



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 5 DE ABRIL DE 2021**

N.º 7/2021

REUNIÃO REALIZADA POR VÍDEO - CONFERÊNCIA

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto (PS), António Batista de Carvalho (PSD) e Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10,00 horas.-----

OUTRAS PRESENÇAS: Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas e Presidente do Conselho de Administração da Vila Real Social, EM,SA.-----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA5

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1. - Comparticipação Financeira ao Sport Clube de Vila Real para Investimento Obra de “reabilitação de edifício para Sede”5
2. - Comparticipação Financeira a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Arnadelo para Investimento - Obra de “reabilitação de ex-edifício escolar de Arnadelo...8
3. - Pedido de apoio para combate biológico à Praga – Vespa da Galha do Castanheiro ...12

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

4. - BV - Trading, S.A. – Construção de unidade industrial de produção de máscaras cirúrgicas equipamento individual e de dispositivos médicos de proteção individual - Pedido de classificação de Projeto de Investimento de Interesse Municipal (PIIM), e isenção/redução de benefícios fiscais e taxas municipais14
5. - Átomos & Parâmetros, Lda. – Construção de unidade industrial de produção de instrumentos e dispositivos médicos e médico-cirúrgicos - Pedido de classificação de Projeto de Investimento de Interesse Municipal (PIIM), e isenção/redução de benefícios fiscais e taxas municipais20
6. - AGRIFIBA – Ld.^a – Construção de unidade de transformação de azeitona - Pedido de classificação de Projeto de Investimento de Interesse Municipal (PIIM), e isenção/redução de benefícios fiscais e taxas municipais26
7. - Edifício Escolar - Ex-Escola de Guiães32
8. - Edifício Escolar – Ex-Escola de Agarez37
9. - Devolução de parte de subsídio - Associação Distrital de Karaté de Vila Real41
10. - Pedido de restituição de IMT - Req. Lubrinordeste Peças e Acessórios, Lda.43
11. - Balancete da Tesouraria - Período de 17 a 29 de março de 202144

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

12. - Processo nº 15/78 - Manuel Fernandes Moreira de Freitas Gomes - Freguesia de Vila Real44
13. - Processo nº 16/92 - Carlos Manuel Martins da Silva - Freguesia de Vila Real50

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

14. - Empreitada "Lote 5 – Vila Nova – Requalificação de Arruamentos, espaços centrais e verdes dos Bairros Sociais" - Revisão de Preços53
15. - Aprovação do projeto de execução e abertura de concurso público para a execução da empreitada de "Reabilitação do Teatro Municipal de Vila Real – 1ª Fase", de acordo com a alínea b) artigo 19.º CCP55
16. - Abertura de procedimento para a empreitada de "Reabilitação Urbana – Centro da Campeã", consentâneo com a alínea c) do artigo 19.º do CCP – Consulta prévia.....61
17. - REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES – LOTE 2 (RUA ALEXANDRE HERCULANO; RUA DO ROSSIO / RUA DA MISERICÓRDIA64
18. - REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES – LOTE 3 (RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO; RUA IRMÃ VIRTUDES; RUA NOVA / RUA CAMILO CASTELO BRANCO.....66

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

19. - Processo de Revisão do PDM de Sabrosa | Fase de Acompanhamento - Elementos iniciais.....67
20. - Processo de Revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar | Fase de Acompanhamento - Elementos iniciais70

21. - Programa de Apoio à Redução do Tarifário nos Transportes Públicos (PART) 2021	72
22. - Concurso para a constituição de uma Rede Cidades Circulares - Circularidade nos Processos de Urbanismo e Construção - Unir os Pontos. Construir a Transição	77
23. - Plano de Sinalização Temporária – Empreitada da “Rua Douro Litoral e Rua das Beiras	81
24. - Urbanos de Vila Real - Alteração de funcionamento dos Transportes Urbanos de Vila Real	86
25. - Transportes Essenciais da rede de transportes regulares de passageiros de Vila Real	87

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

26. - Estratégia Local de Habitação de Vila Real – Programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação	91
---	----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

27. - Proposta de alteração de Normas – Medalha Municipal Mérito Juvenil 2021	93
28. - Proposta de alteração de Normas – Concurso Empreende@Villa.Jovem 2021	97
29. - Proposta de alteração de Normas -Orçamento Participativo Jovem 2021	103
30. - Alteração do pagamento nos Serviços de Apoio à Família – ano letivo 2020/2021...	105

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

31. - CPIS – Adjudicação do Pacote 1 Comunicação e Marketing	107
--	-----

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve.-----

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Participação Financeira ao Sport Clube de Vila Real para Investimento Obra de “reabilitação de edifício para Sede”

----- 1. - Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“Através de ofício do Sport Clube de Vila Real, registado sob o n.º 4299, datado 15/03/2021, do seguinte teor:

“Vimos por este meio solicitar um apoio financeiro a sua Excelência, na participação de despesas (ver quadro em anexo) no que diz respeito às obras da futura sede do Sport Clube de Vila Real.

A direção do Sport Clube de Vila Real decidiu no início do ano de 2020, criar uma sede para o clube no centro da cidade. O objetivo da criação da sede é servir de âncora para todos os sócios, simpatizantes e claro está, a toda a cidade de Vila Real.

Em ano de centenário, apareceu a pandemia COVID-19, que congelou a abertura da sede e fez com que as receitas do clube tivessem uma redução drástica, quebra de bilheteira, merchandising, patrocínios, quotas e mensalidades, etc.

Pelo exposto, vimos pelo presente solicitar um apoio extraordinário no sentido de manter vivo este grandioso Clube.”

A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas informou o seguinte:

“Solicita a direção do Sport Clube de Vila Real uma participação financeira da autarquia para a realização das obras na futura sede.

Foi-nos solicitado para informar se os orçamentos apresentados se encontram dentro dos valores praticados no mercado.

Pelo exposto e após análise dos orçamentos cumpre informar o seguinte:

- No que respeita aos artigos 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.10; 2.11; 2.212 e 2.13 trata-se da aquisição de bens materiais que não costumam ser adquiridos nestes serviços pelo que não temos referências para nos pronunciarmos.

- No que respeita ao capítulo 2, artigos 1.1; 4.1 os preços apresentados são muito abaixo dos praticados no mercado, sendo impossível executar esses trabalhos por esse valor.

- O ponto 1.11 está em valor global pelo que não é possível aferir os valores.

- O ponto 3.1 está com um valor muito abaixo do mercado sendo impossível ser adquirida a porta por esse valor pelo que pensamos haver erro.

- Os pontos 3.5 e 3.6 estão com valores superiores aos praticados no mercado.

No que respeita aos restantes preços os mesmos encontram-se dentro dos preços praticados no mercado.

- O ponto 3.7 depende do tipo de trabalho. Se for só pintura está com preço elevado.

Os restantes valores estão dentro dos valores praticados no mercado.”

Considerando que os serviços técnicos do Município validaram o valor constante do orçamento apresentado, o qual representa um investimento total de 27 727 €.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove a celebração de Contrato-Programa com o Sport Clube de Vila Real, no qual é estabelecido um subsídio de 13 750€, especificamente a obra de **“reabilitação de edifício para Sede” na antiga “Tasca do Alemão”**.

A comparticipação financeira da Câmara Municipal será suportada pela dotação do projeto PAM n.º 2018/A/140, com a classificação económica 08.07.01 e com o cabimento n.º 1390.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante - Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante - Sport Clube de Vila Real;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista a obra de “**reabilitação de edifício para Sede**”, cujo investimento global se estima em 27 727 euros, previamente validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão de Câmara Municipal de .../.../2021 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2021.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;
 - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
 - d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.

2. Compete ao Sport Clube de Vila Real:
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
 - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
 - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 50 % do investimento elegível a que corresponde a importância de 13 750 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM n.º 2018/A/140, com a classificação económica 08 07 01 e com o cabimento n.º 1390;
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Associação, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 50% - a título de adiantamento;
 - 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.
 - 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Sport Clube de Vila Real, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta de contrato programa.**-----

- Comparticipação Financeira a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Arnadelo para Investimento

- Obra de “reabilitação de ex-edifício escolar de Arnadelo”

----- **2.** - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Através de ofício da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Arnadelo, registado sob o n.º 2980, datado 19/02/2021, do seguinte teor:

“Como é do conhecimento de Vossa Excelência, desde 2006 que esta Associação, através de protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Torgueda em exercício na

altura, vem ocupando o espaço (imóvel e recreio) outrora destinado a Escola de Ensino Primário em Arnadelo.

Conforme compromisso assumido na altura, esta Associação tem dinamizado o espaço com a realização de inúmeras atividades referenciadas nos planos de atividades e orçamentos entregues anualmente nessa Instituição, interrompidos o ano passado com a situação da pandemia.

Ao longo dos anos, como é natural, foram realizadas algumas obras de manutenção do espaço, nomeadamente reparação de algumas ruturas na canalização e pinturas externas e internas.

Para além das reparações acima e de outros trabalhos de manutenção a nível do telhado e vidros de janelas, concluímos que a infiltração de águas da chuva através do telhado e das janelas só se resolveria com a sua substituição.

Assim, a expensas nossas, depois de prévio conhecimento dado a essa Instituição, procedemos à substituição de toda a cobertura do imóvel.

Solucionado o problema do telhado, mantém-se a entrada da água através da caixilharia das janelas em madeira, o que causa evidente desconforto, conforme constatado pelos elementos que ainda recentemente constituíram a mesa de voto da eleição presidencial, impondo-se, a nosso ver, a urgente substituição das janelas, para cujos trabalhos nos permitimos obter 2 orçamentos que anexamos para V/apreciação.

Aguardando a V/resposta à proposta de substituição das janelas e, na anuência, pela V/contribuição quanto ao pagamento, subscrevemo-nos com elevada consideração.”.

A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas informou o seguinte:

“Os preços apresentados encontram-se dentro dos valores praticados no mercado.”

A Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial informou o seguinte:

Ao abrigo da cláusula 5ª “durante o prazo estabelecido nas cláusulas anteriores são da exclusiva competência do segundo outorgante todas as responsabilidades e encargos de manutenção, gestão e conservação da infra-estrutura ora entregue, bem como é sua obrigação destiná-lo exclusivamente aos fins previstos no presente contrato”, pelo que a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Arnadelo, pode realizar as devidas obras no âmbito do estabelecido entre a Associação e a Junta de Freguesia de Torgueda.

Considerando que os serviços técnicos do Município validaram o valor constante do orçamento apresentado, o qual representa um investimento total de 1 706 €.

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove a celebração de Contrato-Programa com a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Arnadelo, no qual é estabelecido um subsídio de 1 500€, especificamente a obra de **“reabilitação de ex-edifício escolar de Arnadelo”**.

A comparticipação financeira da Câmara Municipal será suportada pela dotação do projeto PAM n.º 2018/A/101, com a classificação económica 08.07.01 e com o cabimento n.º 1416.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante - Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante - Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Arnadelo;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista a obra de “**reabilitação de ex-edifício escolar de Arnadelo**”, cujo investimento global se estima em 1 706 euros, previamente validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na sessão de Câmara Municipal de .../.../2021 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2021.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:
 - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - b) Acompanhar a execução física dos trabalhos através dos serviços técnicos municipais;
 - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
 - d) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor efetivamente realizado.

2. Compete a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Arnadelo:
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;

- b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
- c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
- d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
- e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 88 % do investimento elegível a que corresponde a importância de 1 500 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/101, com a classificação económica 08 07 01 e com o cabimento nº 1416;
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Associação, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 50% - a título de adiantamento;
 - 40% - desde que a execução física seja superior a 75%, validada pelos serviços municipais.
 - 10% - com envio de conta final, dos documentos de despesa e fotografias demonstrativas da execução do investimento.

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Arnadelo, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta de contrato programa.**-----

- Pedido de apoio para combate biológico à Praga – Vespa da Galha do Castanheiro

----- 3. - Presente à reunião ofício da Associação de Produtores de Castanha de Torgueda registado sob o nº 4055, datado de 10/03/2021, do seguinte teor:

“A Direção da Associação de Produtores de Castanha de Torgueda, na pessoa do seu Presidente, apresenta desde já os mais respeitosos cumprimentos.

Vimos pelo presente expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

A Direção desta Associação, prossegue objetivos vários, mas sublinha-se o principal, como o próprio nome indica, que é promover e desenvolver a fileira da Castanha. A Associação visa especialmente a defesa dos interesses socioprofissionais e económicos dos diferentes agentes intervenientes na fileira da Castanha, assim como, dos seus produtores e da atividade subjacente.

Como é do vosso conhecimento, os nossos soutos, têm sido assolados por uma praga, que tem reduzido em 70 a 80% a produção da castanha, levando mesmo, ao extermínio de muitos soutos.

Para este combate a esta praga a associação e os seus associados, com ajuda de Técnicos Especializados e estudiosos, no decorrer do ano de 2020, decidiu fazer um combate intensivo a esta praga. Decidiu-se aplicar ou efetuar 9 largadas de um parasitoide biológico (importado de Itália), para combate à praga que assola os nossos soutos, ou seja, combate à Vespa da Galha do Castanheiro, e que acarretou um custo global de €2.214,00.

Este valor foi suportado por peditório efetuado no “casa a casa” dos produtores de castanha e ainda com a ajuda de um donativo da Junta de Freguesia de Torgueda.

Este combate à referida praga, começou por ser efetuado no ano de 2017, pelos responsáveis da REFCAST. No entanto, e após a análise aprofundada de diversos estudos, os nossos associados, população em geral e a direção da associação, decidiram fazer combate à dita praga, diferenciado do já efetuado, ou seja, foi decidido efetuar um combate com aplicação intensiva do parasitoide biológico, durante 5 anos, como é feito em determinadas regiões produtoras de castanha, tanto em Portugal, como em França e principalmente em Itália.

Este ano, a associação já fez um pedido de mais oito largadas do parasitoide, para ser efetuado nos nossos soutos.

No entanto, somos a informar que alguns Concelhos Diretivos de Baldios, de Freguesias limítrofes de Torgueda, também já se associaram à nossa causa. Assim, dos Concelhos Diretivos de Vila Cova, Gontães, Viariz, Paradela do Monte e Póvoa da Serra, estes dois últimos do concelho de Santa Marta de Penaguião.

A produção de castanha na “nossa região”, já passa as cinco centenas de toneladas, ou seja, já representa um valor elevado para a economia local, dos nossos agricultores.

Neste contexto, para a prossecução da sustentabilidade da Associação e para a garantia do apoio ao produtor de castanha da Freguesia de Torgueda e toda a região envolvente, consideramos da máxima importância o apoio financeiro, por parte também do Município, visto que, o passo dado pela consciencialização dos produtores, que todos temos que fazer parte integrante deste esforço não chega.

Este esforço financeiro, da Associação para combate desta praga, será realizado durante 4 anos, ou seja, sem apoios das instituições, nomeadamente da Junta de Freguesia e Município, não o conseguiremos concretizar.

Esta consciencialização dos produtores de castanha, fez com que esta Associação que ora os representa, leve a efeito a defesa dos soutos, do castanheiro, da castanha e dos produtores.

Assim, estamos a apostar na formação das pessoas, para se obter mais e melhor produto, nomeadamente, com formações de poda de árvores, estudos de solos, aplicação de produtos biológicos e não biológicos, tratamento dos solos e etc.

Estamos apostar na formação das pessoas, para identificarem as necessidades do produto, para ajudar a criar soluções estratégicas, promovendo atividades conducentes à melhoria das condições de produção de castanha.

Requer-se assim a V. Exas, que dentro da disponibilidade financeira do nosso Município, seja efetuado apoio financeiro, para todos ajudarmos estes agricultores, estas populações e este produto, que é já um produto de eleição da nossa região, para ser levado e apreciado por toda a Europa, Brasil, E.U.A., Canadá e Ásia”.

Em 22/03/2021 o **Vereador Carlos Silva** emitiu o seguinte Despacho:

“Ao DAF, Dr. Eduardo Varela, para enquadramento de um apoio no valor de 1.500,00€ para esta Associação fazer face aos encargos com o combate a esta praga”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1389 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2018/A/193.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a atribuição de um subsídio de 1 500 € à Associação de Produtores de Castanha de Torgueda, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- BV - Trading, S.A. – Construção de unidade industrial de produção de máscaras cirúrgicas equipamento individual e de dispositivos médicos de proteção individual
- Pedido de classificação de Projeto de Investimento de Interesse Municipal (PIIM), e isenção/redução de benefícios fiscais e taxas municipais

----- 4. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“ Informação:

Factos:

A empresa BV TRADING, S.A., através do requerimento com data de entrada nos Serviços Camarários de 05/03/2021 registado sob o n.º 3841, solicita a **classificação do seu projeto de construção de uma unidade industrial de produção de equipamento individual e de dispositivos médicos a implementar no Régia-Douro Park como Projeto de Investimento de Interesse Municipal – Lote 25, e a consequente redução/isenção do pagamento das taxas e impostos municipais (IMI e IMT)**

1 – Esta empresa tem como objeto: o comércio por grosso não especializado, importação e exportação, sendo que pretende diversificar a sua produção para fabricação de material ortopédico e próteses e de instrumentos médico-cirúrgicos,

2 – A requerente pretende assim construir uma unidade industrial, tendo para o efeito, enviado cópia do contrato de constituição de direito de superfície sobre o lote n.º 25, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2519 da Freguesia de Constantim e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 2081 da União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, que está celebrado com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park;

3 – O valor do investimento será de + 1.268.700 €;

4 – O número de postos de trabalho associado será de 10 trabalhadores;

Análise:

I – Enquadramento legal/regulamentar

Aquando da elaboração do Código Regulamentar do Município de Vila Real a Parte G – Título I, Capítulo I, prevê o regime de Incentivo à Economia e ao Investimento.

De acordo com o n.º 2 do art.º G-1/2º, os Projetos de Investimento Municipal (PIIM) e a concessão de apoios em geral ao investimento no concelho de Vila Real abrangem os seguintes setores de atividades económicas:

- a) Indústria extrativa e indústria transformadora;
- b) Turismo e atividades declaradas de interesse para o turismo;
- c) Atividades e serviços informáticos e conexos;
- d) Atividades agrícolas, apícolas, agropecuárias e florestais;
- e) Produtos agroalimentares, certificados na área geográfica do concelho;
- f) Atividades de investigação e desenvolvimento e de alta intensidade tecnológica;
- g) Tecnologias da informação e produção de audiovisual e multimédia;
- h) Ambiente, energia e telecomunicações;
- i) Saúde, educação, área social e desporto;

Considerando a descrição do projeto apresentado e consultado o objeto social da requerente, verificamos que a atividade pretendida se inclui no setor de atividades taxativamente elencados no n.º 2 do art.º G-1/2º alínea i)

Pelo que, de acordo com as regras regulamentares estabelecidas, à partida, o presente projeto de investimento se insere no âmbito objetivo de classificação como Projeto de Investimento de Interesse Municipal.

Ao presente projeto classificado PIIM, serão atribuídos ao mesmo, benefícios fiscais de acordo com determinados fatores, a saber: o investimento a realizar (20%), o número de

postos de trabalho a criar e a manter (40%), o tempo de implementação do projeto (10%), a idade dos promotores do investimento (5%) e se a empresa está sediada no concelho de Vila Real (25%) (cfr. art.º G-1/7º).

A concessão dos benefícios fiscais e taxas municipais está posteriormente sujeita à celebração de um contrato entre o promotor do projeto e o Município, no qual se fixarão os benefícios concedidos, as condições da concessão da isenção/redução e o prazo da sua duração, devendo ser outorgado no prazo de 180 dias, a contar da data da notificação da aprovação da candidatura do PIIM (art.º 3 G-1/9º).

II – Avaliação da candidatura apresentada

Da análise das normas anteriormente citadas, não resulta de forma imediata e objetiva quais as características concretas que definem um projeto de investimento de interesse municipal.

Não obstante o referido anteriormente, facilmente se retira da conjugação das referidas disposições regulamentares que o objetivo do Município é atrair/incentivar aqueles projetos que pela sua dimensão e natureza se traduzam numa importante promoção e valorização do Município de Vila Real nos vários setores de atividades económicas abrangidos. Pretende-se assim desenvolver a atratividade, a notoriedade e a dinâmica económica do município e da região, com vista à criação de postos de trabalho e conseqüente fixação e atração de população.

Por outro lado, do requerimento apresentado pela empresa constam em anexo vários documentos que atestam a verificação das condições de acesso exigidas pelo artigo G-1/3º, concretamente:

- Certidão comercial permanente que comprova que a empresa está legalmente constituída;
- Declaração emitida pela Segurança Social que atesta que tem a sua situação contributiva regularizada;
- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira que atesta que tem a sua situação tributária regularizada;

- Declaração emitida sob compromisso de honra onde consta que a empresa em causa não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tem o respetivo processo pendente, cumpre as condições necessárias ao exercício da respetiva atividade, e que manterá o investimento realizado no projeto de investimento de construção de um edifício por um período mínimo de 5 anos a contar da data de realização do investimento.

III – Concessão de benefícios fiscais

Como referido inicialmente, as iniciativas classificadas como PIIM ficam habilitadas à concessão de benefícios fiscais pelo que, importa agora enquadrar e analisar o pedido do promotor relativamente a este aspeto.

No caso em análise, o requerente já apresentou o pedido de informação prévia relativamente à construção de um edifício, **Processo DGU nº 282/20**, tendo parecer favorável.

Atendendo aos fatores constantes no Artigo G-7º do Código Regulamentar e aos dados apresentados pelo requerente, resultará a atribuição de uma percentagem de **80 %** conforme o quadro que se segue:

Fatores	Dados do projeto	Aplicação do Critério Fator	Ponderação	Taxa de Bonificação	
		(1)	(2)	(1) x (2)	
Investimento a realizar	1.268.700€	0,100	0,2	20%	iv (A)
N de Postos de Trabalhos a criar	10	0,100	0,50	50%	iii (B)
Tempo de implementação do Investimento	-1 Ano	0,100	0,10	10%	ii (C)
Idade do Promotor	+35	0	0,05	0,0%	E
Sede Social da Empresa	Porto	0	0,25	0,0%	D
% de Benefícios Fiscais				80%	F = A + B + C + D + E
Majoração de 50%				0 %	G=85%x0%
% de Benefícios Fiscais Total				80%	H = G + F

À classificação obtida decorrente da aplicação dos critérios anteriormente previstos, corresponderão as isenções e reduções dos impostos e taxas municipais constantes no Anexo XVII do Código Regulamentar (nº 3 artº G-1/7º)

Por fim, importa referir que o Código Regulamentar menciona expressamente que o Executivo Camarário decide o resultado da avaliação da candidatura à classificação do projeto como PIIM e consequente atribuição de benefícios fiscais (art.º G-1/5º).

Conclusão:

1º - O Código Regulamentar estabelece as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimentos em Projetos de Investimento Municipal (PIIM) e a concessão de apoios em geral ao investimento no concelho de Vila Real.

2º - As iniciativas classificadas como PIIM ficam habilitadas à concessão de benefícios fiscais, benefícios de taxas municipais contratuais e acesso a um regime especial de procedimento administrativo.

3º - A concessão dos benefícios fiscais está posteriormente sujeita à celebração de um contrato entre o promotor do projeto e o Município.

4º - O objetivo da Autarquia ao criar esse tipo de incentivo é atrair projetos que pela sua dimensão e natureza se traduzam numa importante promoção e valorização do Município de Vila Real nos vários setores de atividades económicas abrangidos.

5º - No caso em análise, o projeto a implementar reúne condições de ilegitimidade constantes artigo G-1/2º do Código Regulamentar.

6º - Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal pondere deliberar o seguinte:

Considerar nos termos e para os efeitos do disposto nº 2 do artº. G-1/2º do Código Regulamentar o projeto como enquadrado no Capítulo I do Título I da Parte G e, consequentemente, considerando a percentagem de 80% e a Tabela constante no Anexo XVII do Código Regulamentar, conceder os seguintes benefícios fiscais:

1- IMI- Isenção durante 4 anos (data do início 31/12/21 data do fim 31/12/2024)

Artigo matricial- 2081 - Parcela de Terreno

Tipo de prédio – Urbano

Freguesia – 171433

Valor Patrimonial Tributário (VPT) isento – 33.413,80 € (e o VPT que vier a ser fixado pela AT com o averbamento da construção ate 31/12/2024)

NIPC do Beneficiário – 503454001

Âmbito do benefício – Código 4

2- IMT- Isenção 80 %

3- Redução de 80% nas seguintes taxas municipais:

- a) Taxa pela emissão de alvará de construção (alínea a) do artigo 9º da secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar);
- b) Taxa de Ocupação da Via Publica (artigo 12º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar);
- c) Taxa municipal de Urbanização (artigo 23 º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar) ”.

Em 30/03/2021 o Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Nuno Augusto, concordo. Pode ser presente à reunião da CM”.

Por despacho de 30/03/2021 o **Vereador Nuno Augusto** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Considerar o projeto de construção de uma unidade industrial de produção de equipamento individual e de dispositivos médicos a implementar no Régia-Douro Park como Projeto de Investimento de Interesse Municipal – Lote como PIIM - Projeto de Investimento de Interesse Municipal e, conseqüentemente conceder à empresa BV TRADING, S.A NIPC nº 503 454 001, os seguintes benefícios fiscais, nos termos da informação dos serviços:

- a) Redução de 80% do IMT, referente à constituição do direito de superfície do lote nº 25, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de

- Constantim e Vale de Nogueiras (17 14 33) sob o artigo 2 081;
- b) Isentar do pagamento de IMI durante 4 anos, com início em 2021, do artigo referido na alínea anterior e do artigo que vier a resultar do averbamento da construção prevista;
- c) Redução de 80% nas seguintes taxas municipais: Taxa pela emissão de alvará de construção (alínea a) do artigo 9º da secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar); Taxa de Ocupação da Via Publica (artigo 12º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar) e Taxa municipal de Urbanização (artigo 23 º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar).-----

- Átomos & Parâmetros, Lda. – Construção de unidade industrial de produção de instrumentos e dispositivos médicos e médico-cirúrgicos
- Pedido de classificação de Projeto de Investimento de Interesse Municipal (PIIM), e isenção/redução de benefícios fiscais e taxas municipais

----- 5. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Informação:

Factos:

A empresa Átomos & Parâmetros, Lda., através do requerimento com data de entrada nos Serviços Camarários de 05/03/2021 registado sob o n.º 3827, solicita a classificação do seu projeto de construção de uma unidade industrial de produção de instrumentos e dispositivos médicos e médico-cirúrgicos a implementar no Régia-Douro Park como Projeto de Investimento de Interesse Municipal – Lote 26, e a consequente redução/isenção do pagamento das taxas e impostos municipais (IMI e IMT).

1 – Esta empresa tem como objeto: a fabricação e comercialização de instrumentos médicos e médico-cirúrgicos, sendo que pretende diversificar a sua produção para fabricação de material ortopédico e próteses e de instrumentos médico-cirúrgicos;

2 – A requerente pretende assim construir uma unidade industrial, tendo para o efeito, enviado cópia do contrato de constituição de direito de superfície sobre o lote n.º 26, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2520 da Freguesia de Constantim e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 2082 da União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, que está celebrado com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park;

3 – O valor do investimento será de + 2.129.425 €;

4 – O número de postos de trabalho associado será de 10 trabalhadores;

Análise:

I – Enquadramento legal/regulamentar

Aquando da elaboração do Código Regulamentar do Município de Vila Real a Parte G – Título I, Capítulo I, prevê o regime de Incentivo á Economia e ao Investimento.

De acordo com o n.º 2 do art.º G-1/2º, os Projetos de Investimento Municipal (PIIM) e a concessão de apoios em geral ao investimento no concelho de Vila Real abrangem os seguintes setores de atividades económicas:

- a) Indústria extrativa e indústria transformadora;
- b) Turismo e atividades declaradas de interesse para o turismo;
- c) Atividades e serviços informáticos e conexos;
- d) Atividades agrícolas, apícolas, agropecuárias e florestais;
- e) Produtos agroalimentares, certificados na área geográfica do concelho;
- f) Atividades de investigação e desenvolvimento e de alta intensidade tecnológica;
- g) Tecnologias da informação e produção de audiovisual e multimédia;

h) Ambiente, energia e telecomunicações;

i) Saúde, educação, área social e desporto;

Considerando a descrição do projeto apresentado e consultado o objeto social da requerente, verificamos que a atividade pretendida se inclui no setor de atividades taxativamente elencados no n.º 2 do art.º G-1/2º alínea i)

Pelo que, de acordo com as regras regulamentares estabelecidas, à partida, o presente projeto de investimento se insere no âmbito objetivo de classificação como Projeto de Investimento de Interesse Municipal.

Ao presente projeto classificado PIIM, serão atribuídos ao mesmo, benefícios fiscais de acordo com determinados fatores, a saber: o investimento a realizar (20%), o número de postos de trabalho a criar e a manter (40%), o tempo de implementação do projeto (10%), a idade dos promotores do investimento (5%) e se a empresa está sediada no concelho de Vila Real (25%) (cfr. art.º G-1/7º).

A concessão dos benefícios fiscais e taxas municipais está posteriormente sujeita à celebração de um contrato entre o promotor do projeto e o Município, no qual se fixarão os benefícios concedidos, as condições da concessão da isenção/redução e o prazo da sua duração, devendo ser outorgado no prazo de 180 dias, a contar da data da notificação da aprovação da candidatura do PIIM (art.º 3 G-1/9º).

II – Avaliação da candidatura apresentada

Da análise das normas anteriormente citadas, não resulta de forma imediata e objetiva quais as características concretas que definem um projeto de investimento de interesse municipal.

Não obstante o referido anteriormente, facilmente se retira da conjugação das referidas disposições regulamentares que o objetivo do Município é atrair/incentivar aqueles projetos que pela sua dimensão e natureza se traduzam numa importante promoção e valorização do Município de Vila Real nos vários setores de atividades económicas abrangidos. Pretende-se assim desenvolver a atratividade, a notoriedade e a dinâmica económica do município e da região, com vista à criação de postos de trabalho e conseqüente fixação e atração de população.

Por outro lado, do requerimento apresentado pela empresa constam em anexo vários documentos que atestam a verificação das condições de acesso exigidas pelo artigo G-1/3º, concretamente:

- Certidão comercial permanente que comprova que a empresa está legalmente constituída;
- Declaração emitida pela Segurança Social que atesta que tem a sua situação contributiva regularizada;
- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira que atesta que tem a sua situação tributária regularizada;
- Declaração emitida sob compromisso de honra onde consta que a empresa em causa não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tem o respetivo processo pendente, cumpre as condições necessárias ao exercício da respetiva atividade, e que manterá o investimento realizado no projeto de investimento de construção de um edifício por um período mínimo de 5 anos a contar da data de realização do investimento.

III – Concessão de benefícios fiscais

Como referido inicialmente, as iniciativas classificadas como PIIM ficam habilitadas à concessão de benefícios fiscais pelo que, importa agora enquadrar e analisar o pedido do promotor relativamente a este aspeto.

No caso em análise, o requerente já apresentou o pedido de informação prévia relativamente à construção de um edifício, Processo DGU nº 282/20, tendo parecer favorável.

Atendendo aos fatores constantes no Artigo G-/7º do Código Regulamentar e aos dados apresentados pelo requerente, resultará a atribuição de uma percentagem de **80 %** conforme o quadro que se segue:

Fatores	Dados do projeto	Aplicação do Critério Fator	Ponderação	Taxa de Bonificação	
		(1)	(2)	(1) x (2)	
Investimento a realizar	2.129.245€	0,100	0,2	20%	iv (A)

N de Postos de Trabalhos a criar	10	0,100	0,50	50%	iii (B)
Tempo de implementação do Investimento	-1 Ano	0,100	0,10	10%	ii (C)
Idade do Promotor	+35	0	0,05	0,0%	E
Sede Social da Empresa	Porto	0	0,25	0,0%	D
% de Benefícios Fiscais				80%	F = A + B + C + D + E
Majoração de 50%				0 %	G=85% x 0%
% de Benefícios Fiscais Total				80%	H = G + F

À classificação obtida decorrente da aplicação dos critérios anteriormente previstos, corresponderão as isenções e reduções dos impostos e taxas municipais constantes no Anexo XVII do Código Regulamentar (nº 3 artº G-1/7º)

Por fim, importa referir que o Código Regulamentar menciona expressamente que o Executivo Camarário decide o resultado da avaliação da candidatura à classificação do projeto como PIIM e consequente atribuição de benefícios fiscais (art.º G-1/5º).

Conclusão:

1º - O Código Regulamentar estabelece as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimentos em Projetos de Investimento Municipal (PIIM) e a concessão de apoios em geral ao investimento no concelho de Vila Real.

2º - As iniciativas classificadas como PIIM ficam habilitadas à concessão de benefícios fiscais, benefícios de taxas municipais contratuais e acesso a um regime especial de procedimento administrativo.

3º - A concessão dos benefícios fiscais está posteriormente sujeita à celebração de um contrato entre o promotor do projeto e o Município.

4º - O objetivo da Autarquia ao criar esse tipo de incentivo é atrair projetos que pela sua dimensão e natureza se traduzam numa importante promoção e valorização do Município de Vila Real nos vários setores de atividades económicas abrangidos.

5º - No caso em análise, o projeto a implementar reúne condições de ilegitimidade constantes artigo G-1/2º do Código Regulamentar.

6º - Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal pondere deliberar o seguinte:

Considerar nos termos e para os efeitos do disposto nº 2 do artº. G-1/2º do Código Regulamentar o projeto como enquadrado no Capítulo I do Título I da Parte G e, conseqüentemente, considerando a percentagem de **80%** e a Tabela constante no Anexo XVII do Código Regulamentar, conceder os seguintes benefícios fiscais:

1- IMI- Isenção durante 4 anos (data do início 31/12/21 data do fim 31/12/2024)

Artigo matricial- 2082 - Parcela de Terreno

Tipo de prédio – Urbano

Freguesia – 171433 (União de Freguesias de Constantim e Valnogueiras)

Valor Patrimonial Tributário (VPT) isento – 24.760,00 € (e o VPT que vier a ser fixado pela AT com o averbamento da construção ate 31/12/2024)

NIPC do Beneficiário – 515978639

Âmbito do benefício – Código 4

2- IMT- Isenção 80 %

3- Redução de 80% nas seguintes taxas municipais:

- a) Taxa pela emissão de alvará de construção (alínea a) do artigo 9º da secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar);
- b) Taxa de Ocupação da Via Publica (artigo 12º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar);
- c) Taxa municipal de Urbanização (artigo 23 º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar) ”.

Em 30/03/2021 o Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Nuno Augusto, concordo. Pode ser presente à reunião da CM”.

Por despacho de 30/03/2021 o **Vereador Nuno Augusto** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Considerar o projeto de construção de uma unidade industrial de produção de equipamento individual e de dispositivos médicos a implementar no Régia-Douro Park como Projeto de Investimento de Interesse Municipal – Lote como PIIM - Projeto de Investimento de Interesse Municipal e, conseqüentemente conceder à empresa Átomos & Parâmetros, Lda. PC n° 515 978 639, os seguintes benefícios fiscais, nos termos da informação dos serviços:

a) Redução de 80% do IMT, referente à constituição do direito de superfície do lote n° 26, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras (17 14 33) sob o artigo 2 082;

b) Isentar do pagamento de IMI durante 4 anos, com início em 2021, do artigo referido na alínea anterior e do artigo que vier a resultar do averbamento da construção prevista;

c) Redução de 80% nas seguintes taxas municipais: Taxa pela emissão de alvará de construção (alínea a) do artigo 9° da secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar); Taxa de Ocupação da Via Publica (artigo 12° da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar) e Taxa municipal de Urbanização (artigo 23 ° da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar).-----

- AGRIFIBA – Ld.^a – Construção de unidade de transformação de azeitona
- Pedido de classificação de Projeto de Investimento de Interesse Municipal (PIIM), e isenção/redução de benefícios fiscais e taxas municipais

----- 6. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro

do seguinte teor:

“Informação:

Factos:

A empresa AGRIFIBA Ld.^a, através do requerimento com data de entrada nos Serviços Camarários de 25/03/2021 registado sob o n.º 5041, solicita a **classificação do seu projeto de construção de uma unidade de transformação de azeitona a implementar no Regia Douro Park como Projeto de Investimento de Interesse Municipal e a consequente redução/isenção do pagamento das taxas e impostos municipais. (IMI e IMT)**

Para o efeito, juntou o estudo de viabilidade económica, várias certidões e declarações, que se anexam à presente informação e que aqui se dão por reproduzidos.

Em suma, consta da documentação apresentada por esta Sociedade, o seguinte:

- 1 – Pretende implementar no Parque de Ciência e Tecnologia em Vila Real uma unidade de transformação, conservação e comercialização de produtos derivados da azeitona;
- 2 – A requerente pretende assim construir uma unidade industrial, tendo para o efeito, enviado cópias dos contratos de constituição de direito de superfície sobre os lotes n.ºs 7 e 10, descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6867 e 6870, e inscritos na matriz predial urbana sob os art.ºs 2162 e 2155, respetivamente, ambos da Freguesia de Andrães, e que estão celebrados com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park;
- 3 – O valor do investimento será de 1.500.000,00 €;
- 4 – O número de postos de trabalho associado será de 8 trabalhadores a tempo inteiro e 4 sazonais.

Análise:

I – Enquadramento legal/regulamentar

Aquando da elaboração do Código Regulamentar do Município de Vila Real a Parte G – Título I, Capítulo I, prevê o regime de Incentivo à Economia e ao Investimento.

De acordo com o n.º 2 do art.º G-1/2º, os Projetos de Investimento Municipal (PIIM) e a concessão de apoios em geral ao investimento no concelho de Vila Real abrangem os seguintes setores de atividades económicas:

- a) Indústria extrativa e indústria transformadora;
- b) Turismo e atividades declaradas de interesse para o turismo;
- c) Atividades e serviços informáticos e conexos;

- d) Atividades agrícolas, apícolas, agropecuárias e florestais;
- e) Produtos agroalimentares, certificados na área geográfica do concelho;
- f) Atividades de investigação e desenvolvimento e de alta intensidade tecnológica;
- g) Tecnologias da informação e produção de audiovisual e multimédia;
- h) Ambiente, energia e telecomunicações;
- i) Saúde, educação, área social e desporto;

Considerando a descrição do projeto apresentado e consultado o objeto social da requerente, verificamos que a atividade pretendida se inclui no setor de atividades taxativamente elencados no n.º 2 do art.º G-1/2º alínea a)

Pelo que, de acordo com as regras regulamentares estabelecidas, à partida, o presente projeto de investimento se insere no âmbito objetivo de classificação como Projeto de Investimento de Interesse Municipal.

Ao presente projeto classificado PIIM, serão atribuídos ao mesmo, benefícios fiscais de acordo com determinados fatores, a saber: o investimento a realizar (20%), o número de postos de trabalho a criar e a manter (40%), o tempo de implementação do projeto (10%), a idade dos promotores do investimento (5%) e se a empresa está sediada no concelho de Vila Real (25%) (cfr. art.º G-1/7º).

A concessão dos benefícios fiscais e taxas municipais está posteriormente sujeita à celebração de um contrato entre o promotor do projeto e o Município, no qual se fixarão os benefícios concedidos, as condições da concessão da isenção/redução e o prazo da sua duração, devendo ser outorgado no prazo de 180 dias, a contar da data da notificação da aprovação da candidatura do PIIM (art.º 3 G-1/9º).

II – Avaliação da candidatura apresentada

Da análise das normas anteriormente citadas, resulta de forma imediata e objetiva quais as características concretas que definem um projeto de investimento de interesse municipal.

Não obstante o referido anteriormente, facilmente se retira da conjugação das referidas disposições regulamentares que o objetivo do Município é atrair/incentivar aqueles projetos que pela sua dimensão e natureza se traduzam numa importante promoção e valorização do Município de Vila Real nos vários setores de atividades económicas abrangidos. Pretende-se assim desenvolver a atratividade, a notoriedade e a dinâmica

económica do município e da região, com vista à criação de postos de trabalho e consequente fixação e atração de população.

Por outro lado, do requerimento apresentado pela empresa constam em anexo vários documentos que atestam a verificação das condições de acesso exigidas pelo artigo G-1/3º, concretamente:

- Certidão comercial permanente que comprova que a empresa está legalmente constituída;
- Declaração emitida pela Segurança Social que atesta que tem a sua situação contributiva regularizada;
- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira que atesta que tem a sua situação tributária regularizada;
- Declaração emitida sob compromisso de honra onde consta que a empresa em causa não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tem o respetivo processo pendente, cumpre as condições necessárias ao exercício da respetiva atividade, e que manterá o investimento realizado no projeto de investimento de construção de um edifício por um período mínimo de 5 anos a contar da data de realização do investimento.

III – Concessão de benefícios fiscais

Como referido inicialmente, as iniciativas classificadas como PIIM ficam habilitadas à concessão de benefícios fiscais pelo que, importa agora enquadrar e analisar o pedido do promotor relativamente a este aspeto.

No caso em análise, o requerente ainda não apresentou o pedido de informação prévia relativamente à construção de um edifício, a celebração da escritura de direito de superfície está agendada para 7/04/2021.

Atendendo aos fatores constantes no Artigo G-7º do Código Regulamentar e aos dados apresentados pelo requerente, resultará a atribuição de uma percentagem de 100 % conforme o quadro que se segue:

Fatores	Dados do projeto	Aplicação do Critério Fator	Ponderação	Taxa de Bonificação
---------	------------------	-----------------------------	------------	---------------------

		(1)	(2)	(1) x (2)	
Investimento a realizar	1.500.000€	0,100	0,2	20%	iv (A)
N de Postos de Trabalhos a criar	12	0,100	0,50	50%	iii (B)
Tempo de implementação do Investimento	+1 Ano	0,100	0,05	5%	ii (C)
Idade do Promotor	+35	0	0,05	0,0%	E
Sede Social da Empresa	Vila Real	1	0,25	0,25%	D
% de Benefícios Fiscais				100%	F = A + B + C + D + E
Majoração de 50%				50 %	G=100%x50%
% de Benefícios Fiscais Total				150%	H = G + F

À classificação obtida decorrente da aplicação dos critérios anteriormente previstos, corresponderão as isenções e reduções dos impostos e taxas municipais constantes no Anexo XVII do Código Regulamentar (n.º 3 art.º G-1/7.º)

Por fim, importa referir que o Código Regulamentar menciona expressamente que o Executivo Camarário decide o resultado da avaliação da candidatura à classificação do projeto como PIIM e conseqüente atribuição de benefícios fiscais (art.º G-1/5.º).

Conclusão:

1.º - O Código Regulamentar estabelece as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimentos em Projetos de Investimento Municipal (PIIM) e a concessão de apoios em geral ao investimento no concelho de Vila Real.

2.º - As iniciativas classificadas como PIIM ficam habilitadas à concessão de benefícios fiscais, benefícios de taxas municipais contratuais e acesso a um regime especial de procedimento administrativo.

3.º - A concessão dos benefícios fiscais está posteriormente sujeita à celebração de um contrato entre o promotor do projeto e o Município.

4.º - O objetivo da Autarquia ao criar esse tipo de incentivo é atrair projetos que pela sua dimensão e natureza se traduzam numa importante promoção e valorização do Município de Vila Real nos vários setores de atividades económicas abrangidos.

5º - No caso em análise, o projeto a implementar reúne condições de ilegitimidade constantes artigo G-1/2º do Código Regulamentar.

6º - Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal pondere deliberar o seguinte:

Considerar nos termos e para os efeitos do disposto nº 2 do artº. G-1/2º do Código Regulamentar o projeto como enquadrado no Capítulo I do Título I da Parte G e, conseqüentemente, considerando a percentagem de 100% e a Tabela constante no Anexo XVII do Código Regulamentar, conceder os seguintes benefícios fiscais:

1- IMI- Isenção durante 5 anos (data do início 31/12/22 data do fim 31/12/2026)

Lote 7

Artigo matricial- 2162 - Parcela de Terreno

Tipo de prédio – Urbano

Freguesia – 171403 (Andrães)

Valor Patrimonial Tributário (VPT) isento – 33.180,35 € (e o VPT que vier a ser fixado pela AT com o averbamento da construção ate 31/12/2026)

NIPC do Beneficiário – 513874526

Âmbito do benefício – Código 4

Lote 10

Artigo matricial- 2155 - Parcela de Terreno

Tipo de prédio – Urbano

Freguesia – 171403

Valor Patrimonial Tributário (VPT) isento – 33139.75 € (e o VPT que vier a ser fixado pela AT com o averbamento da construção ate 31/12/2026)

NIPC do Beneficiário – 513874526

Âmbito do benefício – Código 4

2- IMT- Isenção 100 %

3- Redução de 100% nas seguintes taxas municipais:

- a) Taxa pela emissão de alvará de construção (alínea a) do artigo 9º da secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar);
- b) Taxa de Ocupação da Via Publica (artigo 12º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar);
- c) Taxa municipal de Urbanização (artigo 23 º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar) ”.

Em 30/03/2021 o Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Nuno Augusto, concordo. Pode ser presente à reunião da CM”.

Por despacho de 30/03/2021 o Vereador Nuno Augusto remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Considerar o projeto de construção de uma unidade industrial de transformação de azeitona a implementar no Regia Douro Park como PIIM-Projeto de Investimento de Interesse Municipal e, conseqüentemente conceder à empresa AGRIFIBA Ld.ª, NIPC nº 513 874 526, os seguintes benefícios fiscais, nos termos da informação dos serviços:

- a) Isenção do IMT, referente à constituição do direito de superfície dos lotes nº 7 e 10, inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Andrães (17 1403) sob os artigos 2 162 e 2 155, respetivamente;
- b) Isentar do pagamento de IMI durante 5 anos, com início em 2021, dos artigos referidos na alínea anterior e dos artigos que vierem a resultar do averbamento das construções previstas;
- c) Isenção de pagamento das seguintes taxas municipais: Taxa pela emissão de alvará de construção (alínea a) do artigo 9º da secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar); Taxa de Ocupação da Via Publica (artigo 12º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar) e Taxa municipal de Urbanização (artigo 23 º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar).-----

- Edifício Escolar - Ex-Escola de Guiães

----- 7. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Pretensão:

A Guiães em Movimento - Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade Social, através de ofício n.º 4041 com entrada de 10/03/2021, vem solicitar a Câmara Municipal o seguinte:

“A Guiães em Movimento - Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade Social, vem por este meio, solicitar a Vossa Exa., a autorização para o subarrendamento do imóvel Ex-Escola de Guiães, sito em Guiães, da Freguesia de Guiães, inscrito na matriz sob o número 973 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1773, à Junta de Freguesia de Guiães, referente ao contrato de arrendamento do edifício para fim não habitacional elaborado no dia 4 de abril de 2017, com a nossa Associação. Pretende-se que este subarrendamento fique com as mesmas condições e período que nele consta.”

Análise:

Trata-se de um edifício propriedade do Município de Vila Real, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 973, da Freguesia de Guiães e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real com a inscrição n.º 1773, localizado no lugar de Guiães e inventariado na aplicação do imóvel sob o n.º de inventário 22173, 22174 e 22175. O imóvel em causa foi objeto de um contrato de arrendamento entre o Município de Vila Real e a Guiães em Movimento - Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade Social aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete.

Em face do exposto, a satisfação do pedido só pode ser feito de três formas:

1. Por cessão da posição, de acordo com a cláusula 6.^a, “o segundo outorgante apenas poderá ceder a sua posição a terceiros mediante autorização da Câmara Municipal, desde que a afetação a dar ao imóvel respeite os fins previstos no presente contrato (de utilidade pública, cultural, desportiva e social), mantendo-se os prazos nele previstos e mantendo a Câmara Municipal todos os direitos inerentes à sua posição de senhorio”;
2. Por cessação ou denúncia, com relevância para o n.º 3 da cláusula 7.^a, ou seja, “o presente contrato pode ser denunciado por qualquer das partes mediante deliberação do órgão competente comunicada por escrito à outra parte com a antecedência mínima de três meses”;

3. Por rescisão ao abrigo da cláusula 8.^a, “Constitui fundamento de rescisão do presente contrato, sem direito a qualquer indemnização, o incumprimento de qualquer das suas cláusulas, o abandono evidente da infra-estrutura por parte do segundo outorgante, ou a afetação do bem, de forma reiterada, a fim diverso daquele para o qual foi cedido.”

Nesse sentido, a Guiães em Movimento - Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade Social pretende como refere no ofício enviado a este Município que o edifício ora arrendado seja subarrendado à Freguesia de Guiães, declarando ainda que a referida Freguesia se compromete a respeitar os fins previstos no contrato principal.

O edifício ora arrendado poderá ser utilizado para fins de utilidade pública, cultural, desportiva e social, devendo ser mantidos em caso de cessão da posição o prazo previsto no contrato inicial e todos os direitos da Câmara Municipal de Vila Real inerentes à sua posição de senhorio.

Por sua vez, a Junta de Freguesia, através do ofício nº 2456 de 11/02/2021, solicitou no sentido do Município apoiar financeiramente a “Requalificação do edifício e arranjos exteriores da Ex-Escola de Guiães”, sendo aprovado o respetivo contrato programa em reunião de Câmara Municipal e aprovado em deliberação de Assembleia Municipal de 26/02/2021.

Assim, e dado que as condições contratuais se alteraram em relação a finalidade a dar ao edifício, deve o mesmo ser alvo de cessão de posição com a Guiães em Movimento - Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade Social e ser celebrado novo contrato de arrendamento para fim não habitacional entre o Município de Vila Real e a Freguesia de Guiães.

Conclusão:

Pelo exposto, e para cumprimento das cláusulas do contrato de arrendamento, estão reunidas as condições e salvo melhor opinião para a cessar a posição contratual com a Guiães em Movimento - Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade Social, e celebração de novo contrato de arrendamento para fim não habitacional com a Freguesia de Guiães, para dar nova finalidade ao imóvel, na utilização do espaço, para complemento à sua atividade autárquica, em prol da população da freguesia, bem como assegurar a realização de obras de “Requalificação do edifício e arranjos exteriores da Ex-Escola de Guiães”.

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO PARA FIM
NÃO HABITACIONAL**

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL**, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria; -----

e

----- **SEGUNDO OUTORGANTE: Junta de Freguesia de Guiães**, pessoa coletiva n.º 508356849 representada pelo Presidente da Junta, Paulo Alexandre Portela Correia, no exercício de competência própria. -----

----- É celebrado ao abrigo dos artigos 1108.º e seguintes do Código Civil, com a redação dada pela Lei, o presente contrato de arrendamento para estabelecimento das condições de utilização de um edifício nos termos e cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª

(Objeto)

----- Constitui objeto deste contrato o arrendamento pelo Município de Vila Real ao segundo outorgante do imóvel **Ex-Escola de Guiães** sua propriedade, sito em Guiães, da freguesia de Guiães, inscrito na matriz sob o número 973 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1773, para o que é concedido o direito à sua utilização. -----

Cláusula 2.ª

(Prazo)

----- O prazo do presente contrato é de 10 anos, contados a partir da data da assinatura do mesmo, considerando-se prorrogado por sucessivos períodos iguais, e nas mesmas condições enquanto, por qualquer das partes, não for denunciado nos termos da lei.-----

Cláusula 3.ª

(Preço)

----- A renda anual devida pela utilização do edifício é de 12.00 € (doze euros) a serem pagos na íntegra no primeiro mês do ano a que respeitar mediante transferência bancária ou na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Real. -----

Cláusula 4.ª

(Fins)

----- O edifício ora arrendado apenas poderá ser utilizado para fins de utilidade pública, cultural, desportiva e social. -----

Cláusula 5.ª

(Manutenção)

----- Durante o prazo estabelecido nas cláusulas anteriores são da exclusiva competência do segundo outorgante todas as responsabilidades e encargos de manutenção, gestão e conservação da infraestrutura ora entregue, nomeadamente do fornecimento de energia elétrica, água e gás, bem como deverá ser efetuado um seguro multiriscos, cuja cobertura englobe a totalidade do edifício cedido, bem como é sua obrigação destiná-lo exclusivamente aos fins previstos no presente contrato. -----

Cláusula 6.ª

(Cessão da posição)

----- O segundo outorgante apenas poderá ceder a sua posição a terceiros mediante autorização da Câmara Municipal, desde que a afetação a dar ao imóvel respeite os fins previstos no presente contrato, mantendo-se os prazos nele previstos e mantendo a Câmara Municipal todos os direitos inerentes à sua posição de senhorio. -----

Cláusula 7.ª

(Cessação e denúncia)

----- 1 - O presente contrato cessará os seus efeitos pelo decurso do prazo estabelecido na cláusula 2.ª ou da última das suas prorrogações, caso em que deverá o segundo outorgante devolver a infraestrutura à Câmara Municipal de Vila Real em perfeito estado de conservação, com todas as benfeitorias realizadas, sem direito a qualquer indemnização. -----

----- 2 - O presente contrato cessará igualmente os seus efeitos se as partes procederem à celebração de novo contrato que expressamente revogue este instrumento e onde se fixem novas condições de gestão da infraestrutura em causa ou onde se proceda à transmissão definitiva da sua propriedade a favor do segundo outorgante. -----

----- 3 - O presente contrato pode ser denunciado por qualquer das partes mediante deliberação do órgão competente comunicada por escrito à outra parte com a antecedência mínima de três meses. -----

Cláusula 8.ª

(Rescisão)

----- Constitui fundamento de rescisão do presente contrato, sem direito a qualquer indemnização, o incumprimento de qualquer das suas cláusulas, o abandono evidente da infraestrutura por parte do segundo outorgante, ou a afetação do bem, de forma reiterada, a fim diverso daquele para o qual foi cedido. -----

Cláusula 9.ª

Resolução de litígios – Foro competente

----- Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do

tribunal administrativo de círculo de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados. -----

----- Celebrado em Vila Real ao ... dia do mês de ... do ano de dois mil e vinte e um, em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com o respetivo exemplar. -----

Em 30/03/2021 o Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM”.

Por despacho de 30/03/2021 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Cessar a posição contratual com a Guiães em Movimento - Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade Social e autorizar a celebração de contrato de arrendamento com a Junta de Freguesia de Guiães, nos termos propostos na informação dos serviços.-----

- Edifício Escolar – Ex-Escola de Agarez

----- **8.** - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“A Freguesia de Vila Marim, através de ofício n.º 4003 com entrada de 10/03/2021, vem solicitar à Câmara Municipal o seguinte:

“Na sequência do encerramento da EB de Agarez e uma vez que o nosso único local para fazermos atendimento na aldeia (que serve também Ramadas e Muas) é a antiga escola, solicitamos a cedência da mesma a fim de podermos continuar a desenvolver aí as nossas reuniões/formações e atendimento ao público.

Sabemos de antemão que uma sala está já cedida à Associação Local.”

Trata-se de um edifício propriedade do Município de Vila Real, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 1639, da Freguesia de Vila Marim e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 2750, localizado no lugar de Agarez e inventariado na aplicação do imobilizado sob o n.º:

22499 - Arranjos exteriores, com o valor contabilístico inicial de € 2 800;

22500 - Edifício escolar, com o valor contabilístico inicial de € 79 300;

22501 - Terreno, com o valor contabilístico inicial de € 23 400 €;

o que equivale ao valor de 105 500 € sendo o valor patrimonial tributário de € 138 774,93, determinado em 2019.

A Divisão de Educação, Desporto e Juventude, informou que o edifício escolar fechou as suas atividades letivas em junho 2020.

A Câmara Municipal, através de deliberação concedeu vários edifícios escolares às Juntas de Freguesia, Associações Locais e Centros Sociais e Paroquiais, através da celebração de contrato de arrendamento de edifício para fim não habitacional, para fins de utilidade pública, cultural, desportiva e social, dado que as populações locais mantêm uma ligação afetiva, pelo que faz todo o sentido retirar delas algum benefício e é esse o objetivo da cedência a entidades com interesse e capacidade para assegurar a sua manutenção e preservação.

No fundo pretende-se promover a rentabilização de recursos e evitar que um valioso património do Município se degrade por falta de utilização.

Neste sentido, considerando o interesse manifestado pela Junta de Freguesia de Vila Marim, na utilização do espaço, para complemento à sua atividade autárquica, em prol da população da freguesia, bem como assegurar a possibilidade de cedência de uma ou mais salas devolutas para apoio as associações locais, no cumprimento das cláusulas contratuais a vigorar.

Assim e em face do exposto, pode a Câmara Municipal deliberar:

- Autorizar a cedência, em regime de contrato de arrendamento de edifício para fins não habitacionais, pelo prazo de 10 anos e nas condições fixadas na respetiva minuta de contrato que se anexa, sob pena de reversão para a Câmara Municipal caso se verifique a utilização do bem para fim diferente do referido no contrato.

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO PARA FIM
NÃO HABITACIONAL**

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL**, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria; -----

e

----- **SEGUNDO OUTORGANTE: JUNTA DE FREGUESIA DE VILA MARIM**, com sede na Rua da Giesta, n.º 2 - Vila Marim, Pessoa Coletiva n.º 506696472, aqui representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino, no exercício de competência própria. -----

----- É celebrado ao abrigo dos artigos 1108.º e seguintes do Código Civil, com a redação dada pela Lei, o presente contrato de arrendamento para estabelecimento das condições de utilização de um edifício nos termos e cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª

(Objeto)

----- Constitui objeto deste contrato o arrendamento pelo Município de Vila Real ao segundo outorgante do imóvel **Ex-Escola de Agarez** sua propriedade, sito em Agarez, da freguesia de Vila Marim, inscrito na matriz urbana sob o número 1639 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 2750, para o que é concedido o direito à sua utilização. -----

Cláusula 2.ª

(Prazo)

----- O prazo do presente contrato é de 10 anos, contados a partir da data da assinatura do mesmo, considerando-se prorrogado por sucessivos períodos iguais, e nas mesmas condições enquanto, por qualquer das partes, não for denunciado nos termos da lei.-----

Cláusula 3.ª

(Preço)

----- A renda anual devida pela utilização do edifício é de 12.00 € (doze euros) a serem pagos na íntegra no primeiro mês do ano a que respeitar mediante transferência bancária ou na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Real. -----

Cláusula 4.ª

(Fins)

----- O edifício ora arrendado apenas poderá ser utilizado para fins de utilidade pública, cultural, desportiva e social. -----

Cláusula 5.^a

(Manutenção)

----- Durante o prazo estabelecido nas cláusulas anteriores são da exclusiva competência do segundo outorgante todas as responsabilidades e encargos de manutenção, gestão e conservação da infra-estrutura ora entregue, nomeadamente do fornecimento de energia elétrica, água e gás, bem como deverá ser efetuado um seguro multirriscos, cuja cobertura englobe a totalidade do edifício cedido, bem como é sua obrigação destiná-lo exclusivamente aos fins previstos no presente contrato. -----

Cláusula 6.^a

(Cessão da posição)

----- O segundo outorgante apenas poderá ceder a sua posição a terceiros mediante autorização da Câmara Municipal, desde que a afetação a dar ao imóvel respeite os fins previstos no presente contrato, mantendo-se os prazos nele previstos e mantendo a Câmara Municipal todos os direitos inerentes à sua posição de senhorio. -----

Cláusula 7.^a

(Cessação e denúncia)

----- 1 - O presente contrato cessará os seus efeitos pelo decurso do prazo estabelecido na cláusula 2.^a ou da última das suas prorrogações, caso em que deverá o segundo outorgante devolver a infra-estrutura à Câmara Municipal de Vila Real em perfeito estado de conservação, com todas as benfeitorias realizadas, sem direito a qualquer indemnização. -----

----- 2 - O presente contrato cessará igualmente os seus efeitos se as partes procederem à celebração de novo contrato que expressamente revogue este instrumento e onde se fixem novas condições de gestão da infra-estrutura em causa ou onde se proceda à transmissão definitiva da sua propriedade a favor do segundo outorgante.-----

----- 3 - O presente contrato pode ser denunciado por qualquer das partes mediante deliberação do órgão competente comunicada por escrito à outra parte com a antecedência mínima de três meses. -----

Cláusula 8.^a

(Rescisão)

----- Constitui fundamento de rescisão do presente contrato, sem direito a qualquer indemnização, o incumprimento de qualquer das suas cláusulas, o abandono evidente da infra-estrutura por parte do segundo outorgante, ou a afetação do bem, de forma reiterada, a fim diverso daquele para o qual foi cedido. -----

Cláusula 9.^a

Resolução de litígios – Foro competente

----- Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do

tribunal administrativo de círculo de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.-

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados. -----

----- Celebrado em Vila Real ao ... dia do mês de ... do ano de dois mil e vinte e um, em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com o respetivo exemplar. -----

Em 30/03/2021 o Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM”.

Por despacho de 31/03/2021 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a celebração de contrato de arrendamento com a Junta de Freguesia de Vila Marim, nos termos propostos na informação dos serviços.**-----

- **Devolução de parte de subsídio**

- **Associação Distrital de Karaté de Vila Real**

----- 9. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“**Pretensão:**

A Associação Distrital de Karaté de Vila Real, através de ofício n.º 1946 com entrada de 04/02/2021, vem solicitar à Câmara Municipal o seguinte:

“Em resposta ao vosso ofício n.º 005909 de 18-12-2020, vimos desta forma informar que o ano de 2020 e provavelmente este ano de 2021 serão os mais negros na história recente desportiva em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19.

Por todo o mundo, o desporto amador federado está suspenso, todas as atividades desportivas como campeonatos, estágios e outros não são realizados e, o mais grave, a formação desportiva das crianças e jovens é posta em causa.

A atividade física e desportiva tem uma enorme importância na formação do indivíduo, para o bem psicológico, físico e social e ajuda a promover e a aumentar a imunidade, contribuindo para a, manutenção de um corpo e mente saudáveis. Torna-se assim vital que a prática desportiva seja retomada o mais brevemente possível.

Neste momento as associações desportivas e os clubes estão a passar por enormes dificuldades e, por esse motivo, solicitamos que nos seja dada a possibilidade do referido pagamento ser efetuado de forma faseada, por um período de 5 anos, caso haja condições poderá esse período ser reduzido.”

Análise:

1. A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 3/10/2016, atribuir à Associação Distrital de Karaté de Vila Real, um subsídio de 12 500 € destinado à aquisição de uma viatura de 9 lugares, para transporte dos atletas das suas associações, tendo por base o orçamento apresentado de 23 000 €;
2. A Associação Distrital de Karaté de Vila Real adquiriu uma viatura usada pelo valor de 10 250 €, conforme documento justificativo da despesa que apresentou no ano de 2020;
3. Por ofício n.º 5909 de 18-12-2020, foi comunicado à Associação Distrital de Karaté de Vila Real, para devolução da importância de 6 390 €, correspondente ao valor proporcional do subsídio atribuído.
4. Pelo incumprimento das cláusulas do contrato-programa, a Câmara Municipal terá de ser reembolsada do valor transferido.

Conclusão:

Em face do exposto, e para cumprimento das cláusulas do contrato-programa, dado que se verificou um incumprimento por parte da Associação Distrital de Karaté de Vila Real deve a Câmara Municipal deliberar no sentido de:

1. Registrar a dívida nas Contas do Município;
2. Autorizar o pagamento faseado e pelo período de 5 anos, definidos os seus critérios;
- ou
3. Autorizar o pagamento total, numa única prestação”.

Em 31/03/2021 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Ao Sr. Presidente da CM, Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM para deliberação”.

Por despacho de 31/03/2021 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Registrar a dívida nas Contas do Município e autorizar o pagamento faseado durante 5 anos.**-----

- **Pedido de restituição de IMT**

- **Req. Lubrinordeste Peças e Acessórios, Lda.**

----- **10.** - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Através de requerimento n.º 43979, a sociedade Lubrinordeste – Peças e Acessórios Lda., com o NIPC 507212479 vem solicitar a restituição do IMT, pagamento efetuado pelo DUC n.º 160.021.061.959.031, pago no dia 25/02/2021, no valor de 2860 € na escritura de compra e venda do lote 99, realizada no dia 3/03/2021, referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Constantim e Vale Nogueiras sob o artigo 871 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 935 da Freguesia de Constantim.

Em 15/01/2018 A sociedade Lubrinordeste – Peças e Acessórios Lda., solicitou á CM a Classificação de Projeto de Investimento de Interesse Municipal, para a implementação de um projeto de Instalação da Sede da Empresa na Zona Industrial de Constantim – Lote 99, tendo sido atribuído a isenção total do IMT.

Face ao exposto, solicita-se a devolução do montante pago indevidamente 2860€, nos termos do citado n.º 1 do art.º G-1/8º do Código Regulamentar”.

Em 31/03/2021 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Nuno Augusto, Pode ser submetido à reunião da CM para autorizar a devolução”.

Por despacho de 31/03/2021 o Vereador Nuno Augusto remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a restituição à Sociedade Lubrinordeste – Peças e Acessórios Lda., contribuinte 507 212 479 do IMT pago, no valor de 2 860 €, referente à escritura de compra e venda do lote 99 da Zona Industrial, nos termos da informação dos serviços.-----

- Balancete da Tesouraria

- Período de 17 a 29 de março de 2021

----- 11. - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 17 a 29 de março/2021, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	10.361.710,75
Cobrado Durante o Período	1.415.351,88
Pago Durante o Período	1.516.239,72
Saldo para a Semana Seguinte	10.024.376,93
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	8.964.051,72
• De Operações Não Orçamentais	1.060.325,21

-----**DELIBERAÇÃO:** Tomar conhecimento.-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Processo nº 15/78

- Manuel Fernandes Moreira de Freitas Gomes

- Freguesia de Vila Real

----- 12. - Requerimento de Manuel Fernandes Moreira de Freitas Gomes registado sob o n.º 150/21, datado de 04/01/2021, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a alteração do alvará de loteamento n.º 15/78, para o lote n.º 58, localizado no Bairro de Vilalva, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 150 datado de 2021.01.05, constante do processo de loteamento n.º 15/78, vem o requerente solicitar a alteração do alvará de loteamento n.º 15/78, para o lote n.º 58, localizado no Bairro de Vilalva, Vila Real.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A presente operação urbanística está sujeita a licenciamento, enquadrada na alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Alvará de loteamento n.º 15/78 emitido em 28/09/1978.

Definição dos parâmetros para o lote aprovada 1983.08.26.

Pedido de alteração indeferido em reunião de Câmara realizada em 2020.04.06.

Requerimento n.º 11116 de 2020.06.29 sob o qual foi apresentado um aditamento ao pedido de alteração ao alvará de loteamento, que mereceu para desfavorável em 2020.08.11 e comunicado ao requerente nos termos do CPA, em 2020.08.28 através do ofício n.º 3730.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados

Nada a referir.

4.2 Georreferenciação

De acordo com a informação dos SPM, a georreferenciação não se encontra de acordo com o n.º 6, do anexo II, do Código Regulamentar.

4.3. Legitimidade

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, apresentando uma certidão da conservatória referente ao artigo urbano n.º 945, descrito sob o n.º 973/20201011.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Loteamento/ Zonamento

A pretensão encontra-se inserido no perímetro definidos para o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real e não no PDM tal como referido na memória descritiva.

O Local encontra-se classificado como Espaços Habitacionais Estruturado Tipo 1.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

Não aplicável.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Não aplicável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**7.1 Caracterização da pretensão**

Pretende o requerente com o presente aditamento fazer aprovar uma alteração ao lote n.º 58, nomeadamente no que respeita ao uso a dar à construção, pois é pretendida a transformação de uma habitação unifamiliar em multifamiliar.

É pretendida a criação no máximo de 5 fogos, que segundo a memória descritiva terão áreas inferiores a 120,00 m².

É referido na memória descritiva que 4 lugares de estacionamento serão garantidos no piso em cave e os restantes necessários num anexo a construir com uma área de 22,80 m².

No interior do lote já existe uma construção (anexo), sobre a qual é referido, que será a demolir a fim de ser construído um novo.

7.2 Parâmetros urbanísticos

PARÂMETRO	APROVADO	PROPOSTO	PERMITIDO
Área da Parcela	456,00 m ²	456,00 m ²	
Área de Implantação	200,00 m ²	180,00 m ²	
Área de Impermeabilização	222,80 m ²	202,80 m ²	
Área bruta de construção	483,00 m ²	483,00 m ²	
Área total de construção (com anexo)	505,80 m ²	505,80 m ²	
Área de anexos	22,80 m ²	22,80 m ²	
Usos	Habitação	Habitação	Habitação
Número de fogos	1	Máx. 5	Ver envolvente
Altura da fachada	2 pisos acima da cota de soleira	2 pisos acima da cota de soleira	Max 3 pisos acima da cota de soleira ou 11,00 metros
Índice de utilização	1,06	1,06	
Percentagem de impermeabilização	48,86%	44,47%	Max 50,00%
Muro	1,20 metros de	1,20 metros	1,20 metros de

	altura	de altura	altura
Afastamentos	8,00 metros ao limite confinante com via pública	8,00 metros ao limite confinante com via pública	Dominantes
Acessos	Via Pública	Via Pública	Via Pública

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUCVR)

a) De acordo com o previsto no PUCVR, os espaços habitacionais subdividem-se nas seguintes subcategorias funcionais:

- **Tipo I**, em que as tipologias existentes são predominantemente de moradia, com um ou dois fogos;
- **Tipo II**, em que as tipologias existentes são predominantemente constituídas por edifícios de habitação coletiva.

O local onde se insere a pretensão encontra-se na subcategoria Tipo I, logo as tipologias dominantes são as moradias com um ou dois fogos.

O requerente pretende a instalação de no máximo 5 fogos.

No local já existem vários edifícios que foram alterados de moradia unifamiliar para multifamiliar, tal como é pretendido pelo requerente.

Assim, considerando o artigo 15º, do Regulamento do PUCVR, que refere que “em cada categoria de espaço em que se qualifica o solo rústico e urbano, é identificado o uso dominante, admitindo-se outros usos e formas de ocupação ou utilização compatíveis, nas condições reguladas nas presentes normas.”, e visto que o uso pretendido é idêntico ao já aprovado, sendo alterada unicamente a tipologia da edificação, pode-se considerar a pretensão do requerente como enquadrada no local.

Considerando que as alterações aprovadas para local levam à construção de 2 ou 3 fogos por edificação, deverá ser fixado no presente caso a possibilidade de transformar a habitação unifamiliar prevista no alvará de loteamento numa habitação multifamiliar com o máximo de 3 fogos.

b) De acordo com o artigo 42º, do Regulamento do PU, nos espaços estruturados e no caso de operação de loteamento e nos espaços a estruturar, o índice de utilização máximo será de 0,45 e a percentagem máxima de impermeabilização de 50 %.

A altura máxima da fachada é a correspondente a três pisos acima da cota de soleira ou 11 metros, sem prejuízo do estabelecido do cumprimento da moda da cêrcea da frente urbana respetiva.

Na proposta apresentada, o lote a alterar possui uma área de 456,00 m², para o qual é pretendida uma construção com área de implantação de 180,00 m² e uma cêrcea de 2 pisos acima da cota de soleira, sendo proposto um piso abaixo da cota de soleira.

A área de impermeabilização proposta é de 202,80 m², que corresponde a 44,47% da área do lote, pelo que nada a referir.

A cêrcea proposta de 2 pisos acima da cota de soleira, não sofre alteração em relação ao já previsto para o lote.

A construção respeita o alinhamento e afastamentos aos limites já praticados na frente urbana onde se insere o lote.

c) Anexos

O Regulamento do PUCVR, no seu artigo 35º, nos prédios só se admite a construção de anexos quando complemento do edifício principal e destinados a áreas técnicas, não podendo a área de implantação ser superior a 20,00 m², exceto nos prédios destinados a moradias unifamiliares onde são permitidos anexos com uma área de 50,00 m².

Para o presente lote já se encontra previsto no processo inicial de loteamento um anexo com 22,80 m². Não sofrendo esta alteração na presente proposta, nada a referir.

d) Estacionamento obrigatório

Nos termos do artigo 16º, do Regulamento do PUCVR, para fogos com área inferior a 120,00 m², é necessário um lugar por fogo.

Considerando a previsão de 5 fogos, serão necessários 5 lugares de estacionamento privados.

São propostos 4 lugares em cave mais 2 no logradouro, pelo que são previstos os lugares de estacionamento em número suficiente para cumprir a norma.

Considerando o n.º 5, do artigo 16º, do referido regulamento, os 5 lugares privados necessários para a utilização pretendida implicam a criação de no mínimo 2 lugares públicos. Considerando que estamos perante um loteamento consolidado pode ser dispensada a criação dos 2 lugares de estacionamento públicos.

e) Áreas de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva

Nos termos do artigo 45º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, para a utilização pretendida será necessário prever 0,40 m²/m² de construção para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

Na presente proposta e visto que não há aumento de área bruta de construção, não há necessidade de previsão de qualquer área para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

7.3.2 Infraestruturas

O local é servido por todas as infraestruturas necessárias para a utilização da pretendida.

7.3.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.3.4 Outras Disposições Regulamentares:

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento de outras normas específicas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao presente pedido, de alteração da habitação unifamiliar para habitação multifamiliar com possibilidade de construção de 3 fogos, devendo o mesmo ao abrigo do artigo 27º, do RJUE, ser submetido a discussão pública”.

Nota

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 24/03/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador

Concordo.

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação da abertura do procedimento de discussão pública”.

Por despacho de 25/03/2021 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.-----

- Processo n° 16/92
- Carlos Manuel Martins da Silva
- Freguesia de Vila Real

----- 13. - Requerimento de Carlos Manuel Martins da Silva registado sob o n° 1356/21, datado de 26/01/2021, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um pedido de alteração às especificações do alvará de loteamento para o Lote 52, sito na Quinta Pé do Cavalo, freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 1356/21 de 26/01/2021, constante do processo de loteamento n.º 16/92, veio o requerente, apresentar **um pedido de alteração às especificações do alvará de loteamento para o Lote 52**, sito na Quinta Pé do Cavalo, freguesia de Vila Real, cujo prédio urbano se encontra inscrito na matriz sob n.º 2979 e registo n.º 1174/19951027.

O lote tem uma área de 2190,00 m² e confronta com arruamento público.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal no disposto na alínea a), do n.º2, do artigo 4.º do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Alvará de loteamento n.º 11/95 emitido em 07/04/1995.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados/ em falta

A instrução dos procedimentos de licenciamento de operações de devem ser instruídos com os elementos previstos n.º 13 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril e cf. os elementos previstos nos artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR, com as necessárias adaptações, para os procedimento de alterações às especificações de lotes/ loteamento.

4.2 Análise dos elementos instrutórios: Nada a referir.

4.3 Georreferenciação: Correta, cf. informação do Serviço de Planeamento e Mobilidade de 28/01/2021.

4.4 Legitimidade/ certidão de teor: o requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, cf. descrição na Certidão Permanente do registo Predial.

5 LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 PUVR - Carta de Zonamento

O terreno em causa encontra-se classificado como “Solo Urbano – Espaços habitacionais Estruturado – Tipo I -”.

5.2 PUVR - Carta de condicionantes/ Servidões

Zona Especial de Proteção – Alto Douro Vinhateiro.

6. PARECERES A ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1. **Parecer favorável emitido pela DRCN** com data de 01/02/2021, solicitado no âmbito do DL n.º 309/2009 de 23 de Outubro em virtude do local se encontrar em zona de proteção do Aviso n.º 15170/2010 publicado em DR, 2ª série de 30 de Julho de 2010.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**7.1 Caracterização da pretensão**

O requerente propõem a alteração ao alvará de loteamento n.º 11/95 emitido em 07/04/1995, propondo apenas uma redução da área bruta de construção para a habitação unifamiliar a construir no Lote 52.

7.2 Parâmetros urbanísticos

	Loteamento	Proposto	Varição
Área do Lote	219,00 m ²	219,00 m ²	
Área de Implantação	120,00 m ²	120,00 m ²	
Área de Impermeabilização	N/ Aplicável	145,00 m ²	
Área Total de Construção	360,00 m ²	344,00 m ²	> 3%
Área Bruta de Construção	360,00 m ²	344,00 m ²	> 3%
Uso	Habitação	Habitação	
N.º de Fogos	1	1	
Cércea/ Altura da fachada	3P: Cv + rc + 1p	3P: Cv + rc + 1p	
Estacionamento privado		N/ especificado	
Estacionamento público		N/ especificado	
Índice de Utilização do loteamento	0,51		

7.3 Conformidade do projeto de alteração ao loteamento

A pretensão encontra-se abrangida pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real.

7.3.1 Plano de Urbanização de Vila Real – PUVR

1. À área de impermeabilização prevista para o lote não agrava a impermeabilização do loteamento que está fixada até um máximo de 70% (da parcela loteada) nos termos do n.º 2, do artigo 42.ª do regulamento do PU;

2. A redução de Área Bruta de Construção e/ou Área de Construção traduz-se em um desagravamento do Índice Utilização do Loteamento o que vai de encontro com o previsto na al. a.i), do n.º 4, do artigo 21.º, relativo às preexistências;

3. Quanto à **questão do estacionamento** a alteração pretendida não se traduz em uma variação deste parâmetro visto que este varia com o número de fogos.

7.3.2 Código Regulamentar

Em termos de recuo é mantido o alinhamento previsto em loteamento.

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

A pretensão apresenta uma variação superior a 3% da Área Bruta de Construção e/ou Área de Construção, pelo que **a presente alteração terá de ser precedida de consulta pública** cf. o disposto n.º 2, do artigo 27.º do RJUE, conjugado com o n.º 3, do mesmo artigo.

A referida consulta pública será a realizar nos termos do n.º 5, do artigo B-1/21.º do Código regulamentar e nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Remete-se o cumprimento de outras normas regulamentares e legislativas para o termo de responsabilidade dos autores dos projetos.

8. Cedências para Espaços Verdes, Equipamentos e Infraestruturas de Utilização Coletiva

A alteração pretendida incide sobre uma redução de áreas, pelo que, não há lugar a Cedência para Espaços Verdes e Equipamentos e Infraestruturas de Utilização Coletiva, nem compensações a que se refere o artigo 37.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Vila Real.

9. CONCLUSÃO/ PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, a pretensão reúne condições de ser aceite.

Assim sendo, e visto tratar-se de uma alteração de loteamento cujo número de interessados é superior a 10, a aprovação da pretensão deve ser **precedida de consulta pública**, nos termos do n.º 5, do artigo B-1/21.º, conjugado com os n.º 2 e n.º 3 do artigo 27º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, da qual deve resultar a não oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará”.

(1) Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais.

Em 29/03/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador

Concordo.

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação da abertura do procedimento de discussão pública”.

Por despacho de 29/03/2021 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Empreitada "Lote 5 – Vila Nova – Requalificação de Arruamentos, espaços centrais e verdes dos Bairros Sociais" - Revisão de Preços

----- 14. - Presente à reunião informação do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

“1 – Introdução

A empreitada **“Lote 5 – Vila Nova – Requalificação de Arruamentos, espaços centrais e verdes dos Bairros Sociais”** foi adjudicada à firma **Gaspar Rodrigues – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, por contrato de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezanove.

A receção provisória da empreitada foi assinada no passado dia 09/12/2019.

O órgão competente para a realização da despesa foi a Câmara Municipal de Vila Real.

2 – Análise

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2014, cálculo esse que originou uma **revisão de preços definitiva**, validada e assinada pela firma **Gaspar Rodrigues – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, a qual se anexa.

Desta revisão de preços definitiva, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um **valor de € 112,33 (cento e doze euros e trinta e três cêntimos)**, acrescido de IVA legal em vigor, **que terá que ser restituído à firma Gaspar Rodrigues – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, no âmbito desta empreitada.

Após a regularização do valor referido anteriormente, deverá a mesma ser comunicada de imediato aos competentes serviços da DEI para que possa ser elaborada a conta final da empreitada.

3 – Proposta

Face ao anteriormente exposto **propõe-se que o órgão competente para a realização da despesa delibere autorizar o pagamento da presente revisão de preços definitiva à empresa Gaspar Rodrigues – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., no valor de € 112,33 (cento e doze euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, para que seja possível elaborar a conta final da empreitada”.**

Em 09/03/2021 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, está aqui em causa o cumprimento do normativo legal em vigor relativo ao regime de revisão de preços, pelo que deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Tem o cabimento orçamental n.º. 1364 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 2019/I/5 Valor: 119,07 €.

Por despacho de 25/03/2021 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar o pagamento da revisão de preços, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Aprovação do projeto de execução e abertura de concurso público para a execução da empreitada de “Reabilitação do Teatro Municipal de Vila Real – 1ª Fase”, de acordo com a alínea b) artigo 19.º CCP

----- 15. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento

Concurso público para a execução da empreitada “Reabilitação do Teatro Municipal de Vila Real – 1ª Fase”.

2. Fundamentação da necessidade da obra

2.1 Introdução

Em Julho de 2018 foi adjudicado o projeto de reabilitação do Teatro municipal de Vila Real à empresa Streng – Structural Engineering.

Esse projeto foi dividido em duas fases:

1ª Fase – Trabalhos de Construção civil e Instalações Hidráulicas e rede de incêndios;

2ª Fase – Trabalhos relacionados com a eficiência energética,

Ainda em Julho de 2018 foi submetida uma candidatura ao programa «BEM — Beneficiação de Equipamentos Municipais», onde já constava os trabalhos e construção civil para resolução dos problemas de infiltrações graves que existem no edifício, bem como a reparação do sistema de combate a incêndios.

Em 2019 foi efetuada uma vistoria por parte do IGAC, onde foram detetados algumas anomalias e que seriam posteriormente relatadas através de um relatório elaborado pelas técnicas do IGAC.

Dado que não nos foi dito na data da vistoria todas as deficiências encontradas, bem como quais as exigências que iriam ser feitas pelo IGAC, suspendemos a conclusão do projeto até termos conhecimento do relatório.

O relatório chegou ao nosso conhecimento em finais de Setembro de 2020.

Foi-nos entregue agora o projeto, já com a inclusão das exigências do IGAC.

2.2 Projeto de Execução

O projeto de execução compreende a reparação das coberturas e a impermeabilização da praça cénica para eliminar as infiltrações existentes, bem como a reparação da rede de águas pluviais, a reparação das fissuras existentes, a reparação de todo o sistema de deteção e combate a incêndios e tornar o edifício mais eficiente a nível energético através da substituição de luminárias e da melhoria da rede elétrica e do sistema de AVAC existente.

O custo estimado para a realização da totalidade dos trabalhos é de 1.179.267,70 €, correspondendo, de acordo com o faseamento do projeto, ao seguinte:

1ª Fase – Construção civil, Instalações Hidráulicas e Rede de combate a Incêndios. – No valor estimado de 326.606,42 €

2ª Fase – Eficiência Energética (Instalações Elétricas e Mecânicas) – no valor estimado de 852.661,28 €

2.3 Proposta

Propõe-se a **aprovação do projeto na sua totalidade** e a abertura de procedimento consentâneo com a realização da empreitada **relativa à 1ª Fase**, nos termos e fundamentos seguintes:

3. Fundamentação da escolha do procedimento (18.º; 19.º e 38.º do CCP)

Escolha do Procedimento	Fundamentação	
	Direito	Facto
Concurso Público	Consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP	Valor inferior ao referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP.

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (n.º 2 do art. 46º - A do CCP)

Fundamentação	
Direito	Facto
Consentâneo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP	Dado tratar-se da Reabilitação de um edifício existente, sendo técnica e funcionalmente incindível.

5. Órgão competente para decisão da contratação (art.º 18 do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho)

a. Câmara Municipal de Vila Real

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no art.º 113 do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável

7. Peças do procedimento (art.º 40 do CCP)

- a. Programa de Procedimento
- b. Caderno de Encargos
- c. Projeto de Execução (integra o caderno de Encargos)

8. Preço base (n.º 3 do art.º 47 do CCP)

€ 326.606,42€ (trezentos e vinte e seis mil, seiscientos e seis euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pelo projetista, enquadráveis com os preços unitários de anteriores concursos.

9. Preço anormalmente baixo (art.º 71 do CCP)

Não aplicável

10. Prazo

90 dias.

11. Admissão de Propostas Variantes (art.º 59 do CCP)

Não são admitidas propostas variantes

12. Critério de adjudicação e desempate (art.º 74 do CCP)

Critério de Adjudicação	Critério de Desempate
Avaliação do preço ou custo enquanto único	Para efeitos de desempate foram

aspecto da execução do contrato a celebrar
(alínea b) do n. 1 art.º 74)

considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;

- O preço unitário mais baixo do artigo 1.3.2 (Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização na praça cénica (3.E1) com membrana sintética em poliolefina flexível, incluindo membrana do tipo “Sarnafil TG 66-18” ou equivalente, camada de dessolidarização do tipo “S Felt A 3300” ou equivalente, camada de proteção do tipo “S Felt GK 400” ou equivalente, preparação da base, acabamentos, camada de forma para formação de pendentes (conforme existente), remates, mastique, chapa colaminada, membrana acessória, agente de limpeza das juntas a soldar, cola de contato, fixações, todos os trabalhos e materiais necessários, tudo conforme especificações do fabricante.) do articulado da presente empreitada.

- O preço unitário mais baixo do artigo 1.4.6 (Execução de reparação e regularização dos rebocos interiores com emboço de regularização, aditivado com resina de aderência de modo a cobrir todas as fendas, roços e buracos, permitindo um acabamento areado, liso e desempenado,

incluindo com tinta plástica de cor idêntica à existente, 2 demãos, primário, limpeza de superfície todos os materiais e trabalhos necessários.) do articulado da presente empreitada.

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (n.º 5 do art.º 36 do CCP)

Não aplicável

14. Lista de elementos que acompanham o projeto, em função das características específicas da obra (n.º 5 do art.º 43 do CCP)

a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Tratando-se de uma empreitada, de requalificação de um edifício o projeto de execução contém os levantamentos e análises de campo necessários considerados necessários para a execução da obra.

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Dado tratar-se de um edifício existente não houve necessidade do estudo geotécnico

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se de uma requalificação de um edifício existente, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Estando aqui em causa repor as normais condições de funcionamento dos serviços ali existentes entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes

para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

15. Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino	Diretor de Departamento
1.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior
2.º vogal suplente	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Técnico Superior

16. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à Câmara Municipal (art.º 290 - A do CCP)

Gestor do Contrato	Vínculo à Câmara Municipal
Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior dos Quadros da Câmara Municipal

17. Financiamento Comunitário

Não aplicável

18. Previsão de repartição de encargos plurianuais

2021	2022
Não aplicável	

19. Número do projeto do PPI e Cabimento orçamental (art.º 9 da Resolução 14/2011)

Nº Projeto do PPI	Cabimento Orçamental

20. Propostas de deliberação:

- a. Aprovação do Presente projeto de execução
- b. Decisão de contratar (36.º).
- c. Escolha do procedimento (38.º).
- d. Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2).
- e. Designação do júri (67.º/1).

Em 29/03/2021 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, proponho que a informação seja presente à reunião Executivo Municipal para aprovação da totalidade do projeto de execução e autorização da abertura de procedimento da denominada 1ª fase conforme informação”.

Tem o cabimento orçamental nº. 1405 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.03.07 Projeto do PPI: 2019/I/8 Valor: 346.202,81 €

Por despacho de 30/03/2021 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto, programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Abertura de procedimento para a empreitada de “Reabilitação Urbana – Centro da Campeã”, consentâneo com a alínea c) do artigo 19.º do CCP – Consulta prévia**

----- **16.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. Objeto

Consulta prévia para a “Reabilitação Urbana – Centro da Campeã”.

2. Fundamentação

Por solicitação da Freguesia da Campeã, com vista à melhoria de acessibilidades, autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da CMVR em 10/02/2021 no documento com Registo n.º 1605.

3. Prazo

120 dias

4. Preço base

72.000,00 €

5. Escolha do procedimento (38.º; 19.º/c); 27.º A)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Preço	Consentâneo com a alínea c) do artigo 19.º do CCP	Valor inferior a € 150.000,00

6. Escolha das entidades a convidar

N.º	Entidades	Adjudicações (113.º)		Ofertas (113.º/5)
		Valor	Limite	
1	Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A. (500197814)			
2	Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A. (500775540)			
3	Conserval, Conservação de Estradas, Lda. (504235176)			
4	Canelas Pinto & Filhos, Lda. (502956950)			
5	Obras Campos Rocha, Lda (508830583)			

6	ASG – Construções e Granito, L.da. (503056820)			
7	CAPFIL (500635781)			
8	TEIXEIRA & SILVA, SERVIÇOS AGRICOLAS E DE CONTABILIDADE, LDA (508105951)			

7. Peças do procedimento (40.º/1/b))

- a. Convite (115.º)
- b. Caderno de Encargos

8. Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino	Chefe de Divisão
1.º vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	José Henrique da Costa Cunha	Técnico Superior
2.º vogal suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira	Técnico Superior

9. Entidade competente para decidir contratar

- a. Sr. Vereador do Pelouro de Projetos e Obras Públicas de Equipamentos e Infraestruturas Municipais, com competência delegada.

10. Propostas de aprovação da:

- a. Aprovação do Presente projeto de execução.
- b. Decisão de contratar (36.º).

- c. Escolha do procedimento (38.º).
- d. Escolha das empresas a convidar.
- e. Aprovação do convite e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2).
- f. Designação do júri (67.º/1).

Em 29/03/2021 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa Concorde, solicito a devida autorização após cabimento”.

Tem o cabimento orçamental nº. 1413 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.08 Projeto do PPI: 2018/I/39 Valor: 76.320,00 €.

Por despacho de 31/03/2021 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o projeto, programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de procedimento de Consulta Prévia, nos termos da informação dos serviços.-----

- REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES – LOTE 2 (RUA ALEXANDRE HERCULANO; RUA DO ROSSIO / RUA DA MISERICÓRDIA

----- 17. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1 - Introdução

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Murarte Construções Lda., por deliberação de Câmara de 30 de julho de 2019, com data de consignação de 20 de novembro de 2019 (com PSS aprovado a 06/01/2020) e prazo de

execução de 180 dias (Data de conclusão: 4 de julho de 2020). A obra foi suspensa de 06/01/2020 a 03/02/2020 por questões relacionadas com o trânsito automóvel e implicações com os trabalhos da Avenida Carvalho Araújo e restantes Lotes (Data de conclusão: 1 de agosto de 2020). Foi-lhes concedida uma prorrogação graciosa de 152 dias (Data de conclusão: 31 de dezembro de 2020).

Foi prorrogado o prazo da empreitada até dia 01/03/2021, apenas para efeitos de terminar os trabalhos em falta.

Trata-se de um pedido de prorrogação graciosa de 45 dias (Data de conclusão: 15 de abril de 2021).

2 - Análise

De acordo com o parecer da fiscalização (em anexo), que merece a nossa concordância, verifica-se que a documentação apresentada é insuficiente, o Plano de Trabalhos apresentado não está correto, a rotura de “stoks” neste momento já não é válida e o argumento relativo à pandemia “COVID 19” não nos parece, neste período e neste caso particular, que tenha tido interferências no desenvolvimento dos trabalhos. Embora tenha havido atrasos na Rua do Rossio, relativamente à bomba elevatória, devido a outras entidades, os mesmos podem ser contabilizados em 5 dias, motivo pelo qual não se justifica um pedido de prorrogação. Do exposto, entendemos que a firma referida, mais uma vez, não tem direito a uma nova prorrogação, embora que seja a título gracioso.

3 – Proposta

Não conceder a prorrogação graciosa solicitada.

Aplicação de multas por incumprimento, de acordo com a cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, conforme já mencionado aquando da 1.ª prorrogação graciosa solicitada e concedida.

Prorrogar o prazo da empreitada até dia 30/04/2021 (embora peçam até dia 15/04/2021), apenas para efeitos de terminar os trabalhos em falta.

Anexamos:

- Pedido de prorrogação apresentado;
- Plano de trabalhos;
- Parecer da Fiscalização”.

Em 30/03/2021 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por despacho de 31/03/2021 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Concordar com as propostas contidas na informação dos serviços.**-----

- REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES – LOTE 3 (RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO; RUA IRMÃ VIRTUDES; RUA NOVA / RUA CAMILO CASTELO BRANCO

----- **18.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1 - Introdução

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Murarte Construções Lda., por deliberação de Câmara de 30 de julho de 2019, com data de consignação de 20 de novembro de 2019 (com PSS aprovado a 06/01/2020) e prazo de execução de 270 dias (Data de conclusão: 2 de outubro de 2020). Foi-lhes concedida uma prorrogação graciosa de 90 dias (Data de conclusão: 31 de dezembro de 2020).

Foi prorrogado o prazo da empreitada até dia 01/03/2021, apenas para efeitos de terminar os trabalhos em falta.

Trata-se de um pedido de prorrogação graciosa de 45 dias (Data de conclusão: 15 de abril de 2021).

2 - Análise

De acordo com o parecer da fiscalização (em anexo), que merece a nossa concordância, verifica-se que a documentação apresentada é insuficiente, o Plano de Trabalhos apresentado não está correto, a rotura de “stoks” neste momento já não é válida e o argumento relativo à pandemia “COVID 19” não nos parece, neste período e neste caso

particular, que tenha tido interferências no desenvolvimento dos trabalhos. O Adjudicatário suspendeu trabalhos e não apresentou as equipas de “calceteiros” necessárias para o normal desenrolar dos trabalhos. Do exposto, entendemos que a firma referida, mais uma vez, não tem direito a uma nova prorrogação, embora que seja a título gracioso.

3 – Proposta

Não conceder a prorrogação graciosa solicitada.

Aplicação de multas por incumprimento, de acordo com a cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, conforme já mencionado aquando da 1.ª prorrogação graciosa solicitada e concedida.

Prorrogar o prazo da empreitada até dia 31/05/2021 (embora peçam até dia 15/04/2021), apenas para efeitos de terminar os trabalhos em falta.

Anexamos:

- Pedido de prorrogação apresentado;
- Plano de trabalhos;
- Parecer da Fiscalização”.

Em 30/03/2021 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por despacho de 31/03/2021 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Concordar com as propostas contidas na informação dos serviços.**-----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- Processo de Revisão do PDM de Sabrosa | Fase de Acompanhamento - Elementos iniciais

----- **19.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“Tendo sido disponibilizados na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) os elementos iniciais da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa, previstos no n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, bem como os estudos previstos no n.º 3 do mesmo artigo, e considerando que o município de Vila Real está representado na Comissão Consultiva de acompanhamento do plano identificado em epígrafe, serve a presente informação para emissão de parecer sobre os elementos agora disponibilizados, conforme previsto no n.º 4 do artigo 12º da referida Portaria.

Em agosto de 2020 estes Serviços pronunciaram-se sobre os elementos da **Fase de Acompanhamento e Identificação dos interesses sectoriais a salvaguardar**, e nesta fase vêm dar parecer aos Elementos iniciais da elaboração do plano, de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.

Os elementos que se encontram disponíveis para análise pela Comissão Consultiva são os previstos nos números 1 e 3 do artigo referido anteriormente, nomeadamente:

- Metodologia e programação dos trabalhos;
- Homologação da cartografia topográfica 1:10.000 do concelho de Sabrosa;
- Avaliação Ambiental Estratégica: Relatório do Âmbito da Avaliação - Fatores Críticos para a Decisão;
- Estudos de Caracterização do Território;
- Programa de trabalhos da Comissão Consultiva;
- Regulamento de Organização e Funcionamento da Comissão Consultiva.

Assim, da análise efetuada a estes elementos, informamos que nada temos a opor ou corrigir. No entanto, e uma vez que se encontra a decorrer em simultâneo a revisão do PDM de Vila Real, é fundamental a compatibilização dos Planos dos dois municípios, de forma a assegurar uma continuidade do território, nomeadamente:

- I. Compatibilização da classificação e da qualificação da zona fronteira entre os dois municípios, com atenção à localidade de Magalhã a qual se encontra em ambos os concelhos. Julga-se importante, também, recorrer a uma nomenclatura e simbologia a mais aproximada possível;

- II. Compatibilização das delimitações da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e da Reserva Ecológica Nacional (REN) na zona de fronteira entre os dois municípios;
- III. Compatibilização da delimitação de sistemas estruturantes de carácter supramunicipal, tais como os corredores ecológicos.

Face ao exposto, uma vez que não existe nada a opor aos elementos analisados e de forma a cumprir com o estabelecido no n.º 4 do artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, emite-se **parecer favorável** aos documentos iniciais disponibilizados no âmbito da elaboração da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa.

Propõe-se, ainda, comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte o presente parecer através da Plataforma da PCGT”.

Em 23/03/2021 o **Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor, concordo com o parecer. Proponho que seja dado conhecimento do mesmo à CCDR-N através da PCGT”.

Em 23/03/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador. Concordo”.

Em 25/03/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo. Envie-se à reunião de câmara para tomada de conhecimento e posterior envio à CCDR-N”.

**-----DELIBERAÇÃO: Dar parecer favorável aos documentos iniciais disponibilizados no âmbito da elaboração da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa, nos termos da informação dos serviços. -----
Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte o presente parecer através da Plataforma da PCGT.-----**

- Processo de Revisão do PDM de Vila Pouca de Aguiar | Fase de Acompanhamento - Elementos iniciais

----- 20. – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

Tendo sido disponibilizados na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) os elementos iniciais da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Pouca de Aguiar, previstos no n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, bem como os estudos previstos no n.º 3 do mesmo artigo, e considerando que o município de Vila Real está representado na Comissão Consultiva de acompanhamento do plano identificado em epígrafe, serve a presente informação para emissão de parecer sobre os elementos agora disponibilizados, conforme previsto no n.º 4 do artigo 12.º da referida Portaria.

Em agosto de 2020 estes Serviços pronunciaram-se sobre os elementos da **Fase de Acompanhamento e Identificação dos interesses sectoriais a salvaguardar**, e nesta fase vêm dar parecer aos Elementos iniciais da elaboração do plano, de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.

Os elementos que se encontram disponíveis para análise pela Comissão Consultiva são os previstos nos números 1 e 3 do artigo referido anteriormente, nomeadamente:

- Metodologia e planeamento detalhado do trabalho;
- Homologação da cartografia topográfica 1:10.000 do concelho de Vila Pouca de Aguiar;
- Relatório de Fatores Críticos para a Decisão;
- Estudos de Caracterização e Diagnóstico: Quadro Prévio de Ordenamento;
- Programa de trabalhos da Comissão Consultiva;
- Regulamento de Organização e Funcionamento da Comissão Consultiva.

Assim, da análise efetuada a estes elementos, informamos que nada temos a opor ou corrigir. No entanto, e uma vez que se encontra a decorrer em simultâneo a revisão do

PDM de Vila Real, é fundamental a compatibilização dos Planos dos dois municípios, de forma a assegurar uma continuidade do território, nomeadamente:

- I. Compatibilização da classificação e da qualificação da zona fronteira entre os dois municípios, com atenção à localidade de Covelo a qual se encontra em ambos os concelhos. Julga-se importante, também, recorrer a uma nomenclatura e simbologia o mais aproximada possível;
- II. Compatibilização das delimitações da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e da Reserva Ecológica Nacional (REN) na zona de fronteira entre os dois municípios;
- III. Compatibilização da delimitação de sistemas estruturantes de carácter supramunicipal, tais como os corredores ecológicos.

Face ao exposto, uma vez que não existe nada a opor aos elementos analisados e de forma a cumprir com o estabelecido no n.º 4 do artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, emite-se **parecer favorável** aos documentos iniciais disponibilizados no âmbito da elaboração da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Pouca de Aguiar.

Propõe-se, ainda, comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte o presente parecer através da Plataforma da PCGT.

Em 22/03/2021 o **Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor, concordo com o presente parecer dos serviços sobre a 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Pouca de Aguiar. Proponho que seja dado conhecimento do mesmo à CCDR-N através da PCGT”.

Em 23/03/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador. Concordo”.

Em 25/03/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo. Envie-se à reunião de câmara para tomada de conhecimento e posterior envio à CCDR-N”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Dar parecer favorável aos documentos iniciais disponibilizados no âmbito da elaboração da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Pouca de Aguiar, nos termos da informação dos serviços. -----
Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte o presente parecer através da Plataforma da PCGT.-----

- Programa de Apoio à Redução do Tarifário nos Transportes Públicos (PART) 2021

----- **21.** - Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“1. Introdução

O Decreto-Lei nº 1-A/2020 de 3 de janeiro estabeleceu o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros, remetendo para despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Ambiente e Ação Climática e das Infraestruturas e Habitação a determinação dos fatores de distribuição das verbas do PART pelas áreas metropolitanas e pelas comunidades intermunicipais.

Tal como nos anos anteriores, o Governo disponibilizou, para o ano de 2021, uma verba do Fundo Ambiental para as medidas de apoio à redução tarifária a aplicar pelas autoridades de Transporte.

Neste sentido serve a presente informação para aprovação da dotação e definição das medidas de apoio à redução tarifária a aplicar pelo Município de Vila Real para o ano de 2021.

2. Antecedentes

O Município de Vila Real aprovou na sua reunião de 21 de abril de 2020, a dotação do PART 2020 com a redução da tarifa do passe mensal dos transportes Urbanos de Vila Real, de 28,50€ para 22,00 €. Para além desta redução tarifária dos transportes urbanos,

o PART incluía também a redução em 100 % da comparticipação ~~dos alunos~~ não abrangidos pelo transporte escolar gratuito nos termos do D.L. 299/84 de 5 de setembro, na sua redação atual.

No entanto, no dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, causada pelo novo Coronavírus — COVID 19, através do Decreto do Presidente da República n.º 14 -A/2020, de 18 de março.

Esta situação obrigou a aplicação de medidas de proteção de saúde pública e imposições de limitação e ajustamentos à operação de transporte público de passageiros, designadamente, redução dos níveis de utilização, limitações à venda e validação de títulos de transportes e forma de acesso aos veículos, com vista a garantir a segurança de utilizadores e trabalhadores, mantendo-se os serviços de transporte para assegurar a mobilidade dos cidadãos.

Estas medidas, com impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, também inviabilizaram a contabilização da utilização dos serviços de transporte e das vendas de títulos de transporte. Neste sentido, considerou-se fundamentada a necessidade de se proceder a ajustamentos dos procedimentos inerentes ao funcionamento dos transportes públicos de passageiros, designadamente em matéria tarifada.

Tais medidas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril – que estabeleceu o financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, aplicáveis na situação presente âmbito da Pandemia COVID-19 – induziram impactos diretos na redução das receitas provenientes da venda de serviços de transporte, agravando o défice de exploração desses serviços.

Uma vez que os transportes públicos são serviços essenciais, naquele diploma é expressa a necessidade de manter serviços de transporte mínimos necessários a assegurar a mobilidade dos cidadãos e, também, a promover a sustentabilidade daquelas empresas de forma a permitir a disponibilização daqueles serviços.

De referir ainda que, segundo o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, não se aplicam as tipologias de medidas de redução tarifária previstas no artigo 3º

do Decreto-Lei nº 1-A/2020, de 3 de janeiro, nem se aplica o disposto no nº 5 do mesmo artigo. Ou seja, é dada a possibilidade de alocação, à manutenção de serviços mínimos, dos montantes previstos para a redução tarifária e aumento de oferta, para compensar financeiramente os operadores dos transportes considerados essenciais.

Neste sentido a verba que foi transferida para o município proveniente do fundo ambiental, no ano de 2020 (185.112,85€), para além de ter sido utilizada nas medidas de redução tarifária previstas inicialmente, também foi utilizada, sempre que possível, para compensar financeiramente o operador dos transportes urbanos pelos serviços de transporte considerados essenciais.

De referir ainda que a Autoridade de Transportes da CIMDouro, como gestora do PART procedeu à transferência da totalidade do Fundo Ambiental destinado ao Município de Vila Real.

3. Plano de aplicação da dotação do PART 2021

De acordo com o Decreto-Lei 1-A/2020 de 3 de janeiro, que estabelece o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros, cada Área Metropolitana (AM) e cada Comunidade Intermunicipal (CIM) devem submeter o plano de aplicação das dotações do PART para o ano seguinte. Compete às AM e CIM proceder à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial, tendo em consideração a oferta em lugares.km produzidos pelos serviços de transportes por estas geridas. Nesse âmbito recebemos por parte da CIMDouro a informação abaixo transcrita, dando conta dos valores estimados para o PART 2021. Assim, apesar de se tratarem ainda de valores estimados, há um acréscimo nas verbas transferidas para a CIMDouro, comparativamente a 2020, pelo que também as verbas a transferir para o Município de Vila Real foram alteradas.

Deste modo, mantendo as regras utilizadas no ano transato, as verbas a transferir para os municípios que não delegaram competências na CIMDouro são as seguintes:

Valores em Euros	Dotação OE / Transferência Fundo Ambiental	Comparticipação Mínima dos Municípios	TOTAL PART
------------------	--	---	------------

FREIXO DE ESPADA À CINTA	6 379,41	1 275,88	7 655,29
LAMEGO	104 694,36	20 938,87	125 633,23
MOIMENTA DA BEIRA	31 519,32	6 303,86	37 823,19
VILA REAL	199 483,54	39 896,71	239 380,25
CIMDouro (total)	713 807,00	142 764,40	856 568,40
ATI CIMDouro	371 730,38	74 346,08	446 076,45

Quadro. 1 – Verbas a distribuir pelas diversas Autoridades de Transportes (informação da CIMDouro)

Também de acordo com nova informação enviada pela CIMDouro, e dando cumprimento à alínea a) do nº 4 do artigo 4º do Decreto-Lei 1-A/2020 de 3 de janeiro, em 2020, a comparticipação mínima de cada Autoridade de Transportes é de 20% da verba transferida pelo Estado. Considerando a afetação ao município de Vila Real da verba correspondente a **199.483,54€€**, proveniente do Fundo Ambiental, a comparticipação mínima será de **39.896,71€**.

4. Proposta

I. Considerando que o PART prevê, como apoio à redução tarifária, as ações que envolvam uma ou mais das seguintes tipologias:

- a) Apoio à redução tarifária a todos os utilizadores;
- b) Apoio à redução tarifária ou à gratuidade para grupos alvo específicos, incluindo pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, certificada por Atestado Médico de Incapacidade Multiusos;
- c) Apoio à criação de «passes família»;
- d) Apoio às alterações tarifárias decorrentes do redesenho das redes de transporte e da alteração de sistemas tarifários.

II. Considerando que nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-Lei 14-C/2020, na sua redação atual, as autoridades de transportes podem proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte considerados essenciais, tendo por base critérios ajustados aos efeitos decorrentes da situação epidemiológica que motivou o estado de emergência.

III) Considerando a importância que o histórico da utilização dos transportes público tem na escolha das tipologias e do tipo de utentes a abranger pelo PART, de modo a evitar desvios significativos relativamente ao montante global concedido.

IV) Considerando os dados conhecidos relativamente aos transportes escolares e aos transportes Urbanos, e particularmente aos números conhecidos do PART 2020.

Submeto à consideração superior a aprovação da seguinte proposta:

1. Aprovar a dotação do PART para o ano de 2021 num total de **239.380,25€**, sendo **199.483,54€**, o financiamento solicitado ao Fundo Ambiental e **39.896,71€** a comparticipação mínima a investir pelo Município de Vila Real.
2. Que a verba a disponibilizar pelo Fundo Ambiental seja direcionada para a tipologia referida nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei 1-A/2020 de 3 de janeiro e aplicada em concreto:
 - a) Redução em 100 % da comparticipação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito, nos termos do D.L. 299/84 de 5 de setembro, com a redação atual.
 - b) Redução da tarifa do passe mensal dos Transportes Urbanos, atualmente fixado em **28,20€** que, assim, passará a custar **22,00€**.
3. Que uma parte da verba disponibilizada pelo Fundo Ambiental seja utilizada para o apoio ao financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril;
4. Que seja dado conhecimento, da deliberação tomada, à Assembleia Municipal.

Segue em anexo o Plano de Aplicação do PART 2021 para o Município de Vila Real.

Em 30/03/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Concorde. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para aprovação”.

Em 30/03/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concorde. Envie-se à reunião de Câmara para aprovação e posteriormente à Assembleia Municipal para conhecimento”.

Tem o cabimento orçamental n.º. 1478 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 05.01.03 Projeto do PAM: 2020/A/28 Valor: 239.380,25€.

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar as propostas contidas na informação dos serviços.

Dar conhecimento à Assembleia Municipal.

- Concurso para a constituição de uma Rede Cidades Circulares - Circularidade nos Processos de Urbanismo e Construção - Unir os Pontos. Construir a Transição

22. - Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“1. Enquadramento

O Ministério do Ambiente e da Ação Climática, através da Direção-Geral do Território, promove a ‘Iniciativa Nacional Cidades Circulares’ (InC2), com o objetivo de apoiar e capacitar os municípios e as suas comunidades na transição para a economia circular.

A InC2 visa, em primeira instância, apoiar e capacitar os municípios e as suas comunidades na transição de uma economia linear para uma economia circular, disponibilizando apoio técnico e financeiro para a constituição e funcionamento de Redes de Cidades Circulares (RC2), a selecionar através de concurso nacional, precedido da plataforma pré-concursal “Praça das Cidades.”

Os avisos de abertura dos concursos para a constituição das Redes Cidades Circulares foram publicados em Diário da República n.º 25/2021, Série II, de 05 de fevereiro, para cada um dos quatro temas prioritários da InC2: Urbanismo e Construção, Economia Urbana para a Circularidade, Relações Urbano-Rurais e Ciclo Urbano da Água. O período de submissão de candidaturas decorreu entre 10 de fevereiro e 5 de março de 2021.

Neste sentido o Município de Vila Real foi desafiado pela Agência de Energia e Ambiente de Lisboa “E-Nova” a integrar uma rede subordinada à temática **Urbanismo e Construção**, conjuntamente com os municípios de Condeixa-a-Nova, Torres Vedras, Valença e Vendas Novas, com a Agência de Energia e Ambiente de Lisboa como parceiro líder da rede, e cujo projeto tem a seguinte designação **“Circularidade nos processos de urbanismo e construção - unir os pontos, Construir a Transição”**

2. Descrição do Projeto

O projeto, designado **“Circularidade nos processos de urbanismo e construção - unir os pontos, Construir a Transição”** pretende traçar uma estratégia Regional/Local para um futuro próximo, com base na economia circular como principal objetivo comum dos municípios, que integram a parceria, submeterem-se a um diagnóstico comum que permita definir o seu estágio de desenvolvimento relativo ao processo de transição de intervenções ao nível das operações urbanísticas e de construção desenvolvidas nos seus territórios, que na atualidade sendo baseadas em modelos lineares, passem de forma gradual a integrar ações e medidas de circularidade em todas as etapas dos processos (planeamento, conceção, exploração, manutenção e fim de vida).

Os desafios específicos que o município de Vila Real pretende abordar enquanto parceiro de projeto no âmbito de uma Rede Cidades Circulares correspondem à promoção da circularidade ligada ao tema Urbanismo e Construção, tendo como preocupação a introdução de uma maior eficiência ao nível da construção, a promoção do conhecimento e o fomento de novas dinâmicas económicas e empresariais, a contenção dos fenómenos de dispersão urbana, a eliminação dos passivos ambientais com a deposição de resíduos em zonas que integram o seu património natural classificado, bem como a requalificação do seu centro urbano, promovendo a compactação do território e a diversidade da oferta de serviços a toda a população. Note-se que estes desafios envolvem uma série de outros desafios associados, designadamente de carácter económico, social, territorial e ambiental. Desta forma, a abordagem que preconizamos pretende garantir a inclusão dos temas transversais associados ao Tema “Urbanismo e Construção”, designadamente a equidade e inclusão social, a descarbonização, a transição digital e o investimento e contratação pública.

Estamos convictos de que por via do nosso envolvimento numa Rede Cidades Circulares iremos melhorar a nossa resposta a este(s) desafio(s).

3. Calendário de execução

O projeto “Circularidade nos processos de urbanismo e construção - unir os pontos, Construir a Transição” apresenta um calendário previsional de 20 meses, dos quais 4 meses serão dedicados à fase 1 - Diagnóstico Prospetivo prevista nas especificações da candidatura e os restantes 16 meses afetos à Fase 2 - planeamento de ação, relacionada com a elaboração dos Planos Integrados de Ação Local. Esta parte do processo incidirá na componente de intercâmbio entre parceiros de rede e entidades presentes.

4. Estimativa Orçamental

A despesa máxima elegível para o conjunto das atividades desenvolvidas pela RC2 - Urbanismo e Construção ao longo do projeto de cooperação, abrangendo as Fases 1 e 2, corresponde a: **178.000 €** para uma RC2 que integre 6 parceiros (incluindo o parceiro-líder), que é o caso da atual parceria.

Tendo em conta as orientações do ponto 10.3 do Guia para a constituição e funcionamento das Redes Cidades Circulares e considerando as atividades a desenvolver na Fase 1 da RC2, a proposta de orçamento apresentada tem subjacentes os seguintes pressupostos: a duração indicativa da Fase 1 da RC2 é de 4 meses, nos termos do artigo 22.º do Regulamento de Constituição e Funcionamento da Rede ‘Cidades Circulares’ - Urbanismo e Construção; a despesa máxima elegível relativa à Fase 1 não poderá exceder 20% dos montantes máximos da despesa máxima elegível para o conjunto das atividades desenvolvidas pela RC2.

Os custos estimados para a 1ª fase foram estruturados de acordo com o formulário disponibilizado para o efeito, respeitando as condições inerentes ao programa de candidatura e adaptado ao programa de trabalhos acima descrito. Concretamente prevê-se:

Custos com pessoal:

Horas de trabalho pelo Parceiro Líder e Coordenadores Locais de Rede Parceiro

Líder: 7.834,45€ (referentes ao envolvimento da equipa de acordo com a afetação acima apresentada)

Parceiros de Rede: 4.557,11€ (referentes ao envolvimento dos coordenadores de rede no processo: reuniões, relatório base)

Custos Administrativos

3% dos custos de pessoal de acordo com as diretrizes

Despesas de Deslocação e Alojamento: 1800 €

Referentes a todos os parceiros de forma a garantir a presença dos coordenadores de equipa nas reuniões de lançamento e apresentação de resultados e as deslocações da equipa do Parceiro Líder aos municípios para a realização das 6 reuniões e visitas parcelares.

Consultadoria e Serviços Externos : 18.128,21 €

Esta verba para além de contemplar a contratação do revisor oficial de contas para dar resposta à primeira fase (633,33 €), assume um peso mais significativo na organização das duas reuniões, arranque de projeto e apresentação de relatório base, atendendo que como explicado acima pretendesse conjugar estes dois momentos com eventos de divulgação e mentoria, envolvendo parceiros convidados. Associada a ela também está a atividade de comunicação de acordo com o plano de trabalhos. (17 548,88 €).

Refere-se ainda que se optou por centralizar toda a verba de entidades convidadas a participar nos eventos previstos, na parcela de orçamento para o parceiro líder, independentemente de ela vir a ser utilizada parcelarmente nas reuniões locais caso seja necessário. A mesma lógica foi aplicada à verba de comunicação na sua maioria, de forma a consolidar uma estratégia de comunicação de linha comum (criação de “marca” de rede no seu todo), adaptada no que for pertinente às características de cada um dos parceiros.

O valor total de investimento orçamentado pela parceria para a Fase 1 da RC2 é de **32.987,68 €** (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos).

Determinou-se que nesta fase o Município de Vila Real, como parceiro disporia de um valor € 1466,17 € (mil quatrocentos e sessenta e seis euros e dezassete cêntimos).

A divisão por categoria de despesa elegível a efetuar por parte do Município de Vila Real foi a seguinte:

Orçamento por categoria de despesa elegível e linhas de despesa		ORÇAMENTO PREVISIONAL TOTAL	
CATEGORIA DE DESPESA ELEGÍVEL	LINHAS DE DESPESA		
Despesas com pessoal	Despesas com pessoal afeto	€	800,00
		Total €	800,00
Custos administrativos	Custos administrativos	€	266,17
		Total €	266,17
Despesas de deslocação e alojamento	Despesas de deslocação e alojamento do pessoal afeto	€	400,00
		Total €	400,00
Consultadoria e serviços externos	Consultadoria de coordenação de projeto	€	-
	Especialistas ou palestrantes em reuniões ou eventos	€	-
	Serviços externos de organização de reuniões ou eventos	€	-
	Serviços externos de comunicação	€	-
	Despesas de deslocação de especialistas e outro pessoal não-afeto	€	-
	Total €		
Equipamento	Equipamento	€	-
		Total €	
TOTAL		€	1 466,17

5. Conclusão

Em face do exposto e considerando que se trata de um Concurso para a constituição de uma Rede Cidades Circulares inserida no tema - Urbanismo e Construção, proponho que seja dado conhecimento à Câmara Municipal do projeto **“Circularidade nos processos de urbanismo e construção - unir os pontos, Construir a Transição”**. Segue em anexo o Formulário da candidatura e o orçamento previsional do projeto.

Em 30/03/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para conhecimento do procedimento em curso”.

Em 30/03/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião de câmara para tomada de conhecimento do processo em curso”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Plano de Sinalização Temporária – Empreitada da “Rua Douro Litoral e Rua das Beiras

----- **23.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“1 - Introdução

A presente informação refere-se à análise de um pedido da empresa SOCORPENA, empresa responsável pela empreitada “Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade - Hospital e Norte da Cidade - "Rua Douro Litoral e Rua das Beiras"”, que necessita entrar numa nova fase da empreitada e ampliar a área de intervenção, mais concretamente a execução de trabalhos de ampliação da Rua dos Lagoeiros.

De referir ainda que se trata de uma empreitada inserida no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real (PEDU) no âmbito do PMUS.

2 - Análise

A natureza dos trabalhos a executar, bem como as características dos equipamentos de apoio e segurança do pessoal, obrigam a impor determinados condicionalismos ao trânsito na Rua dos Lagoeiros de forma a proteger todos os intervenientes.

O empreiteiro pretende ocupar totalmente a Rua dos Lagoeiros, no troço compreendido entre a Rotunda do Hospital e a saída das urgências do Hospital, necessitando para o efeito interromper a circulação automóvel neste troço da via.

Desta forma o acesso ao Hospital e a Lordelo seria efetuado pela Rua do Hospital e a Rua do Valado, obrigando a implementação de dois sentidos de circulação no primeiro arruamento. É referido na memória descritiva que será aberto uma exceção para acesso ao IPO e moradores.



Fig. 1 – PST proposto pela empresa

O Plano de sinalização temporária apresentado pela empresa resume-se ao seguinte:

1. A execução e a natureza dos trabalhos obrigam, segundo a SOCORPENA, ao corte de trânsito na Rua dos Lagoeiros no troço compreendido entre a Rotunda do Hospital e a saída das urgências do hospital. Apenas seria permitido o acesso aos moradores e às instalações do IPO. Os veículos teriam que circular nos dois sentidos na Rua do Hospital.
2. A intervenção, com início previsto para o dia 8 de Abril de 2021, terá uma duração estimada em dois meses e meio.
3. Durante a realização dos trabalhos, e enquanto estiver implementado os condicionamentos de trânsito, a empresa assegurará a vigilância e manutenção de toda a sinalização por forma a garantir a sua funcionalidade e bom estado de conservação.
4. Garantirá os trabalhos necessários desativar a sinalização existente que entre em conflito com a apresentada no plano. Tendo em conta que se trata de sinalização pertencente ao município, esta deverá ser tapada e acautelada.

Relativamente à solução apresentada, estes serviços informam o seguinte:

1. Tendo em consideração toda a dinâmica (diretamente ou indiretamente inerentes) ao tráfego automóvel da Rua dos Lagoeiros, nomeadamente situações que não estão descritas na memória descritiva apresentada, como é o caso do acesso ao Centro de Diálise e o Pingo Doce, considera-se que não estão reunidas as condições para ser implementado o corte total proposto.
2. Propõe-se em alternativa apenas o corte de trânsito no troço descendente do local da intervenção, permitindo a circulação ascendente entre a Rotunda do Hospital e o entroncamento com a saída das urgências do Hospital de Vila Real. A circulação do sentido contrário será garantida pela Rua do Valado e a Rua do Hospital.
3. A sinalização temporária deverá cumprir todas as normas de sinalização temporária e o próprio Regulamento de Sinalização do Trânsito, assegurando a segura comodidade do trânsito viário e dos peões.
4. Durante a realização dos trabalhos, e enquanto estiver implementado o condicionamento de trânsito, será assegurada, por parte da empresa, a vigilância e manutenção de toda a sinalização por forma a garantir a sua funcionalidade e bom estado de conservação.

5. Para a implementação do esquema de sinalização apresentado vai ser necessário desativar a sinalização existente que entre em conflito com a apresentada no plano. Tendo em conta que se trata de sinalização pertencente ao município, esta deverá ser tapada e acautelada.
6. Deverá ser garantida a máxima segurança dos automobilistas e trabalhadores durante toda a execução os trabalhos;
7. Deve ser alertada a empresa para os prazos de execução do trabalhos não irem para além do programado;
8. Quaisquer prejuízos que possam ocorrer pela deficiência ou falta de sinalização temporária possa ocasionar, quer à obra quer a terceiros, serão da inteira responsabilidade do empreiteiro.

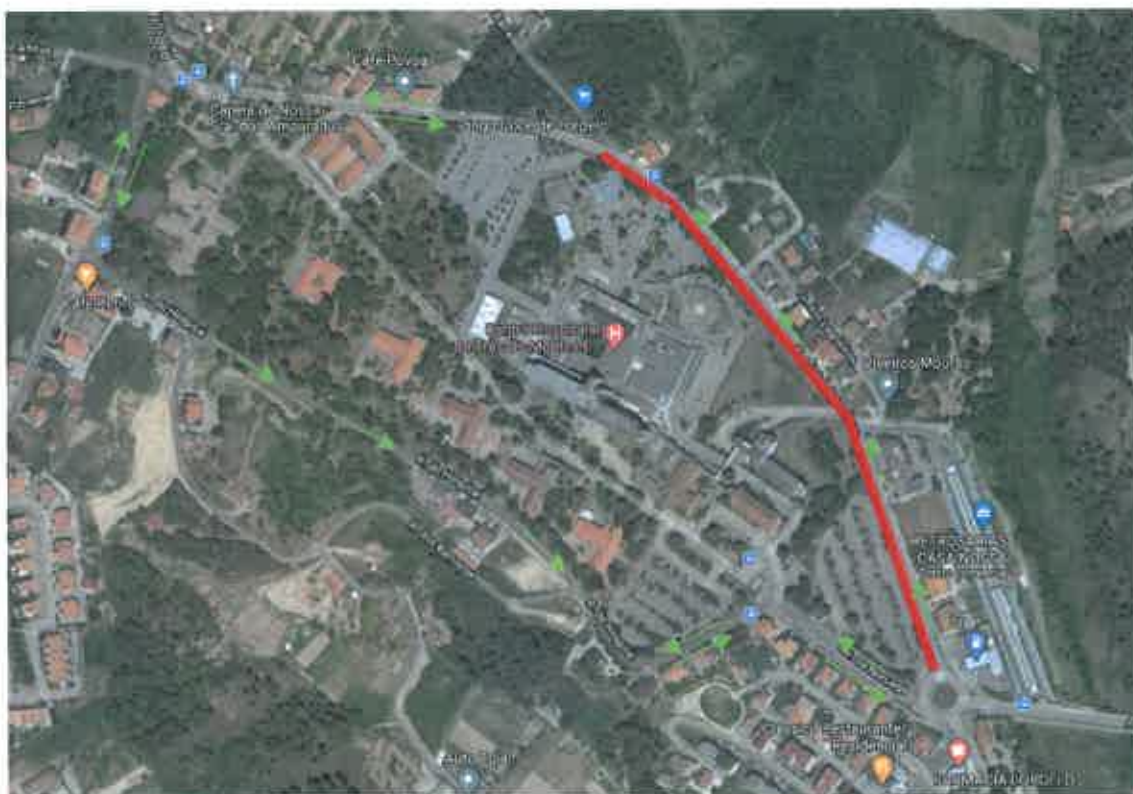


Fig. 2 – Condicionamento proposto pelos serviços.

Do ponto de vista destes serviços, tendo em consideração a necessidade da execução dos trabalhos, não se vê objeção para que seja permitido o corte de trânsito, apenas no sentido descendente no troço da intervenção programada, desde que sejam cumpridos todos os requisitos de segurança para os utilizadores do espaço público.

No entanto terá que ser garantido, durante o horário laboral do primeiro dia da implementação do plano, a presença no local de agentes da autoridade para efetuarem a gestão do tráfego rodoviário bem como acautelarem a imprescindível segurança rodoviária.

Terá ainda que ser acautelado pelo empreiteiro a segurança imprescindível dos peões na zona de trabalhos.

3 - Conclusão

Em face do exposto, propõem-se que seja aprovado o corte de trânsito proposto por estes serviços em alternativa ao plano de sinalização apresentado pela empresa SOCORPENA, com as indicações anteriormente referenciadas e que seja dado conhecimento às Autoridades Policiais, Entidades de Proteção Civil/Socorro e Administração do Hospital de Trás os Montes e Alto Douro do teor da presente informação.

Terão também que ser avisados os moradores diretamente afetados, as administrações das instalações médicas existentes no arruamento e a administração do Pingo Doce Lordelo (operações de cargas e descargas) ”.

Em 30/03/2021 o **Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor, Proponho a aprovação do Plano de Sinalização Temporária nos termos da presente informação”.

Em 31/03/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador, concordo”.

Por despacho de 31/03/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Plano de Sinalização Temporária proposto pelos Serviços de Planeamento e Mobilidade da Rua Douro Litoral e Rua das Beiras.**-----

- Urbanos de Vila Real - Alteração de funcionamento dos Transportes Urbanos de Vila Real

----- 24. - Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“Durante os últimos meses, a Câmara Municipal de Vila Real, na qualidade de autoridade de transporte, e de acordo com a Lei nº 52/2015 de 9 de março, procedeu aos ajustamentos da operação dos transportes urbanos da cidade de Vila Real, na medida do necessário, tendo em conta os respetivos circunstancialismos que motivaram alterações dos padrões da procura durante o Estado de Emergência.

As medidas impositivas de proteção de saúde pública, destinadas a garantir a segurança dos utilizadores e funcionários das empresas de transporte público, que continuam a garantir a mobilidade dos cidadãos, obrigaram a um reajustamento dos transportes urbanos de Vila Real, reduzindo o funcionamento para os serviços mínimos essenciais que vigoraram entre o dia 1 de fevereiro de 2021 até à data.

Esse reajustamento, deliberado pela Câmara Municipal em 8 de fevereiro de 2021, ratificando o Despacho do Vereador do Pelouro, datada de 31 de janeiro de 2021, aprovou as seguintes alterações de horários e funcionamento dos Transportes Urbanos de Vila Real:

- Reduzir os horários das linhas 1, 2, 3 e 4 para uma frequência menor equivalente aos horários práticos aos sábados, mantendo no entanto os horários da hora de ponta da manhã.
- Suspender a linha 5, sem qualquer procura, por ser uma linha muito usada pelo transporte escolar. No entanto a empresa irá garantir através da linha 1 uma ida e uma volta para Constantim.
- Suspensão de algumas frequências durante o dia de sábado, da parte da tarde, por não se registar qualquer procura nesses períodos;

Considerando que a partir do dia 5 de abril, as escolas e alguns comércios poderão reabrir, a empresa Urbanos de Vila Real solicitam um reajustamento e alteração de funcionamento dos Transportes Urbanos de Vila Real, passando a vigorar a partir do

próximo dia 5 de abril e durante os dias úteis, os horários de verão. Esta alteração deve-se essencialmente a necessidade de reajustar os horários dos transportes ao funcionamento das escolas e garantir assim o transporte dos alunos na área da cidade.

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove a seguinte alteração de horários e funcionamento dos Transportes Urbanos de Vila Real, a vigorar a partir do dia 5 de abril:

1. Alterar os horários dos dias uteis para os horários de verão;
2. Reativar a linha 5 entre Constantim e a Praça da Galiza.
3. Manter a suspensão de algumas frequências durante o dia de sábado, da parte da tarde, por não se registar qualquer procura nesse período. Esta situação será monitorizada e ajustada caso se venha a demonstrar uma maior procura”.

Em 31/03/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador, concordo.

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para aprovação”.

Em 31/03/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte parecer:

“Face à urgência da medida, função da data de entrada em vigor, aprovo.

Envie-se à reunião para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

- Transportes Essenciais da rede de transportes regulares de passageiros de Vila Real

----- **25.** - Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“No âmbito do atual confinamento devido à Pandemia do COVID19, as empresas **Autoviação do Tâmega e Rodonorte**, operadores detentores das autorizações provisórias das atuais linhas interurbanas sob a tutela desta Autoridade de Transportes, iniciaram no passado dia 22 de janeiro, os serviços mínimos considerado essenciais, nos mesmos moldes definidos por esta autoridade de transportes no verão passado, em que o

município, como autoridade de transporte utilizou as verbas do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) para financiar esses serviços.

Esta situação deveu-se ao facto dos transportes escolares terem sido suspensos desde esse dia e não se justificar a manutenção da rede na sua plenitude, devido às restrições impostas pela pandemia.

Tendo em conta esta situação, os operadores estão a solicitar compensações financeiras para suportar os encargos da manutenção das linhas que se mantêm em funcionamento desde do dia 22 de janeiro.

A Empresa Rodonorte – Transportes Portugueses, S.A, consideram que é necessário 225,00€ + Iva por viatura e por dia para operacionalizar as linhas operadas pela empresa, perfazendo um total de 1125,00€ + IVA (1192.50€) por dia para garantir a atual cobertura das carreiras interurbanas.

A Empresa Autoviação do Tâmega apresentou uma proposta para reativar 2 das 3 linhas do concelho, para as quais detém as autorizações provisórias, por um valor de 427,50€/ dia, já com IVA. A proposta apresentada tem como base um valor de 1,85€/Km+IVA e a utilização de um autocarro de 50 lugares nas duas linhas.

Relativamente o assunto cumpre informar o seguinte:

O **Decreto-Lei nº 6-B/2021**, de 15 de janeiro, prolonga a vigência das regras de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19, definidas no **Decreto-Lei nº14-C/2020**, de 7 de abril. A atribuição e financiamento ao abrigo desse Decreto-Lei apenas pode ocorrer para compensar os operadores de transportes de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais que forem definidos pelas Autoridade de Transportes previstas na Lei nº52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, e que, decorrentes das medidas excepcionais de proteção da saúde pública adotadas que produzem efeitos desde a declaração do estado de emergência, sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, até ao final do ano de 2021.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Através do referido Decreto-Lei, tem sido possível a utilização das verbas alocadas ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) e ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), para implementar os serviços de transportes efetivamente necessários em cada território, respondendo assim às limitações e determinações de saúde pública e aos seus efeitos na sustentabilidade do setor, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Sobre este ponto, tenho a informar que o Município de Vila Real ainda não tem conhecimento das dotações do PROTransP relativamente ao ano de 2021 por parte da CIM-Douro, sendo certo que o município de Vila Real irá ter direito a uma parte do valor que será destinado à CIM.

Em face do Exposto, é necessário tomar-se uma decisão sobre a possível compensação para as linhas interurbanas, que a Lei nos permite, mas que necessita de verbas para suportar essas compensações.

No quadro que segue apresenta-se um resumo das propostas das empresas com os valores mensais considerados desde do dia 22 de janeiro até ao dia 31 de março.

Linha	Tipo	Origem	Destino	KM	Frequência Diária	Frequência Semanal	Km/Dia	Operador	Custo Diário	
39	Municipal	Vila Marim	Vila Real	13	3	5	39	Autoviação do Tâmega	76,48 €	427,50 €
39	Municipal	Vila Real	Vila Marim	13	3	5	39	Autoviação do Tâmega	76,48 €	
33	Municipal	Estrada (Régua)	Vila Real	35	2	5	70	Autoviação do Tâmega	137,27 €	
33	Municipal	Vila Real	Estrada (Régua)	35	2	5	70	Autoviação do Tâmega	137,27 €	
1010	Municipal	Vila Cova	Vila Real	29,7	2	5	59,4	Rodonorte	119,63 €	1 192,5 €
1010	Municipal	Vila Real	Vila Cova	29,7	2	5	59,4	Rodonorte	119,63 €	
1018	Municipal	Lamas de Olo	Vila Real	17,2	2	5	34,4	Rodonorte	69,28 €	
1018	Municipal	Vila Real	Lamas de olo	17,2	2	5	34,4	Rodonorte	69,28 €	
1019	Municipal	Arnadelo	Vila Real	20,7	2	5	41,4	Rodonorte	83,38 €	
1019	Municipal	Vila Real	Arnadelo	20,7	3	5	62,1	Rodonorte	125,07 €	
1024	Municipal	São Miguel da Pena	Vila Real	18	2	5	36	Rodonorte	72,50 €	
1024	Municipal	Vila Real	São Miguel da Pena	18	2	5	36	Rodonorte	72,50 €	
1002	Municipal	Sigarrosa	Vila Real	40,7	2	5	81,4	Rodonorte	163,94 €	
1002	Municipal	Vila Real	Sigarrosa	40,7	2	5	81,4	Rodonorte	163,94 €	
4020	Municipal	Panoias/Lamare	Vila Real	25,55	2	5	51,1	Alfandeguense	102,92 €	
4020	Municipal	Vila Real	Panoias/Lamare	25,55	2	5	51,1	Alfandeguense	102,92 €	
<p>Rodonorte 1192,5€/dia - Custo de produção da unidade de 1724,04€/dia e 6 linhas com verbas</p> <p>A. V. Tâmega 427,50€/dia - Custo de produção de 10 km/dia para 2 linhas (fórmula de produção: 1,85€/km)</p>										
Custo das Propostas apresentadas pelas empresas		Neste cenário, são consideradas as propostas apresentadas pelas empresas Rodonorte (Alfandeguense) e Autoviação do Tâmega, pela prestação de serviços essenciais, ou seja 6 linhas para a Rodonorte/Alfandeguense e 2 linhas para a Autoviação do Tâmega com os custos de 1192,5€/dia e 427,5€/dia respetivamente.								
		Estimativa mês de janeiro (6 dias uteis)							9 720,00 €	
		Estimativa a 2 meses (a partir do dia 22 janeiro e fevereiro, 26 dias uteis)							16 120,00 €	
		Estimativa a 3 meses (a partir de 22 de janeiro, fevereiro e março, 49 dias uteis)							79 380,00 €	

A estimativa de custo apresentada para a prestação dos serviços considerados essenciais ascende a **79.380,00 € (setenta e nove mil, trezentos e oitenta euros)** para o período atrás referido. Refere-se ainda que a verba do PROTransP que será atribuída ao Município de Vila Real permitirá cobrir, e tal como aconteceu no ano de 2020, uma parte significativa do custo para a prestação destes serviços.

De referir ainda que, sempre que um operador, detentor de uma autorização provisória, for beneficiário de uma compensação/remuneração pela prestação de um serviço de transportes, deve ser emitido instrumento regulamentar, contratual ou administrativo onde sejam expressas as obrigações subjacentes ao pagamento de determinada verba pública, aliás, como previsto no n.º 4 do artigo 11.º e artigo 13.º da lei n.º 52/2015, de 9 de junho.

Em face do exposto submeto à consideração superior a aprovação da seguinte proposta:

1. Compensar financeiramente as empresas Autoviação do Tâmega e Rodonorte pela manutenção dos Transportes Essenciais da rede de transportes regulares de passageiros do concelho de Vila Real pelo valor total de **79.380,00 € (setenta e nove mil, trezentos e oitenta euros)**;
2. Aprovar as minutas dos acordos a celebrar com os operadores de transportes”.

Em 31/03/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador, concordo”.

Por despacho de 31/03/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Tem o cabimento orçamental n.º. 1489 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 05.01.03 Projeto do PAM: 2020/A/37 Valor: 79.379,90€.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta contida na informação dos serviços.**-----

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- Estratégia Local de Habitação de Vila Real – Programa 1.º Direito

- Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

----- 26. – Presente à reunião informação da Divisão de Ação Social e Saúde do seguinte teor:

“No âmbito da missão da Divisão de Ação Social e Saúde, submete-se à consideração superior o documento - Estratégia Local de Habitação de Vila Real, que se focou no Programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

A Estratégia Local de Habitação de Vila Real, doravante designada por ELH Vila Real, surge na sequência da publicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 50 – A/2018, de 2 de maio, que veio estabelecer uma “Nova Geração de Políticas de Habitação” e da Lei de Bases da Habitação, publicada pela Lei n.º83/2019, de 3 de setembro.

O documento agora apresentado, constitui-se como um instrumento de planeamento e tem por finalidade dar enquadramento à apresentação de candidaturas ao 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, conforme estabelecido na Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto. Este programa visa consolidar a atuação do município a nível habitacional, mas também ser um instrumento de acesso a apoios financeiros.

O programa 1.º Direito, criado nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de janeiro, tem como objetivo apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. As condições indignas tipificadas são: precariedade, insalubridade e insegurança, sobrelotação, inadequação.

Para este efeito, de acordo com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho, o Município define a sua estratégia local em matéria de habitação, priorizando as soluções habitacionais que pretende ver desenvolvidas no seu território ao abrigo do 1.º Direito e onde se devem enquadrar todos os pedidos a candidatar a este apoio.

Este documento apresenta um carácter evolutivo e adaptativo, na medida em que, em qualquer momento a ELH pode ser alterada, nomeadamente para efeito da respetiva atualização, traduzindo a realidade instalada no território. Neste sentido, inclui o trabalho realizado pela Vila Real Social no que diz respeito à habitação social.

Consequentemente, nas soluções habitacionais propostas, para além das preconizadas no diploma legal, constam o realojamento na habitação social e ainda o programa municipal Apoio ao Arrendamento que apoia o pagamento da renda da casa.

Está também prevista a possibilidade de proprietários privados de frações ou prédios urbanos, destinados a habitação própria e permanente apresentarem candidatura como beneficiários diretos aos apoios disponibilizados para reabilitação, aquisição ou construção, em regime de autopromoção, desde que preencham os requisitos de acesso ao Programa 1º Direito.

A Estratégia Local de Habitação do Município de Vila Real, em conformidade com o artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto, tem por base um diagnóstico global das carências habitacionais existentes no seu território e está estruturada em três componentes essenciais:

Diagnóstico prospetivo; Estratégia de intervenção e Programa de Ação.

Na sua elaboração, consideraram-se as seguintes fases:

- Realização de um diagnóstico global atualizado das carências habitacionais no território;
- Identificação de agregados familiares que vivem em condições habitacionais indignas e com carências financeiras;
- Definição da estratégia de política local de habitação;
- Identificação das ações de iniciativa pública que se entendeu serem necessárias ao desenvolvimento de cada solução habitacional diagnosticada.

Este documento deve ser encarado como um ponto de partida para um trabalho que se deseja cada vez mais contínuo e aprofundado. Assim sendo, deve ser encarado como um processo e não como um produto. Ou seja, como um documento em constante monitorização, avaliação e atualização, implicando a sua respetiva revisão, assim que se justificar e for pertinente.

Pelo exposto e conforme o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto, no qual consta “ *A apresentação de candidaturas a apoio ao abrigo do 1.º Direito depende da prévia aprovação pelos competentes órgãos do município da estratégia local de habitação a que se refere o artigo 30.º do Decreto –Lei n.º 37/2018.*” propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que delibere a aprovação da proposta de Estratégia Local de Habitação de Vila Real e posteriormente, que remeta à Assembleia Municipal para aprovação.

Após aprovação da ELH pelos órgãos municipais, o documento será submetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), através da plataforma do 1.º Direito, para efeitos do n.º 8, do artigo 2.º, da Portaria 230/2018 de 17 de agosto, ou seja deliberação do Conselho Diretivo do IHRU sobre a verificação da concordância da ELH, com as regras e os princípios do 1.º Direito.

Anexo:

- Proposta da Estratégia Local de Habitação de Vila Real”.

Por despacho de 30/03/2021 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Estratégia Local de Habitação de Vila Real, nos termos do n.º 1 do artigo 2º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, do artigo 30º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, conjugados com a alínea h) e do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Proposta de alteração de Normas – Medalha Municipal Mérito Juvenil 2021

----- **27.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. A Medalha Municipal de Mérito Juvenil é uma iniciativa da Câmara Municipal de Vila Real que se destina a apoiar, anualmente, jovens, associações juvenis ou grupos informais de jovens que se destaquem ou obtenham desempenhos relevantes no seu âmbito de atuação.
2. As normas preveem a atribuição de uma medalha e 1 prémio anual correspondente a uma Associação Juvenil e 1 uma medalha e 1 prémio anual correspondente a um jovem, que preencham os requisitos definidos nas Normas.

3. De acordo com as normas de atribuição da Medalha Municipal de Mérito Juvenil, **artigo 7º e 8º do Capítulo III “Dúvidas e Omissões” e “Alterações das Normas de atribuição”**: *“Cabe à Câmara Municipal de Vila Real resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões que possam surgir”*.
4. Face ao acima exposto e na sequência da pandemia da doença Covid-19, propomos a V. Exa e salvo melhor entendimento as seguintes alterações às Normas de Atribuição da Medalha Municipal de Mérito Juvenil, para o presente ano de 2021:
5. No ponto **1 do artigo 4º “Competências” do Capítulo II** onde se lê **“junho”** deverá ler-se **“30 junho”**.
6. Para os devidos efeitos anexa-se as Normas de Atribuição da Medalha Municipal de Mérito Juvenil.
7. Junto se anexa o parecer do Conselho Municipal da Juventude”.

NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO JUVENIL

CAPÍTULO I

Artigo 1º

Âmbito

Pelo presente são estabelecidas as normas de atribuição da Medalha Municipal de Mérito Juvenil do Concelho de Vila Real.

Artigo 2º

Objetivo

A Medalha Municipal de Mérito Juvenil é uma iniciativa da Câmara Municipal de Vila Real que se destina a apoiar, anualmente, jovens, associações juvenis ou grupos informais de jovens que se destaquem ou obtenham desempenhos relevantes no seu âmbito de atuação.

CAPÍTULO II

Artigo 3º

Conceito

Será atribuído uma medalha e 1 prémio anual correspondente a uma Associação Juvenil e 1 uma medalha e 1 prémio anual correspondente a um jovem, que preencham os seguintes requisitos:

- a) A Associação Juvenil deverá ter sede no Concelho de Vila Real, bem como a sua área de intervenção ter incidência Concelhia;
- b) O jovem indicado/premiado deverá ter entre 12 e 29 anos (inclusive) à data de 20 de julho do ano em que esta distinção é atribuída, e residir em Vila Real há mais de 4 anos;

Artigo 4º

Competências

1. As diferentes propostas, que podem ser apresentadas por qualquer cidadão de Vila Real deverão ser remetidas ao Conselho Municipal de Juventude de Vila Real até **30 de junho**, o qual as analisará de forma a selecionar o Jovem e a Associação Juvenil merecedores desta atribuição.
2. As propostas serão enviadas via e-mail para todos os membros do Conselho Municipal da Juventude, para posterior análise, e a votação dos mesmos será presencial, por voto secreto, na Divisão de Educação Desporto e Juventude, no Município de Vila Real, durante a 1ª semana de julho, em dia a definir, salvaguardando sempre as regras de distanciamento social e higienização do espaço, de acordo com as Normas da Direção Geral da Saúde.

CAPÍTULO III

Artigo 5º

Medalha

- 1-As medalhas a atribuir, bem como os prémios monetários correspondentes, serão entregues pela Câmara Municipal de Vila Real, a definir pelo Executivo Municipal por ocasião das comemorações da elevação de Vila Real a Cidade.

2-Os valores monetários a atribuir, no âmbito da distinção da Medalha Municipal de Mérito Juvenil, serão de 500 € para um Jovem e de 750 € para a Associação Juvenil.

Artigo 6º

Deliberações

Os resultados obtidos da votação efetuada em sede do Conselho Municipal da Juventude, relativamente à atribuição destas distinções/prémios, deverão ser ratificados em sede de reunião do Executivo Municipal de Vila Real.

CAPÍTULO IV

Artigo 7º

Dúvidas e Omissões

Cabe à Câmara Municipal de Vila Real resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões que possam surgir.

Artigo 8º1

Alterações das Normas de Atribuição

Estas normas poderão sofrer, a todo o tempo e em termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

Artigo 9º

Entrada em Vigor

As presentes normas entram em vigor imediatamente após a sua aprovação, em sede do Conselho da Juventude e ratificação em sede de reunião do Executivo Municipal de Vila Real”.

Conselho Municipal da Juventude

PARECER

“Para efeitos do disposto no nº3 do artigo 8º do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, foram auscultados todos os elementos do Conselho Municipal da Juventude da Câmara Municipal de Vila Real, de acordo com as normas em vigência pela Direção Geral da Saúde, tendo deliberado, por unanimidade, emitir **PARECER FAVORÁVEL**

sobre as alterações das Normas da **Medalha Municipal de Mérito Juvenil**, referente ao ano de 2021”.

Por despacho de 30/03/2021 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as alterações às Normas - Medalha Municipal Mérito Juvenil 2021, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Proposta de alteração de Normas – Concurso Empreende@Villa.Jovem 2021

----- **28.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Com o concurso **Empreende@Villa.Jovem** o Município de Vila Real pretende valorizar e apoiar o projeto de um jovem e de uma associação juvenil inscrita no Registo Nacional de Associações Juvenis RNAJ ou de um grupo informal de jovens na implementação de um projeto local sustentável, de forma a atribuir ferramentas para o lançamento da sua própria ideia/ empresa.
2. O concurso destina-se a premiar jovens, associações juvenis RNAJ ou grupo informais de jovens, através da entrega de um valor pecuniário, a 2 projetos, um projeto empreendedor apresentado por um jovem e um projeto empreendedor apresentado por uma associação juvenil ou um grupo informal de jovens, no sentido de estimular e relançar a confiança empresarial jovem no desenvolvimento de um projeto sustentável a desenvolver no Concelho de Vila Real.
3. De acordo com as normas de atribuição do Concurso **Empreende@Villa.Jovem**, nos **artigos 11º “Dúvidas e Omissões”** *“Cabe ao Executivo Municipal de Vila Real resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões que possam surgir.”* e **no artigo 12º “Alterações das Normas de atribuição** *“Estas normas poderão sofrer, a todo o tempo e em termos legais, as alterações consideradas indispensáveis”*.

4. Face ao acima exposto e na sequência da doença Covid-19, propomos a V. Exa e salvo melhor entendimento as seguintes alterações às Normas do Concurso Empreende@Villa.Jovem para o presente ano de 2021:
5. No ponto 1 do artigo 6º "Prazos" onde se lê "30 junho de 2020" deverá ler-se "30 de junho de 2021".
6. No ponto 2 do artigo 9º "Júri" se mantenha a leitura: "*o membro do Conselho Municipal da Juventude eleito no ano de 2019*".
Fundamentação: Pretende-se a alteração do artigo acima exposto, pois como não são permitidas as reuniões, devido ao aglomerado de pessoas para a eleição de um novo membro, sugerimos que seja o elemento eleito do ano transato, para fazer parte do júri do concurso.
7. Para os devidos efeitos anexa-se as normas do concurso Empreende@Villa.Jovem.
8. Junto se anexa o parecer do Conselho Municipal da Juventude”.

Empreende@Villa.Jovem

INTRODUÇÃO

Com o concurso Empreende@Villa. Jovem o Município de Vila Real pretende valorizar e apoiar o projeto de **um jovem** e de uma **associação juvenil** inscrita no Registo Nacional de Associações Juvenis RNAJ ou de um grupo informal de jovens na implementação de um projeto local sustentável, de forma a atribuir ferramentas para o lançamento da sua própria ideia/ empresa.

O concurso destina-se a premiar jovens, associações juvenis RNAJ ou grupo informais de jovens, através da entrega de um valor pecuniário. Assim, será apoiado com 5.000€ um projeto empreendedor apresentado por um jovem, e com 5.000€ um projeto empreendedor apresentado por uma associação juvenil ou um grupo informal de jovens, no sentido de estimular e relançar a confiança empresarial jovem no desenvolvimento de um projeto sustentável a desenvolver no Concelho de Vila Real.

Haverá 5 fases de capacitação do concurso:

- a. Lançamento das normas de funcionamento do concurso;

- b. Desenvolvimento de workshops que farão a ponte de ligação para o lançamento do projeto [Empreende@Villa.Jovem](#).
- c. Apresentação de candidaturas.
- d. Análise de candidaturas.
- e. Atribuição do prémio aos vencedores do concurso nas comemorações do Dia da Cidade.

As presentes normas definem os critérios, as competências e os procedimentos da atribuição do prémio a atribuir ao projeto mais viável, sustentável e ambicioso.

Artigo 1º

Enquadramento

O concurso [Empreende@Villa.Jovem](#) é um projeto anual do Município de Vila Real, que pretende valorizar e apoiar 2 projetos: um apresentado por um jovem e um apresentado por uma Associação Juvenil RNAJ ou grupo informal de jovens no desenvolvimento de um projeto local sustentável, de forma a atribuir ferramentas para o lançamento da sua própria ideia/ empresa.

Artigo 2º

Objetivos do Concurso

1. São objetivos do concurso:

- a) Promover uma cultura empreendedora e motivar para a cidadania e criatividade;
- b) Potenciar o aparecimento de projetos inovadores, numa perspetiva de desenvolvimento local e económico-social;
- c) Apoiar financeiramente projetos que sejam inovadores, criativos, que tenham viabilidade económica e financeira e sejam potenciadores de criação de novos postos de trabalho.

Artigo 3º

Destinatários

1. Podem concorrer jovens, ou grupos informais de jovens, maiores de 18 anos e menores de 30 anos (na data limite de entrega da candidatura), com o objetivo de implementar uma ideia que considerem empreendedora e inovadora. Neste caso, o concurso é aberto a candidaturas de projetos provenientes de residentes do Concelho de

Vila Real, há mais de 4 anos, mediante a apresentação de declaração, emitida pela junta de freguesia de residência.

2. No caso de associações juvenis RNAJ com sede no concelho de Vila Real, podem ser apresentadas projetos que deverão ter o âmbito de atuação neste concelho.

3. Não poderão candidatar-se ao concurso:

- a) Todos os parentes e afins em linha direta dos membros do júri;
- b) As pessoas pertencentes aos quadros de pessoal do Município de Vila Real;

Artigo 4º

Requisitos metodológicos dos projetos

1. Cada projeto apresentado deverá:

- a) Evidenciar a viabilidade/exequibilidade do projeto, desde custos previstos, receitas expeáveis, atração de clientes, entre outros indicadores que se revelem importantes.
- b) Demonstrar a capacidade viável de implementar o projeto/ideia no concelho de Vila Real.
- c) As ideias dos projetos deverão ser originais, sendo os candidatos responsáveis pela sua originalidade.
- d) O projeto deverá ser implementado no concelho de Vila Real.

Artigo 5º

Condições de participação e apresentação de projetos

1. Os projetos deverão ser apresentados, de acordo com a estrutura da ficha definida pelo Município de Vila Real.

2. O projeto a concurso deverá conter:

- a) Uma apresentação escrita com um máximo de 15 páginas em formato *word* ou *pdf*, contendo a apresentação e descrição da ideia/projeto, com resposta às questões apresentadas na ficha de candidatura. O relatório deverá ser escrito em letra *calibri*, tamanho 11, espaçamento 1.15, com margens direita e esquerda de 3 cm.
- b) Uma síntese do projeto em modelo de apresentação, em formato *ppt*, com um máximo de 10 diapositivos.

Artigo 6º

Prazos

1. Os projetos a concurso deverão ser enviados para o e-mail: juventude@cm-vilareal.pt até ao dia **30 de junho**, ou pelo correio em envelope fechado, até 5 dias após o prazo de encerramento referido, desde que a data de envio do carimbo dos correios corresponda ao último dia do concurso.
2. Os resultados da apreciação do júri serão divulgados na página do Município de Vila Real: <http://www.cm-vilareal.pt>.
3. A não apresentação de algum dos dois elementos descritos no ponto 2 do artigo 5º, levará à exclusão do projeto a concurso.

Artigo 7º

Divulgação da informação

Toda a informação sobre o concurso estará disponível em <http://www.cm-vilareal.pt>

Artigo 8º

Critérios de apreciação

Constituem critérios de apreciação dos trabalhos apresentados os seguintes:

- a) Viabilidade /exequibilidade do projeto -15 %
- b) Caráter inovador ou diferenciador do projeto-20%
- c) Impacto potencial do projeto na comunidade do Município de Vila Real (responsabilidade social, criação postos de trabalho, redes criadas) - 25%
- d) Criatividade das soluções empreendedoras apresentadas- 20%
- e) Potencial de mercado de produto/serviços do projeto - 20%

Artigo 9º

Júri

1. A avaliação dos projetos candidatos será analisada por um júri, formado por elementos com experiência em projetos na área do empreendedorismo e desenvolvimento local, inovação e desenvolvimento empresarial.
2. O júri do concurso é composto por 6 elementos: Vereador do Pelouro da Juventude, o membro do Conselho Municipal da Juventude eleito, um membro da Divisão de Estudos e Gestão de Fundos Comunitários, 1 membro da NERVIR- Associação

Empresarial, 1 membro da Associação Comercial e Industrial de Vila Real e 1 membro da delegação do IPDJ de Vila Real.

3. O júri avaliará as candidaturas conforme o descrito no artigo 8º do presente regulamento.
4. A Câmara Municipal de Vila Real poderá solicitar aos projetos candidatos, alguns elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento e decisão.

Artigo 10º

Prémios

1. Os prémios a atribuir aos projetos vencedores terão o valor pecuniário de 5.000 €.
2. Os resultados obtidos das votações efetuadas pelo júri, relativamente à atribuição destes prémios, deverão ser ratificados em sede de reunião do Executivo Municipal de Vila Real.
3. Os vencedores deste concurso serão divulgados nas comemorações do Dia da Cidade, sendo que o prémio pecuniário será disponibilizado em três tranches, em função do grau de maturidade de implementação dos projetos vencedores.

Artigo 11º

Dúvidas e Omissões

Cabe ao Executivo Municipal de Vila Real resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões que possam surgir.

Artigo 12º

Alterações das Normas de Atribuição

Estas normas poderão sofrer, a todo o tempo e em termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

Artigo 13º

Entrada em Vigor

As presentes normas entram em vigor imediatamente após a sua aprovação, em sede do Conselho Municipal da Juventude e ratificação em sede de reunião do Executivo Municipal de Vila Real”.

Conselho Municipal da Juventude

PARECER



“Para efeitos do disposto no nº3 do artigo 8º do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, foram auscultados todos os elementos do Conselho Municipal da Juventude da Câmara Municipal de Vila Real, de acordo com as normas em vigência pela Direção Geral da Saúde, tendo deliberado, por unanimidade, emitir **PARECER FAVORÁVEL** sobre as alterações das **Normas do concurso Empreende@Villa.Jovem**, referente ao ano de 2021”.

Por despacho de 30/03/2021 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Aprovar as alterações às Normas-Concurso Empreende@Villa.Jovem 2021, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Proposta de alteração de Normas -Orçamento Participativo Jovem 2021

----- **29.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. O Orçamento Participativo Jovem (OPJ) veio introduzir mais um meio de atuação na política municipal da juventude e aproximar os jovens à autarquia de Vila Real. O objetivo primordial do OPJ é o sensibilizar os jovens para as questões do poder local, promovendo o debate, através da elaboração e apresentação de propostas e/ou projetos que vão ao encontro das expectativas e anseios da população mais jovem, promovendo assim uma maior envolvência e participação dos jovens na comunidade local e na sociedade em geral.
2. O Regulamento de Participação do Orçamento Participativo Jovem (doravante designado por OPJ) tem como lei habilitante o disposto na alínea m) do n.º2 do artigo 23.º e alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

3. Assim, e de acordo com o ponto **1, do artigo 14º** das normas do OPJ, “*O Orçamento participativo jovem será monitorizado e avaliado anualmente pela Câmara Municipal, podendo sofrer alterações que visem o aperfeiçoamento das diversas etapas do processo;*”.
4. Face ao acima exposto e na sequência das decisões relativas à pandemia da doença Covid-19, propomos a V. Exa e salvo melhor entendimento as seguintes alterações às Normas do OPJ, para o presente ano de 2021:
5. No ponto **4 do artigo 6º “Modelo”- Capítulo II** onde se lê “junho de 2020” se leia “30 de junho”.

Fundamentação: pretende-se a alteração temporária, de prolongamento de tempo, devido à situação pandémica em Portugal.

6. No ponto **1. do artigo 8º “Implementação”- Capítulo II**, onde se lê “junho de 2020” se passe a ler “30 de junho”.

Fundamentação: pretende-se a alteração temporária, de prolongamento de tempo, devido à situação pandémica em Portugal.

7. No ponto **1. do artigo 9º “ Comissão análise técnica das propostas”**, a comissão se mantivesse a mesma do ano de 2020, ou seja “ *os 4 representantes do Conselho Municipal da Juventude eleitos para o efeito*”;

8. Por fim, alteração da ficha de inscrição /candidatura, onde se lê: “*junho de 2020*” se passe a ler “*30 de junho*”.

9. Para os devidos efeitos anexa-se as Normas de Regulamento de Participação do OPJ em vigor.

10. Junto se anexa o parecer do Conselho Municipal da Juventude”.

Conselho Municipal da Juventude

PARECER

“Para efeitos do disposto no nº3 do artigo 8º do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, foram auscultados todos os elementos do Conselho Municipal da Juventude da Câmara Municipal de Vila Real, de acordo com as normas em vigência pela Direção

Geral da Saúde, tendo deliberado, por unanimidade, emitir **PARECER FAVORÁVEL** sobre as alterações das Normas do Orçamento Participativo Jovem, referente ao ano de 2021”.

Por despacho de 30/03/2021 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Aprovar as alterações às Normas-Orçamento Participativo Jovem 2021, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Alteração do pagamento nos Serviços de Apoio à Família – ano letivo 2020/2021

----- **30.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. De acordo com as Normas de Funcionamento da Componente de Apoio à Família (CAF) aprovadas em reunião de Câmara no dia 9 de março de 2020, no ponto **C – COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES E PAGAMENTOS, C2 – Serviços de Acolhimento e/ou Prolongamento de Horário, 2 – Os Pais/Encarregados de Educação participam mensalmente um valor fixo nos custos dos serviços que o respetivo educando utiliza de acordo com os seguintes valores, que poderão ser atualizados anualmente, (sem qualquer tipo de redução pela não utilização parcial do mesmo) e determinados pelo respetivo escalão do Abono de Família; e no **2.1 O valor fixo mensal a cobrar por estes serviços é devido desde a inscrição até à eventual alteração do horário ou anulação da mesma.****
2. Na sequência do estado de emergência decretado pelo Governo, decorrente da epidemia do COVID-19, foram suspensas as atividades letivas e não letivas, para todos os alunos, de todos os níveis de ensino, desde o jardim-de-infância ao secundário, por um período de 15 dias (de 22 de janeiro a dia 5 de fevereiro), de acordo com as medidas exaradas do Conselho de Ministros no passado dia 21 de janeiro.

3. Desde novembro de 2020 que tem vindo a ser sucessivamente renovada a declaração do estado de emergência fundamentado na situação de calamidade pública provocada pela pandemia da doença COVID-19, e de acordo com o Decreto-Lei nº 10-B/2021 de 4 de fevereiro, foram aprovadas medidas excecionais, temporárias e de carácter urgente, na área da educação.
4. O Governo aprovou o Decreto nº 3-C/2021, de 22 de janeiro, que alterou o Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro, determinando a suspensão das atividades educativas dos estabelecimentos de ensinos públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, a partir de 22 de janeiro, e posteriormente, através do Decreto nº 3-D/2021, de 29 de janeiro, a retoma dessas atividades, a partir de 8 de fevereiro, em regime não presencial.
5. Também foi decidido que os alunos do 1º ciclo retomariam as aulas presenciais a partir do dia 15 de março.
6. Assim, sugere-se o seguinte, enquanto vigorar o estado de emergência:
 - a. No presente ano letivo, e sempre que os alunos não estejam em aulas presenciais, e conseqüentemente não usufruam dos serviços de apoio à família, seja efetuada redução na mensalidade correspondente ao número de dias de falta (para CAF – EB1 e AAAF – JI);
 - b. Sempre que um aluno ficar em isolamento profilático, durante o restante ano letivo, e por consequência não usufruir dos serviços de apoio à família, acolhimento e prolongamento de horário, deve ser efetuada redução correspondente ao número de dias que o aluno não venha a usufruir dos mesmos”.

Por despacho de 30/03/2021 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Concordar com as propostas contidas na informação dos serviços.**-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- CPIS – Adjudicação do Pacote 1 Comunicação e Marketing

- Valorização do Caminho Português Interior de Santiago

----- 31. - Presente à reunião informação dos Serviços de Animação e Turismo do seguinte teor:

“No âmbito da Operação N° P069317 – Valorização do Caminho Português Interior de Santiago e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 5º do Protocolo de constituição de agrupamento de entidades e nos termos do n.º 3 do artigo 39º do CCP, as decisões de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as entidades que integram o agrupamento.

Assim, e em conformidade com o artigo 148º do CCP, segue em anexo o relatório final de análise das propostas, para deliberação de adjudicação, em reunião de Executivo”.

Por despacho de 24/03/2021 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta de adjudicação contida no Relatório do Júri do Concurso da prestação de serviços “Comunicação e Marketing – Operação n° P069317” à empresa CBRAIN – Coimbra Advanced Innovation Unipessoal Lda., pelo valor global de 57.000€ (cinquenta e sete mil euros), acrescido de IVA. -----
Aprovar a minuta do contrato.-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 32. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H30. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



1- Introdução

Refere-se a presente Memória Descritiva e Justificativa ao Projeto de execução da Reabilitação do Teatro de Vila Real, cujo requerente Município de Vila Real pretende levar a efeito na Avenida de Grasse – Vila Real.

O presente projeto tem por finalidade a avaliação das patologias e definição de eventuais medidas de reabilitação e respetivo mapa de trabalhos.

2- Breve descrição da obra

O complexo que compreende o Teatro de Vila Real trata-se de um edifício concluído em 2004, com uma arquitetura moderna e uma agradável localização à margem do Parque do Corgo. É constituído pelo Grande Auditório (com capacidade para 500 lugares), o Pequeno Auditório (145 lugares), o Auditório Exterior (700 lugares), o Café-Concerto (com esplanada), a Sala de Exposições, a Galeria-Bar e duas salas de ensaios, para além das áreas técnicas.

No mesmo edifício está ainda instalado o Museu do Som e da Imagem.



Figura 1 - Localização do Teatro

3- Identificação das patologias e melhoramentos

Da inspeção efetuada e conforme registo fotográfico abaixo foram identificadas as seguintes patologias:

- Infiltrações na cobertura do pequeno auditório (junto aos compartimentos 2.18 e 3.13);
- Infiltrações na cobertura do grande auditório (junto ao compartimento 6.04 a 8.01);
- Infiltrações na praça cénica (3.E1);
- Fissuração generalizada nas paredes interiores;
- Degradação do teto falso junto ao envidraçado da saída de emergência/fim de espetáculo do pequeno auditório (3.13) e do átrio (2.18);
- Deficiente funcionamento do portão do palco do auditório exterior (2.03);
- Deficiente funcionamento da cortina corta-fogo da boca de cena do grande auditório (2.01);
- Deficiente funcionamento dos mecanismos de fecho de algumas portas;
- Perda de água nos reservatórios e tubagem de adução à rede de incêndio do edifício (com origem na central supressora de incêndio);
- Deficiente ventilação do espaço da câmara de manobras (1.E2);
- Corrosão de diversos apoios, acessórios e tubagens da câmara de manobras;
- Deficiente revestimento de impermeabilização de reservatório de água;
- Ralos do sistema de águas pluviais em mau estado (cobertura do pequeno auditório e praça cénica);
- Deficiente funcionamento da central supressora de incêndio;
- Envidraçado do elevador danificado (3.E1);
- Painel sobre o palco do grande auditório deslocado (2.01);
- Revestimento em pedra danificado no bar do grande auditório (2.14) e junto ao portão do fundo de palco do pequeno auditório (2.29);
- Revestimento em pedra nas soleiras e muretes da praça cénica danificados (3.E1);
- Degradação moderada do pavimento do palco do grande auditório (2.01) e pequeno auditório (2.30);
- Deficiente selagem da claraboia na praça cénica (3.E1);
- Assentamento do pavimento na praça cénica (3.E1) na zona do tardoz dos muros de suporte.

[Handwritten signatures]

3.1- Levantamento fotográfico



Teto falso danificado junto ao envidraçado da saída de emergência/fim de espetáculo (3.13) devido à infiltração de água da cobertura do pequeno auditório



Teto falso danificado no átrio (2.18) devido à infiltração de água da cobertura do pequeno auditório



Tela da cobertura do pequeno auditório em estado de conservação e manutenção deficiente junto aos rufos laterais, órgãos de drenagem e caleira



Caleira da cobertura do grande auditório em estado de manutenção deficiente



Drenagem deficiente na praça cênica (3.E1) devido à irregularidade das pendentes no pavimento e entupimento dos órgãos de drenagem



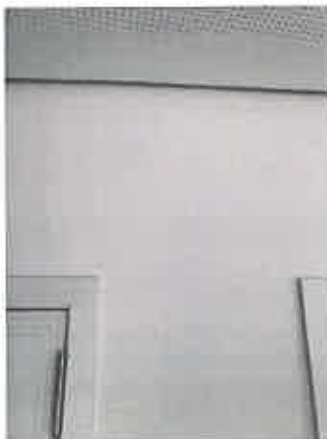
Infiltração no grande auditório (6.04 a 8.01)



Fissuração nas paredes no grande auditório (2.09)



Fissuração e descolamento na parede da escada de ligação entre o acesso ao balcão (2.17) e o foyer (3.01) no grande auditório



Fissuração na parede do foyer (3.01) no grande auditório



Deficiente funcionamento na abertura/fecho do portão do palco do auditório exterior (2.03)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Deficiente funcionamento da cortina corta-fogo da boca de cena do grande auditório (2.01)



Deficiente funcionamento do mecanismo de abertura/fecho da porta exterior da caixa de escadas do pequeno auditório (2.31)



Envidraçamento do elevador danificado (3.E1)



Painel deslocado sobre o palco do grande auditório (2.01)



Revestimento em pedra danificado no bar do grande auditório (2.14)



Revestimento em pedra danificado junto ao portão do fundo de palco do pequeno auditório (2.29)



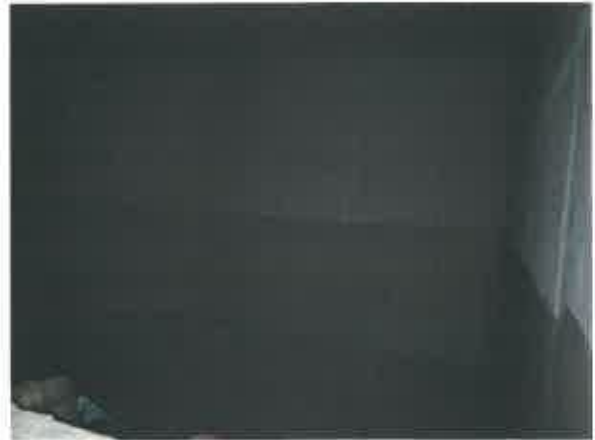
Soleira de pedra danificada junto à claraboia da praça cénica (3.E1)



Revestimento em pedra dos muretes danificados junto à na praça cénica (3.E1)



Deficiente selagem da claraboia na praça cénica (3.E1)



Perda de água nos reservatórios da central de incêndio



Assentamento do pavimento na praça cénica (3.E1) no tardo dos muros de suporte



Assentamento do pavimento na praça cénica (3.E1) no tardo dos muros de suporte

Handwritten signatures and initials in the top right corner.



Iluminação do Totem com solução provisória de cabo suspenso até à fachada



Exemplo de luminárias instaladas a grande altura, com difícil acesso para troca de lâmpadas



Exemplo de projetores com lâmpadas convencionais para iluminação cênica



Exemplo de iluminação das plateias a grande altura com luminárias convencionais



Fenômenos de corrosão em ligações



Estado de degradação das baterias da central supressora de incêndio



Corrosão nos componentes da central supressora de incêndio



Ausência de aberturas de ventilação da câmara de manobras



Ralos de drenagem de águas pluviais da praça cênica obstruídos



Estado de deterioração dos ralos de drenagem de águas pluviais da cobertura do pequeno auditório



4- Medidas de intervenção

As patologias e melhoramentos identificados no capítulo anterior serão divididos pelas seguintes fases:

- Trabalhos de Construção civil e Instalações Hidráulicas;
- Trabalhos relacionados com a eficiência energética,
- Restantes trabalhos.

4.1- Construção Civil

4.1.1- Movimentação de terras

Escavação do terreno ao longo do tardo dos muros da praça cénica (3.E1) para posterior aterro técnico numa profundidade média de 2.00m.

4.1.2- Coberturas e impermeabilizações

Tratamento pontual nas zonas danificadas da cobertura do pequeno auditório e grande auditório com a remoção de uma faixa da tela existente em toda a periferia da cobertura (para o pequeno auditório) e na zona da caleira (para o grande auditório) e colocação de nova tela em PVC do tipo "Sikaplan 12 G" ou equivalente devidamente fixada à cobertura, conforme procedimento em anexo. Também deverá ser prevista a substituição do rufo existente (no pequeno auditório) por um novo com características idênticas ao existente;

Remoção do revestimento e sistema de impermeabilização existente na praça cénica (3.E1) e colocação de um novo sistema de impermeabilização com membrana sintética em poliolefina flexível do tipo "Sarnafil TG 66-18" ou equivalente, camada de forma para formação de pendentes (conforme existente) e microcubo (resultante do levantamento) sobre almofada de assentamento de areia e cimento ao traço 1:4, conforme procedimento em anexo;

Eventual reparação/substituição do sistema de impermeabilização no tardo dos muros de suporte nas zonas a intervir por sistema idêntico ao existente;

Substituição da selagem das juntas das claraboias da praça cénica (3.E1) por um mástique elástico do tipo "Sikaflex Pro-3" ou equivalente.

4.1.3- Revestimento de pavimentos, tetos e paredes

Reparação do pavimento dos palcos do grande auditório (2.01) e pequeno auditório (2.30), envernizamento e eventual substituição de tábuas danificadas;

Reparação dos tetos falsos danificados junto ao envidraçado da saída de emergência/fim de espetáculo do pequeno auditório (3.13) e do átrio (2.18) com tratamento de juntas, amassamento, desempenho através de lixa mecânica ou manual e posterior pintura (da totalidade dos compartimentos (3.13 e 2.18);

Execução de reparação e regularização dos rebocos interiores com emboço de regularização, aditivado com resina de aderência de modo a cobrir todas as fendas, roços e buracos, permitindo um acabamento areado, existentes com emboço de regularização e posterior pintura;

Reposicionamento do painel de madeira sobre o palco do grande auditório (2.01).

4.1.4- Cantarias

Substituição das pedras danificadas no bar do grande auditório (2.14) e junto ao portão do fundo de palco do pequeno auditório (2.29) por novas pedras com características idênticas;

Substituição de todas as pedras das soleiras e murete existentes na praça cénica (3.E1) por novas pedras com características idênticas.

4.1.5- Caixilharias e serralharias

Reparação do portão do palco do auditório exterior (2.03) e eventual substituição de peças danificadas;



Reparação da cortina corta-fogo da boca de cena do grande auditório (2.01) e eventual substituição de peças danificadas;

Reparação/afinação do mecanismo de abertura/fecho de portas com eventual substituição das molas com deficiente funcionamento;

Colocação de película de sombreamento com serigrafia/desenhos (a definir pelo Dono de Obra) colocados no vidro de modo a permitir o sombreamento dos vãos envidraçados da entrada principal (3.11) e elevador (3.12);

Substituição do envidraçado danificado na parede exterior do elevador da praça cénica (3.E1) por um novo com características idênticas.

4.2- Instalações Hidráulicas

4.2.1- Trabalhos de construção civil

Reparação de fuga de água proveniente das células do reservatório de água e tubagem de adução à rede de incêndio do edifício (com origem na central supressora de incêndio), incluindo sondagens, movimento de terras e levantamento e reposição e pavimentos;

Revestimento de impermeabilização das células do reservatório de água com *SikaTop 209 Réservoir* ou equivalente (constituída por: argamassa de impermeabilização, bi-componente, flexível e com capacidade de ponte de fissuras – aplicada em duas camadas). A base deve ser previamente preparada com *Sika Monotop 620* ou equivalente, de modo a proceder á selagem de poros e ser utilizada como camada de regularização. Os trabalhos preparatórios deverão ser executados de acordo com o preconizado nas condições técnicas;

Criação de abertura(s) para o exterior numa das paredes da câmara de manobras para promover a sua adequada ventilação. As aberturas poderão ser executadas nas paredes da câmara de manobras ou nas paredes do interior das células, já que os espaços comunicam entre si;

Inspeção e testes ao sistema de drenagem pluvial "pluvia" ou equivalente, incluindo a substituição de elementos danificados, ao substituição de ralos do tipo "pluvia" na caleira da cobertura do pequeno auditório e praça cénica por outros de características semelhantes, limpeza, fixações, ligações aos tubos de queda e demais acessórios;

Instalação de tubos de queda à vista em aço inox para encaminhamento de águas pluviais provenientes da praça cénica;

Limpeza e desentupimento de caixas de visita e canais de drenagem do sistema de drenagem pluvial da praça cénica.

4.2.2- Sistemas de combate a incêndio

O edifício é dotado de sistemas de extinção por água, com os seguintes componentes:

- Reservatório de água para combate a incêndio;
- Central supressora de incêndio;
- Rede de Hidrantes;
- Bocas de incêndio tipo carretel;
- Bocas de incêndio tipo teatro;
- Sprinklers;
- Cortina de água.

No âmbito do presente estudo, pretende-se a inspeção e testes destes sistemas, de modo a garantir o seu perfeito funcionamento. No que respeita à câmara de manobras do reservatório de combate a incêndio, além dos trabalhos de construção civil já enunciados, prevê-se a realização das seguintes intervenções no equipamento hidromecânico:

Substituição de componentes da central supressora de incêndio existente da marca GRUNDFOS, modelo FNC NK160-400/381 que se encontram em mau estado, nomeadamente:

- Baterias e baterias interiores 12V;
- Depósito de membrana 200lts/16 bar;
- Pressostato;



- Válvulas de segurança e retenção;
- Juntas antivibratórias;
- Passador com fuso;
- Automato do Quadro elétrico;
- Rolamentos e empanques das bombas;
- Revisão do motor de combustão.

Além da substituição dos componentes acima identificados, o autómato do quadro elétrico encontra-se danificado, pelo que será necessário a sua substituição (intervenção em oficina e instalação no local). O bloco estrela-triângulo também necessita de ser substituído.

No que diz respeito às bombas, ambas necessitam da substituição de rolamentos e empanque e o motor de combustão de ser revisto. Como medida adicional, deverá ser adicionado um suporte na compressão das bombas.

Esquema de reabilitação da rede de tubagem

Descrição/Patologias

Da observação efetuada, verifica-se a existência de aparentes revestimentos distintos (cores vermelhas de maior ou menor intensidade), apresentando-se pontualmente descamação de película de revestimento.

Da observação possível, exterior, verifica-se que nas uniões dos diferentes troços há situações distintas: pintura até ao final da tubagem e cascões de oxidação. Removidos os cascões de oxidação, a película apresenta uma tonalidade cinza clara, indiciando que estes cascões não são resultado de oxidação da zona visível e que o metal não será aço-carbono, mas sim uma eventual liga de inox.

Pelo exterior, a tubagem aparenta estar integra.

Existe uma secção de tubagem que não está em uso (sem nenhuma conexão), onde é possível observar o seu interior. Desta observação, constata-se a existência de um revestimento, de origem desconhecida, assim como pontos de oxidação.

Realce-se as conexões dos parafusos, com revestimento de zinco, que estão em contacto com a tubagem, criando danos, assim como para o facto de ser um metal dissimilar, que potenciará a ocorrência de corrosão catódica.

Como a tubagem não está em carga, eventualmente poderá apenas existir resíduos de água no seu interior.



Conclusão

Como referido previamente, o exterior da tubagem não indicia existirem danos significativos, não sendo notória a ocorrência de pontos de oxidação que indiquem problemas relevantes.

Realce-se que, aquando dos trabalhos de manutenção, deverá ser efetuada uma observação e análise cuidada da zona de ligações e interior de tubagens. Sugere-se que sejam substituídas todas as ligações isolantes e parafusos por outros de metal similar e que sejam ajustados para não danificar a pintura por contacto lateral.

Com base na observação, sugerimos que seja efetuada uma manutenção simples, maioritariamente com carácter estético.

Esquema de Pintura/Reparação:**Preparação de superfície:**

- Remover películas não aderentes assim como os cascões de oxidação
- Efetuar lixagem da superfície, por forma a criar rugosidade
- Eliminar todos os contaminantes, tais como poeiras, pós, óleos, gorduras, etc.

Esquema de pintura:

- Aplicar 100 µm de 7N-170 C-Pox ST170
- Aplicar 50 µm de 7P-350 C-Thane S350

A presente prescrição é realizada com base nos pressupostos apresentados, inspeção e testes realizados no local. Em anexo encontram-se as fichas técnicas e de segurança dos produtos recomendados, assim como seguidas todas as boas práticas inerentes à pintura.

Nota: Uma inspeção mais cuidada deverá ser efetuada pelo adjudicatário no início dos trabalhos para detetar qualquer defeito oculto ou fator imprevisível de reparação.

Manutenção, ensaios e reparações dos sistemas de combate a incêndio

Nas instalações de combate a incêndio mencionadas (rede de incêndio armada, sprinklers e cortina de água), pretende-se a realização de inspeção com ensaios que atestem o cumprimento das normas em vigor e o devido funcionamento dos sistemas, assim como a execução de eventuais ações corretivas.

O adjudicatário deverá entregar previamente para aprovação um plano de inspeções e ensaios a realizar para a verificação da instalação, que deverá estar em conformidade com o o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJSCIE), o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RTSCIE), respeitando os planos de manutenção quadros de requisitos de manutenção dos sistemas e equipamentos de SCIE segundo a NP 4513:2012 e as boas práticas de SCIE.

Manutenção preventiva:

Será também incluída a manutenção preventiva dos equipamentos principais (central supressora de incêndio) de acordo com as fichas técnicas e indicações dos respetivos

fornecedores. A colocação em serviço dos equipamentos instalados constará da verificação dos equipamentos e da respetiva instalação, em conformidade com a especificação técnica, com o manual de instalação, e com os planos de instalação elaborados previamente e do acordo com o protocolo do fabricante e manuais, verificação do funcionamento normal do sistema e da programação correta de todos os seus parâmetros de funcionamento, em conformidade com o indicado na documentação técnica, verificação do funcionamento de alarmes, sinalizações e tele-sinalizações.

Reparações

Todas as não conformidades identificadas, anomalias, falhas, e outras pequenas reparações deverão estar incluídas nesta empreitada. Apenas se exclui a substituição de grandes equipamentos.

4.3- Instalações Elétricas

4.3.1- Iluminação

4.3.1.1- Iluminação geral do edifício (interior e exterior)

Esta instalação é dotada de iluminação ambiente artificial, genericamente constituída por aparelhos de iluminação com lâmpadas convencionais, evidenciando-se uma diminuição dos padrões luminotécnicos devido à degradação natural das armaduras e ausência de manutenção, devido à instalação em grande altura da maioria das luminárias. Na generalidade pretende-se a substituição por um sistema de iluminação com a tecnologia LED, aumentando a eficiência energética do edifício e melhoria dos níveis de iluminação. O tempo de vida útil dos LED é na generalidade elevado comparativamente com a solução convencional, verificando-se a diminuição do fluxo no final de vida, contrariamente às lâmpadas convencionais que deixam de emitir luz. Este facto irá permitir programar ações futuras de manutenção em zonas de difícil acesso devido à altura de instalação, para substituição de aparelhos em final de tempo de vida útil.

Nas grandes zonas de circulação com grandes quantidades de luz natural, pretende-se a instalação de um sistema de regulação de fluxo luminoso através de sensores de luminosidade e luminárias adequadas a este sistema.



Os aparelhos de iluminação serão escolhidos em concordância com os requisitos luminotécnicos exigidos para cada local, com as características técnicas adequadas à classificação do respetivo espaço. Deverá ter-se ainda em consideração o aspeto estético dos aparelhos.

Após a escolha de cada aparelho de iluminação em função do espaço e considerando os níveis médios e os fatores de uniformidade de iluminância pretendidos, será escolhida a potência adequada para substituição dos aparelhos existentes, aproveitando os mesmos locais e respetivas infraestruturas.

Na escolha das luminárias foram consideradas as dimensões dos equipamentos existentes, minimizando os trabalhos de construção civil, nomeadamente em zonas de tetos falsos. Contudo, sempre que se tornar necessário deverá ser realizado o respetivo ajuste e acabamento.

Todos os aparelhos de iluminação serão devidamente eletrificados com acessórios adequados de boa qualidade e durabilidade e com características adequadas às condições de funcionamento dos aparelhos. A temperatura de cor será adequada ao tipo de local a iluminar.

4.3.1.2- Iluminação cénica

Atualmente a iluminação cénica dos auditórios é realizada através de vários projetores de potência elevada equipados com lâmpadas convencionais de halogéneo/tungstênio que serão retiradas do mercado brevemente, comprometendo o funcionamento dos espetáculos.

O controlo da iluminação cénica é atualmente realizado através de um sistema digital de comunicação designado por "DMX". O controlo deste sistema é gerado numa mesa própria existente e enviadas ordens de comando aos dimmers e outros equipamentos, através de um cabo de sinal de 3 vias. Os equipamentos poderão ligados em série, mas utilizam-se splitters DMX permitindo a ligação de várias saídas a partir de apenas uma entrada e garantindo proteção dos aparelhos contra sobrecargas e curto-circuitos. Em caso de falha, apenas esses conjunto ficará afetado funcionamento o restante sistema.

Pretende-se a substituição dos projetores existentes por equipamentos equivalentes na tecnologia LED e acessórios necessários, mantendo o sistema de controlo DMX.

Deverá ser garantido o padrão de qualidade igual ou superior ao existente, sendo as marcas de referência Robert Juliar, ETC e Philips Slecon.

4.3.1.3- Iluminação dos auditórios (plateias)

Nos auditórios a iluminação das plateias é garantida por luminárias equipadas com lâmpadas convencionais, com ausência de manutenção devido à instalação em grande altura verificando-se degradação das características luminotécnicas.

Além da substituição da iluminação para a tecnologia LED, pretende-se adequar este tipo de iluminação a uma sala de espetáculos, com a atualização do sistema de controlo das luminárias com possibilidade de programação de cenas em que seja possível alterar a intensidade de fluxo luminoso e as luminárias que ligam/desligam. O sistema deverá ser comando em dois locais por cada auditório (palco e régie) através de botoneira programável de 12 teclas e de botão sem fios de 3 teclas, em local a definir.

Para efetuar este controlo será prevista a instalação de um sistema DALI, com equipamentos e luminárias adequadas, devendo ser desativados os sistemas existentes e reposta apenas a alimentação elétrica. Na solução preconizada podem ser definidos cenários estáticos e dinâmicos que ajustam a iluminação com transições suaves para garantir o maior conforto possível e manter os níveis pretendidos em função do espetáculo. A programação das teclas deverá ser de acordo com os cenários indicados pelo responsável dos espetáculos.

4.3.1.4- Sistema de controlo DALI

Para maximizar a eficiência energética nos locais com grande exposição de luz natural, como na entrada principal, acesso aos auditórios e sala de ensaios está prevista a instalação de um sistema DALI com sensores de luminosidade. Este sistema irá interligar com o sistema DALI previsto para os dois auditórios, com saídas para ligação ao sistema de gestão técnica centralizada. Nas peças desenhadas anexas está indicado o esquema do sistema pretendido, devendo ser interligadas as luminárias através de linhas de BUS DALI com o cabo LIYCY 2x1mm², ao módulo controlador a instalar nos quadros elétricos indicados. As interfaces e módulos controladores serão também interligados, conforme esquema. Os cabos deverão ser instalados através dos caminhos de cabos e/ou tubagem existente e /ou teto falso, devendo ser verificado em obra os locais mais adequados à passagem destes, antes da execução de todo o sistema.



4.3.1.5- Iluminação de segurança

A iluminação de segurança foi já alvo de atualização para a solução LED. Não se prevê intervenção nestas luminárias.

4.3.2- Manutenção, ensaios e reparações dos sistemas elétricos

Nas instalações elétricas pretende-se a realização de inspeção com ensaios que atestem o cumprimento das normas e segurança de pessoas e bens, assim como a execução de eventuais ações corretivas.

O adjudicatário deverá entregar previamente para aprovação um plano de inspeções e ensaios a realizar que entenda necessários para a verificação da instalação. A inspeção deverá incluir no mínimo os seguintes pontos:

1. Inspeção visual:

A inspeção visual deverá preceder a realização dos ensaios e, em regra, deverá ser realizada com a instalação previamente sem tensão. A inspeção visual destina-se a comprovar que os equipamentos elétricos ligados em permanência cumprem o seguinte:

- satisfazem as regras de segurança e normas que lhe são aplicáveis;
- Foram corretamente selecionados e instalados, de acordo com os regulamentos em vigor e com as indicações do fabricante;
- não apresentam danos visíveis que possam afetar a segurança.
- avaliação do estado de manutenção e de degradação;
- verificação do estado e aperto dos suportes e fixações;
- identificação das anomalias e não conformidades;
- medidas de proteção contra choques elétricos;
- existência de barreiras corta-fogo ou outras medidas para impedir a propagação do fogo e existência de proteção contra os efeitos térmicos;
- regulação dos dispositivos de proteção e vigilância;
- existência de dispositivos adequados de seccionamento e comando;
- seleção de equipamentos com índice de proteção adequados (IP e IK);
- correta identificação de condutores;
- existência de esquemas, avisos e outras informações;

- identificação de circuitos, fusíveis, interruptores, etc.;
- acessibilidade para facilidade de funcionamento e manutenção.

De referir que as inspeções visuais deverão ser realizadas com base em telas finais.

2. Ensaios:

- continuidade dos condutores de proteção e das ligações equipotenciais suplementares;
- resistência de isolamento da instalação elétrica;
- proteção por meio da separação dos circuitos relativa à:
 - tensão reduzida de segurança TRS ou TRP;
 - separação elétrica;
- resistência de isolamento dos elementos de construção (tetos, paredes, etc.);
- corte automático da alimentação;
- ensaio de polaridade;
- desempenho funcional dos disjuntores e diferenciais;
- medição da resistência de terra;
- continuidade do para-raios;
- estado e aperto de todos os componentes dos quadros, tomadas, aparelhagens e outros equipamentos elétricos.

Manutenção preventiva:

Será também incluída a manutenção preventiva dos equipamentos principais (gerador e posto de transformação) de acordo com as fichas técnicas e indicações dos respetivos fornecedores (óleo, lubrificantes e outros componentes). A colocação em serviço dos equipamentos instalados constará da verificação dos equipamentos e da respetiva instalação, em conformidade com a especificação técnica, com o manual de instalação, e com os planos de instalação elaborados previamente e do acordo com o protocolo do fabricante e manuais, verificação do funcionamento normal do sistema e da programação correta de todos os seus parâmetros de funcionamento, em conformidade com o indicado na documentação técnica, verificação do funcionamento de alarmes, sinalizações e tele-sinalizações.



Reparações e relatório

Todas as não conformidades identificadas, anomalias, falhas, e outras pequenas reparações deverão estar incluídas nesta empreitada. Apenas se exclui a eventual substituição de grandes equipamentos.

No final, deverá ser realizado um relatório de ensaios, anomalias, correções e manutenção realizada a ser entregue ao dono-de-obra em formato digital e papel.

4.4- Instalações Mecânicas

4.4.1- Descrição dos trabalhos

4.4.1.1- Geral

O presente projeto destina-se à substituição da caldeira e à execução das redes hidráulicas e respectivas interligações aos equipamentos, em anexo encontram-se fotos da instalação.

4.4.1.2- Âmbito do Fornecimento

A extensão do fornecimento pretendido com este caderno de encargos compreende:

- Todos os estudos, cálculos, desenhos e diligências que o adjudicatário tenha a fazer para levar a bom termo a realização do fornecimento e garantir as condições de funcionamento pretendidas
- Fornecimento e Montagem de um chiller, ajuste do maciço existente, conforme especificação em ET 10;
- Fornecimento e montagem da tubagem e respetivos acessórios de interligação ao chiller, respetivo isolamento térmico e mecânico, bem como a respetiva marcação sinalética a ser aprovada pela fiscalização, de acordo com os respetivos esquemas de princípio, conforme especificação em ET 15;
- Fornecimento e montagem da válvula de três vias de água quente, circuito de radiadores, respetivo isolamento térmico e mecânico, bem como a respetiva marcação sinalética a ser aprovada pela fiscalização, de acordo com os respetivos esquemas de princípio, conforme especificação em ET 15/16;
- Fornecimento e montagem dos suportes para a tubagem e equipamento, conforme especificação em ET 15;
- Fornecimento e montagem de todas as válvulas e demais acessórios necessários ao bom funcionamento da instalação, conforme especificação em ET 16;
- Fornecimento do sistema VRF, tubagem de fluido frigorigéneo, condensados e respetivas interligações elétricas, rede de condutas e grelhas, de acordo com os respetivos desenhos e esquemas de princípio, conforme especificação em ET 11/12/13/14/17/18/19/20;



- Fornecimento e Montagem de um Recuperador para ligação hidráulica às tubagens existentes na proximidade e todas as adaptações necessárias á sua instalação, conforme especificação ET 12.1
- Fornecimento e Montagem de um ventilador de cobertura e todas as adaptações necessárias à sua instalação, conforme especificação ET 21;
- Atualização do sistema de controlo incluindo a desmontagem e montagem do equipamento de campo, alimentação elétrica, respetivas interligações elétricas, conforme especificação em ET 22;
- Atualização do quadro de potência e comando, incluindo as alimentações elétricas dos equipamentos, bem como as respetivas interligações elétricas, conforme especificação em ET 23/24;
- Adaptações ao projeto que sejam necessárias para a perfeita integração dos vários elementos na central térmica;
- Alinhamento, nivelamento e fixação da tubagem e das bombas. Do alinhamento das bombas, deverá ser apresentado o respetivo certificado escrito;
- Execução de ensaios, assistência ao arranque, formação dos técnicos do cliente e telas finais.

4.4.1.3- Fornecimento do Empreiteiro

Todo o material e equipamento necessários à perfeita execução da empreitada será da responsabilidade do empreiteiro, incluindo os meios de transporte até ao local da obra, meios de movimentação e elevação em obra, andaimes, equipamento de corte e soldadura e respetivos consumíveis, equipamento de teste e ensaio, etc. Encontram-se incluídos neste fornecimento os trabalhos de construção civil.

4.4.1.4- Remoção de materiais

É da responsabilidade do adjudicatário a remoção diária do local de trabalho de todos os resíduos relativos à sua atividade.

A remoção para aterro é da responsabilidade do mesmo adjudicatário que o deverá fazer com a frequência que o nível de resíduos o permitirem ou que para qualquer motivo for considerado necessário pela fiscalização.

Os locais de trabalho e no final de cada dia terão de ficar limpos e arrumados, sendo este facto, fator de suspensão de atividade.

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

Empreitada:

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL 1ª Fase

Código:

MEDIÇÕES / ORÇAMENTO

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1	CONSTRUÇÃO CIVIL Fornecimento, aplicação ou montagem dos seguintes materiais, equipamentos ou equivalentes de acordo com caderno de encargos e projeto, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução.								
1.1	Encargos gerais da obra								
1.1.1	- Montagem, utilização e desmontagem do estaleiro								
1.1.1.1	- Montagem do estaleiro, incluindo acessos, vedações, ramais de água, esgotos, eletricidade e telefones.	1				1,00	1,0 vg	350,00 €	350,00 €
1.1.1.2	- Exploração de estaleiro durante o prazo de execução da obra, incluindo manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos, e a elaboração e implementação do Plano de Segurança e Saúde e Compilação Técnica.	1				1,00	1,0 vg	700,00 €	700,00 €
1.1.1.3	- Desmontagem global do estaleiro no final dos trabalhos da empreitada, repondo as condições iniciais do local, limpeza final da obra	1				1,00	1,0 vg	350,00 €	350,00 €
1.1.2	- Execução e fornecimento ao dono da obra, das telas finais da obra, em papel e formato digital.	1				1,00	1,0 vg	70,00 €	70,00 €
1.1.3	- Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projeto elaborado nos termos da legislação em vigor à data do projeto, referente à sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1				1,00	1,0 vg	70,00 €	70,00 €



MUNICÍPIO DE VILA REAL

Empreitada:	Código:
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL 1ª Fase	

MEDIÇÕES / ORÇAMENTO

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.1.4	- Fornecimento e montagem, em local a acordar com a fiscalização, de 1 (um) painel identificativo da obra, com 2,0 m por 3,0 m, assente numa estrutura em perfil metálico com 4,80 m por 2,50 m, com a publicitação de eventuais comparticipações da comunidade europeia, de acordo com a legislação respectiva, a cores, cujas "maquetes" serão fornecidas pela entidade gestora.	1				1,00	1,0 vg	280,00 €	280,00 €
1.1.5	- Gestão de resíduos resultantes de obras, ou demolições de edifícios ou de derrocadas, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização, eliminação e eventual indemnização por depósito, tudo de acordo com a legislação em vigor.	1				1,00	1,0 vg	140,00 €	140,00 €
1.1.6	- Elaboração e implementação do Plano de Segurança, Higiene e Saúde no trabalho.	1				1,00	1,0 vg	140,00 €	140,00 €
1.2	- Trabalhos preparatórios								
1.2.1	- Remoção do pavimento existente em microcubo na praça cénica para posterior reaplicação, incluindo, limpeza e transporte a depósito provisório em local a definir pelo Dono de Obra.	1	934,00			934,00	934,0 m²	7,00 €	6 538,00 €
1.2.2	- Remoção do revestimento e sistema de impermeabilização existente sobre a laje da praça cénica (3.E1), incluindo, carga, transporte e colocação em aterro dos materiais provenientes da remoção, espalhamento e compactação, eventualmente transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e indemnização por depósito.	1	850,00			850,00	850,0 m²	7,00 €	5 950,00 €

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

Empreitada:

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL 1ª Fase

Código:

MEDIÇÕES / ORÇAMENTO

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.2.3	- Escavação do terreno ao longo do tardo dos muros de suporte da praça cénica (3.E1), incluindo entivação, escoramento, faseamento, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, carga, transporte e colocação em aterro dos materiais provenientes da escavação, espalhamento e compactação, eventualmente transporte a vazadouro dos produtos sobranes e indemnização por depósito.	1	50,00	2,00	2,00	200,00	200,0 m3	7,00 €	1 400,00 €
1.2.4	- Aterro técnico junto a elementos estruturais dos materiais provenientes da escavação ou eventual empréstimo, incluindo carga, transporte, espalhamento, colocação e compactação de modo a obter uma tensão admissível de 50KPa.	1	50,00	2,00	2,50	250,00	250,0 m3	10,00 €	2 500,00 €
1.3	- Coberturas e impermeabilizações								
1.3.1	- Tratamento pontual nas zonas danificadas da cobertura do pequeno auditório e grande auditório com a remoção de uma faixa da tela existente em toda a periferia da cobertura (para o pequeno auditório) e na zona da caleira (para o grande auditório) e fornecimento e aplicação de nova tela em PVC devidamente fixada à cobertura, incluindo membrana do tipo "Sikaplan 12 G" ou equivalente, camada de separação do tipo "S-Glass Fleece 120" ou equivalente, remates terminais, remates a elementos emergentes e a saídas de água, remoção dos rufos existentes e substituição por novos com características idênticas, fixações, colas, agente de limpeza das juntas a soldar, chapas membranas acessórias, mastique de selagem, acessórios, todos os trabalhos e materiais necessários, tudo conforme especificações do fabricante. (medição em planta)	1	130,00	1,50		195,00	195,0 m²	120,00 €	23 400,00 €



MUNICÍPIO DE VILA REAL

Empreitada:	Código:
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL 1ª Fase	

MEDIÇÕES / ORÇAMENTO

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.3.2	- Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização na praça cénica (3.E1) com membrana sintética em poliolefina flexível, incluindo membrana do tipo "Samafil TG 66-18" ou equivalente, camada de dessolidarização do tipo "S Felt A 3300" ou equivalente, camada de proteção do tipo "S Felt GK 400" ou equivalente, preparação da base, acabamentos, camada de forma para formação de pendentes (conforme existente), remates, mastique, chapa colaminada, membrana acessória, agente de limpeza das juntas a soldar, cola de contato, fixações, todos os trabalhos e materiais necessários, tudo conforme especificações do fabricante.	1	850,00			850,00	850,0 m²	60,00 €	51 000,00 €
1.3.3	- Eventual reparação/substituição do sistema de impermeabilização e drenagem do tardo dos muros de suporte nas zonas a intervir por sistema idêntico ao existente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	1				1,00	1,0 vg	500,00 €	500,00 €
1.3.4	- Reparação da selagem das juntas das claraboias da praça cénica (3.E1), incluindo remoção da selagem existente, fornecimento e aplicação de mastique elástico do tipo "Sikallex Pro-3" ou equivalente, todos os trabalhos e materiais necessários.	1				1,00	1,0 vg	250,00 €	250,00 €
1.4	Revestimento de pavimentos, tetos e paredes								
1.4.1	- Execução da reposição e assentamento do microcubo resultante do levantamento, assente em mistura de areia e cimento ao traço seco 1:4 com 0,04m de espessura, incluindo eventual substituição de cubos danificados, transporte e refecimento de juntas com traço seco de cimento e areia fina.	1	934,00			934,00	934,0 m²	15,00 €	14 010,00 €

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

Empreitada:

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL 1ª Fase

Código:

MEDIÇÕES / ORÇAMENTO

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.4.2	- Fornecimento e colocação de dissuasores impeditores de acesso à praça cénica (3.E1) tipo "Larus - Vesúvio 25" ou equivalente, incluindo execução de maciços de fixação, pintura na cor AKZO 900 SABLE GRIS.	3				3,00	3,0 un	150,00 €	450,00 €
1.4.3	- Reparação do pavimento do palco do grande auditório (2.01) e pequeno auditório (2.29), incluindo envernizamento, eventual substituição de tábuas do solado danificadas, fixações, todos os trabalhos e materiais necessários.	1	800,00			800,00	800,0 m²	15,00 €	12 000,00 €
1.4.4	- Execução da reparação dos tetos falsos danificados, incluindo teto falso e isolamento térmico idênticos aos existentes, tratamento de juntas, emassamento, desempenho através de lixa mecânica ou manual, fixações, pendurais, preparação da superfície para pintura, todos os materiais e trabalhos necessários.								
	nível 1- bar + lojas	1	160,00			160,00			
	nível 2 - sala de exposições + foyer	1	375,00			375,00			
	nível 4 - gabinetes	1	60,00			60,00			
	Junto ao envidraçado da saída de emergência/fim de espetáculo do pequeno auditório (3.13) e átrio (2.18)	1	18,00			18,00	613,0 m²	30,00 €	18 390,00 €
1.4.5	- Pintura dos tetos da saída de emergência/fim de espetáculo do pequeno auditório (3.13) e do átrio (2.18), com tinta plástica de cor idêntica à existente, 2 demãos, incluindo primário, limpeza de superfície, eventuais reparos de reboco e todos os trabalhos constantes nas especificações técnicas do mapa de acabamentos interiores e caderno de encargos.	1	560,00			560,00	560,0 m²	7,00 €	3 920,00 €



MUNICÍPIO DE VILA REAL

Empreitada:	Código:
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL 1ª Fase	

MEDIÇÕES / ORÇAMENTO

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.4.6	- Execução de reparação e regularização dos rebocos interiores com emboço de regularização, aditivado com resina de aderência de modo a cobrir todas as fendas, roços e buracos, permitindo um acabamento areado, liso e desempenado, incluindo com tinta plástica de cor idêntica à existente, 2 demãos, primário, limpeza de superfície todos os materiais e trabalhos necessários.	1	7200,00			7200,00	7200,0 m²	8,00 €	57 600,00 €
1.4.7	- Reposicionamento do painel de madeira sobre o grande palco (2.01), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	1				1,00	1,0 vg	200,00 €	200,00 €
1.4.8	- Fornecimento e instalação de cabo em montagem embebida no pavimento e paredes, para a iluminação do Totem da praça cénica, incluindo tubagem, abertura e fecho de roços com acabamento existente, remoção do cabo existente, todos os trabalhos e acessórios necessários.	1				1,00	1,0 vg	350,00 €	350,00 €
1.5	- Cantarias								
1.5.1	- Substituição das pedras danificadas, no bar do grande auditório (2.14) e junto ao portão do fundo de palco do pequeno auditório (2.29), por novas pedras com características idênticas, incluindo transporte e colocação a vazadouro, fixações, todos os trabalhos e materiais necessários.	1				1,00	1,0 vg	500,00 €	500,00 €
1.5.2	- Substituição das pedras das soleiras e murete da praça cénica (3.E1) por novas pedras com características idênticas, incluindo transporte e colocação a vazadouro, base de assentamento, preenchimento de juntas, todos os trabalhos e materiais necessários.	1	80,00			80,00	80,0 m²	100,00 €	8 000,00 €
1.6	- Caixilharias e serralharias								

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

Empreitada:

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL 1ª Fase

Código:

MEDIÇÕES / ORÇAMENTO

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.6.1	- Reparação do portão do auditório exterior (2.03), incluindo todos os trabalhos necessários e eventual substituição de peças danificadas.	1				1,00	1,0 vg	1 000,00 €	1 000,00 €
1.6.2	- Reparação da cortina corta-fogo da boca de cena do grande auditório (2.01), incluindo todos os trabalhos necessários e eventual substituição de peças danificadas.	1				1,00	1,0 vg	1 000,00 €	1 000,00 €
1.6.3	- Reparação/afinação do mecanismo de abertura/fecho de portas, incluindo todos os trabalhos necessários e eventual substituição de peças danificadas.	4				4,00	4,0 un	50,00 €	200,00 €
1.6.4	- Fomecimento e colocação de película de sombreamento com cerigrafia/desenhos (a definir pelo Dono de Obra) colocados no vidro de modo a permitir o sombreamento dos vãos envidraçados da entrada principal (3.11) e elevador (3.12), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	1	171,00			171,00	171,0 m²	50,00 €	8 550,00 €
1.6.5	- Substituição do envidraçado danificado do elevador (3.E1) por outro com as mesmas características e dimensões, incluindo fixações, todos os materiais e trabalhos necessários.	1	8,00			8,00	8,0 m²	300,00 €	2 400,00 €
1.6.6	- Substituição de envidraçados danificados na fachada do café concerto, por outros com as mesmas características e dimensões, incluindo fixações, todos os materiais e trabalhos necessários.	3	3,60			10,80	10,8 m²	300,00 €	3 240,00 €



MUNICÍPIO DE VILA REAL

Empreitada:	Código:
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL 1ª Fase	

MEDIÇÕES / ORÇAMENTO

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.6.7	- Reparação de fuga de água proveniente das células do reservatório de água e tubagem de adução à rede de incêndio do edifício, incluindo levantamento e reposição de pavimentos existentes com remoção e transporte a vazadouro dos materiais levantados, movimento de terras, sondagens e eventual reposição e reparação de infraestruturas existentes danificadas, de acordo com as condições iniciais, incluindo todos os trabalhos necessários.	1				1,00	1,0 vg	3 000,00 €	3 000,00 €
1.6.8	- Revestimento de impermeabilização das células do reservatório de água com tinta tipo "SikaTop 209 Réservoir" ou equivalente incluindo base em "Sika Monotop 620" ou equivalente, todos os trabalhos preparatórios de limpeza e preparação de superfícies, e demais trabalhos necessários, tudo conforme especificações do fornecedor e condições técnicas.	1	500,00			500,00	500,0 m²	40,00 €	20 000,00 €
1.6.9	- Criação de aberturas nas paredes existentes para ventilação da câmara de manobras, incluindo fornecimento e assentamento de esquadrias fixas constituídas por lâminas em perfil de alumínio lacadas na cor RAL a definir, incluindo perfis metálicos ocós galvanizados de secção rectangular e restantes acessórios e ferragens.	1				1,00	1,0 vg	1 500,00 €	1 500,00 €
2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
2.2	Sistema de águas pluviais - Construção Civil								
2.2.1	- Inspeção e testes ao sistema de drenagem pluvial "pluvia", incluindo a substituição de elementos danificados, substituição de ralos do tipo "pluvia" por outros de características semelhantes, limpeza, fixação, ligações ao tubo de queda e demais acessórios.	1				1,00	1,0 cj.	5 000,00 €	5 000,00 €

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

Empreitada:

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL 1ª Fase

Código:

MEDIÇÕES / ORÇAMENTO

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
2.2.2	- Limpeza e desentupimento do sistema de drenagem pluvial da praça cênica, incluindo substituição de elementos danificados.	1				1,00	1,0 vg	750,00 €	750,00 €
2.2.3	- Fornecimento e colocação de dois tubos de queda para a cobertura do pequeno auditório em aço inox DN 108, de secção circular, incluindo caleira em zinco, ralos, capitéis, curvas, fixações, ligação às câmaras de visita e ligação à rede pública existente no local.	1				1,00	1,0 vg	1 000,00 €	1 000,00 €
2.3	- Reservatório - Tubagens e Acessórios								
2.3.1	- Substituição de todas as ligações isolantes e parafusos por outros de metal similar e que sejam ajustados para não danificar a pintura por contacto lateral.	1				1,00	1,0 cj.	3 000,00 €	3 000,00 €
2.3.2	- Aplicação do esquema de pintura e reparação das tubagens:								
2.3.2.1	- Preparação de superfície e aplicar o esquema de pintura 100 µm de 7N-170 C-Pox ST170 e Aplicar 50 µm de 7P-350 C-Thane S350, segundo as instruções do fornecedor. <i>Em anexo encontram-se as fichas técnicas e de segurança dos produtos recomendados, assim como seguidas todas as boas práticas inerentes à pintura.</i>	1				20,00	20,0 m²	100,00 €	2 000,00 €
2.4	- Reservatório - Central Supressora de Incêndio								
2.3.3	- Substituição dos seguintes componentes, por equivalente, cumprindo as mesmas funções, incluindo, mão de obra, instalação e todos os trabalhos necessários ao seu correto funcionamento, em conformidade com as normativas em vigor.								
2.3.3.1	- Bateria 125 AH	2				2,00	2,0 un	353,01 €	706,02 €
2.3.3.2	- Autoclave 200 lts 16bar	1				1,00	1,0 un	1 879,75 €	1 879,75 €
2.3.3.3	- Passador DN250 c/fuso	1				1,00	1,0 un	755,22 €	755,22 €
2.3.3.4	- Junta Anti-Vibratória DN 250	2				2,00	2,0 un	332,10 €	664,20 €



MUNICÍPIO DE VILA REAL

Empreitada:	Código:
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL 1ª Fase	

MEDIÇÕES / ORÇAMENTO

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
2.3.3.5	- Bateria de Chumbo 12V 1.3AH VRLAUL1312 ULT	2				2,00	2,0 un	30,75 €	61,50 €
2.3.3.6	- Válvula de Segurança MAX 12 BAR 1 1/2 OR	1				1,00	1,0 un	116,85 €	116,85 €
2.3.3.7	- Válvula de Retenção DN250 DUPLO PRATO	2				2,00	2,0 un	584,25 €	1 168,50 €
2.3.3.8	- Junta Cartão 3mm DN250	10				10,00	10,0 un	36,90 €	369,00 €
2.3.3.9	- Caudalímetro DN200	1				1,00	1,0 un	1 898,20 €	1 898,20 €
2.3.3.10	- Pressostato-XMP A12B2131C 230V 0510882132*	1				1,00	1,0 un	55,35 €	55,35 €
2.3.3.11	- Pressostato-XMXA12L2135 12B R 502087	4				4,00	4,0 un	68,88 €	275,52 €
2.3.3.12	- Substituição do automático existente no quadro elétrico da motobomba por equivalente, cumprindo as mesmas funções.	1				1,00	1,0 un	4 067,00 €	4 067,00 €
2.3.3.13	- Substituição dos seguintes componentes no quadro elétrico: Estrela-Triângulo completo para 90kW; 1 Controlador mais 1 Relé térmico para motor até 4 kW; 1 Disjuntor 4 P 250A regulável térmico e magnético; 2 Cargadores de bateria 6A 12V para baterias até 150AH.	1				1,00	1,0 un	5 485,19 €	5 485,19 €
2.3.3.14	- Reparação da eletrobomba Grundfos NK 150-400, incluindo substituição de rolamentos e empanque e bobinagem (motor 90 kW).	1				1,00	1,0 un	4 675,85 €	4 675,85 €
2.3.3.15	- Reparação da motobomba Grundfos NK 150-400, incluindo substituição de rolamentos e empanque	1				1,00	1,0 un	2 140,51 €	2 140,51 €
2.3.3.16	- Revisão ao motor de combustão da motobomba, incluindo a substituição dos seguintes componentes: Filtro de óleo, Filtro de gasóleo, Pré-filtro de gasóleo, Filtro de ar, Tubo inferior radiador/termostato, Tubo intermédio radiador/bomba de água, Tubo superior radiador/coletor, 24 Lts de anti-congelante.	1				1,00	1,0 un	3 220,76 €	3 220,76 €
2.3.3.17	- Suporte para tubagem de compressão das eletrobombas	1				1,00	1,0 un	369,00 €	369,00 €
2.3.3.18	- Arranque e teste da central supressora de incêndio.	1				1,00	1,0 un	1 000,00 €	1 000,00 €

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

Empreitada:

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL 1ª Fase

Código:

MEDIÇÕES / ORÇAMENTO

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
2.3.3.19	- Elaboração do Manual de Operação e Manutenção.	1				1,00	1,0 un	1 500,00 €	1 500,00 €
2.3.3.20	- Formação do Pessoal de Exploração	1				1,00	1,0 un	1 500,00 €	1 500,00 €
2.5	Inspeção e Ensaios								
2.5.1	- Inspeção, ensaios e reparações corretivas das instalações de combate a incêndio existentes (sistemas de água), incluindo manutenção preventiva, elaboração de relatório e todos os trabalhos e acessórios necessários ao correto cumprimento das normas e segurança, em conformidade com as normativas em vigor.	1				1,00	1,0 vg	15 000,00 €	15 000,00 €
3	Alterações solicitadas pelo IGAC								
	Fornecimento, aplicação ou montagem dos seguintes materiais, equipamentos ou equivalentes de acordo com caderno de encargos e projeto, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução.								
3.1	- Fornecimento e aplicação de placa fotoluminescente identificadora de CDI.	1				1,00	1,0 un	10,00 €	10,00 €
3.2	- Inspeção dos carretéis de acordo com a legislação em vigor.	40				40,00	40,0 un	25,00 €	1 000,00 €
3.3	- Fornecimento e aplicação de placa fotoluminescente da operacionalidade das barras anti-pânico.	70				70,00	70,0 un	10,00 €	700,00 €
3.4	- Afinação de molas e sequenciadores para fecho automático de portas.	60				60,00	60,0 un	20,00 €	1 200,00 €
3.5	- Fornecimento e aplicação de sinal identificador de lugares destinados a espetadores com identificação fixa e bem visível bem como para pessoas em cadeiras de rodas através do símbolo internacional da acessibilidade.	13				13,00	13,0 un	25,00 €	325,00 €



MUNICÍPIO DE VILA REAL

Empreitada:	Código:
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL 1ª Fase	

MEDIÇÕES / ORÇAMENTO

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
3.6	- Fornecimento e aplicação de sinalização em cor contrastante dos degraus isolados, no seu fochinho e em toda a sua extensão.	300				300,00	300,0 un	2,00 €	600,00 €
3.7	- Verificação do posicionamento e eventual reposicionamento dos extintores em paredes ou suportes próprios de acordo com as normas e legislação em vigor.	65				65,00	65,0 un	15,00 €	975,00 €
3.8	- Fornecimento e aplicação de placas fotoluminescentes de saídas de emergência a colocar sob os respetivos blocos autónomos.	160				160,00	160,0 un	10,00 €	1 600,00 €
3.9	- Correção do alerta sonoro com colocação de alarme e de botão de cancelamento também no interior da I.S., e do método de abertura da fechadura da porta pelo exterior nas I.S. para pessoas com mobilidade condicionada.	1				1,00	1,0 un	500,00 €	500,00 €
3.10	- Revisão do plano de emergência e eventual adaptação das medidas de autoproteção bem como a obtenção de parecer por parte das diversas entidades conforme legislação em vigor.	1				1,00	1,0 un	1 500,00 €	1 500,00 €
3.11	- Fornecimento e aplicação de blocos autónomos na tecnologia LED para substituição dos existentes com lâmpadas fluorescentes, incluindo placas fotoluminescente e todos os acessórios necessários.	35				35,00	35,0 un	110,00 €	3 850,00 €
3.12	- Reposição da iluminação dos blocos autónomos existentes do palco de modo a garantir a iluminação de ambiente suficiente em caso de emergência.	2				2,00	2,0 un	80,00 €	160,00 €
3.13	- Fornecimento e aplicação de blocos autónomos do tipo permanente sobre as saídas de emergência do auditório e do palco, incluindo placa fotoluminescente e remoção do existente.	2				2,00	2,0 un	110,00 €	220,00 €

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

Empreitada:

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL 1ª Fase

Código:

MEDIÇÕES / ORÇAMENTO

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
3.14	- Fornecimento e aplicação de iluminação do tipo permanente nos tivolis das coxias mantendo-se ligados à emergência aquando do corte geral de energia, incluindo placa fotoluminescente e remoção do existente.	2				2,00	2,0 un	110,00 €	220,00 €
3.15	- Limpeza da caixa de palco, incluindo varandas técnicas e tela (nomeadamente condutas e estruturas superiores de difícil alcance, panejamentos e equipamentos de cena), e a cobertura da plateia.	1				1,00	1,0 un	2 000,00 €	2 000,00 €
3.16	- Fornecimento e aplicação de sinalização nas zonas com pé direito reduzido nas escadas de acesso às varandas técnicas.	20				20,00	20,0 un	2,50 €	50,00 €
3.17	- Fornecimento e aplicação de blocos autónomos de iluminação de emergência no fosso de orquestra, incluindo circuitos de ligação à rede existente.	2				2,00	2,0 un	110,00 €	220,00 €
3.18	- Fornecimento e aplicação de placa fotoluminescente indicativa de "perigo" em quadro elétrico.	5				5,00	5,0 un	10,00 €	50,00 €
3.19	- Fornecimento e aplicação de placas fotoluminescentes na saída de emergência do palco.	2				2,00	2,0 un	10,00 €	20,00 €
3.20	- Fornecimento e aplicação de uma mola e de uma placa indicativa de "porta corta-fogo / manter fechada" na porta de ligação entre a régie e a cobertura.	1				1,00	1,0 un	100,00 €	100,00 €
3.21	- Marcação e separação de lugares em bancadas por traços bem visíveis espaçados de 50cm. Numeração de filas e lugares de todos os lugares destinados a espetadores com identificação fixa e bem visível.	700				700,00	700,0 un	2,00 €	1 400,00 €
3.22	- Fornecimento e aplicação de iluminação de emergência do tipo projetores orientáveis, no auditório ao ar livre, incluindo circuitos de ligação à rede existente.	4				4,00	4,0 un	150,00 €	600,00 €

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

Empreitada:

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL 1ª Fase

Código:

MEDIÇÕES / ORÇAMENTO

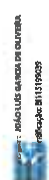
Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
3.23	Fornecimento e aplicação de alame sonoro indicador que o fosso de orquestra se encontra em funcionamento, incluindo todas as ligações necessárias.	1				1,00	1,0 un	500,00 €	500,00 €
3.24	Remoção do bidé existente na instalação sanitária feminina do café concerto incluindo reposição do pavimento com material enquivalente, todos os materiais e trabalhos necessários.	1				1,00	1,0 un	200,00 €	200,00 €
Total									326 606,42 €

Handwritten signature



LEGENDA

- Estimada al hacer:
- 1. Área de circulación vehicular
 - 2. Área de circulación peatonal
 - 3. Área de estacionamiento
 - 4. Área de recreación
 - 5. Área de servicios
 - 6. Área de servicios auxiliares
 - 7. Área de servicios especiales
 - 8. Área de servicios generales
 - 9. Área de servicios especiales
 - 10. Área de servicios generales
 - 11. Área de servicios especiales
 - 12. Área de servicios generales



JOJO SOTO JOANA CARRERA	
Proyecto	Instalación de un edificio
Ubicación	San José
Fecha	2017
Autores	JOJO SOTO JOANA CARRERA
Revisado	JOJO SOTO JOANA CARRERA
Escala	1:1000
Formato	A3
Estado	Final
Fecha de entrega	2017
Fecha de impresión	2017

77824001 | 02 25484700 | www.ingenieria.com

REABILITAÇÃO URBANA - CENTRO DA CAMPEA
 PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGISTA
 MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

ART.	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (€)	PARCIAIS (€)	TOTAL (€)
	Notas prévias As medições apresentadas são planimétricas, i.e. as áreas são medidas pela projeção horizontal (vertical no caso dos muros e guardas) dos objetos e planos; O presente documento é referente ao Projeto de Arquitetura Paisagista da Reabilitação Urbana - Centro da Campeã, sendo todos os artigos, trabalhos e referências relativos a este.					
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS, DEMOLIÇÕES E MEDIDAS CAUTELARES					
1.1	ESTALEIRO					
1.1.1	Trabalhos relativos ao estaleiro principal e/ou secundário, ou relativos a quaisquer outras instalações provisórias de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgoto, de eletricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação, desvios provisórios de tráfego, armazém de materiais, máquinas, equipamento e ferramentas, vedação de todo o recinto da obra com taipais de altura mínima de 3.00 metros, em chapa opaca e resistente às condições de trabalho previstas de cor branco, equipamento de segurança e sinalização previsto no Plano de Segurança e Saúde e todos os trabalhos necessários, para o conjunto dos trabalhos incluídos na empreitada, conforme especificações do C.E.:	v.g.	1,00	€ 1 341,37	€ 1 341,37	
1.2	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.2.1	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 e suas alterações legais, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação. Execução do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para fase de Obra, após aprovação do Plano de Segurança de Estaleiro, de acordo com a	v.g.	1,00	€ 250,00	€ 250,00	
1.2.2	Legislação e as Normas de Segurança em Vigor que regula a atividade, a submeter à aprovação da Equipa de Fiscalização no prazo máximo de duas semanas.	v.g.	1,00	€ 500,00	€ 500,00	
1.2.3	Implementação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), de acordo com o PSS para a fase de obra, elaborado pelo adjudicatário, e demais legislação em vigor.	v.g.	1,00	€ 750,00	€ 750,00	
1.2.4	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG-RCD), de acordo com o estudo apresentado e demais Legislação em vigor.	v.g.	1,00	€ 1 000,00	€ 1 000,00	

1.2.5	Levantamento e resolução das eventuais situações de conflitualidade com infraestruturas enterradas de eletricidade, telecomunicações, gás, águas pluviais, etc., com manutenção da sua operacionalidade durante a execução dos trabalhos, incluindo, se necessário, a sua substituição.	v.g.	1,00	€ 250,00	€ 250,00
1.2.6	Execução de Telas Finais da obra realizada de todas as especialidades envolvidas, subscritas por técnicos habilitados para o efeito, a entregar, em suporte de papel e suporte informático (formato DWG ou DXF), à Câmara Municipal quando da recepção provisória da obra, incluindo declaração dos técnicos autores a autorizar as alterações aos projectos caso não sejam os mesmos a executar e todos os materiais e trabalhos necessários à sua correcta execução.	v.g.	1,00	€ 150,00	€ 150,00
1.2.7	Fornecimento e montagem de painéis de publicidade à empreitada conforme indicação do Município, incluindo desmontagem e remoção final.	v.g.	1,00	€ 300,00	€ 300,00
1.3 LIMPEZA, DESMATAGEM E DECAPAGEM					
1.3.1	Limpeza e desmatagem da área de intervenção, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes	m ²	1 400,00	€ 2,00	€ 2 800,00
1.4 PROTEÇÃO, MANUTENÇÃO E ABATE DE ÁRVORES					
1.4.1	Execução de abates de árvores existentes, incluindo a remoção de raízes e tutores, o transporte dos produtos resultantes a vazadouro e eventual indemnização por depósito, incluindo todos os trabalhos e materiais.				
1.4.1.1	Árvores de grande médio/porte	un.	9,00	€ 35,00	€ 315,00
1.5 REMOÇÕES					
1.5.1	Remoção e armazenamento para reutilizar na obra de pavimentos e elementos, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes e colocação dos equipamentos em local de depósito a indicar pelo <u>Dono de Obra</u> :				
1.5.1.1	Desmontagem e posterior reposição de postes de iluminação, incluindo todos os trabalhos necessários, carga e transporte a depósito provisório dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	un.	9,00	€ 25,00	€ 225,00
1.5.1.2	Desmontagem de mobiliário urbano, incluindo todos os trabalhos necessários, carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes	v.g.	1,00	€ 350,00	€ 350,00

1.5.1.3	Remoção de pavimento em cubo de granito 10x10cm, numa espessura adequada aos novos usos e materiais a implementar, através de retroescavadora com martelo demolidor ou pá, carga mecânica para camião ou contentor e colocação em local de depósito, devidamente limpo e por lotes, para posterior utilização em obra.	m ²	970,00	€ 2,50	€ 2 425,00
1.5.1.4	Remoção de pavimento em cubo de granito 5x5cm, numa espessura adequada aos novos usos e materiais a implementar, através de retroescavadora com martelo demolidor ou pá, carga mecânica para camião ou contentor e colocação em local de depósito, devidamente limpo e por lotes, para posterior utilização em obra.	m ²	1 130,00	€ 3,00	€ 3 390,00
1.5.1.5	Remoção de lancis em pedra de granito, numa espessura adequada aos novos usos e materiais a implementar, através de retroescavadora com martelo demolidor ou pá, carga mecânica para camião ou contentor e colocação em local de depósito, devidamente limpo e por lotes, para posterior utilização em obra.	ml	418,00	€ 3,00	€ 1 254,00
1.5.1.6	Remoção de guias em pedra de granito, numa espessura adequada aos novos usos e materiais a implementar, através de retroescavadora com martelo demolidor ou pá, carga mecânica para camião ou contentor e colocação em local de depósito, devidamente limpo e por lotes, para posterior utilização em obra.	m ²	250,00	€ 3,00	€ 750,00
1.6	DEMOLICOES				
1.6.1	Demolição de pavimento em asfalto em faixa de rodagem, adequada aos novos usos e materiais a implementar, através de retroescavadora com martelo demolidor, carga mecânica para camião ou contentor e corte prévio do contorno do pavimento.	m ²	450,00	€ 2,00	€ 900,00
1.7	IMPLANTAÇÃO E PIQUETAGEM				
1.7.1	Implantação e piquetagem do terreno a modelar e todos os elementos a construir e infraestruturas, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, de acordo com o definido em caderno de encargos e peças desenhadas.	v.g.	1,00	€ 250,00	€ 250,00
TOTAL CAP. 1					€ 17 200,37
2	PAVIMENTOS E ESTRUTURAS CONSTRUIDAS				
2.1	Fornecimento e aplicação de pavimento de estrada em betuminoso, incluindo todas as camadas necessárias, carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, de acordo com o definido nas peças desenhadas.	m ²	1 250,00	€ 17,50	€ 21 875,00

2.2	Fornecimento e aplicação de pavimento em cubos de granito (10/10) proveniente de depósito, assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicado uma rega de cura.	m ²	490,00	€ 7,50	€ 3 675,00
2.3	Fornecimento e aplicação de pavimento em cubos de granito (5/5) do tipo "Pedras Salgadas", assentes em mistura de areia e cimento ao traço seco 3:1 com 0,05m de espessura e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0.15m).	m ²	1 412,00	€ 8,50	€ 12 002,00
2.4	Fornecimento e construção de escadas em blocos de pedra de granito incluindo todas as camadas necessárias, carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes, de acordo com o definido nas peças desenhadas	m ²	17,00	€ 125,00	€ 2 125,00
2.5	Fornecimento e aplicação de rampas em blocos de pedra de granito com dimensões 10x25x120cm, incluindo todas as camadas necessárias, carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes, de acordo com o definido nas peças desenhadas	m ²	31,00	€ 7,00	€ 217,00
2.6	Fornecimento e aplicação de lancis de 15 em pedra de granito, incluindo todas as camadas necessárias, carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes, de acordo com o definido nas peças desenhadas	ml	556,00	€ 7,00	€ 3 892,00
2.7	Fornecimento e aplicação de guias em pedra de granito com dimensões 15x25x100cm, incluindo todas as camadas necessárias, carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes, de acordo com o definido nas peças desenhadas	ml	79,00	€ 20,00	€ 1 580,00
2.8	Fornecimento e construção de muros em alvenaria de pedra de granito, incluindo todas as camadas necessárias, carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes, de acordo com o definido nas peças desenhadas	ml	61,00	€ 85,00	€ 5 185,00
TOTAL CAP. 2					€ 50 551,00
3	PLANTAÇÕES E REVESTIMENTOS				
3.1	Plantação de Árvores, Arbustos e Sementeiras:				
3.1.1	Plantação de <i>Tilia cordata</i> , fornecimento com calibre 18/20	un.	14,00	€ 35,00	€ 490,00
3.1.2	Plantação de <i>Juniperus sabina</i> , fornecimento C7,5L	un.	1 896,00	€ 1,00	€ 1 896,00
3.1.3	Sementeira de prado	m ²	680,00	€ 0,85	€ 578,00
3.2	Aplicação de revestimentos:				
3.2.1	Revestimento de solo em mulch de casca de pinheiro, numa camada de 5cm	m ³	23,70	€ 1,25	€ 29,63
3.2.2	Tela anti-ervas a aplicar nas áreas de plantação	m ²	1 004,00	€ 1,25	€ 1 255,00
TOTAL CAP. 3					€ 4 248,63

[Handwritten signature]

	<i>[Handwritten signature]</i>
--	--------------------------------

TOTAL

€ 72 000,00

[Handwritten signature]

Notas:

1. Preencher a tabela abaixo com as medidas a implementar, que deverão ser depois detalhadas no respectivo documento
2. Não preencher as colunas a sombreado
3. No caso de serem acrescentadas linhas verificar que a consistência das fórmulas é preservada

Tipologia de medida	Descrição da medida	Data de entrada em vigor da medida	Data de fim da vigência da medida	Custo global da medida (alçada autonómica)	Financiamento solicitado ao FA	Financiamento a investir pela Entidade	% a ser suportada pelo investimento da entidade (alçada autonómica)
---------------------	---------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--	--------------------------------	--	---

Medidas de redução tarifária (de acordo com o art.º 3.º do DL n.º 14/2020)

1	Redução em 100% da participação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito, nos termos do D.L. 299/04 de 15 de setembro, com a redação atual.	03/09/2021	31/12/2021	70.000,00 €	58.333,33 €	11.666,67 €	
2	Apoio à redução tarifária ou à gratuitidade para grupos alvo de intervenção social.						
3	Redução da tarifa do passe anual dos Transportes Urbanos de Vila Real	01/01/2021	31/12/2021	97.200,00 €	81.000,00 €	16.200,00 €	
ii							
iii							
iv							
SUBTOTAL (I) (mínimo 60% do montante global)				167.200,00 €	139.333,33 €	27.866,67 €	

Medidas de aumento de oferta / expansão da rede

1							
2							
3							
ii							
iii							
iv							
SUBTOTAL (II) (máximo 40% do montante global)							

Subtotal (I+II)	167.200,00 €	139.333,33 €	27.866,67 €	20,00%
------------------------	---------------------	---------------------	--------------------	---------------

Tipologia de medida	Descrição da medida	Data de entrada em vigor da medida	Data de fim da vigência da medida	Custo global da medida	Financiamento solicitado pelo FA, verbas do PRRT 2021	Financiamento a investir pela Entidade	% a ser suportada pelo investimento da entidade (alçada autonómica)	Identificação dos outros programas e apoios cuja a que se acrescentam a medida, com indicação dos montantes solicitados a cada um
---------------------	---------------------	------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---	--	---	---

Medidas de financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril

1	Atribuição de financiamento e compensações ao operador dos transportes públicos urbanos de Vila Real pela realização de transportes essenciais no âmbito da pandemia COVID-15. A finalidade desta medida é garantir a realização dos serviços públicos essenciais de transportes de passageiros durante o estado de emergência ou de emergência de medidas excecionais de proteção de saúde pública adotadas e que procedem desde para além da vigência do estado de emergência. O objetivo é assegurar o funcionamento dos serviços de transporte de passageiros, mitigando o seu impacto negativo que a pandemia tem causado na liquidez da empresa.	01/01/2021	31/12/2021	60.151,21 €	12.030,04 €			
2								
3								
ii								
iii								
iv								
SUBTOTAL (B)				60.151,21 €	12.030,04 €			

Total (1+2+3)	227.351,21 €	199.663,54 €	39.686,71 €	20,00%
----------------------	---------------------	---------------------	--------------------	---------------

(Handwritten signatures and notes)



Concurso para a constituição de uma Rede Cidades Circulares
Urbanismo e Construção

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

CIRCULARIDADE NOS PROCESSOS DE URBANISMO E CONSTRUÇÃO
- UNIR OS PONTOS. CONSTRUIR A TRANSIÇÃO -

Lisboa E-Nova

Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova

Câmara Municipal de Torres Vedras

Câmara Municipal de Valença

Câmara Municipal de Vendas Novas

Câmara Municipal de Vila Real

LISBOA e-nova
AGÊNCIA DE ENERGIA E AMBIENTE DE LISBOA



A. Elementos de síntese do projeto

A.1. Entidade proponente

Lisboa E-Nova Agência de Energia e Ambiente de Lisboa
Contactos: Gestor de Rede Rui Dinis (e-mail: ruidinis@lisboaenova.org; telemóvel: 926 975 444)
coadjuvação no preenchimento do formulário; Victor Vieira (victorvieira@lisboaenova.org telemóvel:
917 416 048)

A.2. Identidade do projeto

CIRCULARIDADE NOS PROCESSOS DE URBANISMO E CONSTRUÇÃO: UNIR OS PONTOS. CONSTRUIR A
TRANSIÇÃO

A.3. Tema(s) transversais

Temas transversais:

- Descarbonização;
- Contratação pública;
- Transição digital;
- Equidade e inclusão social

Parceiros que Integram Candidaturas a outros Temas Prioritários:

- Lisboa E-Nova: Ligações Urbano/Rurais
- Câmara Municipal de Vendas Novas: Economia urbana para a circularidade
- Câmara Municipal de Vila Real: Economia urbana para a circularidade

A.4. Composição da parceria

Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova:

Coordenador Local: Sofia Correia, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

CONTACTOS: e-mail: sofia.correia@cm-condeixa.pt, Telefone: 913813488

Câmara Municipal de Torres Vedras:

Coordenador Local: Marta Rodrigues, Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade do Município

CONTACTOS: e-mail: marta.rodrigues@cm-tvedras.pt, Telefone: 918773440

Câmara Municipal de Valença:

Coordenador Local: Fernando Barros, Técnico Superior

CONTACTOS: e-mail: fbarros@cm-valenca.pt, Telefone: 968898999

Câmara Municipal de Vendas Novas:

Coordenador Local: Elsa Caeiro, Vice-Presidente

CONTACTOS: e-mail: elsa.caeiro@cm-vendasnovas.pt, Telefone: 962251211



Câmara Municipal de Vila Real

Coordenador Local: Joaquim Magalhães, Chefe do Serviço de Planeamento e Mobilidade

CONTACTOS: e-mail: jotam@cm-vilareal.pt, Telefone: 939754796

A.5. Súmula do projeto

É objetivo comum dos municípios que integram a parceria submeterem-se a um diagnóstico comum que permita definir o seu estágio de desenvolvimento relativo ao processo de transição de intervenções ao nível das operações urbanísticas e de construção desenvolvidas nos seus territórios, que na atualidade sendo baseadas em modelos lineares, passem de forma gradual a integrar ações e medidas de circularidade em todas as etapas dos processos (planeamento, conceção, exploração, manutenção e fim de vida)

A.6. Volume de investimento

32.987, 68 € (trinta e dois mil novecentos e oitenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos)

1. Apresentação do projeto

1.1 Enquadramento estratégico

1.1.1 Enquadramento do projeto no contexto estratégico do Programa da InC2

As áreas de atividade relacionadas com a atividade urbanística e construção, pelas suas características, demonstram um conjunto de atores diversificado e amplo que se relacionam com as diferentes fases de desenvolvimento. Concretizando referem-se os vários serviços públicos responsáveis pela elaboração dos vários documentos de ordenamento de território, responsáveis pelo licenciamento de projetos de obra, projetistas de arquitetura e engenharia, setor da construção, utilização/dinamização de estruturas construídas ou espaços públicos, manutenção, reabilitação e alteração de uso.

O enquadramento desta candidatura assenta no objetivo principal do programa de candidaturas em presença, que pretende atuar ao nível de criar as condições robustas e relevantes que promovam o desbloquear de barreiras e criar mecanismos que permitam uma transição mais acelerada para modelos económicos circulares. É com este pressuposto de base que se delineou a estrutura do projeto que se apresenta a candidatura.

De acordo com as duas fases previstas: Fase 1-Processo Diagnóstico Participativo, Fase 2: Plano de Ação Local Integrado, pretende desenvolver-se de uma forma participativa, cocriação de novos conceitos de intervenção e resolução de desafios, não só entre as entidades locais de gestão dos territórios que constituem a rede (municípios) mas também envolvendo todos os atores relevantes para o processo, quer a nível local, regional ou nacional, de âmbito público e privado. Considerou-se que uma abordagem que para além de permitir identificar as barreiras e oportunidades que estes seis municípios que constituem a rede, possam ter de ultrapassar para acelerarem a transição, fazê-lo numa perspetiva sistémica, integrada e interligada. Não se ficando por abordagens isoladas e em silo, que se focam em cada setor ou área de atividade, isoladamente, que embora possam contribuir para a melhoria da circularidade, não são tão efetivas ao nível dos modelos circulares em que se suportam os documentos orientadores deste programa de candidatura. Neste contexto permite-nos dizer que o projeto

apresentado encontra-se perfeitamente alinhado com o Plano de Ação para a economia Circular 2017-2020. Nomeadamente com as ações Ação #1 [produto + consumo], Ação #2 [consumo], Ação #3 [consumo + conhecimento], Ação #5[resíduos], Ação #6[consumo + resíduos], Ação #7[conhecimento]. E com as duas agendas setoriais principais constantes no mesmo plano, concretamente construção e compras públicas.

Ao pretender trazer para o processo de forma integrada, mas ao mesmo tempo suficientemente aberta para permitir dar espaço às características específicas de cada um dos municípios que integram a rede constituída vai ao encontro dos três principais objetivos do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT): 1. Reforçar solidariedade e equidade territoriais, 2. Promover sustentabilidade da utilização dos recursos nos diversos territórios e 3.. Incentivar abordagens territoriais integradas. Analisando as 5 de classes de Desafios constantes no documento, verifica-se ainda que a abordagem a desenvolver também contribuirá para a concretização de grade parte dos mesmos.

Ao optar por investir num conceito abrangente, na temática do urbanismo e construção, não só ao património construído mas também alargando-o à infraestruturação e equipamento de espaço público, de acordo com o Eixo 2 da Estratégia Nacional Cidades Sustentáveis 2020, mais especificamente na sua medida C (Ambiente Urbano), verifica-se o alinhamento uma vez que esta tem por objetivo “Reforçar o equilíbrio e a sustentabilidade ambiental, económico-financeira e social dos subsistemas de infraestruturação urbana, com relevo para a água, saneamento, energia, resíduos e mobilidade, desenvolvendo soluções conjuntas com os serviços e fornecedores e assegurando a adequação à matriz de uso e ocupação do solo.

Por último no processo de construção do conceito condutor do projeto procurou-se estruturar a abordagem proposta enquadrando-a, desde esta fase de candidatura com o ponto 3.6 do novo “Plano de Ação para a Economia Circular Para uma Europa mais limpa e competitiva”, relacionado com a área de construção e edifícios. Mais concretamente numa abordagem assente em metodologias de metabolismo urbano, análise de ciclo de vida de produto, trazendo para o ecossistema de parceiros o setor produtivo de materiais de construção de processamento de resíduos e a exploração de medidas incentivadoras reduzir o grau de impermeabilização dos solos, reabilitar espaços industriais abandonados ou contaminados e fomentar a utilização segura, sustentável e circular de solos escavados.

1.2. Enquadramento temático

1.2.1 Enquadramento do(s) desafio(s) de política no tema Urbanismo e Construção

A atividade sistémica de urbanismo e construção, na gestão territorial é constituída por um conjunto diferenciado de processos, relacionados com recursos humanos e materiais, infraestruturas, produtos, serviços, herança cultural, artes e comunidades. A sua importância para a nossa sociedade é enorme e influencia significativamente a forma como vivemos.

Ao nível económico na Europa a atividade ligada à construção de espaço urbano demonstra um peso relevante, gerando quase 10% do PIB, proporcionando 18 milhões de empregos diretos e é um dos setores mais intensivos em recursos. Por outro lado, é responsável por cerca de metade de todos os materiais extraídos, metade do consumo de energia, um terço do consumo de água e 40% de todas as emissões de gases de efeito estufa.

Ambientalmente a utilização de materiais na construção, em conjugação com os bens manufaturados, representam cerca de 80% de todas as emissões provenientes da produção de materiais. Atuar objetivamente sobre este setor estratégico, não só é uma medida desafiante ao nível do impacto que



tem no processo de transição para modelos económicos circulares pretendido, mas também para fazer face aos fenómenos de alterações climáticas e contribuir para que se atinjam os compromissos da assinatura do compromisso de Paris.

As abordagens mais comuns sobre construção sustentável frequentemente são desenvolvidas dentro e assentes num ciclo fechado e direcionadas para apenas uma das componentes do sistema. Frequentemente ligada à eficiência energética, redução de materiais, introdução de medidas optimizadoras de uso da água entre outras. Mais recentemente, as tendências de abordagem assentes em “System Thinking”, envolvimento articulados de todos os *stakeholders* das cadeias de valor e a experimentação com pilotos numa abordagem holística tem vindo a evidenciar a vantagem de que inter-relacionar as variáveis organizacionais e tecnológicas com os aspetos sociais e culturais revela-se crucial para a aceitação generalizada por parte dos vários atores envolvidos com os processos, nomeadamente, os cidadãos, alcançando a inclusão e a coesão económica. A conceção de projetos assentes em modelos circulares pode facilitar assim os processos de transição ao se “permeabilizar” a outras dimensões como é exemplo, a já referida componente social, o desenvolvimento local, a resiliência às alterações climáticas entre outras. Caso contrário ao aligeirar a participação de todas as partes interessadas induz a baixa aceitação social e a confiança nas soluções inovadoras que introduzem novas abordagens nos processos, intervenções e no uso dos materiais provenientes de matérias primas secundárias.

Noutra perspetiva, as comunidades e as organizações reforçam os seus níveis de aceitação e confiança, em novos processos, se os mesmos forem desenvolvidos de forma integrada com processos de regulamentação, comunicação e transparência e assentes em instrumentos (legislação, regulamentos e normativas) adequadas para implementar novas soluções com eficácia. Desta forma as autoridades locais e regionais ao interagirem de perto com o espectro alargado de agentes locais podem desempenhar um papel preponderante na operacionalização e geração de impactos concretos e duradouros. A implementação eficaz requer assim uma articulação de políticas que promova sinergias e processos de negociação entre os diferentes agentes. Neste contexto, as autoridades locais, os cidadãos e outras partes interessadas precisam de um ambiente de decisão colaborativo, com suporte científico e tecnológico e que permita o desenvolvimento de diferentes opções de gestão, intervenção e operacionalização, ao mesmo tempo, que avaliam seus impactos nos efeitos ambientais, resiliência territorial, qualidade espacial e, assim, apoiando a qualidade de vida em geral.

Reconhecendo assim a complexidade sistemática do setor Urbanístico e construção, o processo de transição para um conceito circular requer trabalhar com o universo de *stakeholders*. Para os decisores e processos de tomada de decisão torna-se fundamental desde o início do processo a levar a cabo, compreender as relações entre as dinâmicas socioeconómicas e ambientais e o ambiente construído. Identificam-se assim à priori como aspetos cruciais para que essa inovação aconteça:

É no contexto referido acima que a rede constituída pretende abordar o processo. Que na primeira fase de diagnóstico para além da identificação do estado da arte em cada um dos territórios que integram a rede, a caracterização da atividade que desenvolvem relacionada com os processos urbanísticos e de construção, quais os modelos de governança presentes para lhes fazer face, seja também desenvolvido o exercício de análise de quais são as maiores barreiras generalistas e específicas existentes que dificultam o processo de transição para a implementação de processos mais circulares. Concretamente identificação das barreiras administrativas e regulatórias, tecnológicas financeiras, de mercado e dos consumidores (privados e públicos).

É intenção da parceria estabelecer um processo de cocriação que vai além de projetos ou produtos individuais e entre escalas e cadeias de valor, procurando trazer para o processo, diferentes temáticas como é exemplo:

- Dotar os vários parceiros da rede com o conhecimento das agendas e políticas europeias, nacionais e regionais que suportam a progressão para sistemas de urbanismo e construção circulares e sustentáveis;
- Compreender o impacto territorial da economia linear real na qualidade dos processos de ordenamento, planeamento e gestão e o seu contributo para o combate às alterações climáticas;
- Caracterizar os modelos de governança atuais e a sua interligação com as estratégias nacionais, regionais e europeias;
- Promover a aprendizagem entre municípios e regiões que vão além do conceito simplista de boas ou melhores práticas, mas que incorporem especificidades ligadas com a herança cultural, características dos usos de solo predominantes e tipologias de intervenção previstas;
- Desenvolvimento de ferramentas de suporte, assentes em conceitos de metabolismo urbano, e de apoio à decisão que incluam aspetos relacionados com análise de ciclo de vida dos processos e projetos, ecologia industrial potenciadoras de monitorização e avaliação dos benefícios ambientais e de circularidade introduzidos;
- Capacitação de equipas de planeamento e desenvolvimento de projeto, que lhes permitam introduzir de uma forma estruturada aspetos relacionados com os fluxos de materiais, água e energia nas suas tarefas de gestão territorial do quotidiano.

Partindo de uma fase inicial e coincidente com a Fase 1 de Diagnóstico Prospetivo prevista nas especificações da candidatura, pretende-se nesta fase mapear o universo de todos os *stakeholders* relevantes nas diferentes escalas de governação (local, regional e nacional), que de forma direta ou indireta estão com ele envolvidos. Pelo anteriormente exposto e para fazer face aos diferentes desafios políticos e técnicos identificam-se como fatores a trazer desde início para o processo de diagnóstico a caracterização, o funcionamento e as práticas atuais relacionadas com as seguintes componentes:

- Urbanismo, Licenciamento e Intervenção no espaço público;
- Lançamento de Empreitadas e especificações de caderno de encargos;
- Empreitadas e obras em curso em cada um dos municípios;
- Práticas generalizadas na opção por métodos de construção e seleção de materiais;
- Estado da arte na conceção e construção de infraestruturas em espaço público e edificado;
- Práticas de gestão e manutenção de ambiente construído e espaços públicos no âmbito da circularidade;
- Reabilitação/Renovação e Desconstrução,
- Sistemas de gestão de materiais de construção demolição;
- Oportunidades de financiamento para a operacionalização de processos e projetos futuros.

A operacionalização deste processo participativo será desenvolvido a duas escalas, de forma a permitir um eixo condutor da parceria, necessário à construção na segunda fase de uma componente comum aos diferentes Planos de Ação que venham a ser elaborados, e noutra escala, às especificidades de cada um dos elementos da rede e o seu relacionamento com o ecossistema que constituirá o Grupo de Planeamento de Ação Local. Prevê-se assim desenvolvê-lo sob um ambiente participativo e de cocriação em momentos generalistas com a participação de todos os elementos de rede e outros mais localizados com a presença da coordenação de parceria, *stakeholders* locais e perito de acompanhamento designado.

Na segunda fase do processo relacionada com a elaboração dos Planos Integrados de Ação Local grande parte do processo incidirá na componente de intercâmbio entre parceiros de rede e entidades presentes



nos Grupos de Planeamento de Ação Local. Este processo prevê-se ser desenvolvido com o recurso à organização de reuniões workshops com os diferentes agentes, podendo mediante os resultados obtidos na primeira fase identificar áreas mais relevantes em que seja necessário o envolvimento de especialistas nos tópicos identificados.

Reconhecendo que em âmbito de apresentação do conceito do projeto, a estruturação da segunda fase do processo esteja muito dependente dos resultados do diagnóstico prospetivo, desde já pode-se identificar como ambições para contribuir para os objetivos de circularidade e sustentabilidade a diferentes níveis e constantes em grandes figuras como o Acordo de Paris, Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS's) das Nações Unidas, Plano de Ação Europeu para a Economia Circular, pacto dos autarcas, plano de ação para a Economia Circular 2020, Agendas regionais para a Economia Circular, nas seguintes vertentes:

- Diferentes ODS com incidência direta na resposta ao ODS 12: Produção e consumos sustentáveis e indireta nos objetivos 7 (Energia Acessível e de fontes limpas), 11 (comunidades e cidades sustentáveis), 6 (sistemas de água e saneamento limpos), 13 (ação climática), 8 (trabalho justo e desenvolvimento económico), 3 (Saúde e bem estar) e 5 (igualdade de género)
- -Acordo de Paris e pacto dos autarcas: Redução de emissões incorporadas nos processos novos e de reabilitação;
- -Planos de Ação Europeu, Nacional e regionais através de "Liderar pelo Exemplo" nos processos de compras públicas, incorporando avaliações do ciclo de vida (LCAs) e o desvio de resíduos de construção e demolição de descarte para todos os projetos municipais. Através das mesmas ferramentas, gerar transparência e responsabilidade, na construção de políticas e planos.

1.2.2 Abordagem complementar dos temas transversais

Ao demonstrar vontade através da Plataforma Praça das cidades todos os municípios evidenciaram o interesse em que no âmbito da temática Urbanismo e Construção sejam explorados transversalmente os eixos transversais: Descarbonização, Contratação Pública, Transição Digital, Equidade e inclusão social.

Conforme o conceito e desafios descritos anteriormente durante o processo desenvolvido nas duas fases estes temas serão introduzidos desde o início do processo construtivo e de cocriação que se concluirá com os Planos Locais de Ação Integrados entrando nos mesmos como linha comum condutora a todos os Planos. Especificamente para cada um deles:

Descarbonização: Ao explorar em todas as vertentes relacionadas com o tema eixos de ação que permitam uma redução e usos mais eficientes de uso de materiais, água e energia e ao criar circuitos da cadeia de valor assentes na circularidade no desenvolvimento dos processos de gestão urbana, bem como nos novos processos de construção e infraestruturização a levar a cabo.

Contratação Pública: Ao identificar no processo de diagnóstico e a sua transposição para os Planos a desenvolver de especificações técnicas mais sustentáveis e circulares

Transição Digital: Ao explorar o estado da arte ao nível das metodologias de apoio à abordagem de metabolismo urbano pretendidas no programa:Cidades Circulares, ao introduzir conceitos de análise de ciclo de vida na gestão dos processos.

Equidade e inclusão social: Ao explorar com a rede de stakeholders relevantes novos modelos de negócio e financiamento que permitam incentivar o aparecimento de novas organizações que promovam negócios locais acentres em "empregos verdes" e com uma componente de "inovação social".

1.3. Valor acrescentado

1.3.1 Inovação e complementaridade

Da análise e pesquisa efetuada relativamente aos processos em curso a nível nacional verifica-se que no setor académico e empresarial tem vindo a ser desenvolvido um conjunto de projetos relevantes e com boa contribuição para a concretização dos objetivos pretendidos à escala nacional e europeia. Sendo estes excelentes pontos de partida para escalar os processos de transição ambicionados a nível Nacional e Europeu.

Verificam-se ainda que os investimentos com maior enfoque estão nas componentes ligadas com o setor da gestão dos resíduos de construção demolição, ao tentar a abertura de novos caminhos que permitam a criação e a melhoria da cadeia de valor.

Identificam-se como iniciativas relevantes no setor da construção e urbanismo os esforços envidados ao nível central para a criação de diretrizes para a realização de compras públicas ecológicas, em que o setor de construção é um dos vetores, o aparecimento de diversas *startup's* que dão os primeiros passos para a partir de resíduos produzem novos materiais para o setor da construção, gabinetes de arquitetura e engenharia que no âmbito dos seus projetos gerais ou de especialidade introduzem componentes de circularidade, explorações que investem na produção e certificação de madeiras com proveniência sustentável, associações não governamentais que se organizam para constituir bancos de materiais com potencial de reutilização entre bastantes outras ainda em fase de investigação por parte da comunidade científica.

Como já referido anteriormente pretende-se como eixo condutor deste projeto uma abordagem assente em conceitos de "Systems Thinking". Abordagem com estas características permitem inter-relações entre parceiros e fases dos processos inerentes, tirar partido de benefícios comuns e induzir a transformação de "círculos viciosos em virtuosos" e para resultados finais integradores, coerentes e holísticos.

Mais especificamente esta abordagem permitirá permeabilizar silos e promover a interconexão do sistema como um todo identificando relações que agregam os elementos isolados. Permitindo ir além uma da análise de partes individuais do sistema isoladamente para uma síntese do todo e transitar de uma visão linear do sistema para um conceito verdadeiramente circular.

Ao optar por este tipo de abordagem pretende-se tirar partido do percurso já desenvolvido por outros parceiros bem como por outro lado permitir criar interligações progredindo de modelos que já embora sejam circulares podem ser explorados mais aprofundadamente e tirem vantagem da interligação entre círculos.

Consideramos também uma mais valia e uma complementaridade explorar a oportunidade de através de uma rede territorial com objetivos genéricos comuns irão associar à realidade atual estes conceitos e criar os alicerces para que toda a atividade que está a ser desenvolvida possa a vir no futuro próximo ser experimentada nos seus territórios e permitir que seja escalada a outros territórios do país. É nesta lógica que os municípios que constituem esta rede pretendem que no processo de desenho e aprovação dos seus planos locais de ação integrados se constituam como uma rede de "laboratórios vivos" para a experimentação e pilotagem de novas abordagens processuais, bem como no teste de novos conceitos e materiais.

1.3.2 Relevância local e replicabilidade

O processo de diagnóstico prospetivo e a construção dos planos integrados de ação local a desenvolver por parte dos parceiros de rede, para além da influência que trará para o desenvolvimento territorial de



[Handwritten signatures and initials]

cada um dos municípios, irá certamente evidenciar também muitos pontos de convergência entre os territórios representados na rede. Neste sentido, acredita-se que o processo realizado, por si só tenha uma relevância que extravase os benefícios isolados e locais sendo escalado e criando energia crítica ao nível dos benefícios comuns para todos os concelhos que fazem parte da rede, permitindo, criar em diferentes regiões do país abordagem diferenciadas e inovadoras que através da ligação destes municípios às estruturas regionais onde estão inseridas, como é exemplo as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, estruturas metropolitanas e associações intermunicipais, que já estando estruturados e de forma natural, são agentes promotores de coesão e incentivadores da replicação de boas práticas.

Conforme também já referido, ao pretender-se investir que o processo desenvolvido para a concretização dos planos locais de ação integrados não seja restringido à identificação e definição de eixos prioritários de intervenção, no setor do urbanismo e construção, tenha a ele também associado um conjunto de indicadores de medição de progresso e de objetivos atingidos e que explore ferramentas de medição e divulgação dos mesmos. Este tipo de abordagem por si só, contribuirá de forma relevante para que a abordagem construída permita o seu alargamento a outros territórios.

Identificam-se ainda como fatores que positivamente contribuem para o potencial de replicação a uma escala nacional:

- o facto de que em grande parte o desenho e gestão de processos urbanísticos, compras públicas e realização de obras públicas assenta fortemente num quadro legal comum e na sua maioria transversal a todo o território nacional.
- o enquadramento das políticas locais nos instrumentos de ordenamento e planeamento regional, permitindo de forma facilitada o escalamento inverso (*bottom-up*), nos processos de atualização destes instrumentos
- o setor privado associado ao desenvolvimento de projetos, obras, manutenção de edificado, reabilitação de edificado e espaço público, face à dimensão do território nacional tem um espetro alargado de intervenção que não se restringe a mercados locais, proporcionando que as abordagens definidas, os modelos instituídos e a alteração tecnológicas introduzidas sejam naturalmente expandidas a outras áreas territoriais.

Num contexto diferente importa também referir que ao processo preconizado para levar a cabo na rede, durante as duas fases do processo, não só pela estratégia de comunicação a desenvolver pela entidade gestora do programa Cidades Circulares, para o projeto em presença tem uma intenção de comunicação e divulgação específica através dos canais de comunicação ao dispor de cada um dos municípios que constituem a rede. A conjugação destas duas estruturas irá permitir a partilha da informação e dos sucessos alcançados de forma generalizada e que permita chegar a todo o território nacional. Desta forma acredita-se que o interesse e curiosidade despertada irá induzir positivamente a adoção de no seu todo ou em parte interesse por outros territórios locais e regionais.

Não menos importante para o potencial de replicação é o facto de grande parte dos municípios que integram a presente rede participarem ativamente nas atividades das suas comunidades intermunicipais. Por último é ambição por parte da rede de municípios em presença atingir um nível de sucesso que permita a criação de um conceito de abordagem a que lhe seja conferido o estatuto de referencial por parte dos organismos e entidades de gestão central, embebendo-os na definição de diretrizes de escala nacional.

2. Racional da parceria

2.1 Perfil dos parceiros

Parceiro-líder (Lisboa E-Nova Agência de Energia e Ambiente de Lisboa)

2.1.1 Desafio(s) local(is) específicos

O desafio associado dos processos transformativos de como projetamos, produzimos e usamos matérias primas posiciona a Economia Circular como uma resposta sistémica à crise climática.

As emissões da produção de materiais constituem uma parcela significativa e crescente dos gases de efeito estufa globais. Neste contexto e no metabolismo de uma cidade o setor da construção aparece como o responsável pela maior quantidade de consumo de recursos e matérias primas e por uma quantidade significativa da globalidade da produção de resíduos.

Atuar sobre a redução do consumo e o aumento da eficiência da utilização dos recursos afetos à construção, estrategicamente permitirá a alterações significativas no consumo de matérias primas primárias e com consequências diretas para o contributo global de emissões de gases de efeito de estufa. Atuar sob os setores de atividade com maior impacto contribui para um aceleração de transição mais célere e com contributos relevantes para o mercado de emissões de Gases de Efeito de Estufa.

Abordar a atividade urbanística e de construção de uma forma holística torna-se desafiante para uma cidade com as características de capitalidade e dimensão que possui.

Concretamente atuar sobre a melhoria dos processos urbanísticos, modelos de compras públicas mais ecológicas e circulares, desenhos e conceções de espaço urbano (edificado e intervenções no espaço público) inovadores, avaliando e monitorizando as conquistas através de metodologias de ciclo de vida de produto, níveis de energia incorporada, rastreio de materiais incorporados, são desafios que se tornam bastante interessantes para atingir os objetivos que a cidade quer alcançar ao nível dos compromissos assumidos no combate e mitigação dos fenómenos de alterações climáticas verificados, na transição para processos assentes em abordagens mais circulares, bem como no posicionamento de um território mais sustentável e com melhor qualidade de vida.

2.1.2 Estratégias e/ou ações locais relevantes

No âmbito da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal, Empresas Municipais e organizações com a participação do município apontam-se como ações de maior relevância:

Introdução de medidas de maior sustentabilidade construtiva dos bairros municipais:

ao nível do desenho dos edifícios introduzindo componentes de modularidade que permitem uma reconfiguração expedita de fogos habitacionais de acordo com o aumento ou redução dos agregados familiares.

Eficiência energética ao conferir melhorias no isolamento térmico e dotação dos edifícios com painéis solares de produção de energia e aquecimento;

Mecanismos de captação de águas pluviais.

Obrigatoriedade que todos os processos de obra sob a responsabilidade do município incorporem uma percentagem mínima de 10% de matérias primas secundárias.

Articulação da Lisboa E-nova com a CML e empresas municipais na transição para edifícios com capacidade de produção de energia fotovoltaica, bem como na introdução de equipamento de monitorização que permite avaliar e corrigir desperdícios energéticos e de água

Em fase de aprovação o Plano Estratégico Municipal para as compras públicas sustentáveis prevê a criação de um banco de materiais de suporte aos processos de novas construções e reabilitação de edifícios sob a gestão municipal

Também em fase de arranque o programa de construção de habitações de renda acessível prevê no seu desenvolvimento edifícios modulares, reutilização de matérias primas secundárias nos processos de construção e sistemas de produção e captação de águas pluviais e energia.



Compromissos com o Pacto dos Autarcas e Rede de cidades C40 no âmbito das alterações climáticas. Presentemente a cidade de Lisboa está a organizar-se para que num curto médio prazo seja assinada a Declaração de compromisso com o C40 no âmbito de adotar práticas que se direcionem em modelos de construção mais limpos.

2.1.3 Motivação e compromisso com a parceria

Inerente às boas práticas relacionadas com os processos de transição para sistemas mais circulares o desenvolvimento de atividade em parceria, quer com os diferentes stakeholders relevantes para os processos, quer em rede com outros territórios tem vindo a demonstrar-se como um fator de sucesso. Foi neste contexto que o município de Lisboa demonstrou disponibilidade e interesse em integrar uma rede de cidades para trabalhar no âmbito deste eixo temático do Programa Cidades Circulares.

No processo de constituição de rede ao se proceder ao levantamento dos vários parceiros verificou-se que na interação prospetiva e preliminar, cada um deles evidenciou características específicas, dimensões e estágios de desenvolvimento bastante diferenciados. Porém esta diversidade de fatores não impede que cada um dos concelhos presente na rede não tenha já feito algum percurso para a adoção de medidas relacionadas com a circularidade no setor do urbanismo e construção que possa funcionar como “semente” para a exploração de práticas que possam ser alargadas ou adotadas ao contexto de Lisboa. Neste sentido o avançar para o processo de diagnóstico prospetivo e subsequente construção do Plano de Ação Local Integrado de forma conjunta e em parceria torna a abordagem mais eficiente e enriquecedora e diversificada.

É nesta perspetiva que o município de Lisboa se vê a liderar este processo comprometendo-se em contribuir para o bom curso dos resultados a atingir.

2.1.4 Atores locais a envolver

No âmbito do universo local da Câmara Municipal de Lisboa, Empresas Municipais e organizações com a participação municipal identificam-se as seguintes:

- Orgânica Interna da Câmara Municipal de Lisboa: Direção Municipal de Finanças, Direção Municipal de Gestão Patrimonial, Direção Municipal de Urbanismo, Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local, Direção Municipal de Manutenção e Conservação, Direção Municipal de Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, Direção Municipal de Economia e Inovação, Unidade de Coordenação Territorial; Direção Municipal de Ambiente Urbano
- Empresas Municipais: Gebalis: Gestão Habitacional, SRU: Sociedade de Reabilitação Urbana; EGEC: Gestão de espaços culturais e organização de eventos, EMEL: Gestão de Estacionamento, Startup Lisboa: Apoio à criação de empresas e empreendedores, Valorsul: Gestão de Resíduos Urbanos;
- Juntas de Freguesia do Município;
- Área Metropolitana de Lisboa;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Representantes do setor de construção;
- Ordem dos Arquitetos;
- Ordem dos Engenheiros;
- Smartwaste Portugal
- Associações Não governamentais sedeadas em Lisboa

2.1.5 Implementação/ financiamento das ações planeadas

Os Planos de ação desenvolvidos no âmbito do município após aprovação em Câmara e ratificação pela Assembleia Municipal passam a assumir um compromisso do município. Neste contexto e baseado nos procedimentos adotados em compromissos assumidos em outros planos de ação, elaborados, a operacionalização das ações serão alvo de uma estratégia e cronograma de implementação que passará pelo recurso da dotação orçamental inscrita no plano plurianual de atividades. Por outro lado, de forma a fazer face a este tipo de compromissos têm vindo a Câmara Municipal de Lisboa a explorar fontes de financiamento alheias, investindo em candidaturas a financiamento externo em programas de âmbito nacional e europeu, para acelerar os processos de implementação.

Parceiro-rede (Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova)

2.1.1 Desafio(s) local(is) específicos

O concelho de Condeixa-a-Nova tem apresentado um forte dinamismo demográfico, tendo-se verificado um crescimento populacional significativo e expressivo nos últimos dois períodos intercensitários. O território beneficia desde sempre e de forma inegável da proximidade geográfica a Coimbra e da existência de uma distinta rede de infraestruturas viárias, conferindo-lhe boas acessibilidades. Face a este contexto, Condeixa-a-Nova tem vindo a criar condições de atratividade e bem-estar urbano e social para responder às dinâmicas demográficas, sociais e urbanísticas que se têm verificado, afirmando-se como um centro urbano complementar que privilegia a qualidade de vida dos seus habitantes. O concelho tem assistido a um desenvolvimento urbanístico significativo no decurso das duas últimas décadas, tendo surgido novas áreas urbanas e implementados novos equipamentos, bem como reestruturadas algumas ligações viárias que atravessam o concelho. A falta de planos municipais eficazes, particularmente no que diz respeito à área afeta ao perímetro urbano da sede do concelho, levou a que a ocupação das áreas urbanas de expansão se processasse de forma desconexada, sem se verificar uma estratégia de ocupação do território planeada.

Numa perspetiva de mudança, pretendem-se definir formas inovadoras de gestão urbanística e de desenvolvimento económico local que potenciem o uso eficiente dos espaços públicos, prédios, infraestruturas urbanas e a coesão social numa perspetiva de circularidade, apostando em processos construtivos orientados para o aumento da vida útil dos edifícios e a melhor utilização dos seus componentes e materiais.

2.1.2 Estratégias e/ou ações locais relevantes

O Município de Condeixa-a-Nova, de acordo com a sua estratégia de atuação na área do urbanismo e regeneração urbana, tem vindo a implementar diversas intervenções, numa perspetiva de reabilitação urbanística e ambiental do espaço público, do edificado e das infraestruturas e equipamentos, incluindo o desenvolvimento de projetos, destacando-se os seguintes que demonstram o know-how na área do urbanismo e construção: - Delimitação de várias ARU no concelho e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha; - Reabilitação, no âmbito do PARU, de edifícios em mau estado de conservação para equipamentos municipais; Estratégia Local de Habitação (ELH);- Aposta em ações e iniciativas de mobilidade urbana sustentável e com objectivo de promoção de estratégias de baixo teor de carbono, integradas no PAMUS da Região de Coimbra; Implementação de



medidas de eficiência energética na iluminação pública e nos equipamentos municipais; - Requalificação de espaços verdes nas áreas urbanas, em especial enquadrados no Plano de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas da Região de Coimbra; - Criação de ponto de carregamento (projeto MOBI.E) e a aquisição de viaturas elétricas para a autarquia, através do Fundo Ambiental, promovendo a mobilidade elétrica.

O município subscreveu ainda o Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro no qual assumiu o compromisso de desenvolver um conjunto de iniciativas incluindo a promoção de critérios de circularidade na contratação pública municipal.

2.1.3 Motivação e compromisso com a parceria

Ao longo dos últimos anos o Município de Condeixa-a-Nova tem implementado diversos projetos e intervenções, ao nível do planeamento e regeneração urbana, da mobilidade sustentável e da eficiência energética. A integração numa parceria, designadamente, na área do urbanismo e da construção, apresenta um valor acrescentado através do fomento de ações de cooperação, criação de sinergias e partilha de conhecimento.

A finalidade da participação na rede é o fortalecimento do território, a criação de novos modos de organização entre atores e sectores, a inovação social e a inovação dos serviços por intermédio de novos modelos de gestão. Espera-se desta forma a aceleração deste processo de transição, pela definição de ações a traduzir no plano a elaborar versando o Planeamento e Construção, com incidência no tipo e qualidade da construção, na recuperação de materiais e na poupança de recursos: Redução, Reutilização e Reparação, com foco na produção de bens decorrentes do reaproveitamento e recuperação de materiais.

A criação da rede proporciona ainda o estabelecimento de sinergias entre os municípios parceiros, nomeadamente sistemas de partilha de informação, ações de sensibilização para a mudança comportamental, com destaque para o consumo mais responsável e direcionado para o consumo circular.

No âmbito do enquadramento temático são objetivos a criação de inovação, a recuperação de recursos, o envolvimento de *stakeholders* e o aprofundamento da perspetiva circular no sector da Construção.

Ambiciona-se a criação de uma *Lab City* para o desenvolvimento de projetos e orientações sustentáveis, que fomentem a circularidade dos materiais, pelo prolongamento do seu ciclo de vida e a valorização dos resíduos – desmontagem, reutilização, reciclagem e comercialização, tendo como foco o alcance de maior recuperação de recursos naturais e a redução de resíduos e de emissões de CO2.

2.1.4 Atores locais a envolver

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro
- Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
- Direcção Regional de Cultura do Centro
- Universidade de Coimbra
- Instituto Pedro Nunes
- Itecons
- Cluster Habitat Sustentável

2.1.5 Implementação/ financiamento das ações planeadas

Condeixa-a-Nova tem assistido a um desenvolvimento urbanístico significativo no decurso das duas últimas décadas, que se encontra associado a um aumento significativo da população, destacando-se no contexto da Região de Coimbra, e que teve como resultado prático ao nível do território o surgimento de novas áreas urbanas descontextualizadas que impulsionaram o abandono dos centros urbanos e não permitiram uma adequada e atempada estruturação de redes de mobilidade e de acessibilidade.

Face aos desafios específicos do concelho, face aos projetos e ações que já têm sido desenvolvidos, existe potencial para a implementação de opções inovadoras de construção e regeneração urbanística que contemplem opções de circularidade, além de que existe experiência e vontade de trabalhar e desenvolver temáticas relacionadas com a requalificação e organização do espaço público, pela criação de regras que direcionem o tipo de desenho urbano, criando soluções estruturantes que visem o conforto diferenciador da população – áreas de lazer, corredores verdes, acessibilidade, eficiência do uso de recursos – assim como pela criação de metodologias de contratação pública que privilegiem soluções de circularidade de base local na intervenção no espaço público, no edificado existente e na construção nova.

Por outro lado, não se poderá negligenciar a existência de recursos humanos experientes, qualificados e com capacidade de dinamizar a implementação das ações que vierem a integrar o Plano Local de Ação, perspetivando-se a inclusão de uma equipa multidisciplinar de técnicos capacitados para trabalhar de forma transversal as temáticas envolvidas, desde a gestão dos financiamentos à comunicação, passando pela requalificação urbana, construção, descarbonização, compras públicas, equidade e coesão social

Parceiro-rede (Câmara Municipal de Torres Vedras)

2.1.1 Desafio(s) local(is) específicos

O sistema de povoamento do concelho de Torres Vedras evoluiu de forma acelerada ao longo das últimas décadas em resultado do processo de urbanização e infraestruturização.

Existe, portanto, a necessidade de promover a qualificação e consolidação dos espaços urbanos através da sua renovação, regeneração e reabilitação. A estratégia prosseguida pelo município para a regeneração do sistema urbano e do respetivo tecido edificado tem assentado em intervenções de requalificação urbana e na delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU), nos termos da lei, e na operacionalização dos respetivos programas estratégicos. Por outro lado, o quadro legal e doutrinário da atual Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e do Urbanismo operou uma profunda transformação na forma de olhar o solo urbano e na forma de delimitar as áreas que o consubstanciam. Em vez da tradicional dicotomia entre áreas ocupadas ou existentes e áreas expectantes ou propostas, o novo quadro legal propõe um exercício de ordenamento assente no primado da contenção urbana, a alcançar através da colmatação, consolidação e densificação das áreas que apresentam já algum grau de infraestruturização urbana. O desafio é tanto maior quando se confronta com uma estrutura de povoamento caracterizada por um elevado número de aglomerados urbanos, a que acresce um número igualmente significativo de conjuntos edificados, quintas e casais dispersos pelo território rural.

Neste contexto, é fundamental repensar as cidades e os aglomerados populacionais, tendo em consideração os efeitos ambientais, sociais e económicos de integrar uma visão de economia circular nos processos de planeamento e gestão urbana. Nesta transição assume particular relevância a integração de princípios de circularidade no metabolismo urbano das cidades uma vez que o setor do urbanismo e construção tem um peso considerável na utilização de recursos e na produção de resíduos.



Esta transformação na abordagem ao desenvolvimento urbano para aproveitar o elevado potencial de circularidade fomentará a inovação, a criatividade e a criação de novas sinergias entre os atores públicos, privados e sociais, visando tornar as cidades mais sustentáveis e resilientes.

2.1.2 Estratégias e/ou ações locais relevantes

O município de Torres Vedras tem vindo, de forma progressiva e sistemática, a promover o desenvolvimento urbano com o objetivo de aumentar os níveis de centralidade e a melhoria da qualidade de vida das populações.

O Plano Estratégico da Cidade de Torres Vedras teve um papel relevante na prossecução destes objetivos, consistindo numa estratégia de desenvolvimento a médio e longo prazo para a cidade, visando torná-la um pólo de desconcentração metropolitana e uma base de reequilíbrio da rede urbana nacional.

Mais recentemente, com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), procurou-se dar resposta aos desafios de natureza social, económica, ambiental e demográfica da cidade de Torres Vedras, através de intervenções nos domínios da mobilidade urbana sustentável, da regeneração urbana e da intervenção junto de comunidades desfavorecidas. Neste âmbito, considerando os diferentes instrumentos do PEDU - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, Plano de Ação de Regeneração Urbana e Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas – desenvolveram-se 20 operações visando o desenvolvimento urbano da cidade.

Refira-se, ainda, que a estratégia de reabilitação urbana teve início na década de 1980 com as obras de reabilitação do Centro Histórico. A partir daí, fruto do efeito de contaminação positiva, foram criadas sete ARU. Mais recentemente, criaram-se as ARU de Santa Cruz e da cidade de Torres Vedras, os territórios com maior pressão urbanística do concelho. A ARU do Concelho de Torres Vedras, aprovada em 2020, prossegue a estratégia e foi desenvolvida em articulação com outros dois instrumentos de planeamento em curso: Inventário do Património Cultural e Estratégia Local de Habitação, visando estender as dinâmicas de reabilitação urbana a todo o território e abrangendo os principais núcleos urbanos tradicionais do concelho, assim como outras áreas com especial valor patrimonial e/ou que apresentem sinais de desqualificação urbana ou arquitetónica, com o objetivo de garantir maior equidade e coesão social e territorial.

Numa vertente mais operacional, é de frisar a extraordinária importância que se tem à atribuído à inclusão de critérios de sustentabilidade nos processos urbanísticos e construtivos da responsabilidade Municipal, existindo já alguns exemplos de obras públicas onde se aplicam critérios de circularidade, seja através da minimização da produção de RCD ou da sua integração nos novos processos construtivos.

2.1.3 Motivação e compromisso com a parceria

A integração de estratégias, planos e projetos focados na sustentabilidade, no combate às alterações climáticas e na economia circular têm sido compromissos assumidos ao nível da atuação política local do Município de Torres Vedras.

Desde 2010, após a subscrição do Pacto dos Autarcas, que o Município tem vindo a trabalhar afincadamente nestes temas. Em particular no contexto da economia circular têm sido desenvolvidos projetos na área do Green Procurement, tais como o GreenMed e o Projeto SPP Building, ambos financiados pela Comissão Europeia. A autarquia tem também vindo a introduzir critérios ambientais nos seus processos de contratação pública, apostando cada vez mais numa política de compras sustentáveis. Desta forma, desde 2017 que Torres Vedras integra a rede "Procura+ - European Sustainable Procurement Network". Ainda nesta temática dinamizou-se o projeto "Compras Circulares Torres Vedras", contemplando ações de formação sobre um modelo de produção e consumo com critérios de

circularidade. Em 2018, o Município aderiu à Associação das Cidades e Regiões para a Gestão Sustentável de Recursos (ACR+) - uma rede internacional de membros que partilham o objetivo comum da promoção do consumo sustentável de recursos e gestão de resíduos, através da prevenção na origem, reutilização e reciclagem. De igual forma, o MTV é uma das entidades signatárias do Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro e encontra-se envolvido no projeto piloto "Centro Green Deal em Compras Públicas - Centro GD" no âmbito da Agenda Regional de Economia Circular do Centro. Mais recentemente Torres Vedras aderiu ainda ao Green City Accord, contribuindo para a implementação do Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em alinhamento com o Pacto Ecológico Europeu, representando um passo em frente na transição circular justa e inclusiva das cidades. Face ao referido, assumindo uma estratégia de continuidade das políticas do Município, reconhece-se a necessidade de acelerar a transição para uma economia circular que contribua para alcançar a neutralidade climática até 2050.

Como tal, entendemos que devemos trabalhar e cooperar ativamente com outras cidades e atores nacionais, regionais e locais comprometidos com a procura de soluções para a incorporação de princípios de circularidade em todo o ciclo de vida do desenvolvimento urbano e com visão comum de cidades circulares.

2.1.4 Atores locais a envolver

O GPAL de Torres Vedras deverá ser constituído por representante(s) de:

- Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial (DPET) da CMTV;
- Divisão de Gestão Urbanística (DGU) da CMTV;
- Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM) da CMTV;
- Divisão de Resíduos Urbanos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMASTV);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT);
- Comunidade Intermunicipal do Oeste (CIM Oeste);
- Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste (Oeste Sustentável);
- Agência Investir Torres Vedras;
- Associação Comercial, Industrial e Serviços da Região Oeste (ACIRO);
- Associação Defesa do Património de Torres Vedras.

2.1.5 Implementação/ financiamento das ações planeadas

A cidade de Torres Vedras, cuja estruturação do espaço urbano remonta ao período romano, tem assistido a um desenvolvimento urbanístico significativo no decurso da última década, que se consubstancia no aparecimento de novas áreas urbanas, na reestruturação da rede de acessibilidades e num natural aumento da população. Se é certo que o desenvolvimento urbano tem permitido à cidade afirmar-se como sistema urbano de escala regional, não é menos verdade que tem colocado a cidade perante desafios importantes ao nível da organização espacial e funcional da sua estrutura urbana.

Neste âmbito têm sido identificados como pontos fracos a existência espaços urbanos intrínsecos desocupados, em resultado da dispersão urbana, bem como a existência de áreas urbanisticamente desqualificadas e funcionalmente obsoletas, que no caso em concreto constituirão excelentes oportunidades de implementação das soluções que vierem a ser definidas no âmbito do Plano Local de Ação Integrada pela rede Circularidade nos Processos de Urbanismo e Construção: Unir os pontos, construir a transição.

Conclui-se assim, em face do potencial urbanístico que encerra e das oportunidades de regeneração ainda existentes, que o Município de Torres Vedras possui enorme potencial para a implementação de



[Handwritten signatures]

opções inovadoras de construção e regeneração urbanística que contemplem opções de circularidade, em linha com as opções de plano e estratégias já definidas para o território municipal.

De reforçar, por fim, que o Município de Torres Vedras conta com a existência de recursos humanos experientes, qualificados e com capacidade de dinamizar a implementação das ações que vierem a integrar o Plano Local de Ação, perspetivando-se a inclusão de uma equipa multidisciplinar de técnicos capacitados para trabalhar de forma transversal as temáticas envolvidas, desde a gestão dos financiamentos à comunicação, passando pela requalificação urbana, construção, descarbonização, compras públicas, equidade e coesão social. Antevemos com grande expectativa as oportunidades de implementação de opções inovadoras que possam contribuir para uma visão circular do território de Torres Vedras.

Parceiro-rede (Câmara Municipal de Valença)

2.1.1 Desafio(s) local(is) específicos

O concelho de Valença encontra-se abrangido por 2 áreas Rede Natura 2000 e, marcado pela proximidade com Espanha. Valença apresenta um elevado potencial, face à riqueza patrimonial histórica e natural. Identificaram-se, para o município de Valença, múltiplos e estimulantes desafios de futuro na área da reabilitação, particularmente no que respeita aos seus espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, e património cultural e natural, ao mesmo tempo que se detetaram fatores críticos a ter em conta na implementação das ações. As ações apresentam-se, por isso, no sentido de assegurar uma regeneração urbana que melhore o ambiente urbano, revitalizando a cidade, promovendo assim a dinâmica económica local. A regeneração urbana é um pilar da qualificação urbana para o século XXI. A cidade de Valença, conheceu um crescimento do "edificado" muito forte nos anos 80, inícios da década de 90. Esse crescimento, nem sempre regrado, tem trazido inúmeros desafios atualmente, o que tem levado a apostar em figuras de planeamento como o plano de Urbanização da Área Central de Valença, ou o plano de Urbanização da Área empresarial de Valença. Na última década, embora nem todas as apostas nacionais tenham conhecido maturidade, Valença, como ponto geo-estratégico do Noroeste nacional, foi apontado, para a realização de uma Plataforma Logística, em execução, para um ponto modal de passageiros e de mercadorias de Alta velocidade, entre outros. Todas estas apostas estratégicas, tem tido um profundo impacto num território de interior, alavancando um enorme desafio para o seu trinómio de património natural, cultural e patrimonial. Em matéria de desafios, no contexto da presente rede, é intenção do Município de Valença, abordar os seguintes: - ao nível do planeamento territorial: contribuir para a definição de estratégias de planeamento e de formas inovadoras de gestão urbanística e de desenvolvimento económico local que potenciem o uso eficiente dos espaços públicos, prédios e infraestruturas urbanas e a coesão social; - ao nível da intervenção, promover: o surgimento de ações integradas de reabilitação urbana; a reutilização de edifícios; a qualificação do espaço público e dos equipamentos urbanos; novas lógicas de contratação e de oferta de serviços públicos e espaços coletivos e ações de informação e sensibilização junto de atores considerados relevantes para a temática em apreço (nomeadamente o sector da construção).

2.1.2 Estratégias e/ou ações locais relevantes

O município de Valença, tem vindo planejar um conjunto de intervenções e a promover um conjunto de ações conducentes à transição climática e à neutralidade carbónica. Num passado recente, várias foram as intervenções ao nível da: reabilitação urbana; da renovação do património edificado; do reforço da mobilidade suave; da aposta na mobilidade elétrica; do incremento da eficiência energética; do planeamento urbano sustentável... todas visaram: incrementar a resiliência do território num contexto de mudança climática; melhorar o desempenho energético-ambiental do município; promover um desenvolvimento urbano progressivamente sustentável e circular e contribuir eficazmente, tanto para a atratividade do município mas também, e sobretudo, para a melhoria da qualidade de vida da população valenciana. Para além dos documentos estratégicos supra elencados importa referenciar que o município de Valença: é, desde 29.12.2010, signatário da iniciativa europeia “Pacto de Autarcas”, tendo elaborado e vindo a implementar respetivo Plano de Ação para a Sustentabilidade Energética [consagra um conjunto de ações em matéria de mitigação, mormente subordinadas ao uso e produção de energia]; em matéria de adaptação, integra o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Minho [subordinado à ação climática, integra, para além da identificação das vulnerabilidades atuais e futuras, um conjunto de opções de adaptação] é membro do ULG do Alto Minho, ao abrigo do projeto URB EN PACT, sendo corresponsável pela definição de m Plano de Ação Integrado cuja implementação permitirá ao Alto Minho ser, em 2050, um território net zero energy.

2.1.3 Motivação e compromisso com a parceria

Num passado recente tem sido crescente a aposta no uso eficiente de recursos, não só ao nível do planeamento, mas também ao nível da concretização das ações. Eficiência energética; aproveitamento dos recursos energéticos endógenos renováveis; conservação e valorização dos recursos; mitigação e adaptação à mudança climática e, mais recentemente, a aposta na transição para uma economia progressivamente circular, são preocupações/temáticas que têm vindo a ser trabalhadas pelo executivo municipal e têm, inclusivamente, norteado o planeamento estratégico perspetivado para o horizonte 2020-2030, rumo à neutralidade carbónica.

Em matéria de economia circular, constata-se que têm vindo a ser desenvolvidas algumas ações, por diferentes atores locais/regionais, todavia, os respetivos resultados em muito beneficiariam caso houvesse uma maior integração processual; uma maior concertação da ação e uma maior coordenação entre promotores/atores. O desenvolvimento de sinergias resulta, assim, fundamental.

Ao integrar esta parceria é intenção do Município de Valença dar continuidade à estratégia que tem vindo a adotar, reforçando a componente da circularidade e potenciando o envolvimento e a participação dos atores locais, também no processo de construção de uma estratégia de ação, integrada e concertada em matéria de urbanismo e circularidade. Mais, ao nível intermunicipal, é intenção do Município de Valença beneficiar e contribuir para uma efetiva e profícua partilha de experiências entre entidades igualmente comprometidas com a temática da circularidade, o que seguramente se traduzirá numa crescente incorporação de princípios de circularidade em todo o ciclo de vida do desenvolvimento urbano de um conjunto de territórios que almejam ser progressivamente circulares.

2.1.4 Atores locais a envolver

À data, foram sinalizados para integrar o GPAL de Valença os seguintes atores locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte (CCDRN)
- Comunidade intermunicipal do Alto Minho (CIM Alto Minho)
- Agência regional de Energia e Ambiente do Alto Minho (AREA Alto Minho)
- Valorminho - Valorização Tratamentos de Resíduos Sólidos
- Águas do Alto Minho *
- Grupo EDP *
- Gabinetes de projeto (engenharia, arquitetura, planeamento)



- Empresas do sector da construção civil que irão, no decurso da implementação desta iniciativa, apoiar o município de Valença no desenvolvimento participativo do Plano Local de Ação Integrada de Valença. Complementarmente, em determinados momentos chave, poderão ser convidados a integrar o GPAL de Valença representantes dos órgãos de comunicação local e/ou *influencers* digitais.

2.1.5 Implementação/ financiamento das ações planeadas

Elabore sobre a capacidade existente/ potencial para implementar as ações preconizadas no Plano Local de Ação Integrada a desenvolver (máx. 2.500 caracteres inc. espaços)

O Município de Valença, conta com uma vasta experiência na execução de projetos em rede e financiados, tendo por isso a capacidade e equipas técnica necessárias para acompanhar as tarefas inerentes à prossecução dos trabalhos desta rede que agora se cria. Em termos de afetação de recurso, irá ser alocado o Gestor de candidaturas do Município Fernando Barros, da Divisão Financeira - Gabinete de Desenvolvimento e Planeamento Económico, o Chefe de Divisão de Urbanismo Eng. Victor Araújo, sendo que outros elementos da equipa municipal com o desenvolvimento do projeto possam também ser designados.

Será também integrado no projeto o Gabinete de Comunicação do Município, para a disseminação de informação diversificada.

Em termos financeiros o Município alocará verbas próprias para garantir a execução de todas as atividades inerentes à participação nesta Rede de Cidades Circulares.

Parceiro-rede (Câmara Municipal de Vendas Novas)

2.1.1 Desafio(s) local(is) específicos

O Município de Vendas Novas, assistiu nas últimas décadas a um alargamento do perímetro urbano, com construção dispersa e muitas vezes desordenada. Este modelo de desenvolvimento consumiu recursos, prejudicou o potencial ambiental e produtivo do solo, e tem vindo a apresentar diversos desafios e a condicionar a gestão eficiente e sustentável do território, e respetivas infraestruturas. Urge portanto alterar esse paradigma no sentido da cidade compacta, enquanto modelo que mais se aproxima dos ideais de sustentabilidade, reforçando as relações de interdependência que permitam encurtar distâncias e intensificar o uso do solo, e em simultâneo implementar soluções de qualificação ambiental e adaptação às alterações climáticas.

Em paralelo, o Município tem como objetivo estratégico promover o desenvolvimento sustentável, nas suas diversas dimensões, ambiental, económica e social, e conciliar a adaptação às alterações climáticas, com a defesa do ambiente e a transição para soluções de circularidade, com o desenvolvimento económico, a acessibilidade, a melhoria da qualidade de vida e saúde das populações.

Neste contexto é pretensão alcançar uma cidade mais resiliente aos eventos climáticos, capaz de resistir e mitigar os fenómenos climáticos extremos, através da requalificação urbana e ambiental com o objetivo de melhorar o conforto térmico no verão, a gestão da água da chuva, e a regulação do ciclo hidrológico, bem como a melhoria da qualidade do ar, a par da transição dos atuais padrões de mobilidade, de uso intenso do veículo particular, para meios de mobilidade suave, mais sustentáveis e amigos do ambiente.

Outro grande desafio, para cumprir a estratégia do desenvolvimento sustentável e alcançar os objetivos delineados, passa por adotar metodologias no processo de contratação pública que privilegiem soluções de circularidade de base local na intervenção no espaço público, no edificado existente e na construção nova, com foco na redução da utilização de matérias-primas primárias, do consumo de águas, da energia, dos resíduos produzidos e da emissão de gases de efeito de estufa, bem como em soluções com potencial transformador do espaço intervencionado e respetiva envolvente. Importa igualmente adotar critérios para a contratação de projetos de intervenção que visem aumentar a flexibilidade do desenho dos

espaços na adaptação a diversos usos, aumentando, deste modo, o ciclo de vida das estruturas e evitando ou mitigando a sua obsolescência funcional.

2.1.2 Estratégias e/ou ações locais relevantes

O Município de Vendas Novas tem vindo a desenvolver alguns planos e programas estratégicos, destacando-se a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Vendas Novas (2015), a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Vendas Novas (2018) e o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações climáticas (2019).

Os estudos desenvolvidos no Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações climáticas, perspetivam o aumento de fenómenos extremos relacionados com as ondas de calor e de frio e com condições meteorológicas adversas (precipitação, ventos fortes ou ciclónicos), sem esquecer o aumento da temperatura e a diminuição global da precipitação anual.

A isto acresce a intenção do Município continuar no Pacto de Autarcas e, em particular, na pretensão de adesão ao *Green City Accord* (Acordo Cidade Verde), um movimento voluntário de cidades europeias que pretende vincular os líderes locais na tomada de ações para tornar as cidades espaços mais verdes, limpos e saudáveis através de um compromisso de longo prazo (2030) na intensificação de esforços em cinco áreas de ação - qualidade do ar, qualidade da água, natureza e biodiversidade, economia circular e resíduos e redução dos níveis de ruído. Pretendemos desenvolver e implementar soluções baseadas na Natureza, no âmbito da regeneração urbana e ambiental, com forte enfoque em soluções de adaptação, mas também de mitigação das Alterações Climáticas.

O Município tem ainda em curso alguns projetos de intervenção no espaço público, nomeadamente no centro tradicional e em artérias de maior diversidade funcional da cidade, que visam concretizar a estratégia delineada, e onde se desenvolvem soluções que permitem melhorar o conforto térmico no verão, bem como aumentar os níveis de humidade relativa, e em simultâneo contribuem para a regulação do ciclo hidrológico, para a prevenção de cheias aumentando a capacidade de resistir a eventos climáticos extremos, e o sequestro de carbono. Estes, têm o potencial de constituir verdadeiros casos de estudo locais, os quais poderão representar um contributo significativo para a temática da intervenção na cidade com objetivos de regeneração e sustentabilidade urbana.

2.1.3 Motivação e compromisso com a parceria

O Município de Vendas Novas tem vindo a orientar a sua estratégia de atuação política com o objetivo de implementar uma mudança de paradigma para a promoção do desenvolvimento sustentável, com a clara consciência da dimensão que este desafio representa.

O compromisso com a presente candidatura visa contribuir para a resposta, que se quer integrada, ao desafio do desenvolvimento sustentável em prol de um sistema urbano que satisfaz as suas necessidades, explora e usufrui dos recursos existentes, eficientemente, e resolve os problemas que cria, numa lógica de ciclo fechado.

Está o Município de Vendas Novas motivado e empenhado para cumprir as metas e objetivos em matéria de circularidade e para, em parceria, construir respostas inovadoras. O funcionamento em rede, e respetivo intercâmbio de experiências, saberes e boas-práticas, permite a capacitação técnica das cidades envolvidas neste programa, que poderá resultar na conceção de estratégias renovadas para as políticas de requalificação urbana e ambiental, adaptação às alterações climáticas, e mobilidade sustentável, mas também para matérias mais abrangentes, naqueles que são os desafios das políticas urbanas.



O Município de Vendas Novas está ainda comprometido para trabalhar conjuntamente e ativamente no contexto da presente parceria e em benefício dos objetivos comuns desta, bem como em benefício do desenvolvimento local e da inclusão de conceito de circularidade nas intervenções e gestão do espaço construído deste território.

2.1.4 Atores locais a envolver

O Município de Vendas Novas tem a pretensão de envolver, no Grupo de Planeamento e Ação Local, representantes das seguintes entidades:

- Divisão de Ambiente e Planeamento da Câmara Municipal de Vendas Novas;
- Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
- Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;
- Agência de Desenvolvimento da Região Alentejo;
- Universidade de Évora (Departamento de Arquitetura);

Ordem dos Arquitectos (Secção Regional do Alentejo).

2.1.5 Implementação/ financiamento das ações planeadas

O Município de Vendas Novas apresenta-se nesta candidatura sob a coordenação da Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, com o pelouro do Planeamento Urbanístico e Ordenamento do Território, Atividades Económicas e Fundos Comunitários.

Na estrutura interna do Município existe a capacidade técnica para executar as tarefas inerentes à prossecução dos trabalhos inerentes à participação nesta rede, nomeadamente ao nível dos recursos humanos que permitem a constituição de uma equipa técnica multidisciplinar com experiência em projetos de cooperação regional e local e competências em diversas áreas do saber conectadas ao tema do Urbanismo e Construção.

Neste contexto, o Município alocará ao projeto 2 técnicos da Divisão de Ambiente e Planeamento e 1 técnico da Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico. Igualmente dispõe o Município do apoio de uma equipa da parte administrativo-financeira que apoiará em todos os procedimentos que sejam necessários nesta matéria, apoiando assim a equipa responsável pela gestão do projeto dentro do Município.

Será também integrado no projeto o Gabinete de Informação e Comunicação que é um pilar essencial na comunicação e disseminação de informação diversificada. Esta equipa desenvolve diariamente conteúdos que pretendem chegar à comunidade em geral, o que facilita na elaboração, manutenção e impressão de material de disseminação.

Qualquer uma das equipas indicadas está disponível para trabalhar em articulação com os restantes parceiros desta rede, contribuindo para a correta implementação deste projeto e das ações previstas no Plano Local de Ação Integrada.

Reforça-se ainda a capacidade orçamental para acomodar as atividades inerentes à participação numa Rede Cidades Circulares.

Parceiro-rede (Câmara Municipal de Vila Real)

2.1.1 Desafio(s) local(is) específicos

Na ótica do Município de Vila Real, a seleção pelo tema “Urbanismo e Construção” procura atingir uma complementaridade com os outros temas prioritários estabelecidos no presente Concurso, procurando desta forma uma abordagem estratégica integrada, sem negligenciar os instrumentos de política nacionais e europeus (setoriais e territoriais), que regem o quadro de atuação dos municípios.

Pretende-se inverter um determinado modelo de desenvolvimento de cidade, baseado num regime altamente consumidor de recursos, que assenta numa desproporcionada apropriação de uma parte significativa da produção primária líquida dos ecossistemas terrestres, o esgotamento de minerais e combustíveis, etc., revelando-se assim um regime metabólico ambientalmente insustentável, que gera incertezas quanto ao futuro das nossas cidades, revelado em parte pelos fenómenos climáticos que temos vindo a constatar atualmente.

Desta forma, procuramos melhorar a nossa capacidade preditiva e de antecipação face ao futuro, apoiando-nos na lei da eficiência e modificar as bases para competir, assente numa estratégia que privilegie a informação e o conhecimento. Obter mais e melhor informação organizada, com um menor consumo de recursos, é a principal equação do conceito de sustentabilidade, e representa o caminho a seguir em todos os âmbitos e políticas de planeamento.

Nesta medida, Vila Real procura, através da integração na RC2, dar continuidade a esse esforço, tendo como preocupação a circularização de materiais, a introdução de uma maior eficiência ao nível da construção, a promoção do conhecimento científico e a dinamização de novas dinâmicas económicas e empresariais, a inversão dos fenómenos de dispersão urbana, a eliminação dos passivos ambientais com a deposição de resíduos em zonas que integram o seu património natural classificado, bem como a requalificação do seu centro urbano, promovendo a compactação do território e a diversidade da oferta de serviços a toda a população. Note-se que estes desafios, apresentados de forma simples, envolvem uma série de outros desafios associados, designadamente de carácter económico, social, territorial e ambiental.

2.1.2 Estratégias e/ou ações locais relevantes

Vila Real tem vindo a trilhar um percurso dedicado às questões do seu desenvolvimento sustentável, conforme podemos constatar pela descrição agora apresentada. O município é um dos signatários da Carta de Aalborg e desenvolveu, conjuntamente com os municípios que integram o Eixo Atlântico, o seu Plano de Ação integrado no processo de elaboração da sua Agenda 21 Local, que apresenta uma relação com os objetivos e fundamentos da economia circular. Ao nível ambiental, o Município possui uma Agência de Ecologia Urbana que tem vindo a desenvolver alguns projetos ligados a esta temática, bem como com preocupações ao nível da qualidade ambiental urbana. Ainda no âmbito da atuação ambiental, o Município desenvolveu o Programa de Preservação da Biodiversidade, com ações dedicadas à sensibilização e monitorização das suas áreas classificadas. Foi efetuado um levantamento exaustivo dos valores biológicos do concelho e do seu estado de conservação. Na esfera do planeamento e do ambiente urbano, Vila Real desenvolveu, no decurso do Plano de Ação Intermunicipal para as alterações climáticas no Douro (PAIAC Douro), a sua Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC).



Ao nível do planeamento e do ordenamento territorial e requalificação urbana, para além da elaboração do Plano de Urbanização de Vila Real, recentemente aprovado, e a revisão do Plano Diretor Municipal, devemos referir as ações e projetos dedicados à requalificação urbana sustentável (ARTICULAR, PEDU, PARU, PAMUS, PAICD etc.). Em termos da reabilitação urbana/habitação, podemos ainda realçar as Áreas de Reabilitação Urbanas no Concelho (6 ao todo), com principal destaque para da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Vila Real, e a Estratégia Local de Habitação. O Município desenvolveu igualmente dois estudos de extrema importância para a cidade de Vila Real, o estudo de gestão do estacionamento público e o estudo de gestão de tráfego da cidade. Estes dois instrumentos afirmam-se como relevantes na gestão das infraestruturas e equipamentos rodoviários e da procura de tráfego urbano.

2.1.3 Motivação e compromisso com a parceria

Vila Real tem a expectativa de poder contribuir de forma positiva para a Rede. Em primeiro lugar, devemos expressar a nossa experiência na participação de iniciativas conjuntas com outras entidades, sobretudo de carácter municipal. Para além de integrar diversas associações municipais, procurando sempre adotar uma atitude de diálogo, concertação e solidariedade, devemos destacar a integração noutras redes não formais, formadas por entidades de diversa natureza.

Destacamos a nossa experiência e contribuição na Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, formada por municípios do norte de Portugal e da Galiza. No seio desta Associação, tivemos a oportunidade de participar no processo de constituição da Agenda 21 Local de Vila Real, que utilizou metodologias de trabalho similares à proposta RC2.

Sob o ponto de vista das políticas públicas orientadas para a sustentabilidade, o Município tem vindo a dinamizar diversos programas e projetos, já referidos ao longo deste documento. A sua estratégia de promoção da mobilidade urbana e da requalificação do espaço público, consubstanciada em dois programas desenvolvidos ao longo dos últimos 10 anos (Programa ARTICULAR e PEDU de Vila Real), traduziram-se em efeitos significativos no seu tecido urbano, dentre as quais destacamos algumas iniciativas associadas ao conceito da economia circular. Mas apesar de tudo, reconhecemos a necessidade de maior aprendizagem e de colocar estes conceitos no centro da nossa atuação. Percebemos igualmente a necessidade de maior conhecimento e cooperação ativa, tanto com os nossos Municípios parceiros como outros atores locais e regionais, de forma a partilharmos dificuldades, experiências e aprendizagens na circularidade.

2.1.4 Atores locais a envolver

- 1 – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- 2 – Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO)/Agência de Energia
- 3 – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- 4 – Regia Douro Park
- 5 – Delegação da Ordem dos Engenheiros de Vila Real
- 6 – Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitetos
- 7 – Associação Profissional de Empresas da Construção Civil
- 8 – Secção Distrital da QUERCUS

2.1.5 Implementação/ financiamento das ações planeadas

Vila Real é sede de concelho e capital de distrito. Constituído por 20 freguesias e com uma área aproximada de 370 km², possui uma população de cerca de 52.000 habitantes, segundo as estimativas do INE (2020). É o principal centro urbano da NUT III Douro e um dos principais polos urbanos da região norte de Portugal. Localizado na zona central da região norte, possui excelentes ligações rodoviárias com o litoral norte e um pouco com todo o território nacional, para além de beneficiar de acessos rodoviários para Espanha. O Concelho de Vila Real, sem prejuízo da feição urbana da sua sede, mantém características rurais bem marcadas. Dois tipos de paisagem dominam: a zona montanhosa das Serras do Marão e do Alvão, separadas pelo fértil do Vale da Campeã, e, para o Sul, com a proximidade do Douro, a Região Demarcada do Douro.

Vila Real é igualmente a sede da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), um polo científico que tem vindo a afirmar-se no panorama nacional e regional e com setores de investigação de excelência. Fruto ainda da sua hierarquia administrativa, o concelho possui um conjunto de entidades e representações da administração central e regional, bem como representações de outras entidades do setor privado, que lhe conferem dimensão e massa crítica ligadas ao tema do Urbanismo e Construção. De referir ainda a presença do Regia Douro Park, focado em algumas áreas relevantes desta rede, como a economia verde e a valorização ambiental, com condições para o desenvolvimento de start-ups tecnológicas em ambiente de co-working.

2.2 Valor acrescentado

2.2.1 Configuração da parceria

Como foi já acima referido o processo de constituição da rede em presença com base nos critérios de base para a sua constituição proporcionou que na mesma exista uma abrangência territorial significativa e dispersa pelo território continental nacional. A rede em presença é composta por dois concelhos da Zona Norte dois concelhos da Zona Centro, um concelho da Área Metropolitana de Lisboa e um concelho do Alentejo.

Esta composição de rede proporciona uma riqueza e diversidade ao nível das características de cada um dos constituintes da parceria. De forma genérica evidencia um espectro de concelhos ao nível da densidade populacional, níveis atuais de crescimento, desafios de preservação de herança e património cultural edificado, estágios de desenvolvimento ao nível da adoção de medidas de circularidade entre muitas outras. Porém no espectro alargado de características, aquando do processo de exploração do conceito a adotar no desenvolvimento da presente proposta evidenciaram-se vários objetivos comuns a explorar no processo de diagnóstico prospetivo e que posteriormente serão trabalhados ao nível da construção dos vários planos locais de ação integrados.

Por outro lado, qualquer um dos elementos da rede demonstram investimento em matérias relacionadas, direta ou indiretamente com a temática do urbanismo e construção e que serão uma mais valia para o coletivo. Concretiza-se a título de exemplo o investimento na temática dos Planos para fazer face às alterações climáticas já concretizados por alguns, o desenvolvimento em processos de compras públicas sustentáveis, planos de modernização e reabilitação de espaço público ao introduzirem equipamento mais eficiente, a conciliação de medidas de melhoria de mobilidade pedonal conjugadas com a potencialidade do ecossistema local, entre muitas outras.

Os objetivos comuns e o constituir para cada um dos municípios os Grupos de Ação Local permitirá certamente uma partilha, troca de experiências e cocriação mais enriquecedora para todos os membros.



2.2.2 Trabalho em rede

A organização das atividades da rede de parceria prevê a concretização de um conjunto de reuniões, sessões de trabalho e encontros com peritos, especialistas e investigadores, para além do apoio de peritos e ações de capacitação previstas no âmbito geral da Iniciativa Cidades Circulares. Este pacote de ferramentas constitui-se como um fator relevante nos processos de capacitação dos diferentes parceiros. O desenvolver do processo de formação e interação constituir-se-á como um meio de atenuar os estágios de desenvolvimento e níveis de conhecimento de cada um dos parceiros e capacitar os diferentes gestores locais de rede para o desenvolvimento da atividade do seu território.

O submeter-se a um processo com estas características, em que equipas de proveniências diferentes se congregam para, apresentar as suas realidades, ambições, identificar similaridades e objetivos comuns e cocriar estratégias de abordagem em que o objetivo genérico é comum mas existem diferenças ao nível das especificidades dos territórios onde vão ser desenvolvidos revela-se de extremo interesse para a criação de um sentido de equipa multiterritorial. Inversamente a uma abordagem típica baseada na capacitação de um profissional e de uma equipa de um município para o desenvolvimento de um projeto isoladamente em que a conceção e concretização fica restringida a elementos do mesmo território em que uma equipa é submetida e uma vez que mais do que um processo de capacitação individual está-se a trabalhar mas aplicados a territórios diferentes proporcionará que ao longo das várias etapas do processo que se pretende vir a desenvolver

3. Programação Técnica

3.1 Descrição do Plano de Trabalho 1 – Gestão e coordenação do projeto

3.1.1 Organização do projeto de cooperação

A equipa técnica será constituída pelos elementos do Parceiro Líder assumirão a articulação com a equipa gestora do Programa Cidades Circulares e com a restante rede de parceiros, nas componentes técnicas, financeiras e de comunicação.

Internamente serão destacados quatro elementos para participarem no projeto. O primeiro assumirá a responsabilidade coordenação técnica, o segundo a coordenação financeira o terceiro a gestão de comunicação e um quarto elemento da equipa da área da sustentabilidade e economia circular coadjuvará o coordenador do projeto.

Esta equipa dará resposta a todas as especificações previstas no regulamento do Programa na componente de articulação com a Autoridade Coordenadora e com os coordenadores locais da parceria de rede. Este elemento também coordenará internamente a distribuição de atividade e facilitará a interação com os restantes parceiros.

O coordenador da áreas financeira fará o acompanhamento da respetiva área de atividade, assegurando o processamento correto e atempado dos documentos de despesa. Este coordenador assegurará o controlo financeiro e orçamental promovendo a articulação com a autoridade financeira com os parceiros de rede e preparação de documentos para a análise necessária do revisor oficial de contas a contratar. Sempre que necessário prestar esclarecimentos e fazer pontos de situação participará nas reuniões semanais de projeto.

O coordenador de comunicação assumirá a responsabilidade de produzir num primeiro momento o Plano de Comunicação do projeto, em articulação com as especificações e orientações da Autoridade Gestora do Programa e com os parceiros de rede. Este processo para além da produção do conceito assegurará

também a execução de toda atividade, desenho do logotipo do projeto, produção de páginas de web e seleção de material para divulgação de redes sociais e da *news letter* produzida internamente. Terá também a atribuição de garantir a consistência da linha de comunicação das atividades locais realizadas pelos parceiros. A coordenação da organização dos eventos previstos ficará sob a responsabilidade do coordenador de comunicação, destacando sempre que forem necessários outros elementos da equipa de comunicação e educação da Agência.

O quarto elemento destacado para coadjuvar o coordenador do projeto assumirá ao nível da rede a promoção das atividades técnicas de parceria, dará suporte técnico à atividade. Na segunda fase do dinamizará o envolvimento e participação dos *stakeholders* locais de forma a darem contributos efetivos para a realização dos Planos de Ação Locais.

A restante equipa técnica e administrativa da agência será pontualmente envolvida nas atividades do projeto e sempre que necessário.

Por parte dos restantes parceiros de rede será designado um coordenador local que funcionará com elo de ligação com o coordenador de parceiro líder e os restantes elementos das equipas do seu município. Estes elementos assegurarão a presença nas reuniões semanais de projeto, as atividades de parceria a desenvolver localmente e ainda a coordenação da atividade necessária à elaboração do relatório de base na primeira fase e o plano local de ação integrado previsto para a segunda fase. O coordenador local será ainda o ponto focal local com todos os parceiros e membros dos Grupos de Planeamento de Ação Local.

3.1.2 Atividades a desenvolver no âmbito do Plano de Trabalho 1

A fase 1 do Plano de Trabalho tem por objetivo chegar ao final da produção de um relatório de diagnóstico caracterizando do estado da arte dos diferentes parceiros da rede com o seu estágio de desenvolvimento modelo de governança dos vários aspetos relevantes para o tema Urbanismo e Construção, modelos de governança barreiras e potencialidades, bem como os eixos a explorar e a definir nos eixos de ação que constituirão o Plano Local de Ação Integrado.

De acordo com a metodologia proposta pela entidade gestora do programa identificam-se cinco pontos relevantes:

- Atividade de Gestão e articulação com a Entidade Gestora da Rede;
- Gestão técnica, financeira e comunicação do Projeto
- Atividades Interurbanas
- Participação nas ações de capacitação e formação levadas a cabo pela Entidade Gestora
- Produção do Relatório de Diagnóstico

Articulação com a Entidade Gestora

Competirá ao Parceiro Líder a articulação direta com a Autoridade de Gestão da InC2.

Após a decisão final de seleção da rede para o desenvolvimento do projeto em presença, o Parceiro Líder desenvolverá as diligências necessárias para a assinatura do Contrato de Financiamento e onde constarão as condições de apoio técnico e financeiro à operacionalização da parceria.

Paralelamente serão promovidas pelo Parceiro Líder as atividades que conduzirão à assinatura da Convenção Conjunta, compromisso formal, entre os parceiros da rede para alcançar os objetivos finais previstos para a primeira fase do projeto.

No âmbito da articulação com a Autoridade Gestora enquanto Interlocutor Único através da equipa coordenadora das áreas técnicas, financeira e de comunicação organizar-se-á para dar resposta às questões que surgirem no âmbito do processo de gestão do projeto.



Arturo

Arturo

Ainda inseridas nas atividades de gestão global e de articulação com a Autoridade de Gestora será estruturado o modelo de articulação e interação, por parte do parceiro líder, com todos os parceiros de rede e que permita o seu envolvimento e participação em todas as atividades a levar a cabo no decurso desta fase, nomeadamente, participação nos momentos de lançamento e ações de capacitação e formação, que por esta venham a ser planeadas.

Gestão técnica, financeira e comunicação do Projeto

1. Gestão Técnica

De forma a promover a gestão técnica do projeto prevê-se como atividades relevantes no Plano de Trabalhos nesta fase as seguintes atividades

Sessões de trabalho com o Perito designado para validação do plano de trabalhos a desenvolver no âmbito da parceria. Nomeadamente modelo de organização da reunião inicial com todos os parceiros de rede, cronograma de projeto, linhas orientadoras para a articulação com os diferentes parceiros da rede, modelo e agendamento de reuniões a realizar com cada um dos parceiros de rede, frequência de pontos de situação e troca de experiências para a preparação do diagnóstico e modelo de reunião intermédia a realizar no final desta fase.

2. Gestão Financeira

Na componente de gestão técnica do projeto prevê-se como atividades relevantes no Plano de Trabalhos nesta fase as seguintes atividades:

- Articulação com a autoridade gestora nos aspetos relacionados com a transferência de verba, apresentação de despesas e relatório financeiro
- Reunião com os interlocutores designados pelos parceiros de rede para definição dos modelos formais de gestão do orçamento, transferência de verbas e apresentação de despesas
- -Formalidades necessárias para a contratação do Revisor Oficial de Contas (ROC)

3. Comunicação

Na componente de gestão técnica do projeto prevê-se como atividades relevantes no Plano de Trabalhos nesta fase as seguintes atividades:

- Articulação com a autoridade gestora para a definição dos canais de comunicação preferenciais;
- Definição do Plano de Comunicação específico do Projeto;
- Envolvimento de todos os parceiros de rede no processo de comunicação, através de uma reunião para conhecimento do potencial de comunicação de cada um deles e co-criação do modelo de comunicação entre parceiros e com a comunidade exterior ao projeto.

Atividades Interurbanas

Na componente de desenvolvimento das atividades Interurbanas identificam-se como aspetos relevantes no Plano de Trabalhos nesta fase as seguintes tarefas:

- Reunião inicial com todos os coordenadores de parceria e perito designado para a definição do plano de trabalhos, preparação da reunião inicial de lançamento, estrutura comum a aplicar nas visitas locais a cada um dos parceiros de rede e a estratégia de envolvimento e compromisso da administração política do território no processo a levar a cabo
- Desenvolvimento de reuniões de frequência semanal com todos os coordenadores para fazer ponto de situação dos trabalhos em curso, diretrizes de coordenação e esclarecimento de dúvidas e resolução de dificuldades
- Realização de 6 reuniões locais com cada um dos parceiros de rede
- Realização de reuniões parcelares com os parceiros e perito designado para a preparação dos diversos contributos que levarão à construção do Relatório Base e de diagnóstico.
- Participação nas ações de capacitação e formação levadas a cabo pela Entidade Gestora

No âmbito da atividade global está previsto a realização de momentos direcionados para capacitação formação. Neste contexto o Coordenador Líder em parceria com os restantes coordenadores locais, desenvolverá em regime de parceria para a identificação dos elementos de equipa a selecionar para participar e contribuir ativamente para o sucesso das mesmas

Produção do Relatório de Diagnóstico

Conforme previsto no Regulamento do Programa Cidades Circulares a coordenação do documento que constituirá o relatório assumida pelo Líder da Rede em estreita articulação com será o Perito de Rede designado e o envolvimento dos restantes parceiros, através dos seus Coordenadores Locais. Neste contexto conforme discriminado nos restantes pontos do plano de trabalhos o modelo de governança da rede será estruturado de forma a prever a garantia do envolvimento e participação de todos os parceiros de rede.

3.2 Descrição do Plano de Trabalho 2 – Desenvolvimento do projeto

3.2.1 Estrutura geral para o desenvolvimento do projeto

Genericamente este tipo de abordagem apresenta um conjunto de mais valias e adequa-se à pretendida produção de conhecimento relevante, identificação de prioridades, perceções e práticas, quer organizacionais que individualmente para o cidadão. Paralelamente são facilitadoras na estruturação dos processos de tomada de decisão por parte da componente de gestão política e são um bom contributo para a melhoria da capacitação dos stakeholders envolvidos.

Evidenciam-se como algumas ferramentas interessantes e a aplicar no processo sessões de *Brainstorming*; comunidades de prática; *design thinking*, *Focus Group* e recurso a inquéritos estruturados.

Paralelamente este tipo de abordagem demonstra-se vantajosa atendendo a que se pretende que o processo desenvolvido nesta primeira tenha um envolvimento muito forte por parte de todos os parceiros de rede e *stakeholders* satélite à rede de parceria e que seja considerado num período curto



António

Augusto

de tempo (4 meses) que contemplará a capacitação dos participantes, realização de diagnóstico para os seis municípios de rede e produção do relatório final.

De acordo com o plano de trabalhos apresentado no ponto anterior todo o processo de produção do relatório base assentará no desenvolvimento de um conjunto de reuniões conjuntas de parceria de rede. Considera-se como aspeto relevante a evidenciar o fator pandémico atual que associado à evolução e prolongamento do estado de emergência ao longo dos últimos meses não nos permitirá ainda fechar a decisão se as reuniões principais poderão ser desenvolvidas presencialmente. Não obstante esta incerteza a metodologia de abordagem está à priori pensada para que seja estruturada e adaptada para que em caso da permanência das restrições de confinamento seja de forma fácil adaptada a um contexto digital.

Conforme no definido no regulamento e no guia de apoio à formulação desta candidatura, no que se refere às "Atividades Interurbanas" e para a primeira fase a realização de pelo menos duas reuniões presenciais na fase de arranque do projeto e na fase intermédia de apresentação do estudo base. Concretamente no que confere nestes momentos metodologicamente é intenção que a reunião inicial tenha a duração de um dia e organizada em dois momentos. O primeiro aberto a todos os *stakeholders* relevantes para a temática do Urbanismo e Construção e o segundo momento mais restrito aos parceiros de rede, Autoridade de Gestão (caso considere relevante a sua participação) e respetivo perito designado.

No primeiro momento acima referido é intenção contar no evento com um momento de abertura oficial com a presença das entidades oficiais promotoras do programa e respetivos representantes dos municípios que constituem a rede. Na segunda parte do primeiro momento pretende-se organizar uma sessão com um teor mais técnico com parceiros relevantes ao nível das instituições de nível Europeu, Nacional e Regional, Representante da comunidade científica ligado com a temática e representantes da indústria e setor empresarial e gestão de resíduos que permitam fazer o enquadramento e o estado da arte no país. Durante o segundo momento, dedicado aos parceiros é intenção desenvolver um momento de "quebra de gelo" entre os parceiros e que permita a criação do espírito de equipa e nos momentos subsequentes uma apresentação de enquadramento por parte do perito designado, parceiro líder e diferentes parceiros de rede. Na parte final proceder-se á uma sessão de trabalho recorrendo a técnicas de *brainstorm*, *focus groups* para que num espírito de co-criação se definam e acordem as linhas gerais do desenvolvimento dos trabalho ao longo dos primeiros quatro meses.

Reuniões de Trabalho semanais

Com o objetivo de otimizar o curso das tarefas previstas, desenvolver e criar níveis de abordagem coesos entre os diversos parceiros, discussão e resolução de dúvidas e fazer pontos de situação pretende-se que com uma periodicidade semanal seja realizada uma reunião em formato digital. O parceiro líder em estreita articulação com os coordenadores locais de rede e perito designado encarregar-se-á da organização da agenda e coordenação dos trabalhos. Caso se veja utilidade poderão e ao longo do desenvolvimento dos trabalhos promover a participação de agentes que possam ser úteis para o andamento do processo. Neste contexto vê-se com especial interesse a participação de especialistas específicos de algumas temáticas relacionadas com o tema urbanismo e construção, bem como, parceiros locais, que pertençam aos diferentes Grupo de Planeamento de Ação Local. Sempre que se justifique participarão também nesta reunião os coordenadores das áreas financeiras e de comunicação para o esclarecimento de dúvidas e sequência das tarefas em curso. Por último refere-se ainda que a frequência semanal não invalidará a realização de encontros extraordinários, dedicando esses momentos para o avanço de componentes específicas e mais direcionadas a alguns dos parceiros.

Visitas locais

As diretrizes metodológicas constantes no regulamento e momento guia preveem que ao longo desta primeira fase que o parceiro líder e o perito designado se desloquem aos restantes municípios constituintes de rede.

Cronologicamente prevê-se que estas visitas sejam organizadas nas primeiras seis semanas da fase 1 do projeto e deverão ter o seguinte modelo comum de desenvolvimento. Ocupação de um dia de trabalho em que no primeiro momento com um período indicativo de hora e meia sejam envolvidos os dirigentes políticos para recolher junto dos mesmos a sua visão, ambição e vontade para a transição para modelos de circularidade na temática de construção urbanismo. Este momento será conduzido em parceria com o perito designado, coordenador líder da parceria e o coordenador local. A reunião será suportada num guião tipo que será construído para o efeito com o objetivo de gestão de tempo e homogeneização de respostas, que serão parte integrante para a realização do relatório base.

No segundo momento das visitas presenciais o parceiro líder com o apoio do coordenador local desenvolverá uma reunião com todos os *stakeholders* locais identificados como relevantes para estarem presentes. O desenrolar deste momento assentará na fase inicial da apresentação dos objetivos comuns do projeto e recurso ao uso de metodologias participativas e de cocriação para que se recolha de forma eficaz a informação necessária. É previsível que este momento ocupe o restante tempo do dia de trabalho, podendo mediante proposta da equipa que seja complementado com visitas técnicas, validadas com o perito de rede e coordenador líder de rede. Neste contexto e caso se revele vantajoso para os restantes parceiros de rede.

Reuniões parcelares com parceiros locais

Os parceiros locais serão incentivados durante a esta fase à promoção de reuniões parcelares com as entidades locais e regionais. Estes momentos terão o objetivo de discussão dos aspetos mais específicos de cada um dos municípios. O Parceiro líder e o perito designado para o acompanhamento poderão ser convidados a participar caso o município promotor veja vantagens na participação.

A apresentação de resultados e conclusões destas reuniões farão parte das agendas das reuniões semanais de coordenação de parceria com o objetivo de partilha e criação de espírito de equipa entre os diferentes parceiros de rede.

Reunião Final da Primeira Fase

Pretende-se que este momento tenha a duração de um dia de trabalho desenvolvido em dois momentos.

O primeiro momento com uma componente mais técnica em que os diversos parceiros terão a oportunidade de apresentar a sua realidade e contribuição para o relatório base. É objetivo que a apresentação seja feita a um painel de peritos a definir que serão incentivados a participar ativamente com contributos críticos e sugestões que permitam completar e aferir as conclusões do relatório a apresentar nesta fase. Nesta lógica este momento deverá nas duas semanas finais da primeira fase de forma a permitir a sua inclusão no relatório.

O segundo momento desta reunião intercalar será realizado num contexto mais institucional em que serão incentivados a estar presentes o painel de representação que esteve presente no momento de arranque, e também todos os parceiros que antes do processo colaborativo desenvolvido não tinham ainda sido identificados.

Ações de Comunicação

Também em conformidade com os objetivos base do Programa da InC2 toda esta fase terá associada uma estratégia de comunicação.



Todo o processo de comunicação interna entre parceiros e com a Autoridade de Gestão será articulada através do Coordenador de Comunicação do Parceiro Líder. Através da definição dos devidos procedimentos será criado o modelo de funcionamento com a disponibilização da informação a ser utilizada pela Autoridade.

O Plano de comunicação detalhado, incluirá grupos-alvo, mensagens-chave, ferramentas de comunicação, plano de trabalho, cronograma de implementação e indicadores. O objetivo principal será a difusão de conteúdos, conhecimentos e resultados do projeto, bem como articulação com a estratégia de comunicação da Autoridade Gestora. Neste Plano serão definidos os objetivos, o público, as mensagens e os meios de difusão das ferramentas, assim como o calendário de realização das diferentes fases do processo de comunicação. O responsável pela elaboração deste plano e pela sua implementação será o Parceiro Líder, mas todos os parceiros terão aqui um papel relevante.

As ações de comunicação a realização serão dirigidas ao público alvo do projeto, como, de vários níveis da cadeia de valor do sector da construção e urbanismo, associações do sector, universidades e centros de investigação, entidades públicas e atores diversos ligados à economia circular no sector na construção, mas também ao público em geral. Pretende-se que a estratégia de comunicação capte um interesse generalizado e de âmbito geograficamente mais alargado, que os territórios que integram a rede, no que respeita à divulgação.

Os eventos previstos no âmbito do Plano de Trabalhos serão essenciais também para promover, por um lado, a comunicação interna entre as entidades ligadas ao Urbanismo e Construção estabilizadas na rede, promover interações entre as mesmas sinergias reprodutivas para o futuro do projeto e de processos de circularidade; e por outro, para estabelecer uma comunicação externa com o público em geral e todas as entidades interessadas nos desenvolvimentos e progressos do trabalho desenvolvido.

Está também previsto o desenvolvimento de um conjunto de ferramentas de comunicação, nomeadamente:

- Uma página web dedicada, com o objetivo de fornecer informações atualizadas sobre o projeto, notícias, contactos e materiais relevantes.
- O desenvolvimento de uma imagética associada ao projeto que será utilizada em materiais como cartazes, folhetos e roll-up.
- Kit de imprensa, de modo a garantir informação de base para os media para elaboração de notícias: comunicados de imprensa, fotos, contactos e outros dados relevantes.
- Newsletter periódica online, de forma a atualizar todas as entidades da rede, público em geral e entidades interessadas nos avanços do projeto.

Será elaborado um dossier de comunicação digital que agregará algumas das ferramentas de comunicação anteriormente descritas e outras variadas, como materiais audiovisuais produzidos, divulgação em redes sociais e clippings.

O Plano de comunicação contemplará ainda a parceria e colaboração com os parceiros de rede numa lógica de tirar partido dos meios que possuem ao seu dispor e na produção de conteúdos com uma tónica mais localizada e adaptada à identidade de cada um dos municípios.

3.2.2 Abordagem metodológica proposta para o Estudo Base

O estudo base conforme estipulado será efetuado sob a orientação do Perito designado para acompanhar a Rede em estreita colaboração com a coordenação do parceiro líder, e com a participação ativa dos restantes parceiros de rede.

De acordo com o já especificado no ponto acima pretende-se que todo o processo de reuniões, workshops e visitas desenvolvidos nos primeiros 4 meses incidam para além dos conteúdos técnicos a explorar no âmbito da parceria, seja otimizado também para de forma iterativa, participada e num espírito de cocriação permita o desenvolvimento dos conteúdos necessários à realização do estudo base. Os momentos conjuntos de parceria serão guiados com o objetivo de que o nível de envolvimento e aprofundamento da fase de diagnóstico tenha uma linha comum para todos os elementos de parceria e que seja facilitador da redação do relatório final. Considera-se este fator de bastante relevância dado o tempo disponível para a concretização do mesmo.

Cada um dos parceiros será responsável pela recolha e estruturação da informação de âmbito municipal e construção dos indicadores que sejam definidos no âmbito das participação.

Estes indicadores serão utilizados para a fase de diagnóstico que levará à definição das dificuldades e potencialidades individuais e comuns de cada um dos municípios.

Como resultado final do estudo base pretende-se que este documento seja um retrato suficientemente detalhado do estado de desenvolvimento dos diferentes parceiros, apresente claramente as ambições e vontades comuns e de cada um dos parceiros per si. Este exercício tem também por objetivo estruturar os diferentes pontos que são parcialmente ou globalmente comuns à comunidade de parceria e suportar a possibilidade de durante a fase dois trabalhar numa lógica matricial e parcelarmente alguns dos objetivos identificados.

3.2.3 Produtos esperado no âmbito do Plano de Trabalho 2

O estudo base constituir-se-á num relatório estruturado suficientemente detalhado do estado de desenvolvimento dos diferentes parceiros, apresente claramente as ambições e vontades comuns e de cada um dos parceiros per si. Pretende-se ainda que neste processo sejam identificados as dificuldades e oportunidades mais relevantes para a transição para modelos circulares da atividade de urbanismo e construção e que os fatores para os ultrapassar não estejam ao alcance direto dos parceiros de rede.

Deverá ainda apresentar como corolário da abordagem as metodologias que conduzirão, na fase 2, à concretização dos Planos de Ação Locais Integrados. E apresentará ainda o Plano de atividades e orçamento necessário à realização das diferentes atividades.

4. Gestão de projeto e liderança

4.1 Experiência do parceiro-líder

A Lisboa E-Nova, Agência de Energia e Ambiente de Lisboa é uma associação sem fins lucrativos de direito privado, que visa contribuir para o desenvolvimento sustentável através da melhoria sistemática e contínua do desempenho energético e ambiental da cidade. Lisboa E-Nova pretende implementar um processo de melhoria contínua envolvendo todos os principais stakeholders da cidade, com base numa abordagem holística e quantificada, que resultará num melhor desempenho energético e ambiental da cidade.



A associação é constituída por várias entidades e organismos públicos e empresas privadas de diversas áreas, tendo como principal associado a Câmara Municipal de Lisboa, com quem desenvolve trabalho de proximidade e complementaridade. Referem-se como principais áreas de atuação: a Eficiência Energética e energias Renováveis, Água, Mobilidade Sustentável, Cidades Inteligentes, Mudanças Climáticas, Economia Circular Planeamento Urbano, Biodiversidade e Educação Ambiental.

Ao longo dos últimos anos a Agência foi responsável pela construção de documentos estratégicos para o município de Lisboa, como a Estratégia Energética e Ambiental para a Cidade de Lisboa; o Plano de Ação de Energia Sustentável (SEAP) e os relatórios para o Pacto dos Autarcas (inventário de emissões de CO2) e CDP Cities; pela caracterização dos fluxos de energia, materiais e água em Lisboa, através da publicação das suas Matrizes e observatórios; pela participação no Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Lisboa. Mais recentemente coordenou para o município o Plano de Ação para as Alterações Climáticas aprovado pela rede de Cidades C40. Diariamente, em conjunto com o Município desenvolve atividade na concretização de medidas energéticas eficientes, economia circular e programas de educação e sensibilização ambiental

Com a participação em cerca de duas dezenas de projetos de parceria financiados pela União Europeia), incluindo diversos projetos H2020 em execução, destaca-se neste portefólio a coordenação do consórcio local do projeto *Sharing Cities* (projeto farol de cidades inteligentes) e *Integrity* (gestão de redes inteligentes). Em 2019 a agência submeteu uma candidatura vencedora, também ao programa H2020, na vertente da preservação da herança cultural e sustentabilidade: Projeto HUB-In, assumindo desde Setembro de 2020 em um período de 4 anos o novo desafio de coordenação de uma parceria de cerca de 18 entidades europeias que integram uma rede de 8 cidades.

Em matéria de recursos humanos a Agência é suportada por uma equipa interdisciplinar, com diferentes competências que abrangem Edifícios Eficientes Energéticos e Integração de Energias Renováveis, Economia Circular, Planeamento e Políticas de sustentabilidade, Regeneração Urbana e Adaptação às Alterações Climáticas, Gestão do Ciclo Urbano da Água e eficiência hídrica, Capacitação e envolvimento de *Stakeholders*.

4.2 Experiência do gestor de rede

Nomeia-se como gestor líder do projeto o Engenheiro Rui Dinis.

Rui Dinis, é mestre em Ciências do Ambiente (Gestão de Sistemas Ambientais) pela FCT-UNL (Faculdade de Ciências e Tecnologia - Universidade Nova de Lisboa). É Membro da Ordem dos Engenheiros (Colégio Ambiental) e possui credenciais como Especialista em Inventário de Gases de Efeito Estufa Urbanos (GBCI / WRI / ICLEI). Rui Dinis é gestor de projectos sénior na Lisboa E-Nova onde é responsável pela aplicação do Protocolo Global para Inventários de Emissões de Gases de Efeito Estufa à Escala Comunitária (Protocolo GPC; Cidades WRI / C40) à Cidade de Lisboa, no âmbito de Plano de Ação Climática de Lisboa 2030.

Detém formação em Engenharia Ambiental com 20 anos de experiência na conceção, desenvolvimento e implementação de projetos de sustentabilidade em: European Emission Trading Scheme (EU-ETS), Inventários de Pegada de Carbono e Cadeia de Valor, Qualidade do Ar e Gestão de Resíduos.

4.3 Apresentação da equipa de projeto do parceiro-líder

Formalmente a equipa de projeto será composta por 4 elementos da equipa da Lisboa E-nova: Agência de Energia e Ambiente de Lisboa. Concretamente:

Rui Dinis: Gestor de Rede do Parceiro-Líder com uma afetação estimada de 33%

Marta Peixinho: Coordenadora de Comunicação com uma afetação estimada de 27%

Paula Moura: Coordenadora Financeira do Parceiro Líder com uma afetação estimada de 10%

Victor Vieira: Coadjuvação ao Gestor de Rede na coordenação técnica, com uma afetação estimada de 50%.

Conforme acima já explicado e face às características das atividades a desenvolver no âmbito do projeto é natural que outros elementos da equipa técnica e administrativa venham a participar no âmbito das atividades técnicas, comunicação e apoio à gestão e organização de eventos.

5. Proposta de orçamento

5.1 Fundamentação dos custos estimados de projeto por categoria de despesa elegível (Ref. Orçamento Previsional)

Os custos estimados foram estruturados de acordo com o formulário disponibilizado para o efeito, respeitando as condições inerentes ao programa de candidatura e adaptado ao programa de trabalhos acima descrito. Concretamente prevê-se:

Custos com pessoal

Horas de trabalho pelo Parceiro Líder e Coordenadores Locais de Rede

Parceiro Líder: 7.834,45€ (referentes ao envolvimento da equipa de acordo com a afetação acima apresentada)

Parceiros de Rede: 4.557,11 (referentes ao envolvimento dos coordenadores de rede no processo: reuniões, relatório base)

Custos Administrativos

3% dos custos de pessoal de acordo com as diretrizes

Despesas de Deslocação e Alojamento: 1800 €

Referentes a todos os parceiros de forma a garantir a presença dos coordenadores de equipa nas reuniões de lançamento e apresentação de resultados e as deslocações da equipa do Parceiro Líder ao municípios para a realização das 6 reuniões e visitas parcelares

Consultadoria e Serviços Externos : 18.128,21 €

Esta verba para além de contemplar a contratação do revisor oficial de contas para dar resposta à primeira fase (633,33 €), assume um peso mais significativo na organização das duas reuniões, arranque de projeto e apresentação de relatório base, atendendo que como explicado acima pretende-se conjugar estes dois momentos com eventos de divulgação e mentoria, envolvendo parceiros convidados. Associada a ela também está a atividade de comunicação de acordo com o plano de trabalhos. (17 548,88 €).

Refere-se ainda que se optou por centralizar toda a verba de entidades convidadas a participar nos eventos previstos, na parcela de orçamento para o parceiro líder, independentemente de ela vir a ser utilizada parcelarmente nas reuniões locais caso seja necessário. A mesma lógica foi aplicada à verba de comunicação na sua maioria, de forma a consolidar uma estratégia de comunicação de linha comum (criação de “marca” de rede no seu todo), adaptada no que for pertinente às características de cada um dos parceiros.



6. Assinatura

6.1 Assinatura digital certificada do gestor de rede

RUI DINIS

(Gestor de Rede)

Assinado por : **RUI JORGE CALADO DINIS**
Num. de Identificação: BI106120697
Data: 2021.03.05 15:50:32 Hora padrão de GMT



Circularidade nos Processos de Urbanismo e Construção: Unir os pontos, construir a transição



InC2 Iniciativa Nacional
Cidades Circulares

InC2	Nome do parceiro	ORÇAMENTO PREVISIONAL TOTAL	% Cofinanciamento InC2	Volume previsional de cofinanciamento da InC2	Volume previsional de contrapartida do Parceiro
	Parceiro-Líder	25 002,81 €		18 752,11 €	6 250,70 €
	Parceiro de Projeto 1	1 830,00 €		1 372,50 €	457,50 €
	Parceiro de Projeto 2	1 754,47 €		1 315,85 €	438,62 €
	Parceiro de Projeto 3	1 618,00 €		1 213,50 €	404,50 €
	Parceiro de Projeto 4	1 316,24 €	75%	987,18 €	329,06 €
	Parceiro de Projeto 5	1 466,17 €		1 099,62 €	366,54 €
	Parceiro de Projeto 6	- €		- €	- €
	Parceiro de Projeto 7	- €		- €	- €
	TOTAL GERAL	32 987,68 €		24 740,76 €	8 246,92 €

(Handwritten signatures)

Assinado por: **RUI JORGE CALADO DINIS**
 Num. de identificação: B1106120697
 Data: 2021.03.05 18:27:28 Hora padrão de GMT

Circularidade nos Processos de Urbanismo e Construção: Unir os pontos, construir a transição



InC2 Iniciativa Nacional
Cidades Circulares

Orçamento por categoria de despesa elegível e linhas de despesa		ORÇAMENTO PREVISIONAL TOTAL
CATEGORIA DE DESPESA ELEGÍVEL	LINHAS DE DESPESA	
Despesas com pessoal	Despesas com pessoal afeto do parceiro-líder	€ 7 834,45
	Despesas com pessoal afeto dos parceiros de projeto	€ 4 557,11
	Total	€ 12 391,56
Custos administrativos	Custos administrativos do parceiro-líder	€ 235,03
	Custos administrativos dos parceiros de projeto	€ 136,71
	Total	€ 371,75
Despesas de deslocação e alojamento	Despesas de deslocação e alojamento do pessoal afeto	€ 1 800,00
	Total	€ 1 800,00
Consultadoria e serviços externos	Consultadoria de gestão de projeto parceiro-líder	€ -
	Consultadoria de coordenação de projeto dos parceiros de projeto	€ 748,88
	Especialistas ou palestrantes em reuniões ou eventos	€ 5 000,00
	Serviços externos de organização de reuniões ou eventos	€ 4 000,00
	Serviços externos de comunicação	€ 4 800,00
	Despesas de deslocação de especialistas e outro pessoal não-afeto	€ 3 000,00
	Revisor Oficial de Contas parceiro-líder	€ 633,33
	Total	€ 18 182,21
Equipamento	Equipamento	
	Total	€ 32 987,68
TOTAL		

[Handwritten signatures]

Lisboa E-Nova Agência de Energia e Ambiente de Lisboa



Iniciativa Nacional
Cidades Circulares

Orçamento por categoria de despesa elegível e linhas de despesa		ORÇAMENTO PREVISIONAL TOTAL
CATEGORIA DE DESPESA ELEGÍVEL	LINHAS DE DESPESA	€
Despesas com pessoal	Despesas com pessoal afeto	7 834,45
	Total	7 834,45
Custos administrativos	Custos administrativos	235,03
	Total	235,03
Despesas de deslocação e alojamento	Despesas de deslocação e alojamento do pessoal afeto	300,00
	Total	300,00
Consultadoria e serviços externos	Consultadoria de gestão de projeto	-
	Especialistas ou palestrantes em reuniões ou eventos	5 000,00
	Serviços externos de organização de reuniões ou eventos	4 000,00
	Serviços externos de comunicação	4 000,00
	Despesas de deslocação de especialistas e outro pessoal não-afeto	3 000,00
	Revisor Oficial de Contas	633,33
Equipamento	Total	16 633,33
	Equipamento	-
TOTAL	Total	25 002,81

[Handwritten signatures]



Orçamento por categoria de despesa elegível e linhas de despesa		ORÇAMENTO PREVISIONAL TOTAL
CATEGORIA DE DESPESA ELEGÍVEL	LINHAS DE DESPESA	€
Despesas com pessoal	Despesas com pessoal afeto	1 000,00
	Total	1 000,00
Custos administrativos	Custos administrativos	30,00
	Total	30,00
Despesas de deslocação e alojamento	Despesas de deslocação e alojamento do pessoal afeto	200,00
	Total	200,00
Consultadoria e serviços externos	Consultadoria de coordenação de projeto	400,00
	Especialistas ou palestrantes em reuniões ou eventos	
	Serviços externos de organização de reuniões ou eventos	
	Serviços externos de comunicação	200,00
	Despesas de deslocação de especialistas e outro pessoal não-afeto	
Equipamento	Total	600,00
	TOTAL	1 830,00

Câmara Municipal de Torres Vedras



InC2
Iniciativa Nacional
Cidades Circulares

Orçamento por categoria de despesa elegível e linhas de despesa		ORÇAMENTO PREVISIONAL TOTAL
CATEGORIA DE DESPESA ELEGÍVEL	LINHAS DE DESPESA	€
Despesas com pessoal	Despesas com pessoal afeto	1 509,19
	Total	1 509,19
Custos administrativos	Custos administrativos	45,28
	Total	45,28
Despesas de deslocação e alojamento	Despesas de deslocação e alojamento do pessoal afeto	200,00
	Total	200,00
Consultadoria e serviços externos	Consultadoria de coordenação de projeto	-
	Especialistas ou palestrantes em reuniões ou eventos	-
	Serviços externos de organização de reuniões ou eventos	-
	Serviços externos de comunicação	-
	Despesas de deslocação de especialistas e outro pessoal não-afeto	-
	Total	-
Equipamento	Equipamento	-
	Total	-
TOTAL		1 754,47

Câmara Municipal de Valença



InC2
Iniciativa Nacional
Cidades Circulares

Orçamento por categoria de despesa elegível e linhas de despesa		ORÇAMENTO PREVISIONAL TOTAL
CATEGORIA DE DESPESA ELEGÍVEL	LINHAS DE DESPESA	
Despesas com pessoal	Despesas com pessoal afeto	600,00 €
	Total €	600,00
Custos administrativos	Custos administrativos	18,00
	Total €	18,00
Despesas de deslocação e alojamento	Despesas de deslocação e alojamento do pessoal afeto	400,00 €
	Total €	400,00
Consultadoria e serviços externos	Consultadoria de coordenação de projeto	0,00 €
	Especialistas ou palestrantes em reuniões ou eventos	
	Serviços externos de organização de reuniões ou eventos	
	Serviços externos de comunicação	600,00 €
	Despesas de deslocação de especialistas e outro pessoal não-afeto	0,00 €
Equipamento	Total €	600,00
	Total €	-
TOTAL		1 618,00

Câmara Municipal de Vendas Novas



InC2
Iniciativa Nacional
Cidades Circulares

Orçamento por categoria de despesa elegível e linhas de despesa		ORÇAMENTO PREVISIONAL TOTAL
CATEGORIA DE DESPESA ELEGÍVEL	LINHAS DE DESPESA	€
Despesas com pessoal	Despesas com pessoal afeto	996,80
	Total €	996,80
Custos administrativos	Custos administrativos	29,90
	Total €	29,90
Despesas de deslocação e alojamento	Despesas de deslocação e alojamento do pessoal afeto	300,00
	Total €	300,00
Consultadoria e serviços externos	Consultadoria de coordenação de projeto	
	Especialistas ou palestrantes em reuniões ou eventos	
	Serviços externos de organização de reuniões ou eventos	€
	Serviços externos de comunicação	€
	Despesas de deslocação de especialistas e outro pessoal não-afeto	
Equipamento	Total €	-
	TOTAL	1 326,70

Câmara Municipal de Vila Real



Orçamento por categoria de despesa elegível e linhas de despesa		ORÇAMENTO PREVISIONAL TOTAL
CATEGORIA DE DESPESA ELEGÍVEL	LINHAS DE DESPESA	€
Despesas com pessoal	Despesas com pessoal afeto	800,00
	Total	800,00
Custos administrativos	Custos administrativos	266,17
	Total	266,17
Despesas de deslocação e alojamento	Despesas de deslocação e alojamento do pessoal afeto	400,00
	Total	400,00
Consultadoria e serviços externos	Consultadoria de coordenação de projeto	-
	Especialistas ou palestrantes em reuniões ou eventos	-
	Serviços externos de organização de reuniões ou eventos	-
	Serviços externos de comunicação	-
	Despesas de deslocação de especialistas e outro pessoal não-afeto	-
	Total	-
Equipamento	Equipamento	-
	Total	-
TOTAL		1 466,17





Acordo de Regulação dos Termos e Condições Relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às linhas Interurbanas de Transportes Públicos de Passageiros Previstas nas Autorizações Provisórias e Atribuição de Verbas ao abrigo do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público

Considerando que:

1° - A Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2021 prevê o financiamento do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP);

2° - Nos termos do disposto no Despacho n.º 5545/2020 de 15 de maio, o PROTransP é um programa de financiamento das Comunidades Intermunicipais (CIM) para o desenvolvimento de ações que promovem o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida e onde o potencial de ganhos de procura ao automóvel é superior, contribuindo assim para a promoção do transporte público coletivo, indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade;

3° - Nos termos do disposto no n.º 7 al. b) do n.º 7 do Despacho n.º 5545/2020 de 15 de maio, as verbas do PROTransP podem ser aplicadas no financiamento nos serviços de transporte público considerados como serviços essenciais ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020 de 22 de março, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção de saúde pública, sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transportes, nos termos do art.º 4º do D.L. n.º 14-C/2020 de 7 de abril;

4° - Por deliberação da Câmara Municipal de foi decidido aplicar uma compensação financeira para a reativação das linhas interurbanas de acordo com as propostas apresentadas pelos operadores que prestam serviço no concelho de Vila Real;



5° - De acordo com informação emitida pela AMT sempre que o detentor de uma autorização provisória for beneficiário de uma compensação pela prestação de um serviços de transportes, deve ser emitido instrumento regulamentar, contratual ou administrativo onde sejam expressas as obrigações subjacentes ao pagamento de determinada verba pública;

Entre o:

Município de Vila Real, NIPC 506359670, com sede na Avenida Carvalho Araújo, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,

E

Rodonorte - Transportes Portugueses, NIPC 500 095 914, com sede em Rua D. Pedro de Castro, 5000-669 Vila Real, representado neste ato pelo.....

É celebrado o presente acordo que se irá reger pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Âmbito

1 - O Município de Vila Real detém o estatuto de autoridade de transporte no território concelhio de Vila Real com atribuições e competências em matéria de organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento e fiscalização do serviço público de transporte de passageiros, bem como de determinação de obrigações de serviço público e de tarifários.

2 - O Segundo Outorgante é operador de transportes e detém a exploração a título provisório das linha(s) interurbana(s) Águas Santas - Vila Real, com o código 006601002B (SIGGESC), Arnadelo - Vila Real com o código 006601019B, Fortunho - Vila Real com o código 006601038B, Justes - Vila Real com o código 006601012B, São Miguel da Pena - Vila Real com o código 006601024B, Vila Cova - Vila Real com o código 006601010B e Lamas de Olo - Vila Real com o código 006601018B, todas do território abrangido pelo Município de Vila Real.



Cláusula 2.ª

Objeto

1 - O presente acordo, tem como objeto a atribuição de uma compensação financeira de caráter temporário, destinada a apoiar a reativação das linhas interurbanas do território concelhio de Vila Real abrangidas pelas autorizações provisórias emitidas pelo Município de Vila Real.

2 - A reativação das linhas interurbanas nos termos referidos no número anterior, implicará a manutenção das obrigações na realização de serviços públicos de transportes de passageiros rodoviários considerados essenciais das linhas que foram suspensas em 22 de janeiro de 2021, no âmbito das medidas de limitação da circulação de meios de transporte coletivos adotadas no contexto da pandemia provocada pela doença da COVID-19, no sentido de preservar a saúde pública.

3 - Ao segundo outorgante será atribuída uma compensação financeira, no valor de 55.125,00€ (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco euros), acrescida do IVA à taxa legal aplicável, pelo défice de receita, na exploração das linhas interurbanas abrangidas pelas autorizações provisórias.

4 - A compensação financeira referida no número anterior é assegurada pela dotação orçamental, do Programa PROTransP, a que o Município de Vila Real terá direito e do Orçamento Municipal.

5 - O pagamento da compensação prevista no número anterior é realizado numa única prestação a pagar no final da execução dos serviços.

Cláusula 3.ª

Duração

Sem prejuízo de outras condições legais de eficácia, o presente acordo produz efeito a partir de 22 de janeiro de 2021 com termo a 31 de março do mesmo ano.

Cláusula 4.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

1- Ao longo da vigência do presente acordo, o segundo outorgante obriga-se a assegurar a realização contínua dos serviços públicos de transporte de passageiros rodoviários abrangidos pelas autorizações provisórias N.º VRL/M/004/2019, VRL/M/005/2019, VRL/M/007/2019,



VRL/M/008/2019, VRL/M/009/2019, VRL/M/010/2019 e VRL/M/011/2019 e objeto do presente acordo, cumprindo integralmente, para além das condições legais e regulamentares imperativas aplicáveis, as seguintes obrigações:

- a) Operar as linhas prevista na proposta do segundo outorgante, de acordo com os percursos, horários e frequências apresentadas;
- b) Manter todas as licenças e autorizações necessárias à realização dos serviços;
- c) Prestar os serviços a todos os passageiros sem qualquer discriminação;
- d) Cumprir as medidas de proteção de saúde pública emanadas pela Direção-Geral da Saúde (DGS) que implicam a determinação de imposições de limitação e ajustamento à operação de transporte público de passageiros;

2 - Na sua relação com os passageiros, para além das demais obrigações previstas na lei, o segundo outorgante e os respetivos recursos humanos devem:

- a) Zelar pelo cumprimento dos novos horários;
- b) Garantir que todos os passageiros detenham títulos de transporte válidos;
- c) Disponibilizar aos passageiros, através de meios de comunicação adequados e eficientes, toda a informação atualização respeitantes aos novos horários;
- d) Comunicar aos passageiros todas as alterações imprevisíveis causadas à operação dos serviços, com a maior brevidade possível e através dos meios mais adequados e eficazes para o efeito em face das circunstâncias atuais.

Cláusula 5.ª

Obrigações de informação

Sem prejuízo do disposto no número seguinte e das demais obrigações de informação e de reporte previstas na legislação que abrange este estado epidemiológico, assim como demais legislação, normas ou regulamentos, incluindo as previstas no artigo 22.º do RJSPTP, o segundo outorgante obriga-se a prestar ao Município de Vila Real todas as informações e todos os esclarecimentos



necessários ao acompanhamento e fiscalização da execução do presente Acordo/Contrato, que lhe sejam solicitados e no prazo que venha a ser razoavelmente fixado por este.

Cláusula 6.ª

Supervisão e fiscalização

Compete à Autoridade de Mobilidade e dos Transportes verificar se o serviço de transporte público em causa é considerado como serviço essencial ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020 de 22 de março e que, decorrente das medidas excecionais de proteção de saúde pública, é deficitário do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte.

Celebrado em Vila Real ao dia ...de ... de 2020, em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com o respetivo exemplar.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real

A Rodonorte - Transportes
Portugueses



Acordo de Regulação dos Termos e Condições Relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às linhas Interurbanas de Transportes Públicos de Passageiros Previstas nas Autorizações Provisórias e Atribuição de Verbas ao abrigo do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público

Considerando que:

1° - A Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2021 prevê o financiamento do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP);

2° - Nos termos do disposto no Despacho n.º 5545/2020 de 15 de maio, o PROTransP é um programa de financiamento das Comunidades Intermunicipais (CIM) para o desenvolvimento de ações que promovem o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida e onde o potencial de ganhos de procura ao automóvel é superior, contribuindo assim para a promoção do transporte público coletivo, indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade;

3° - Nos termos do disposto no n.º 7 al. b) do n.º 7 do Despacho n.º 5545/2020 de 15 de maio, as verbas do PROTransP podem ser aplicadas no financiamento nos serviços de transporte público considerados como serviços essenciais ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020 de 22 de março, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção de saúde pública, sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transportes, nos termos do art.º 4º do D.L. n.º 14-C/2020 de 7 de abril, na sua redação atual;

4° - Por deliberação da Câmara Municipal de foi decidido aplicar uma compensação financeira para a reativação das linhas interurbanas de acordo com as propostas apresentadas pelos operadores que prestam serviço no concelho de Vila Real;



5° - De acordo com informação emitida pela AMT sempre que o detentor de uma autorização provisória for beneficiário de uma compensação pela prestação de um serviços de transportes, deve ser emitido instrumento regulamentar, contratual ou administrativo onde sejam expressas as obrigações subjacentes ao pagamento de determinada verba pública;

Entre o:

Município de Vila Real, NIPC 506359670, com sede na Avenida Carvalho Araújo, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,

E

Autoviação do Tâmega Lda, NIPC 500038619, com sede em Largo da Estação 5400-231 Chaves, representado neste ato pelo.....

É celebrado o presente acordo que se irá reger pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Âmbito

1 - O Município de Vila Real detém o estatuto de autoridade de transporte no território concelhio de Vila Real com atribuições e competências em matéria de organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento e fiscalização do serviço público de transporte de passageiros, bem como de determinação de obrigações de serviço público e de tarifários.

2 - O Segundo Outorgante é operador de transportes e detém a exploração a título provisório das linha(s) interurbana(s) Vila Marim - Vila Real, com o código 009600053B (SIGGESC), e Estrada - Vila Real com o código 009600033B (SIGGESC), ambas no território abrangido pelo Município de Vila Real.

Cláusula 2.ª

Objeto

1 - O presente acordo, tem como objeto a atribuição de uma compensação financeira de caráter temporário, destinada a apoiar a reativação das linhas interurbanas do território



Alameda
Alameda

concelhio de Vila Real abrangidas pelas autorizações provisórias emitidas pelo Município de Vila Real.

2 - A reativação das linhas interurbanas nos termos referidos no número anterior, implicará a manutenção das obrigações na realização de serviços públicos de transportes de passageiros rodoviários considerados essenciais que foram suspensos em 22 de janeiro de 2021, no âmbito das medidas de limitação da circulação de meios de transporte coletivos adotadas no contexto da pandemia provocada pela doença da COVID-19, no sentido de preservar a saúde pública.

3 - Ao segundo outorgante será atribuída uma compensação financeira, no valor de 19.761,70€ (dezanove mil, setecentos e sessenta e um euros e setenta cêntimos), acrescida do IVA à taxa legal aplicável, pelo défice de receita, na exploração das linhas interurbanas abrangidas pelas autorizações provisórias.

4 - A compensação financeira referida no número anterior é assegurada pela dotação orçamental, do Programa PROTransP, a que o Município de Vila Real terá direito e do Orçamento Municipal.

5 - O pagamento da compensação prevista no número anterior é realizado numa única prestações a pagar no final da execução dos serviços.

Cláusula 3.ª

Duração

Sem prejuízo de outras condições legais de eficácia, o presente acordo produz efeito a partir de 22 de janeiro de 2021 com termo a 31 de março do mesmo ano.

Cláusula 4.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

1- Ao longo da vigência do presente acordo, o segundo outorgante obriga-se a assegurar a realização contínua dos serviços públicos de transporte de passageiros rodoviários abrangidos pelas autorizações provisórias N.º VRL/M/002/2019 e N.º VRL/M/003/2019 e objeto do presente acordo, cumprindo integralmente, para além das condições legais e regulamentares imperativas aplicáveis, as seguintes obrigações:

a) Operar as linhas prevista na proposta do segundo



outorgante, de acordo com os percursos, horários e frequências apresentadas;

- b) Manter todas as licenças e autorizações necessárias à realização dos serviços;
- c) Prestar os serviços a todos os passageiros sem qualquer discriminação;
- d) Cumprir as medidas de proteção de saúde pública emanadas pela Direção-Geral da Saúde (DGS) que implicam a determinação de imposições de limitação e ajustamento à operação de transporte público de passageiros;

2 - Na sua relação com os passageiros, para além das demais obrigações previstas na lei, o segundo outorgante e os respetivos recursos humanos devem:

- a) Zelar pelo cumprimento dos novos horários;
- b) Garantir que todos os passageiros detenham títulos de transporte válidos;
- c) Disponibilizar aos passageiros, através de meios de comunicação adequados e eficientes, toda a informação atualização respeitantes aos novos horários;
- d) Comunicar aos passageiros todas as alterações imprevisíveis causadas à operação dos serviços, com a maior brevidade possível e através dos meios mais adequados e eficazes para o efeito em face das circunstâncias atuais.

Cláusula 5.ª

Obrigações de informação

Sem prejuízo do disposto no número seguinte e das demais obrigações de informação e de reporte previstas na legislação que abrange este estado epidemiológico, assim como demais legislação, normas ou regulamentos, incluindo as previstas no artigo 22.º do RJSPTP, o segundo outorgante obriga-se a prestar ao Município de Vila Real todas as informações e todos os esclarecimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização da execução do presente Acordo, que lhe sejam solicitados e no prazo que venha a ser razoavelmente fixado por este.

Cláusula 6.ª

Supervisão e fiscalização



[Handwritten signatures]

Compete à Autoridade de Mobilidade e dos Transportes verificar se o serviço de transporte público em causa é considerado como serviço essencial ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020 de 22 de março e que, decorrente das medidas excecionais de proteção de saúde pública, é deficitário do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte.

Celebrado em Vila Real ao dia ...de ... de 2021, em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com o respetivo exemplar.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real

A Autoviação do Tâmega, Ld.ª



Estratégia Local de Habitação de Vila Real

Handwritten signatures and a network diagram.



Câmara Municipal de Vila Real

Relatório Final

Março 2021

Ficha técnica

Título

Estratégia Local de Habitação de Vila Real | ELHVR

Promotor

Câmara Municipal de Vila Real

Elaborado por

Terrisirga, Territórios & Redes, Lda.



Com o apoio técnico da Câmara Municipal de Vila Real

Índice



- 0**
- Nota introdutória
 - Processo de construção da ELHVR

- 3** Programa de Ação
- As ações da ELHVR – OE 1
 - As ações da ELHVR – OE 2
 - As ações da ELHVR – OE 3

- 1** Diagnóstico prospetivo
- Contexto territorial
 - Dinâmicas internas
 - Habitação municipal
 - A UTAD
 - Carências habitacionais
 - Análise SWOT

- 4** Articulação com os instrumentos
- Alinhamento com os objetivos da NGPH
 - Alinhamento com os princípios do 1.º Direito

- 2** Estratégia de intervenção
- Enquadramento estratégico
 - Dos desafios à visão para a ELHVR
 - Objetivos estratégicos
 - Quadro resumo da estratégia

- 5** Monitorização e avaliação
- Monitorização, avaliação e comunicação da ELHVR
 - Metas e indicadores da ELHVR

Nota introdutória

A habitação de interesse social no país representa menos de 5% no setor da habitação, colocando Portugal no grupo de países com um modelo residual, o que traduz o papel secundário que provisão pública de habitação tem vindo a assumir e que a Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH) pretende corrigir.

A promoção do acesso à habitação, o equilíbrio entre os vários segmentos de oferta habitacional, a qualificação do edificado e a coesão socioterritorial são desígnios firmados na NGPH que ganham uma nova dimensão à luz das profundas transformações, com efeitos ainda incertos, induzidas pela pandemia da Covid-19.

A aquisição de habitação com recurso a crédito bancário, num contexto de baixas taxas de juro, constitui-se como a opção privilegiada pelas famílias, apenas travado pela crise económica e financeira de 2008, que se estendeu durante o programa de ajustamento económico e financeiro.

Com a crise, acentuaram-se as dificuldades do setor da construção, aceleradas pela dependência excessiva da banca e pela década de estagnação da economia nacional no início do milénio.

A trajetória de crescimento dos preços no mercado de habitação (aquisição e arrendamento) nos últimos anos, conjugada com os efeitos remanescentes da crise e do período de ajustamento, suportados pelo volume de desemprego e beneficiários de RSI no concelho de Vila Real, aumentou as dificuldades de acesso à habitação, sobretudo por parte das famílias em situação de maior vulnerabilidade, cujos encargos com a habitação representam, em muitos casos, mais de um terço do seu rendimento anual.

As dificuldades são corroboradas pelo volume de pedidos de habitação dirigidos ao município que, conjugados com uma oferta de habitação social insuficiente para responder aos pedidos na atualidade, e que poderá ser acentuada pelos efeitos socioeconómicos que podem resultar da pandemia da Covid-19, colocam sérios desafios à definição da política pública de habitação municipal.

O Município de Vila Real, consciente da dimensão destes desafios e assumindo um posicionamento de antecipação de necessidades futuras, pretende conceder à política pública de habitação um papel decisivo para garantir o acesso a uma habitação condigna aos seus residentes, num quadro de promoção da inclusão social e coesão territorial.

Este posicionamento é alavancado pelo enquadramento legislativo, nomeadamente a Lei de bases da habitação (Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro), que estabelece as bases do direito à habitação e as incumbências e tarefas fundamentais do Estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, e pela NGPH, que integra um conjunto de instrumentos e programas de apoio à definição e operacionalização das políticas ao nível local.

A Estratégia Local de Habitação de Vila Real (ELHVR) assume-se, assim, como um instrumento de planeamento que visa dar uma resposta aos problemas de habitação do município, estruturando-se a partir do planeamento existente, como as Operações de Reabilitação Urbana ou o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real (PEDUVR) para um horizonte de seis anos.

O processo de construção da ELHVR

Handwritten signature and scribbles in the top right corner.

A construção da Estratégia Local de Habitação de Vila Real baseou-se num processo interativo e dinâmico, que privilegiou o envolvimento dos vários *stakeholders*, traduzindo-se num documento organizado em três componentes essenciais:

Diagnóstico prospetivo

Integra uma análise do posicionamento e dinâmicas recentes de Vila Real no quadro das escalas territorial onde se insere. Utiliza-se uma base de indicadores socioeconómicos, oficiais e comparáveis, que permitem efetuar uma leitura integrada das dinâmicas de procura e oferta de habitação no concelho, bem como as carências habitacionais, perspetivadas através dos pedidos de habitação dirigidos ao município. O quadro de referência das carências habitacionais é o principal *output* desta componente.

Estratégia de intervenção

Inclui a definição da visão para a política de habitação de Vila Real para o horizonte de 2025, e a estruturação dos objetivos estratégicos e operacionais que contribuem para a prossecução dessa visão, procurando-se estabelecer uma profunda articulação com as orientações estratégicas da Nova Geração de Políticas de Habitação, e em particular com o 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

Programa de ação

Constitui-se como o referencial de operacionalização das ações que visam dar resposta aos desafios que o concelho enfrenta. Integra, não só as ações a candidatar ao 1.º Direito, mas também o conjunto de intervenções vertidas nos principais documentos de planeamento, com destaque para o PAICD, PARU e a ORU do Centro Histórico de Vila Real.



←..... Processo iterativo e dinâmico→



1

Diagnóstico
prospetivo

Contexto territorial

Vila Real constitui-se como um território polarizador das dinâmicas socioeconómicas, quer no quadro da sua inserção na região do Douro, quer pelo seu papel enquanto capital de distrito.

Com uma área de 379 km², dividida em 20 freguesias, o concelho de Vila Real é limitado a norte pelos concelhos de Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar (da NUTSIII Alto Tâmega), a leste por Sabrosa, a sul pelo Peso da Régua, a sudoeste por Santa Marta de Penaguião (NUTSIII Douro), a oeste por Amarante (NUTSIII Tâmega e Sousa) e a noroeste por Mondim de Basto (NUTSIII Ave).

Não obstante o papel central da sua cidade, o concelho de Vila Real exibe características rurais, patentes na paisagem montanhosa das Serras do Marão e do Alvão (a norte), separadas pelo Vale da Campeã, e os vinhedos em socacos, a sul, característicos do Douro.

Grandes Números



379 km²

9,4% do Douro

Área

8,8% do distrito de Vila Real



49 968

26,1%

Residentes

| 2018 |

25,6%



6 754

21,6%

Estabelecimentos

| 2017 |

22,9%



13 497

25,5%

Postos de trabalho

| 2017 |

27,0%



45 040

15,8%

Hóspedes

| 2017 |

16,2%



71 293

16,5%

Dormidas

| 2017 |

15,5%



1 654

22,1%

Beneficiários RSI

| 2018 |

22,2%



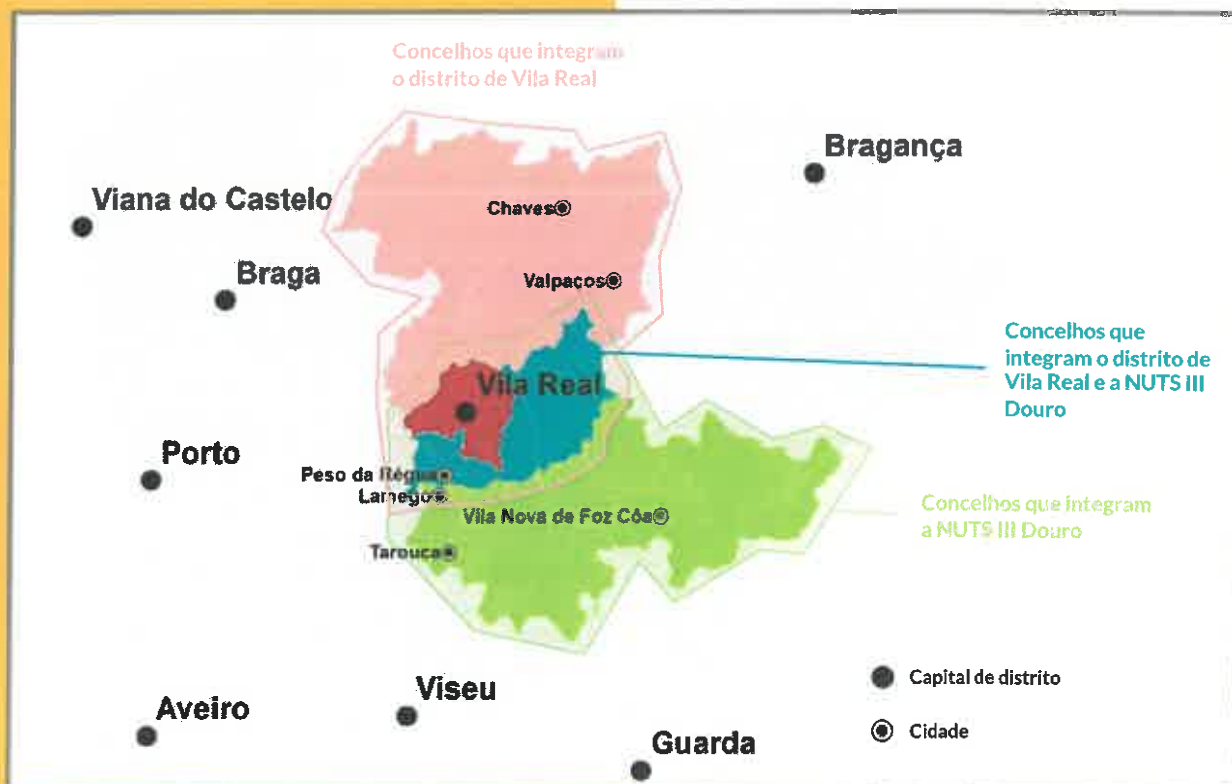
2 613

23,8%

Desemprego

| 2019 |

27,4%



População

Vila Real assume-se como um território atrativo e jovem, que resiste ao esvaziamento populacional e funcional que caracteriza a maioria dos concelhos da região do Douro e do Distrito de Vila Real.

Com cerca de 50 mil residentes, o concelho de Vila Real é o 58.º maior concelho do país, representando mais de um quarto da população da NUTSIII Douro e do distrito de Vila de Real e 1,4% da região Norte.

Vila Real observou, segundo as estimativas da população residente, uma interrupção no crescimento populacional que se verificou nos dois últimos momentos intercensitários: após um crescimento de 12% entre 1991 e 2011, impulsionado, no essencial, pela dinâmica da cidade, o concelho de Vila Real regista perdas de população, entre 2011 e 2018, a um ritmo superior ao da região Norte, mas inferior à NUTSIII Douro e ao distrito.

A recente diminuição de população residente ocorre num cenário de perdas populacionais significativas, desde 1991, nos restantes concelhos que integram a NUTSIII Douro e o distrito de Vila Real, com exceção de Chaves, que registou um crescimento entre 1991 e 2011.

A regressão demográfica dos territórios de proximidade, que, por sua vez, acelerou o seu esvaziamento funcional, promoveu um reforço da centralidade de Vila Real, e da sua cidade, na região do Douro e no distrito. O papel de Vila Real enquanto capital de distrito contribui para explicar a resistência do concelho às perdas de população registadas entre 2011 e 2018 nos territórios de proximidade: apenas Tarouca registou uma perda inferior aos territórios que integram a região do Douro e o distrito.

A análise do desempenho de Vila Real, no quadro das capitais de distrito utilizadas para comparação, mostra que o concelho surge numa posição intermédia, registando uma

perda de população menos acentuada face às capitais de distrito do interior (Guarda e Bragança), ao Porto (associada às recentes dinâmicas turísticas) e a Viana do Castelo, mas aquém de Viseu e, sobretudo, de Braga e Aveiro (que mitigaram o declínio demográfico).

As dinâmicas demográficas regressivas contribuem para o envelhecimento da população. Vila Real surge como um concelho jovem no contexto da região do Douro e do distrito, mas envelhecido face à região Norte e ao país. A tendência de envelhecimento populacional observa-se, também, na maioria das capitais de distrito analisadas que, com exceção de Braga, Aveiro e Viseu, se mostram mais envelhecidas que Vila Real.

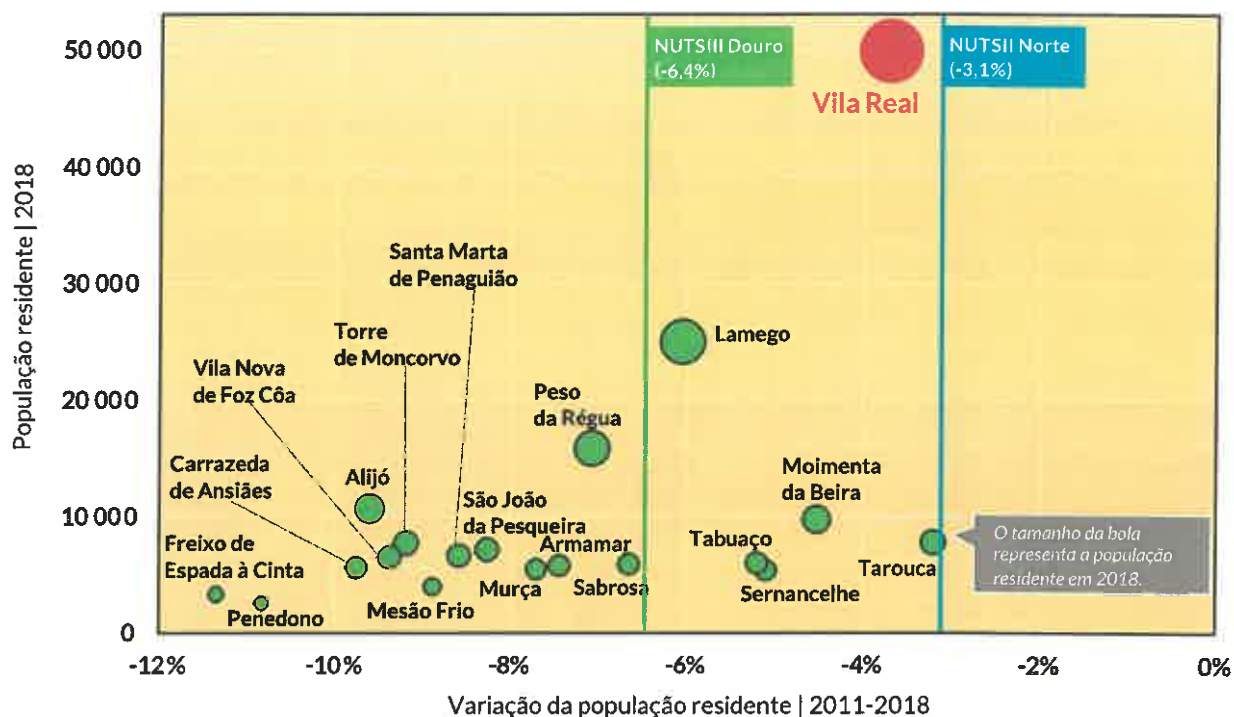
Num cenário de declínio demográfico que induz o envelhecimento populacional e acentua as dificuldades de renovação da população por via da natalidade, o concelho de Vila Real constitui-se como o território onde a população em idade ativa supera a população jovem (0 a 14 anos) e a população idosa (65 ou mais anos), um posicionamento que apenas é superado pelos concelhos de Tarouca e Braga.

Importa destacar que a dimensão populacional de Vila Real, à semelhança das capitais de distrito analisadas, surge diminuída, na medida em que os dados estatísticos não contabilizam a população estudante da UTAD, em particular dos estudantes oriundos de outras regiões que residem em Vila Real durante o seu ciclo de estudos. De uma população estudantil superior a 6 mil alunos, apenas 1 200 são oriundos do concelho.

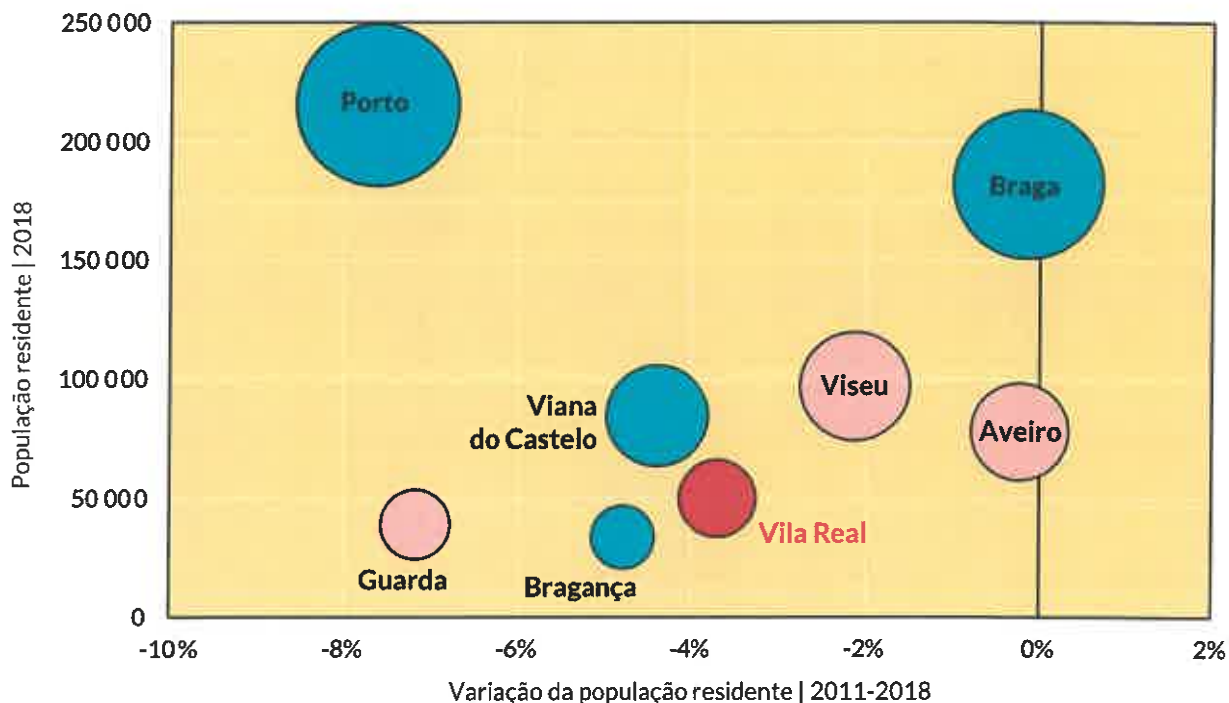
A dinâmica demográfica

Handwritten signatures and notes in the top right corner.

Evolução da população residente nos territórios da NUTSIII Douro

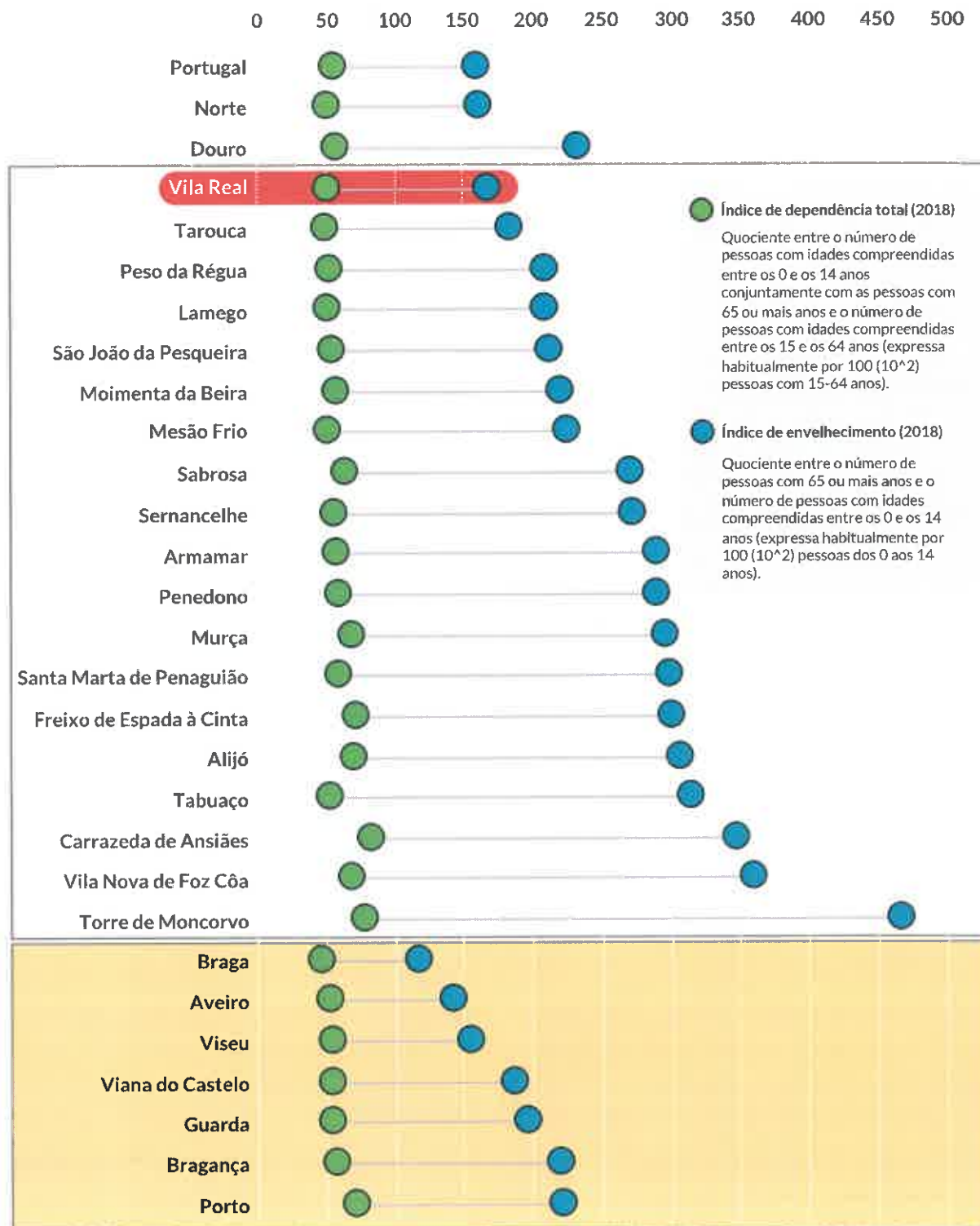


Evolução da população residente nos concelhos capital de distrito



Fonte: INE, estimativas da população residente

Estrutura etária da população residente



Fonte: INE, estimativas da população residente

Tecido económico



O perfil de especialização de Vila Real, mais vincado nos serviços e *utilities*, é determinado pelo seu papel enquanto capital de distrito, mantendo-se traços identitários, visíveis nas atividades ligadas à agricultura, decorrentes da sua inserção na região Douro.

O conjunto de transformações motivadas pela crise económica e financeira de 2008, que induziram a crise das dívidas soberanas e o período de ajustamento que a economia nacional atravessou, agravou as assimetrias territoriais, em particular no aprofundamento dos problemas do tecido económico dos territórios do interior.

Os efeitos da crise no emprego em Vila Real, avaliado através do pessoal ao serviço nos estabelecimentos, foram evidentes: o concelho registou uma contração no emprego de 11% entre 2009 e 2012, numa trajetória de redução que foi acompanhada pelas capitais de distrito, com exceção de Bragança.

O tecido económico de Vila Real iniciou o processo de recuperação a partir de 2013, num cenário de acompanhamento da trajetória nacional, que permitiu, em 2015, ultrapassar o volume de emprego criado antes da crise.

A recuperação no emprego foi impulsionada, no essencial, por cinco setores que, entre 2014 e 2017, contribuíram para a criação líquida de mais de 1 050 postos de trabalho, cerca de 80% do emprego líquido gerado neste período: *Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição (231), Indústrias transformadoras (215), Comércio (211), Saúde humana e apoio social (112) e Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares (103).*

O dinamismo do tecido económico de Vila Real contribuiu para a consolidação e reforço da sua especialização produtiva no quadro da região do Douro, em particular nos setores associados às *utilities*, serviços às empresas e saúde. A elevada terceirização do tecido

económico local (com 70% do emprego no comércio e serviços) diverge do perfil de especialização dos restantes concelhos da região do Douro, mais vincado nas atividades ligadas à agricultura e à indústria das bebidas.

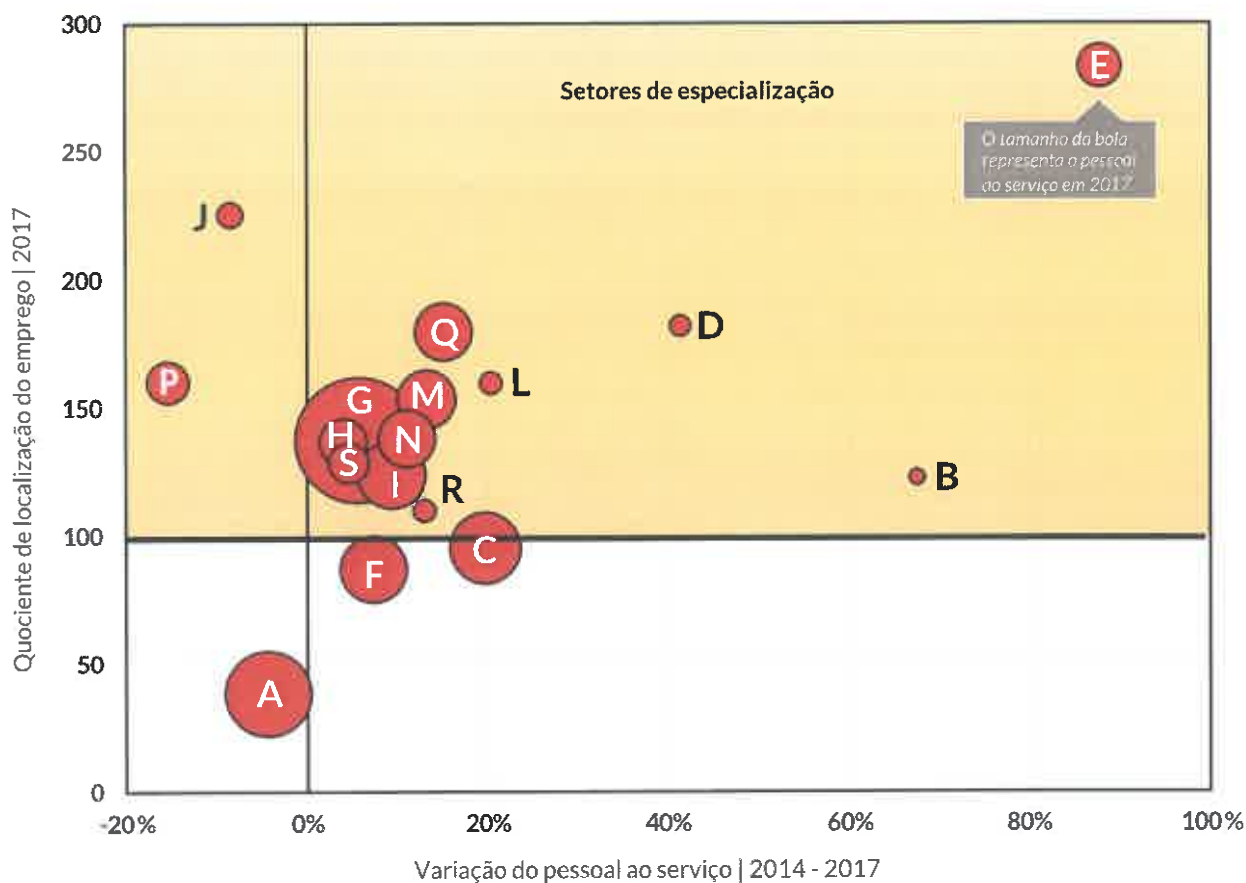
Quando analisado no contexto das capitais de distrito, o tecido económico de Vila Real mostra uma clara especialização nas *utilities* (*eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio e captação, tratamento e distribuição de água*) e nas atividades ligadas à agricultura, reflexo da sua integração na região do Douro, ainda que menos vincada que Bragança, que mantém uma forte tradição rural.

A especialização nas atividades de comércio surge reforçada na comparação com as restantes capitais de distrito e verifica-se um alinhamento da especialização na saúde e educação. Todavia, a especialização nos serviços às empresas surge diminuída face aos concelhos do Porto, Aveiro e Braga.

Embora Vila Real se insira numa região com projeção internacional junto da procura turística, a dinâmica do território, quer em termos da oferta, quer no contexto da procura, mostra um desempenho inferior à região do Douro, que é impulsionado pelo enoturismo, mas também face às capitais de distrito, onde o peso do turismo é mais elevado.

Com efeito, o peso de Vila Real na oferta e, essencialmente, na procura turística é menos expressivo quando comparado com o peso na população residente e no emprego no Douro, evidenciando-se, também, um grau inferior de internacionalização, mas uma menor sazonalidade das dormidas face à região do Douro e às capitais de distrito.

Perfil de especialização face à região do Douro



Legenda:

- | | |
|---|--|
| A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca | J - Atividades de informação e comunicação |
| B - Indústrias extrativas | L - Atividades imobiliárias |
| C - Indústrias transformadoras | M - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares |
| D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio | N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio |
| E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição | P - Educação |
| F - Construção | Q - Atividades de saúde humana e apoio social |
| G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos | R - Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas |
| H - Transportes e armazenagens | S - Outras atividades de serviços |
| I - Alojamento, restauração e similares | |

Nota metodológica:

O Quociente de Localização (QL) é uma medida que permite avaliar o grau relativo de concentração de uma determinada(o) atividade/setor. Permite, ainda, realizar uma análise centrada num concelho/região específico(a), para todos os setores de atividade em causa e, deste modo, inferir sobre o grau de especialização desse concelho/região.

O cálculo QL compara o peso do emprego no setor j no concelho de Vila Real, com o peso do emprego no setor t na NUTSIII Douro.

Fonte: INE, Sistema de contas integradas das empresas

Perfil de especialização das capitais de distrito

	Braga	Bragança	Porto	Vila Real	Viana do Castelo	Aveiro	Guarda	Viseu
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	...	491	15	246	87	29	113	80
Indústrias transformadoras	107	73	27	49	139	131	93	59
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	...	190	217	261	86	109	154	141
Captação, tratamento e distribuição de água...	130	...	54	408	122	130	136	104
Construção	133	111	55	99	160	54	106	179
Comércio por grosso e a retalho...	111	106	90	137	102	113	122	130
Transportes e armazenagem	57	58	66	93	63	42	244	81
Alojamento, restauração e similares	68	97	139	89	77	79	72	93
Atividades de informação e de comunicação	129	28	219	46	38	162	43	42
Atividades imobiliárias	104	54	151	59	75	71	68	68
Atividades de consultoria, científicas, ...	106	68	173	93	75	111	76	112
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	89	21	162	46	77	117	47	73
Educação	104	105	149	131	100	119	127	139
Atividades de saúde humana e apoio social	170	96	167	126	99	87	130	131
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas ...	66	51	129	65	73	81	55	86
Outras atividades de serviços	104	109	101	121	108	88	124	116

Legenda:

- Dado confidencial
- QL do emprego > 0 e <= 50
- QL do emprego > 50 e <= 100
- QL do emprego > 100 e <= 150
- QL do emprego > 150

Nota metodológica:

O Quociente de Localização (QL) é uma medida que permite avaliar o grau relativo de concentração de uma determinada(o) atividade/setor. Permite, ainda, realizar uma análise centrada num concelho/região específico(a), para todos os setores de atividade em causa e, deste modo, inferir sobre o grau de especialização desse concelho/região.

O cálculo QL compara o peso do emprego no setor j no concelho r, com o peso do emprego no setor t no país. Os concelhos utilizados na análise são os concelhos capital de distrito (Braga, Bragança, Porto, Vila Real, Viana do Castelo, Aveiro, Guarda e Viseu).

Fonte: INE, Sistema de contas integradas das empresas

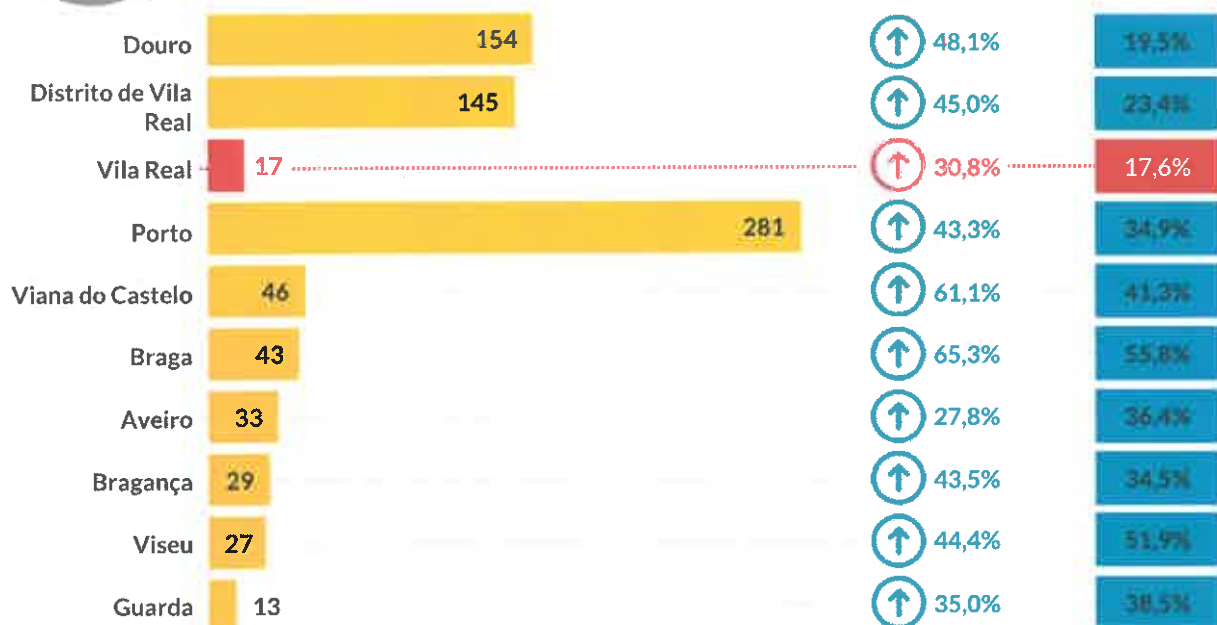
Dinâmica turística - oferta



Alojamentos turísticos | 2018

Variação 2014 - 2018

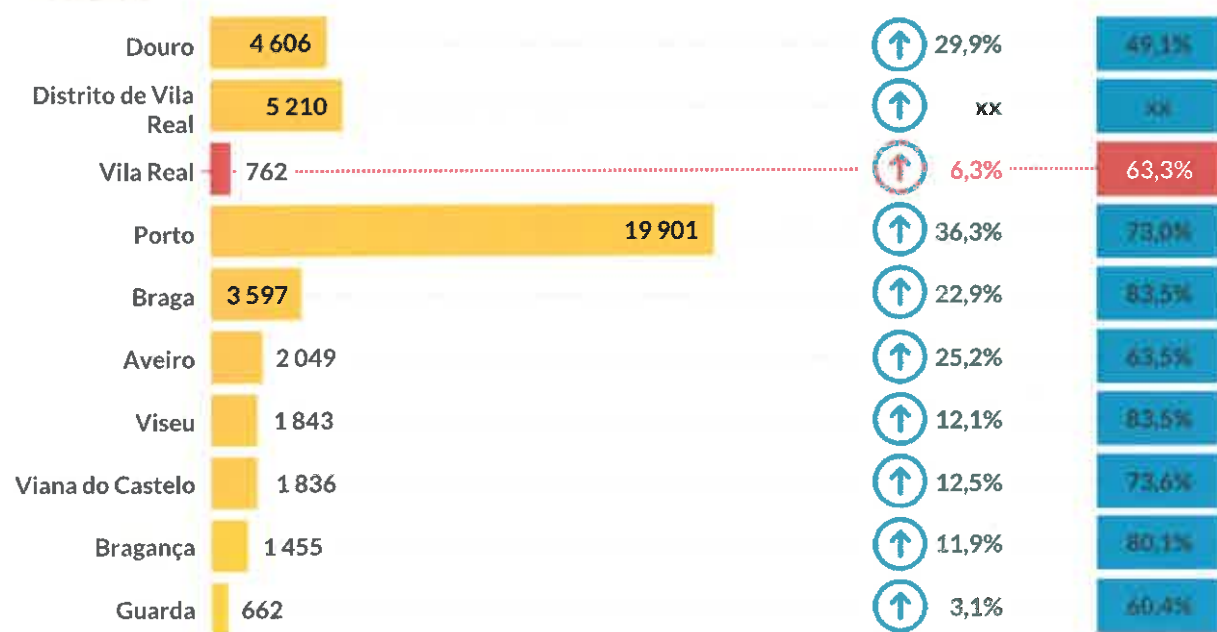
% Hotelaria



Capacidade de alojamento | 2018

Variação 2014 - 2018

% Hotelaria



Fonte: INE, estatística do turismo

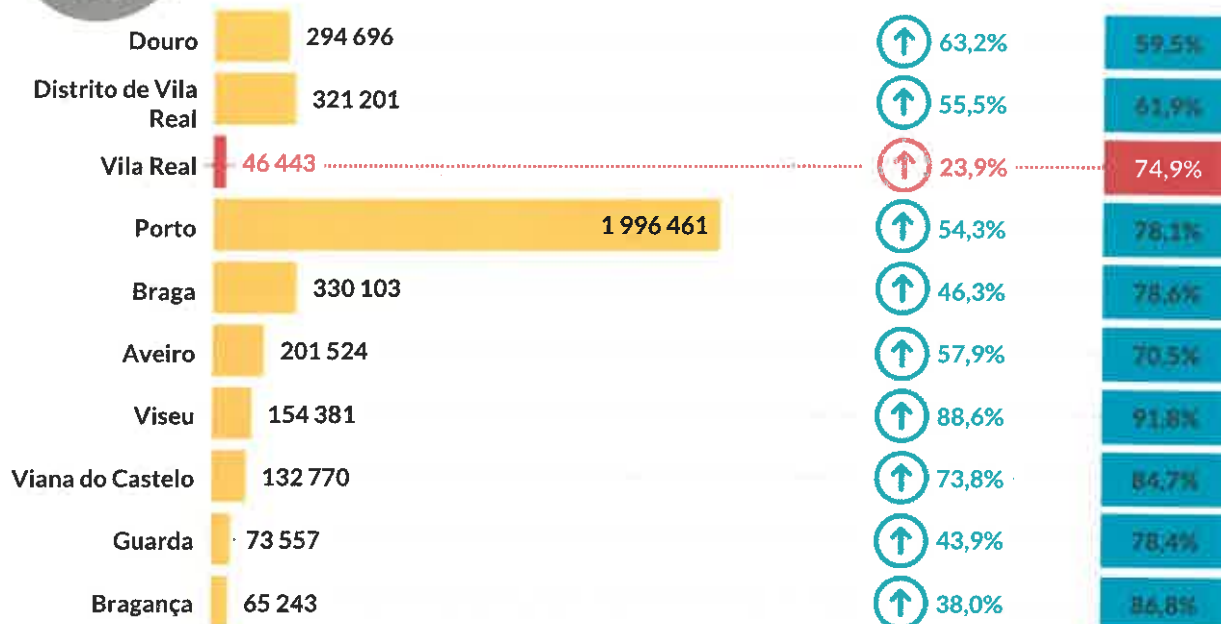
Dinâmica turística - procura



Hóspedes | 2018

Variação 2014 - 2018

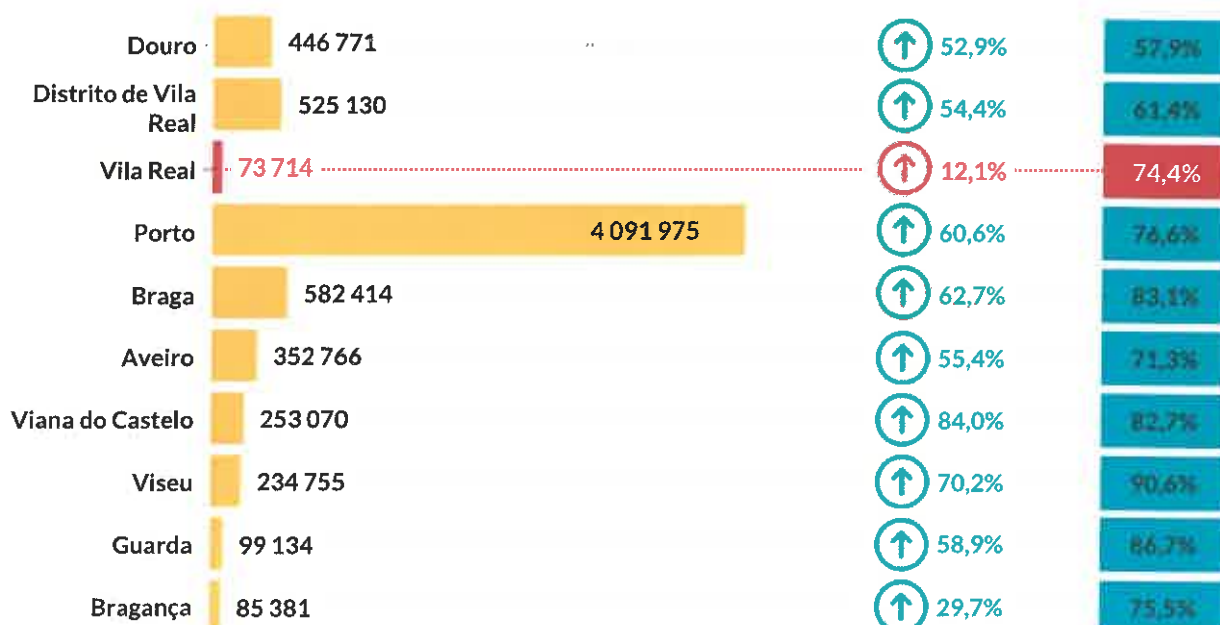
% Hotelaria



Dormidas | 2018

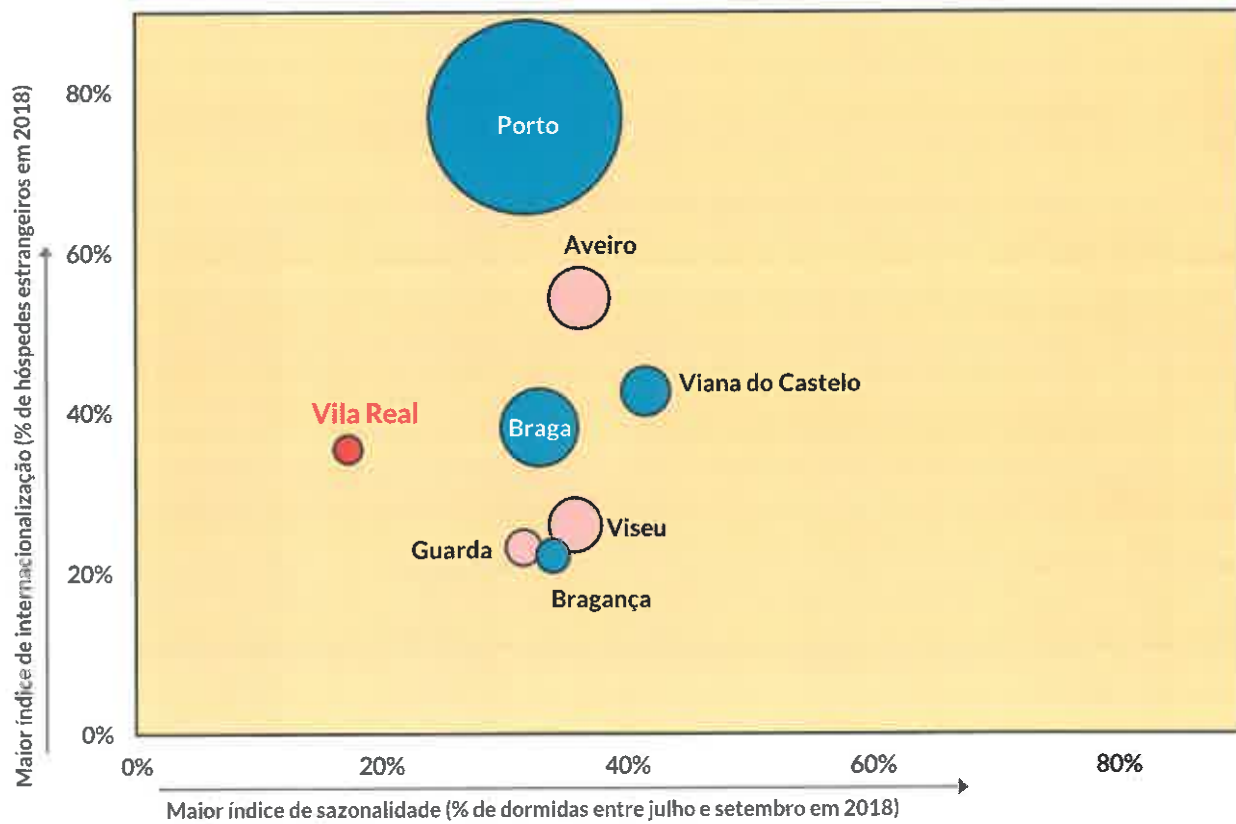
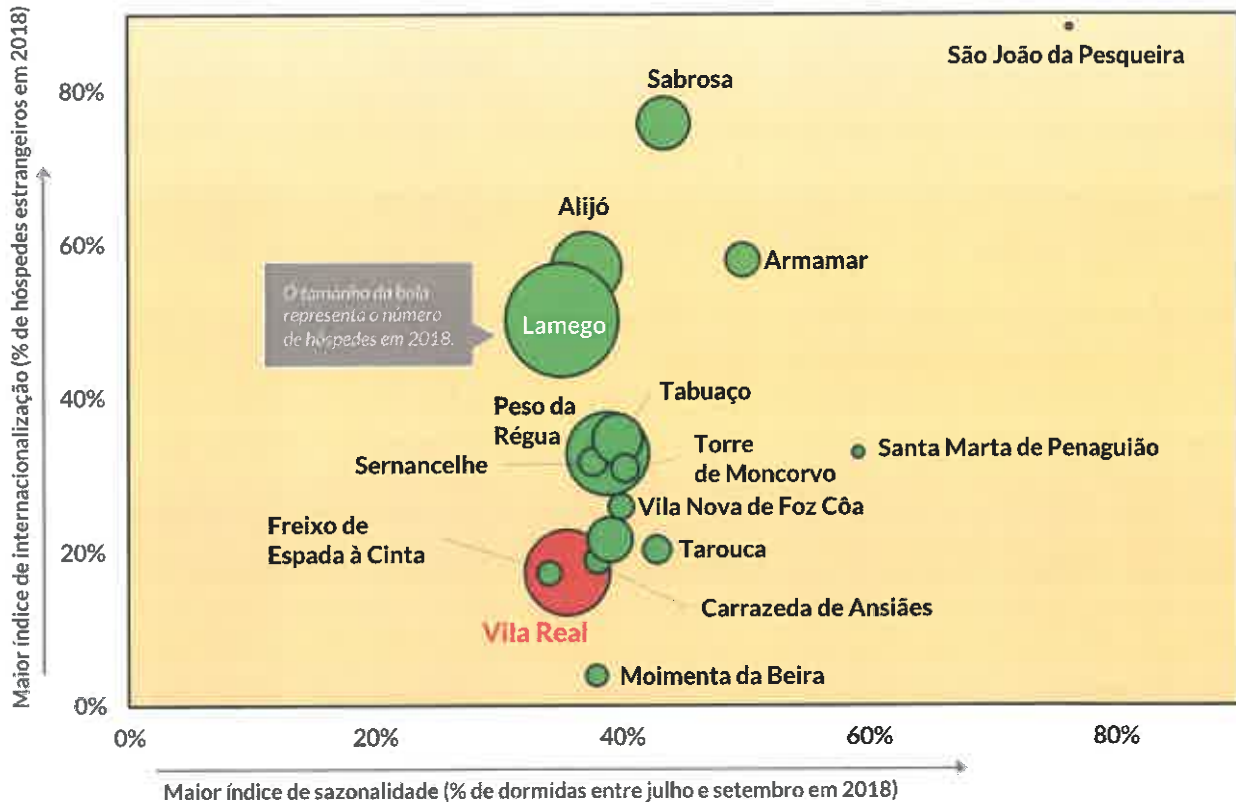
Variação 2014 - 2018

% Hotelaria



Fonte: INE, estatísticas do turismo

Perfil do turismo



Fonte: INE estatísticas do turismo

Movimentos pendulares

O concelho de Vila Real polariza as dinâmicas regionais de emprego e de ensino, assumindo-se como um território importador líquido de mão de obra e gerando a maior bolsa de emprego da região do Douro e do Distrito de Vila Real.

Vila Real assume-se como uma “Cidade de Equilíbrio Territorial”, constituindo um importante nó de polarização dos subespaços exteriores à Área Metropolitana do Porto.

A concentração de equipamentos e serviços públicos com abrangência regional e suprarregional (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Hospital Central, Tribunal, Registo Civil, delegação da CCDR-N, INCF, entre outros), bem como um tecido empresarial com uma especialização diferenciada face ao perfil do Douro e do distrito, associado à maior bolsa de emprego da região, explicam os fluxos casa - trabalho/escola dirigidos ao território e o seu papel, sobretudo da cidade, nas dinâmicas socioeconómicas da sua área de polarização.

Os dados referentes aos movimentos pendulares por motivos de trabalho ou estudo, dos Censos 2011, permitem analisar as relações interconcelhias e a sua articulação com o perfil de especialização produtiva dos territórios da área de influência de Vila Real.

Em 2011, o concelho de Vila Real gerava cerca de 22 800 postos de trabalho, preenchidos maioritariamente pela população residente (79%), e concentrados em 3 setores (Comércio, Educação e Saúde), que representavam mais 40% do emprego no território.

Vila Real recebia diariamente, em 2011, mais de 4 700 trabalhadores provenientes de outros concelhos, num cenário em que os territórios integrados nas regiões do Douro (com destaque para Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Sabrosa e Lamego), Tâmega e Sousa e Alto Tâmega representavam mais de 60% das entradas.

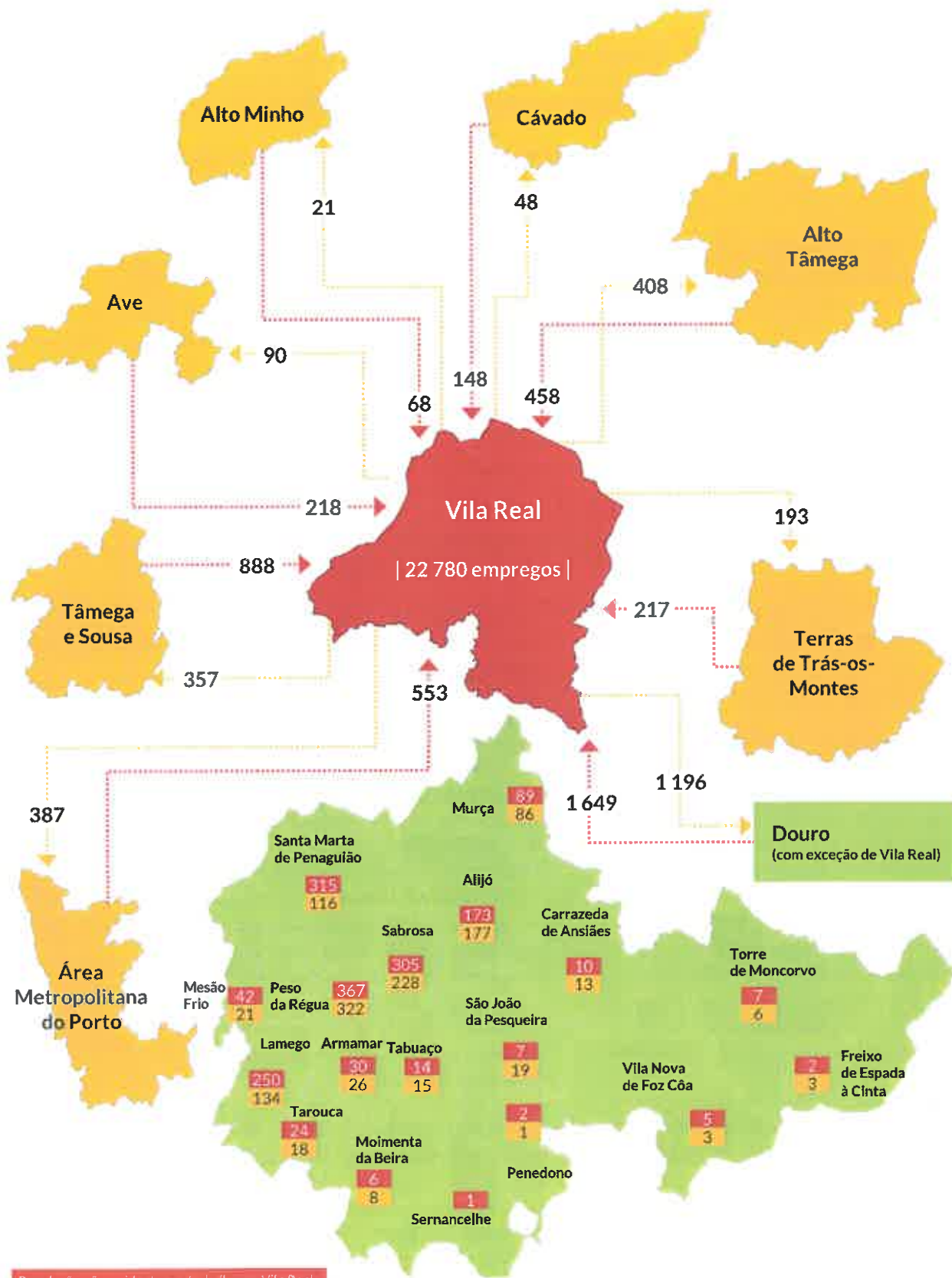
Os movimentos de entrada no concelho tinham como principal destino cinco setores de atividade. Por um lado, a construção (20%) e o comércio (13%), que acolhem trabalhadores tendencialmente menos qualificados, representavam mais de um terço do total das entradas por motivos laborais. Por outro lado, as administrações públicas (15%), a educação (10%) e as atividades de saúde humana e apoio social (9%), com trabalhadores tendencialmente mais qualificados, acolhiam mais de um terço dos trabalhadores que residiam noutro concelho.

Os fluxos diários de saída do concelho por motivos laborais (mais de 3 400 indivíduos) mostram que Vila Real se constituía como um concelho importador líquido de mão de obra, com um saldo positivo de mais de 1 300 trabalhadores.

As saídas do concelho de Vila Real por motivos laborais eram dominadas pelo setor da educação: três em cada dez residentes que trabalhavam fora do concelho, isto é, mais de 1 090 indivíduos. Mais de 40% destas saídas tinham como destino os concelhos que integram a região do Douro, com destaque para o Peso da Régua (acolhia mais de 120 indivíduos). As administrações públicas (15%), a construção (10%) e as atividades de saúde humana e apoio social (8%) representavam mais de um terço das saídas.

Vila Real exerce, ainda, um efeito polarizador nos movimentos casa-escola, onde a UTAD tem um papel preponderante. Os dados de 2011 mostram um saldo positivo de mais de 3 700 entradas líquidas (4 742 entradas e 1 024 saídas), com cerca de 19% dos alunos oriundos dos concelhos da região do Douro.

Movimentos pendulares



População não residente que trabalha em Vila Real

População residente que trabalha fora de Vila Real

Fonte: INE, Censos 2011

Mercado de trabalho e apoios sociais

Vila Real mostrou maior resistência ao aumento do desemprego num contexto de crise e posterior retoma da economia, apresentando, todavia, dificuldades de inserção no mercado de trabalho dos desempregados mais envelhecidos e com menores qualificações.

As transformações produzidas pela crise tiveram profundos impactos no mercado de trabalho, traduzidos num aumento generalizado do desemprego e na consequente pressão sobre os orçamentos do sistema de proteção social.

O concelho de Vila Real, à semelhança dos restantes territórios, não passou incólume pela crise, e em particular pelos efeitos do período de ajustamento a que foi submetida a economia nacional.

De facto, a trajetória de evolução do desemprego em Vila Real mostra uma maior capacidade de resistência durante o período de ajustamento (2011 a 2013), com um crescimento menos pronunciado do desemprego face às escalas territoriais de análise: entre 2009 e 2013 o número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego e Formação Profissional do IEFP registou um crescimento de 36% em Vila Real, um valor inferior ao país (42%) e à NUTSIII Douro (47%), mas em linha com a região Norte (36%).

Também no quadro das capitais de distrito o desempenho relativo de Vila Real foi positivo: apenas os concelhos de Viseu (22,2%) e Aveiro (29,4%) registaram um crescimento do número de inscritos no IEFP menos pronunciado entre 2009 e 2013.

Foi a partir de 2013 que se iniciou a trajetória de redução do desemprego. Contudo, em Vila Real, a redução foi menos acelerada face ao país e à região Norte, mantendo-se, todavia, mais pronunciada face à NUTSIII Douro.

No seio das capitais de distrito, Vila Real surge como o território com a menor redução dos desempregados inscritos no IEFP, atingindo, todavia, um volume de inscritos

inferior ao período pré-crise, ao qual poderá estar associado a diminuição da população residente (sobretudo em idade ativa).

O perfil de desemprego é revelador das dificuldades de absorção, por parte do tecido económico de Vila Real:

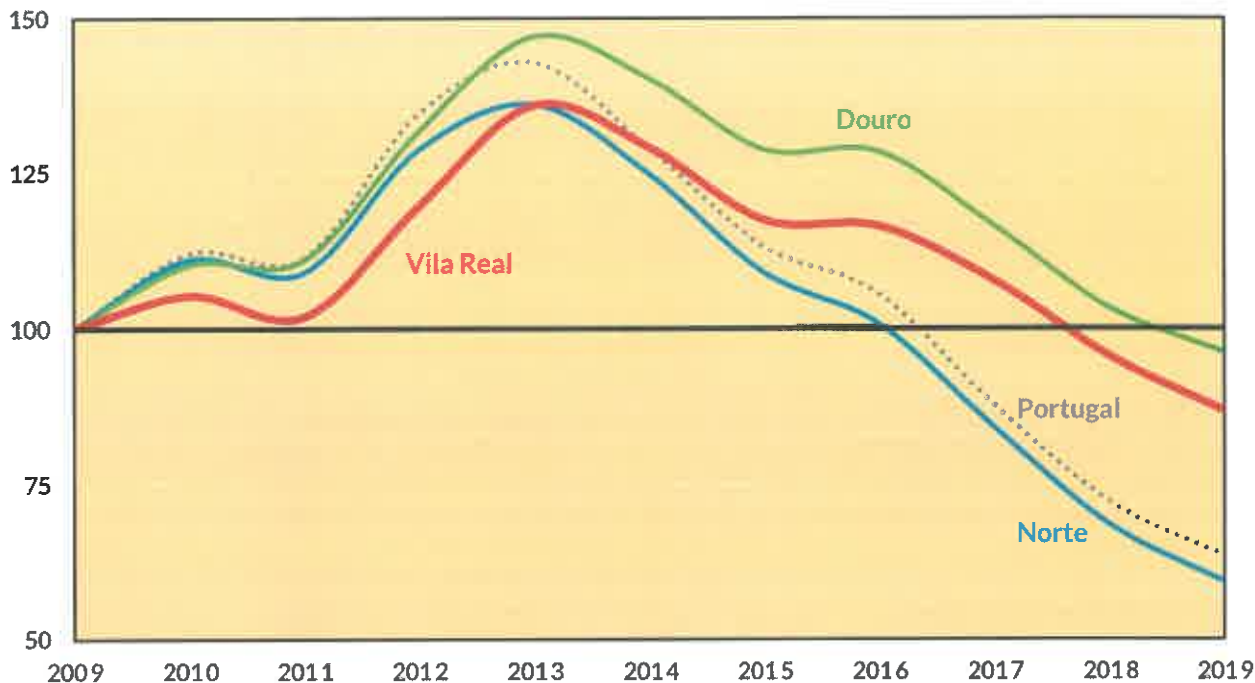
- dos desempregados com 45 ou mais anos (representam metade dos inscritos). Apenas os concelhos de Viana do Castelo e do Porto e a região do Douro apresentam um maior peso desta faixa etária nos inscritos;
- dos indivíduos com baixas qualificações (56% dos inscritos). Apenas o Porto e a região do Douro revelam maior predomínio das baixas qualificações no desemprego registado;
- do desemprego de longa duração (53% dos inscritos). Apenas o concelho do Porto e a região do Douro evidenciam maior peso deste tipo de desemprego;
- e da procura de novo emprego (85% dos inscritos). Apenas o concelho da Guarda apresenta um valor inferior.

Com a diminuição do desemprego e a criação de novos postos de trabalho, sobretudo a partir de 2015, observou-se uma redução dos beneficiários do RSI na generalidade dos territórios. Contudo, a redução observada em Vila Real (12%) foi menos pronunciada quando comparada com a região do Douro e com os concelhos que a integram (só Peso da Régua e Alijó registaram reduções menos significativas), bem como com as capitais de distrito.

Vila Real concentra mais de um quinto dos beneficiários de RSI da região do Douro e do distrito e apenas o concelho do Porto apresenta uma maior proporção na população residente, um cenário que coloca importantes desafios ao acesso à habitação, à inclusão social, e ao exercício pleno da cidadania destes estratos mais vulneráveis.

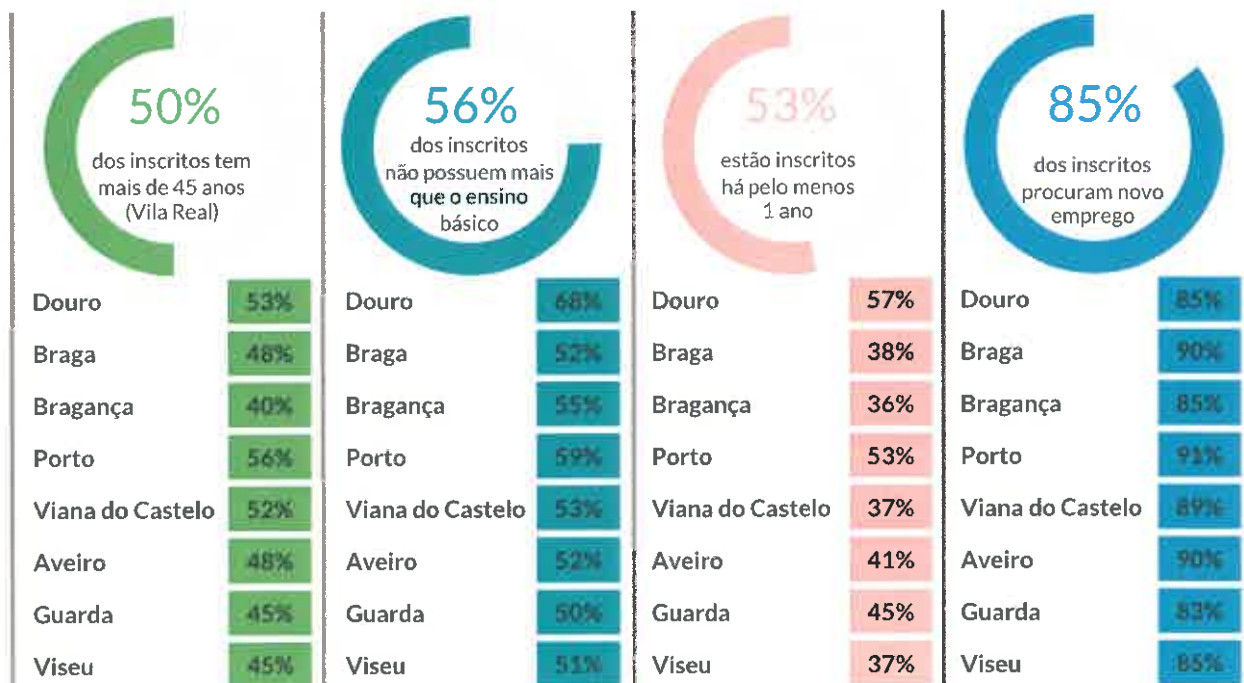
Desemprego

Evolução dos inscritos nos Centros de Emprego e Formação Profissional 2009 = 100



2 372

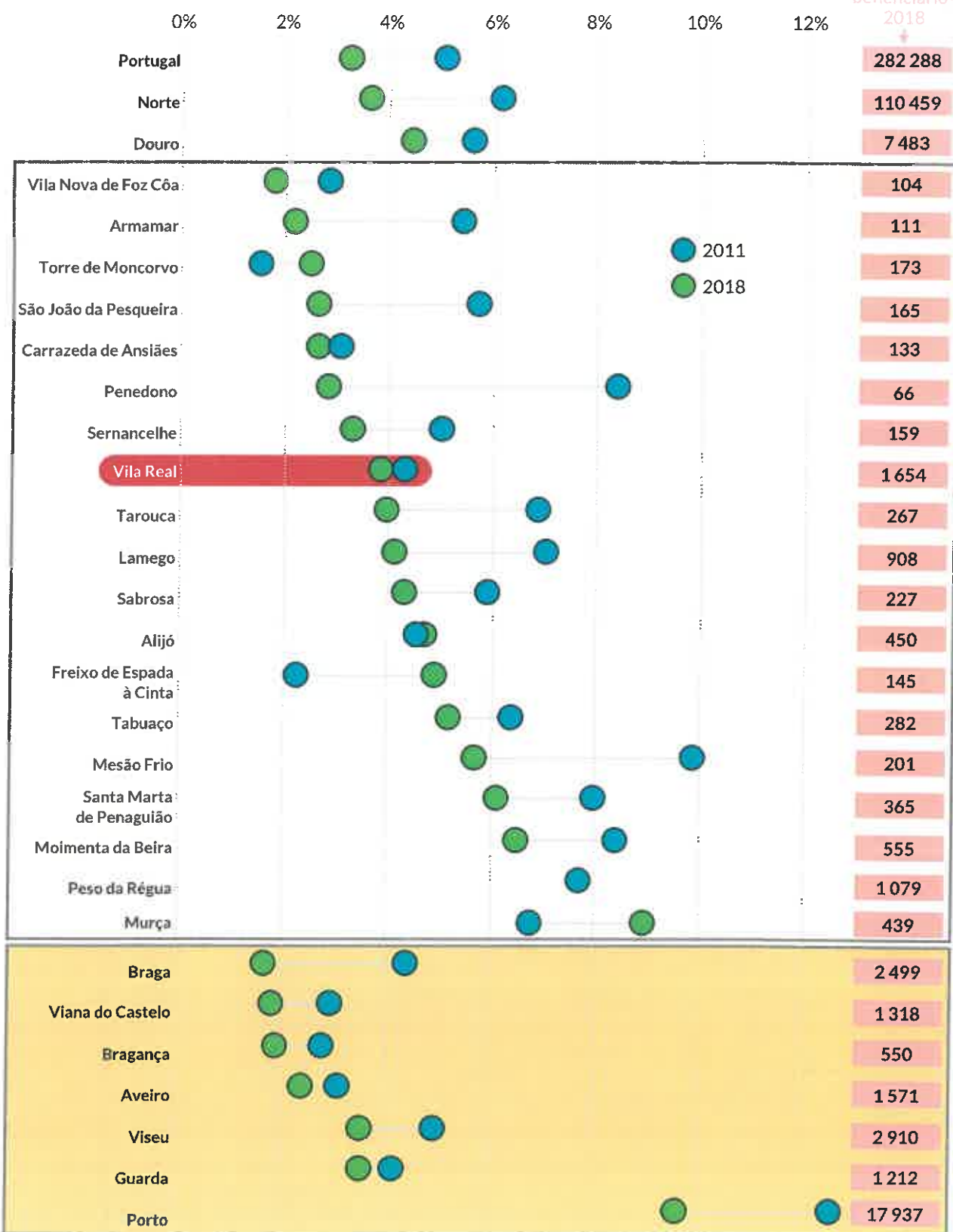
Média anual dos inscritos no centro de emprego em 2019
(indivíduos residentes no concelho de Vila Real)



Fonte: PORDATA, com base nos dados do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Beneficiários do Rendimento Social de Inserção


 Total beneficiários 2018

Rendimento Social de Inserção:

Prestação incluída no subsistema de solidariedade e num programa de inserção, de modo a conferir às pessoas e aos seus agregados familiares apoios adaptados à sua situação pessoal, que contribuam para a satisfação dos suas necessidades essenciais e que favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária.

Fonte: INE, Instituto de Informática

Dinâmicas internas

Vila Real assume-se como um território com uma função residencial bastante vincada no contexto da região do Douro, com mais de 63% dos alojamentos familiares ocupados como residência habitual.

Entre 1991 e 2011, o concelho assistiu a crescimento da sua população residente, que se concentra, sobretudo, na cidade, combinado com um aumento mais expressivo das famílias e dos alojamentos familiares.

A trajetória de crescimento dos alojamentos familiares, mais pronunciada que a evolução do número de famílias, produziu efeitos no parque habitacional do concelho: embora Vila Real se constitua como um concelho onde a residência habitual assume maior peso no contexto da região do Douro, verificava-se que, em 2011, existiam cerca de 3 500 alojamentos familiares vagos e mais de 7 300 estavam alocados a residência secundária.

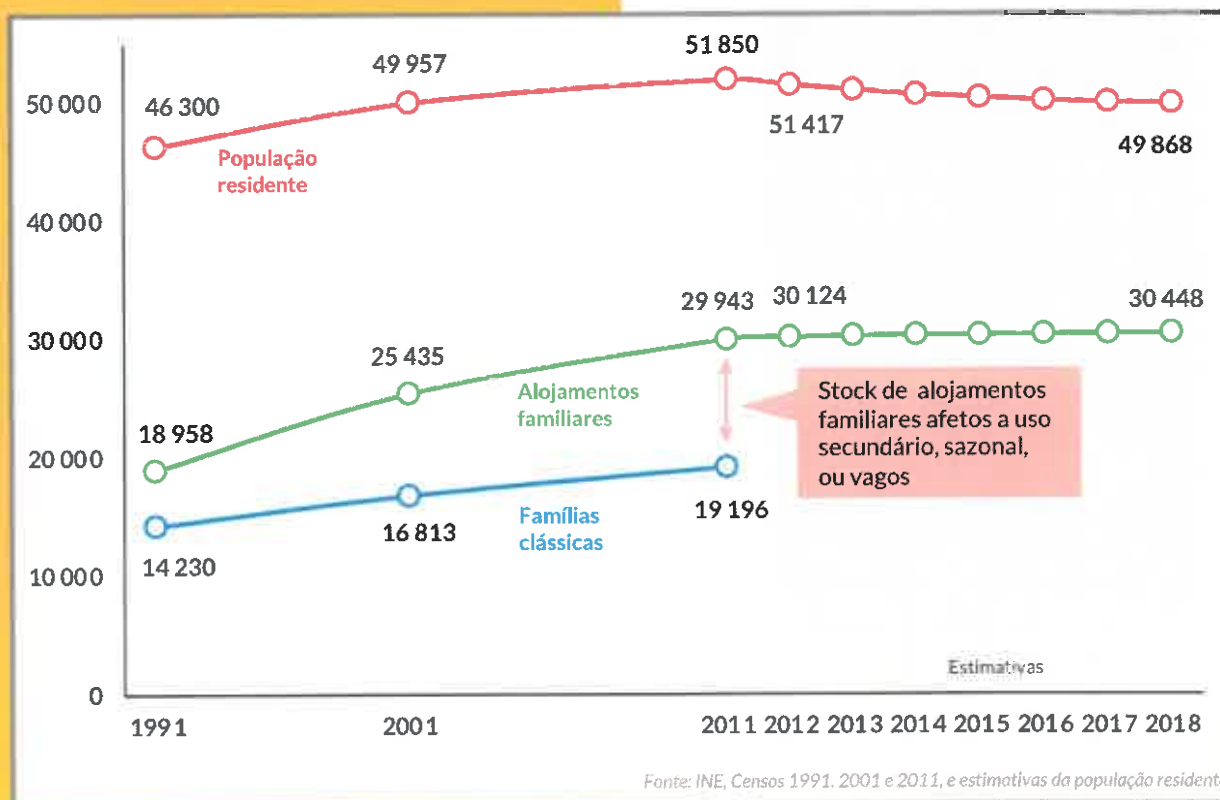


População residente



Famílias

	População residente	Famílias
Freguesia Vila Real	17 588 ↑ 9,0% Variação 2001 - 2011	6 876 ↑ 22,0%
Cidade Vila Real	27 735 ↑ 7,5%	10 445 ↑ 39,9%
Concelho Vila Real	51 580 ↑ 3,8%	19 196 ↑ 14,2%



Fonte: INE, Censos 1991, 2001 e 2011, e estimativas da população residente

Dinâmica das freguesias



O crescimento populacional ocorrido entre 1991 e 2011 no concelho de Vila Real está ancorado, fundamentalmente, na evolução favorável das freguesias que integram a cidade (totalidade das zonas urbanas das freguesias de Vila Real, Mateus, Arroios e Lordelo, bem como parte das freguesias de Folhadela, Constantim e Parada de Cunhos).

Em duas décadas, estas freguesias registaram um aumento de pelo menos 20% da população, com destaque para a freguesia de Mateus, que mais do que duplicou o número de residentes. De facto, a cidade de Vila Real concentrava mais de metade (54%) da população residente do concelho, sendo que apenas 9% da população destas freguesias residia fora dos limites da cidade (tal como está delimitada pelas subsecções estatísticas pelo INE).

O crescimento populacional está associado a um processo de expansão urbana da Cidade, mas identificam-se, todavia, zonas de crescimento fora dos limites desta. Com efeito, as freguesias de Mouços e Adoufe registaram um aumento superior a 600 residentes, num cenário de duplicação da taxa de crescimento entre os momentos censitários analisados.

Por outro lado, e recorrendo aos dados dos Censos, com base nas migrações relativamente a 2005, pode constata-se que mais de 60% das migrações correspondem a mudanças de residência dentro do concelho de Vila Real. As freguesias de Vila Real e Mateus polarizaram a captação de novos residentes, acolhendo mais de metade das migrações internas e mais de 60% dos residentes provenientes de outros concelhos.

A análise das migrações observadas nas freguesias mais periféricas de Campeã, Abaças, Guiães e Nogueira, mostra que, embora registem um número reduzido de novos residentes, são atrativas para residentes provenientes de outros concelhos.

Num quadro de crescimento populacional induzido pela Cidade de Vila Real e assente na expansão urbana, o Centro Histórico da cidade tem revelado uma dinâmica que promoveu um declínio demográfico significativo e contribuiu para o envelhecimento da população residente, com reflexos na diminuição do seu peso na cidade e no concelho.

O Centro Histórico de Vila Real






	2011	Varição 2001 - 2011	% na Cidade	% no Concelho
População residente	1746	-20%	6,3%	3,4%
Famílias	714	-16%	6,8%	3,7%
Índice de envelhecimento 2011	Centro Histórico 256,3	Cidade 97,9	Concelho 121,1	

Fonte: INE, Censos 1991, 2001 e 2011

Dinâmica populacional

Variação da população residente | 1991 - 2011

Legenda:

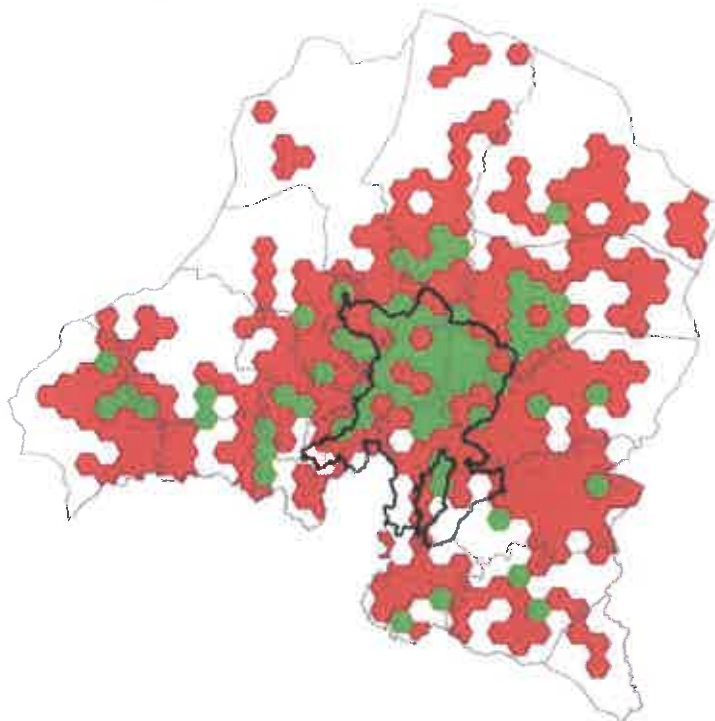
-  Limites das freguesias
-  Limites da cidade (BGRI, Censos 2011)
-  Perda de população residente entre 1991 e 2011
-  Aumento da população residente entre 1991 e 2011
-  Sem população

Metodologia:

Para garantir uma maior continuidade espacial foi criada uma rede de hexágonos com a média da área das subsecções estatísticas de 1991 e 2011 de Vila Real (0.6268 km²), num total de 678 hexágonos.

Os dados da população das subsecções foram inseridos através do cruzamentos dos centroides das mesmas subsecções com os hexágonos.

A freguesia de Vila Real (Vila Real) foi usada como elemento central da cidade por abarcar o núcleo urbano mais antigo da cidade.





Novos residentes | 2011





2 549
novos residentes

4 273 "novos"
residentes internos

Legenda:

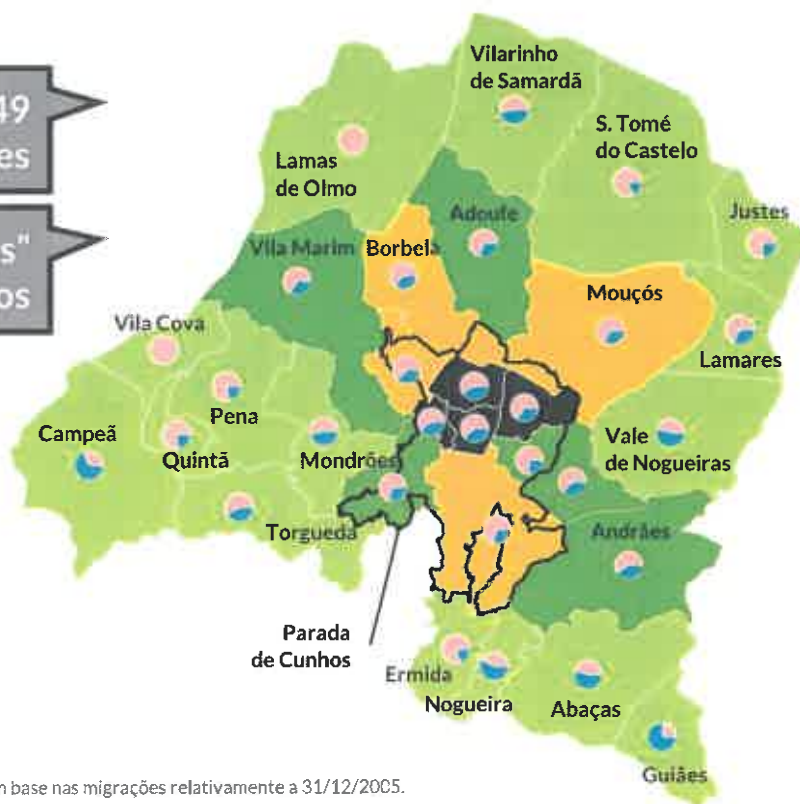
-  População proveniente de outra freguesia do município
-  População proveniente de outro município

Novos residentes:

-  1 - 100
-  101 - 250
-  251 - 500
-  501 - 1 637

Nota:

Cálculo realizado com base nas migrações relativamente a 31/12/2005.



Fonte: INE, Censos 2011

Dinâmica das freguesias

Embora o crescimento populacional de Vila Real tenha sido impulsionado por nove freguesias, observa-se que onze das 20 freguesias registaram um aumento do número de famílias. Apenas a União de Freguesias (UF) de Pena, Quintã e Vila Cova, a UF de São Tomé do Castelo e Justes e as freguesias de Abaças, Andrães, Campeã, Guiães, Mondrões e Torgueda assistiram à diminuição do número de famílias, um reflexo de uma redução mais substancial da população residente.

Esta dinâmica é explicada, em parte, pela redução da dimensão média das famílias clássicas que produziu efeitos na procura por habitação, sobretudo num cenário de crescimento mais expressivo do número de famílias face ao aumento de população residente, como é o caso das freguesias que integram a Cidade de Vila Real.

De facto, observou-se um acompanhamento da trajetória de crescimento do número de famílias por parte dos alojamentos familiares, mais evidente nas freguesias de Mateus, Parada de Cunhos e Arroios, onde o aumento dos alojamentos familiares superou o crescimento das famílias clássicas.

O aumento de 58% do número de alojamentos familiares clássicos em Vila Real, entre 1991 e 2011, que foi transversal a todas as freguesias do concelho e a um ritmo superior à região Norte e ao país, teve impacto no parque edificado concelhio. Vila Real é o concelho da região do Douro e do distrito de Vila Real (com exceção de Mondim de Bastos) com o parque edificado mais recente: cerca de 16% dos edifícios foram construídos após 2001. Adicionalmente, no contexto das capitais de distrito, apenas Braga e Viseu apresentam um parque edificado mais recente.

A dinâmica de construção até 2011 produziu impactos no estado de conservação dos edifícios: mais de 70% dos edifícios em Vila Real não apresentava necessidades de reparação à data dos Censos 2011, uma proporção superior aos concelhos do Douro (com exceção de Penedono) e da região Norte.

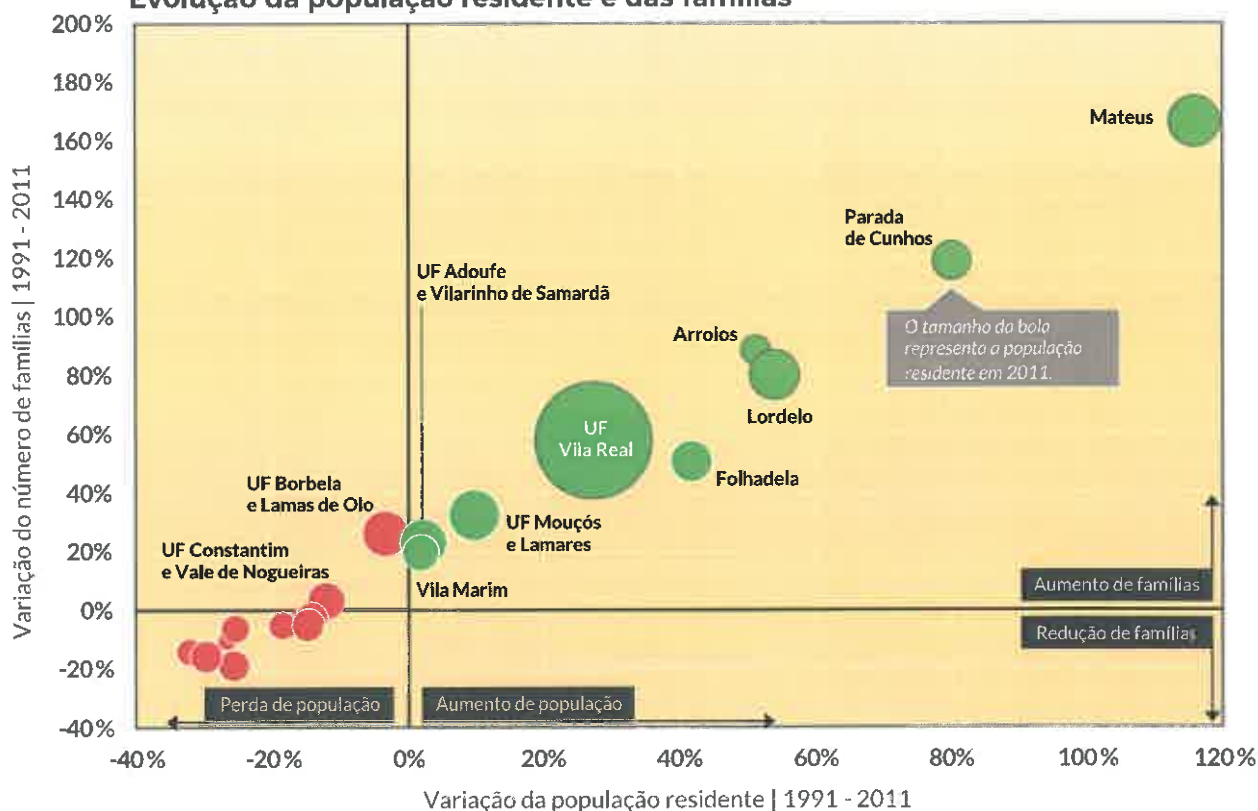
Todavia, o quadro interno mostrava diferenças substanciais entre as diferentes freguesias. Um parque edificado claramente mais recente nas freguesias de expansão urbana (Arroios, Mateus, Lordelo, Parada de Cunhos), Mondrões e Mouçós, e em quatro freguesias mais periféricas (Campeã, UF de Borbela e Lamas de Olo e Vila Marim), onde se observava a menor proporção de edifícios com necessidade de intervenção.

A freguesia de Vila Real apresentava um tecido edificado mais envelhecido e com uma maior proporção de edifícios com necessidades de reparação ou em ruína, onde se destaca o Centro Histórico que apresentava cerca de um quarto dos edifícios em mau estado ou em ruína (ORU do Centro Histórico). Contudo, foram as freguesias a sul que apresentavam o parque edificado mais envelhecido e simultaneamente as que evidenciavam uma proporção mais elevada de edifícios com necessidade de intervenção ou em ruínas.

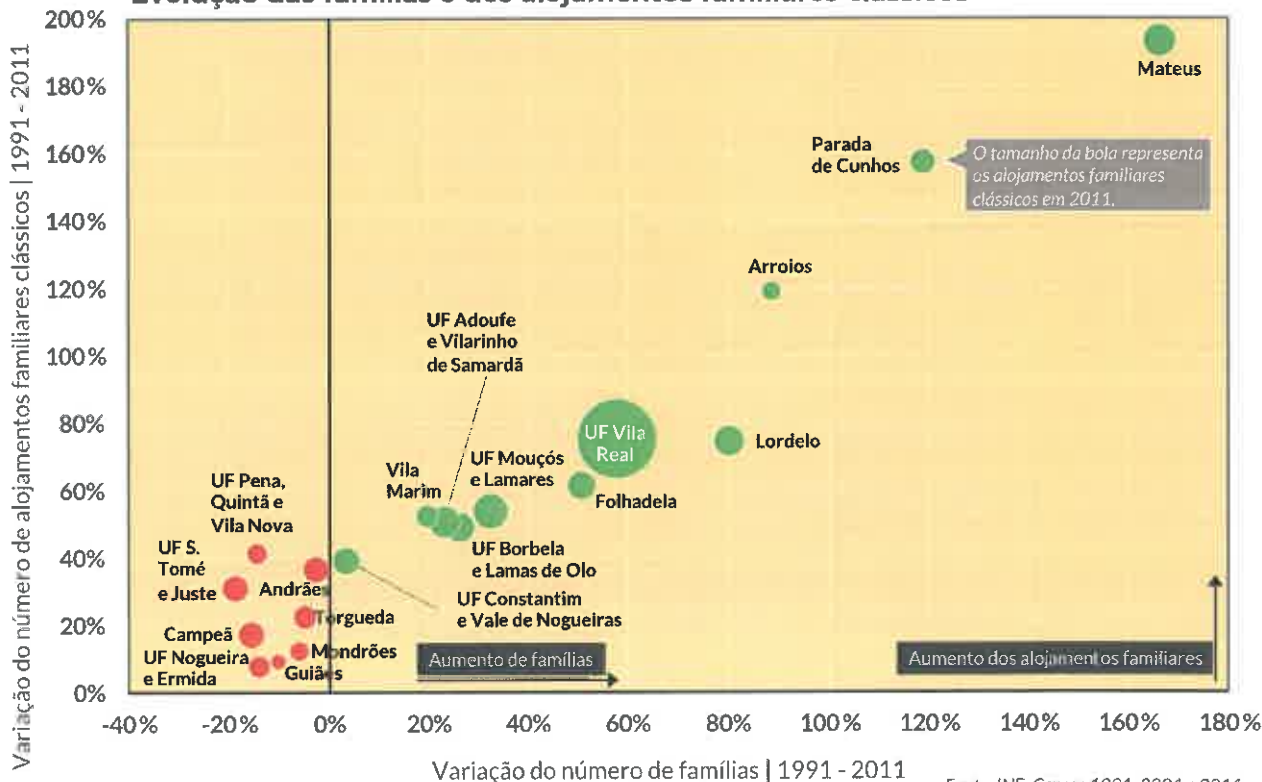
As freguesias que integram a Cidade, bem como Vila Marim e a UF de Borbela e Lamas de Olmo, configuravam territórios de residência habitual, com as freguesias a sul e as mais periféricas à cidade a apresentarem um peso significativo da residência secundária e de alojamentos vagos.

População residente, famílias e alojamentos

Evolução da população residente e das famílias



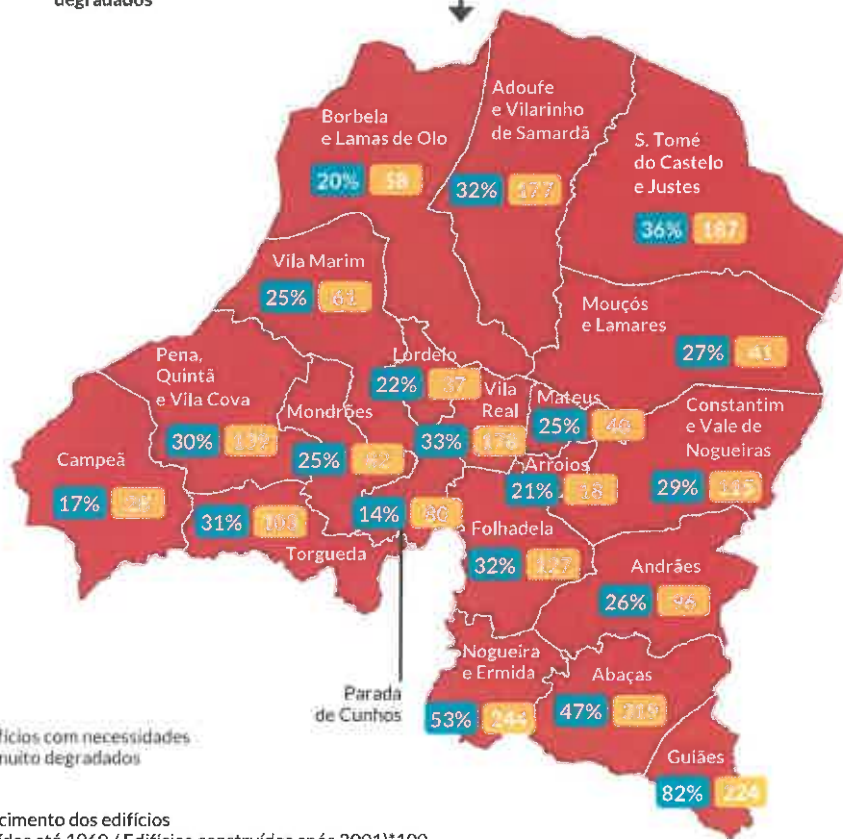
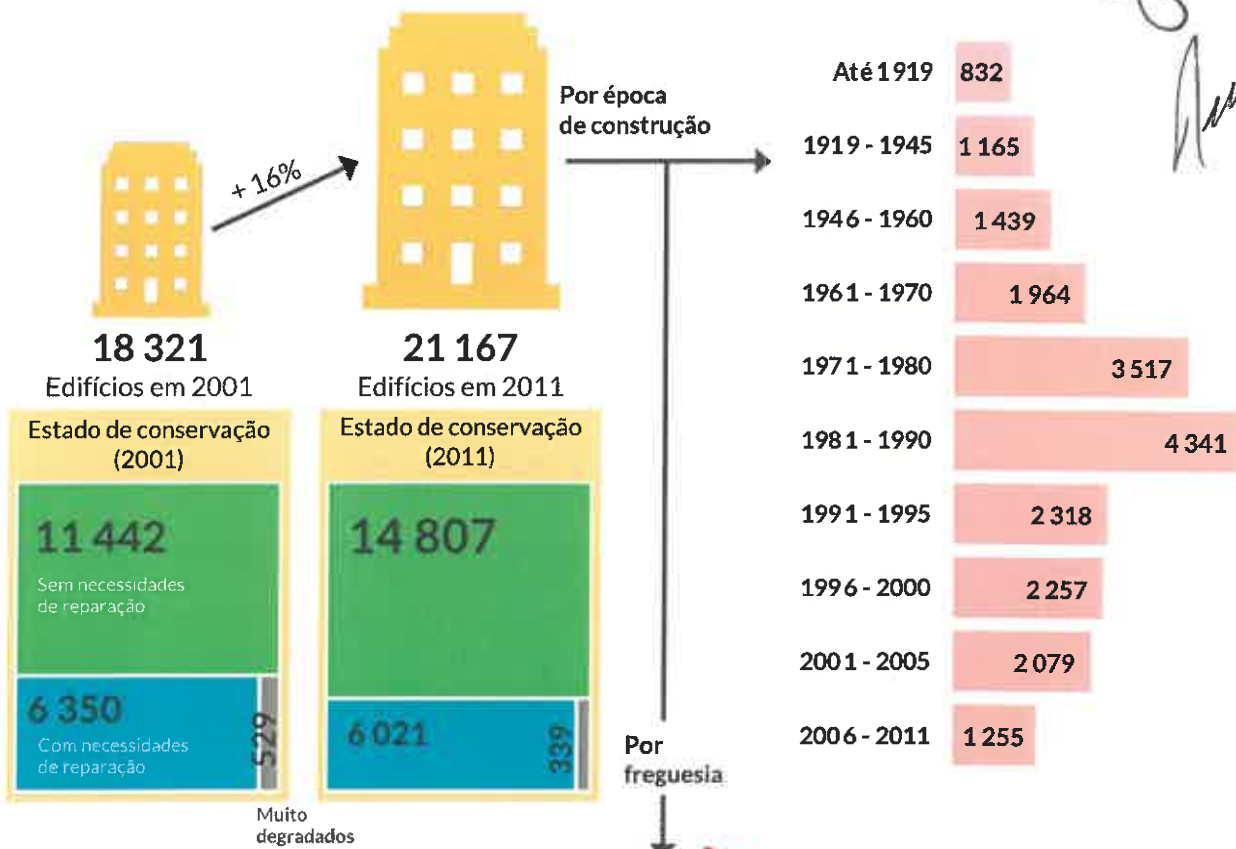
Evolução das famílias e dos alojamentos familiares clássicos



Fonte: INE, Censos 1991, 2001 e 2011

Estado de conservação do edificado

Handwritten signature and date: 2011/10/27

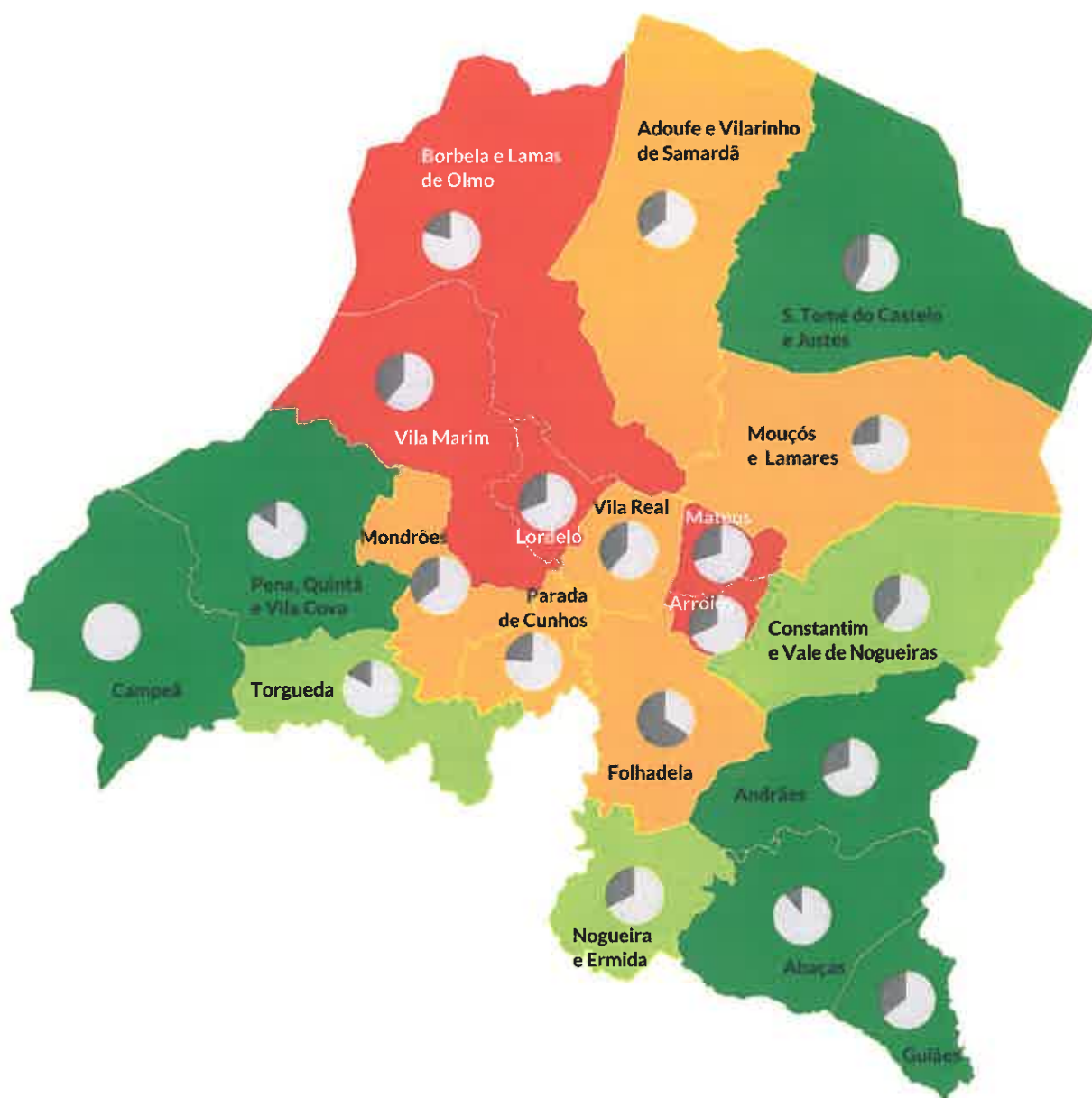


■ Proporção de edifícios com necessidades de reparação ou muito degradados

■ Índice de envelhecimento dos edifícios (Edifícios construídos até 1960 / Edifícios construídos após 2001)*100

Fonte: INE, Censos 2011

Ocupação dos alojamentos familiares



Legenda:

% de alojamentos familiares clássicos afetos a residência habitual

[46% - 50%]

[50% - 60%]

[60% - 70%]

> 70%

○ % de alojamentos familiares clássicos afetos a residência secundária

● % de alojamentos familiares clássicos vagos

Mercado de habitação

Vila Real mostrou um maior impacto dos efeitos da crise económica e financeira de 2009 na produção de habitação comparando com a região Norte e o país, num quadro de baixa preponderância em todo o território nacional da provisão pública de habitação.

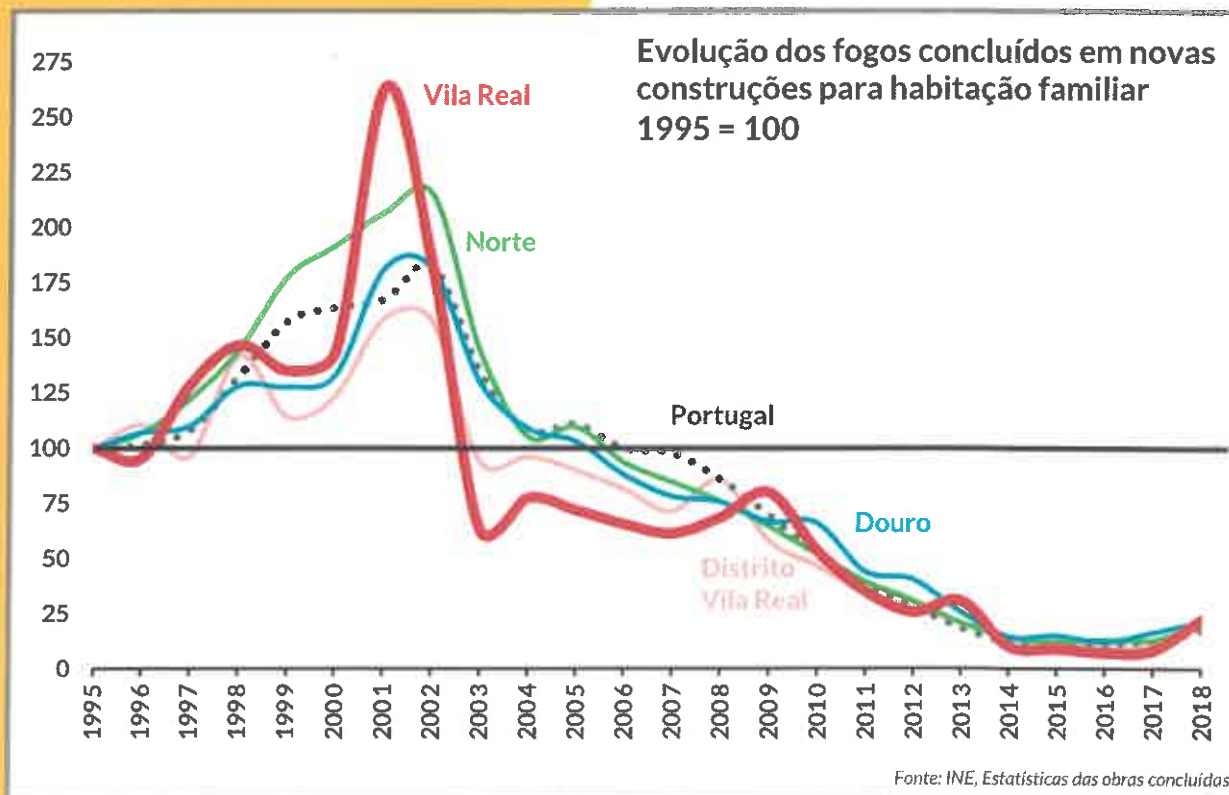
A dinâmica de produção de habitação desde 1995 mostra três períodos distintos em Vila Real: o primeiro, entre 1995 e 2001 onde se observa um ritmo de crescimento da produção de habitação superior à região do Douro, ao distrito e ao país, mas inferior à região Norte, com exceção do pico de 2001. O segundo, marcado por uma desaceleração acentuada e potenciada pela crise de 2001, que se estendeu à habitação, mais pronunciada face aos territórios de comparação. O terceiro, claramente definido pela crise económica e financeira de 2009, onde se assistiu a uma quebra ainda mais acentuada na produção de habitação (excetuando 2013), atingindo o valor mínimo em 2016 com apenas 27 habitações concluídas.



559

fogos concluídos em novas construções para habitação familiar em Vila Real | 2011 a 2018

Por entidade promotora



A produção de habitação

O concelho de Vila Real representou, entre 2011 e 2018, mais de um quinto da nova habitação familiar produzida na região do Douro e mais de 40% do distrito de Vila Real, registando em 2018 uma variação positiva superior a 170% face ao ano anterior.

Vila Real evidencia uma recuperação da construção, encetada a partir de 2016, tornando-se a capital de distrito, com exceção do Porto, onde o peso de novas habitações familiares concluídas em 2018 é mais elevado. Todavia, o concelho apenas apresenta um maior volume de novas habitações que Bragança e Guarda entre 2011 e 2018.

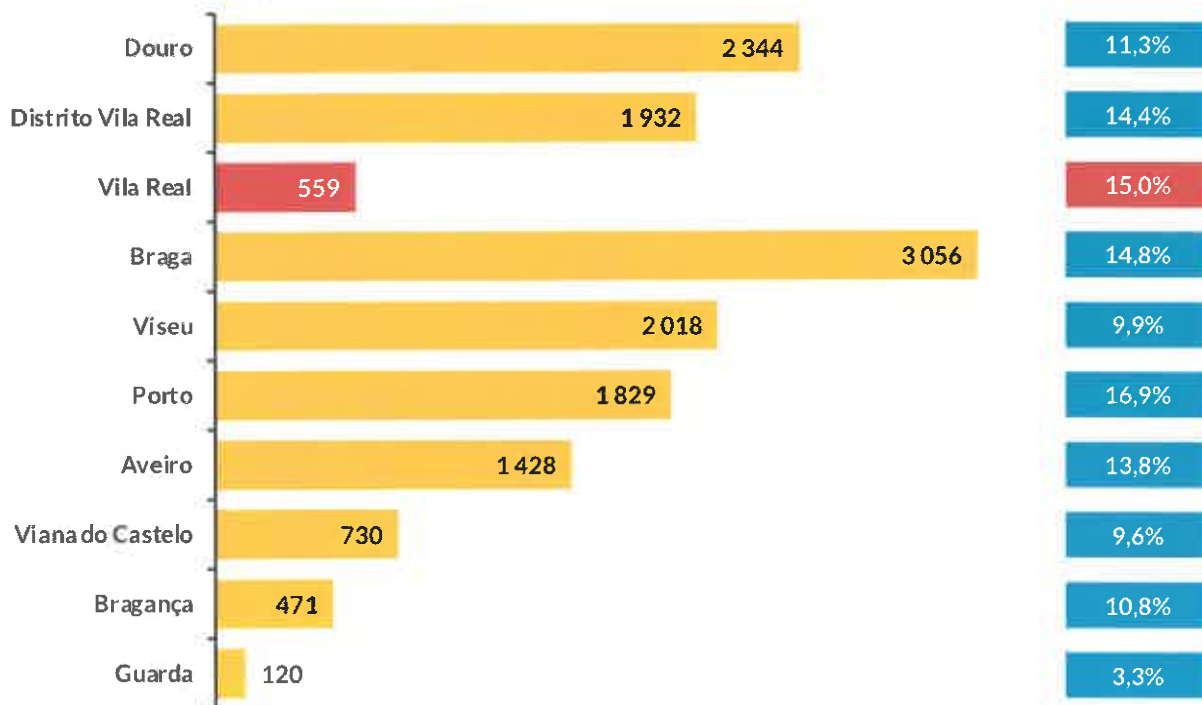
Neste período, cerca de metade da produção de nova habitação familiar foi promovida por pessoas singulares, com apenas um quinto das novas habitações da responsabilidade de

outros promotores (incluindo-se nesta classificação as empresas de serviço público, as cooperativas de habitação e instituições sem fins lucrativos), num cenário transversal às capitais de distrito.

O peso de Vila Real na produção de habitação é acompanhado pelos contratos de compra e venda de prédios urbanos: o concelho foi responsável por mais de um quarto dos contratos da região do Douro e do distrito entre 2011 e 2018. Contudo, Vila Real apresenta uma trajetória de recuperação menos vincada que o país e as restantes escalas territoriais onde se insere, o que contribuiu para que o peso dos contratos de compra e venda de prédios urbanos celebrados em 2018 seja inferior ao registado nas restantes capitais de distrito, com exceção de Bragança.

Número de fogos em novas construções para habitação familiar concluídos entre 2011 e 2018

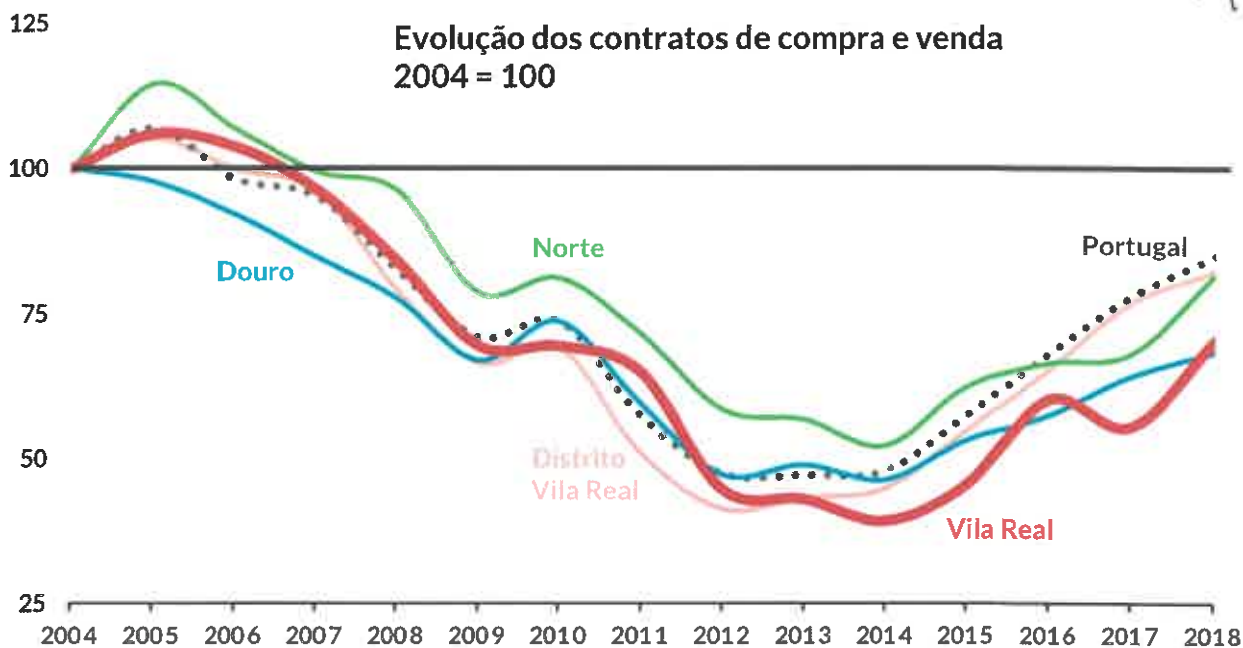
% 2018



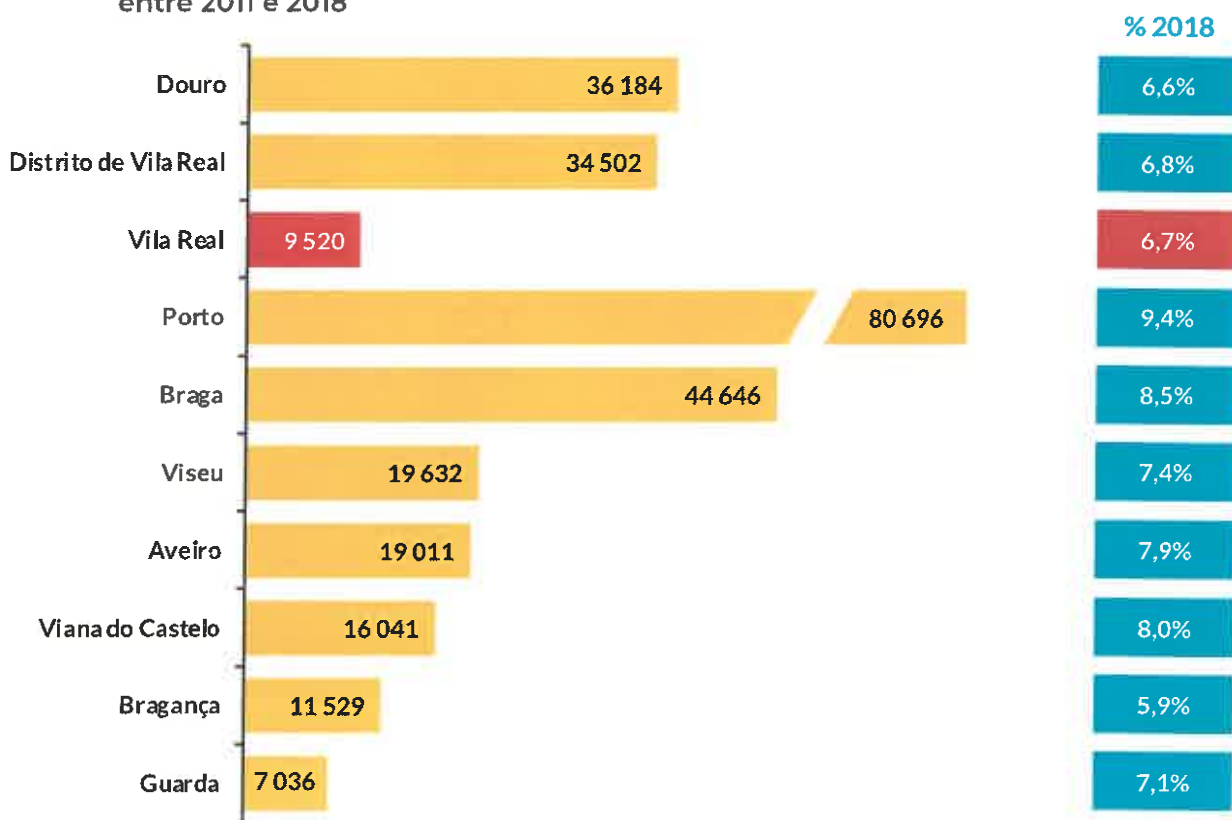
Fonte: INE, Estatísticas das obras concluídas

Contratos de compra e venda de prédios urbanos

Autenticado
Assinado



Número de contratos de compra e venda de prédios urbanos entre 2011 e 2018



Fonte: DGPJ, Operações sobre imóveis

Mercado de habitação – aquisição

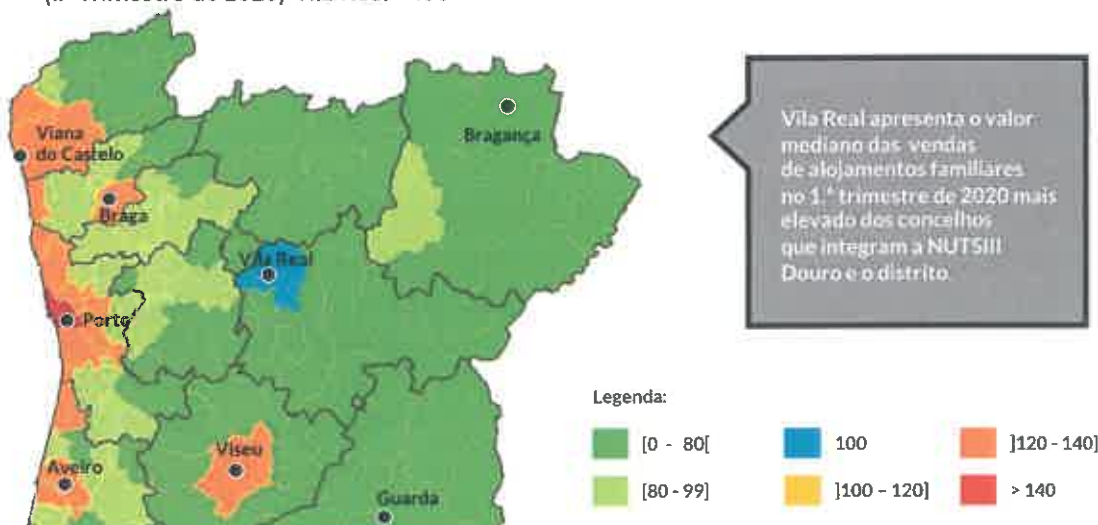
A trajetória de recuperação encetada na produção de habitação a partir de 2016 por Vila Real, e acompanhada pela generalidade dos territórios que integram a região do Douro e o distrito de Vila Real, foi motivada pelas baixas da taxa de juro, que induziram um crescimento da procura por habitação própria, levando ao aumento do valor das vendas de alojamentos familiares.

O concelho de Vila Real apresenta o valor mediano das vendas de alojamentos familiares mais elevado no quadro da região do Douro e do distrito de Vila Real. De facto, apenas os

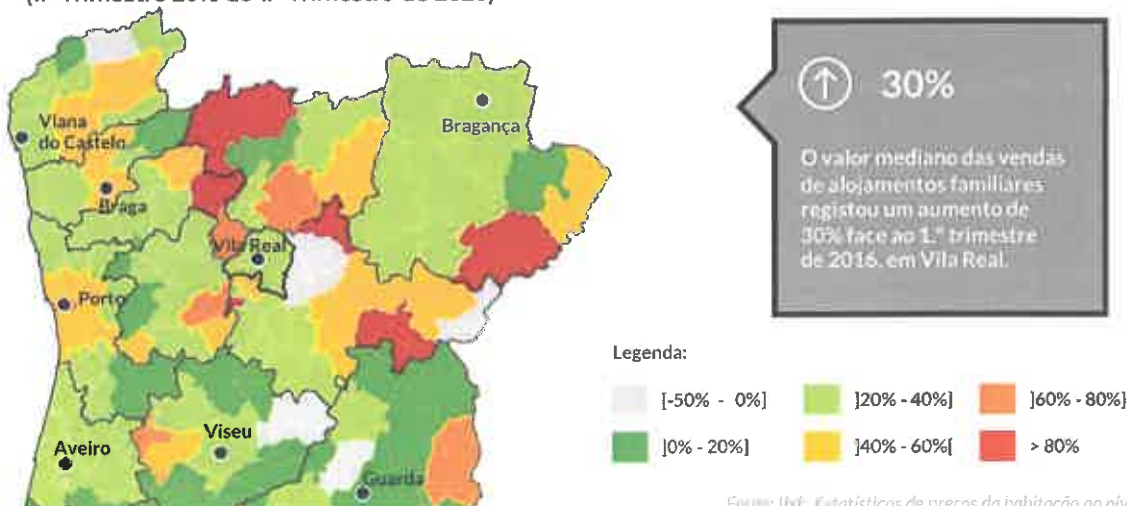
concelhos localizados no litoral do país, sobretudo os localizados na AMP, e Viseu, apresentam um valor mais elevado, sugerindo um efeito de atratividade residencial que Vila Real exerce na sua área de polarização.

A evolução do valor mediano das vendas no 1.º trimestre de 2020, face ao 1.º trimestre de 2016, mostra um crescimento mais acentuado dos territórios de proximidade a Vila Real com menor dimensão populacional, observando-se todavia, recuos assinaláveis face ao último trimestre disponível, num contexto em que Vila Real mantém a trajetória de crescimento.

Índice do valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares (1.º Trimestre de 2020) Vila Real = 100



Variação do valor mediano das vendas de alojamentos familiares (1.º Trimestre 2016 ao 1.º Trimestre de 2020)



Fonte: InCt. Estatísticas de preços da habitação ao nível local

Mercado de habitação – arrendamento

*Estadística
Análise*

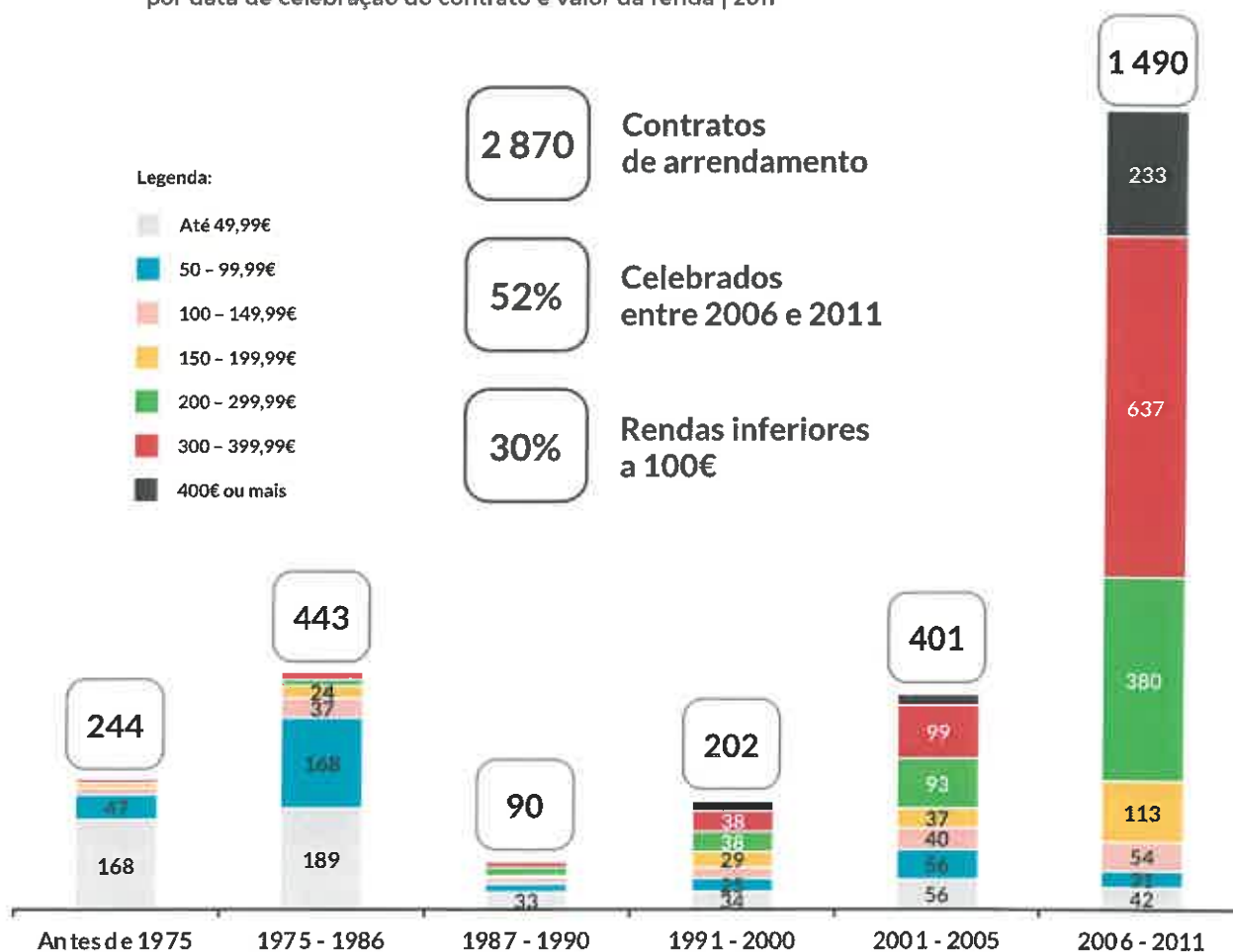
Vila Real apresentava, em 2011, cerca de 2 900 contratos de arrendamento (35% dos contratos da região do Douro), sendo que mais de metade foram celebrados entre 2006 e 2011, com cerca de 60% destes contratos a estabelecerem uma renda de pelo menos 300 euros.

Observava-se, ainda, a prevalência de um volume significativo de contratos antigos: mais de um quinto dos contratos ativos em 2011 foram celebrados antes de 1986 e cerca de dois terços tinham associada uma renda inferior a 100 euros.

A distribuição geográfica dos contratos mostrava uma clara concentração na freguesia de Vila Real: 7 em cada dez contratos de arrendamento ativos em 2011 em todo o concelho e dois terços dos contratos celebrados entre 2006 e 2011.

O mercado de arrendamento parece acompanhar a expansão da cidade de Vila Real: apenas as freguesias de Parada de Cunhos, Mateus e Folhadela registavam mais de 100 contratos, sendo importante salientar que pelo menos 40% dos contratos foram celebrados entre 2006 e 2011.

Contratos de arrendamento de alojamentos familiares clássicos por data de celebração do contrato e valor da renda | 2011



Fonte: INE, Censos 2011

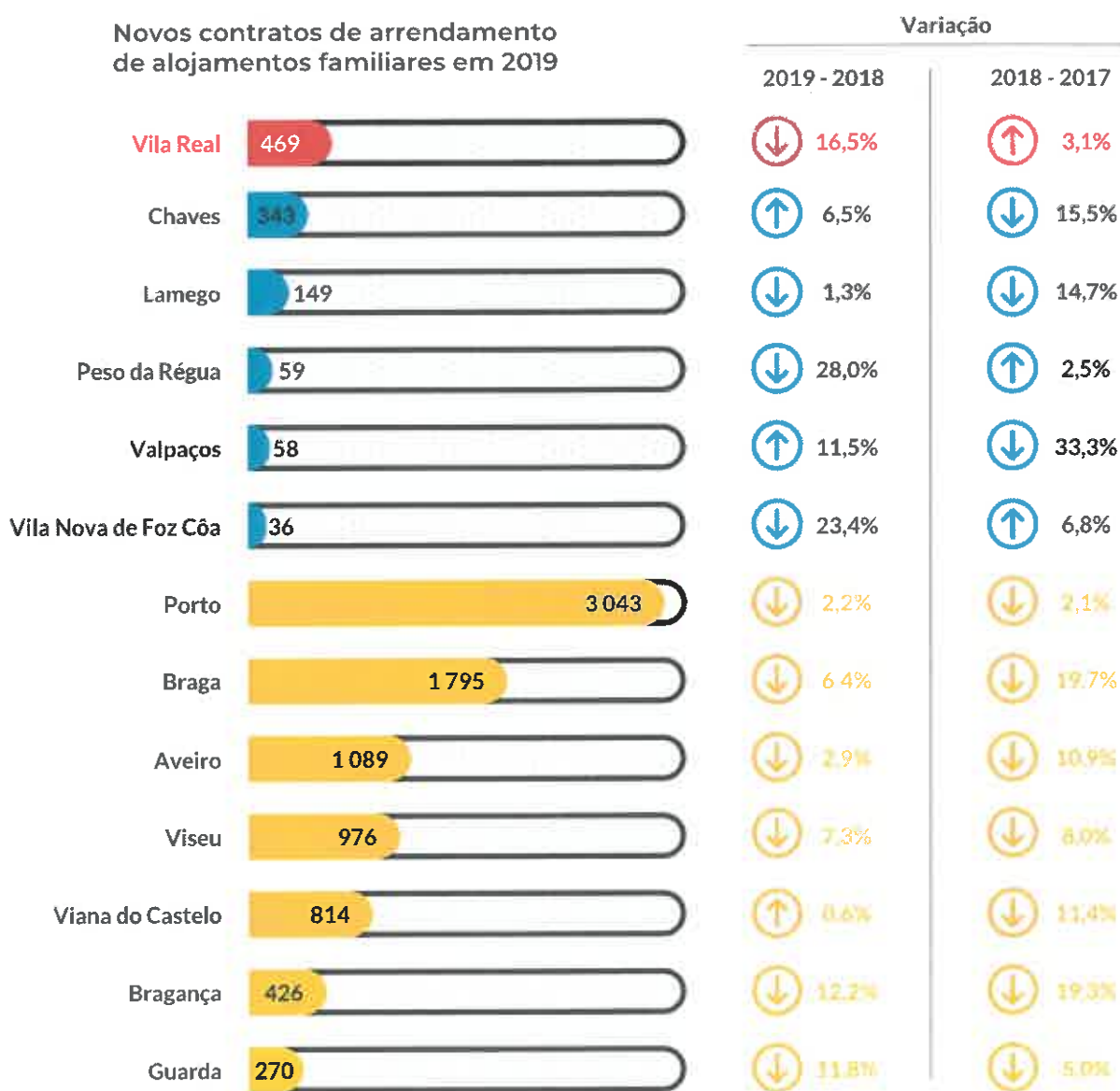
Mercado de habitação – arrendamento

Vila Real mantém-se como o concelho com o mercado de arrendamento mais dinâmico, quer no contexto da região do Douro, quer no âmbito dos territórios que integram o distrito de Vila Real.

De facto, o concelho de Vila Real foi responsável por mais de metade dos contratos de arrendamento da região do Douro e do distrito de Vila Real, assumindo-se com o 42.º concelho do país com o maior volume de novos contratos de arrendamento celebrados em 2019.

O efeito de polarização que Vila Real exerce do ponto de vista residencial é acompanhado pelas restantes capitais de distrito, com apenas o concelhos do interior (Bragança e Guarda) a registarem um menor volume de novos contratos de arrendamento. Todavia, os efeitos cruzados da retração na produção de nova habitação e da opção pela compra de habitação própria, contribuem para a diminuição sucessiva dos novos contratos de arrendamento, um cenário que se observa na generalidade dos territórios e que se observou em Vila Real face ao ano de 2018.

Novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares em 2019



Fonte: INE, Estatísticas de Rendos da Habitação ao nível local

Mercado de habitação – arrendamento

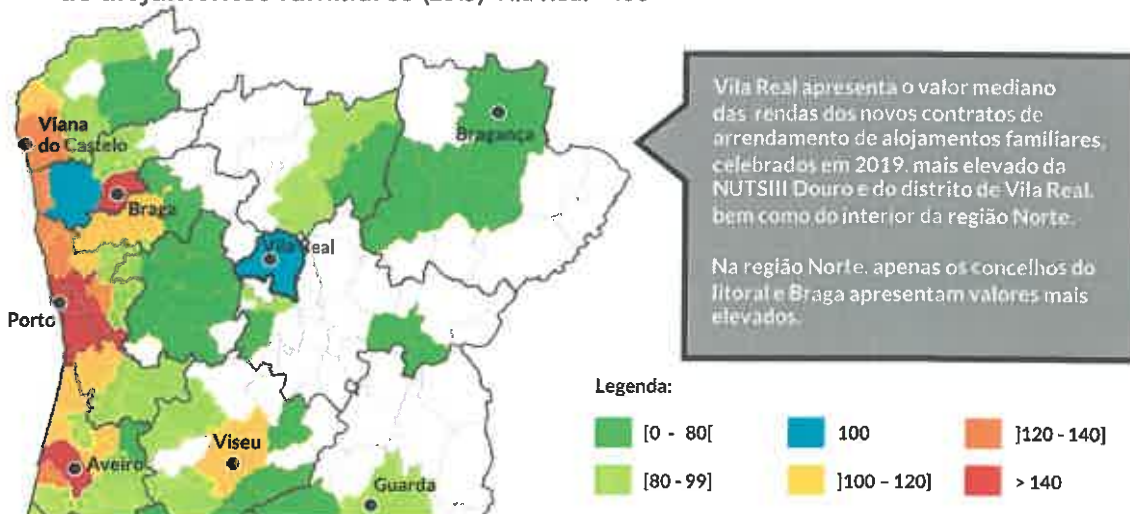
O valor mediano das rendas no concelho de Vila Real parece refletir, quer a dinâmica de procura e atratividade residencial do território, quer a quebra na oferta por via da opção por compra de habitação própria, que faz diminuir a oferta alocada ao mercado de arrendamento, bem como por um mercado pouco dinâmico nos concelhos de proximidade com menor dimensão populacional.

Vila Real apresenta o valor mediano das rendas mais elevado dos novos contratos de arrendamento da região do Douro e dos

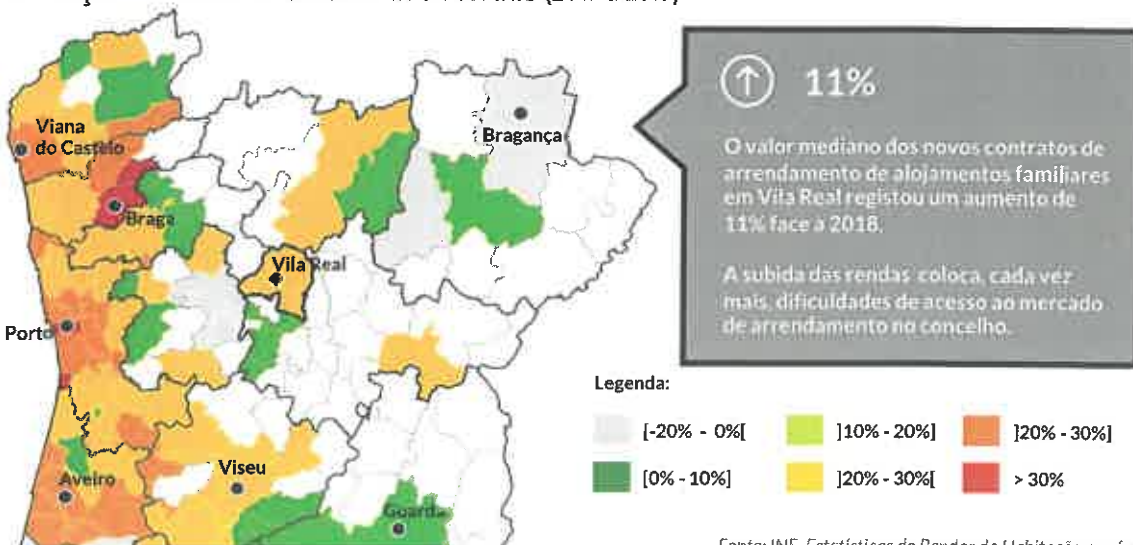
concelhos que integram o distrito de Vila Real, com um ritmo de crescimento que produziu um aumento superior a 11% entre 2018 e 2019, tendo-se acentuado face a 2017.

A evolução das rendas em Vila Real mostra uma trajetória de crescimento menos pronunciada face a maioria das capitais de distrito (Guarda e Bragança são as exceções), com valores de rendas também inferiores, num quadro de domínio do mercado de arrendamento pelos concelhos do litoral e pelas principais cidades do interior.

Índice do valor mediano das rendas dos novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares (2019) Vila Real = 100



Variação do valor mediano das rendas (2017 a 2019)



Fonte: INE. Estatísticas de Rendas da Habitação ao nível local

Mercado de habitação – arrendamento

A evolução do mercado de arrendamento, nomeadamente a diminuição de novos contratos de arrendamento, conjugada com um aumento sistemático do valor mediano das rendas, coloca desafios aos territórios para dar uma resposta a famílias que procurem uma habitação para arrendar, e que são acentuados pela estabilização dos rendimentos ao longo dos últimos anos.

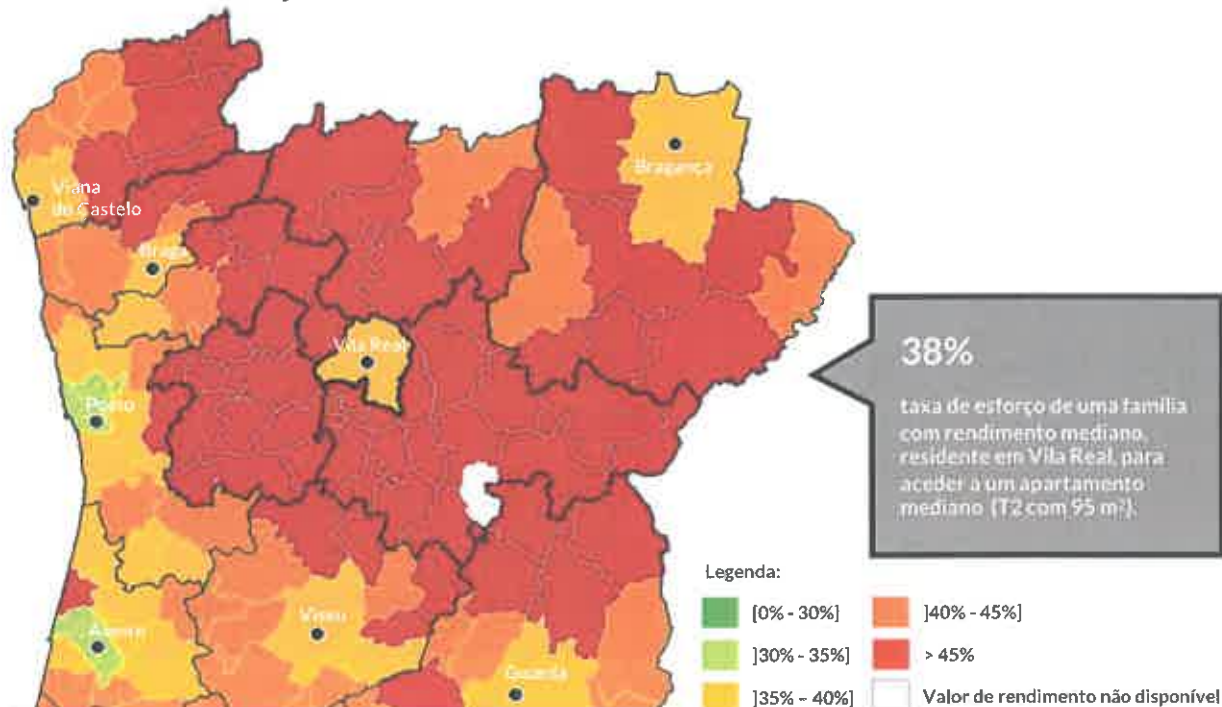
De facto, tendo por base o valor do rendimento mediano das famílias (2017) e o valor mediano das rendas dos novos contratos de arrendamento em 2019, verifica-se que, para mais de metade das famílias residentes em Vila Real que pretendam aceder a uma habitação no mercado de arrendamento local, o peso dos encargos com a renda da habitação representa 38% do seu rendimento (para um T2 de 95 m²), o que configura uma sobrecarga substancial para os orçamentos familiares.

O cenário é claramente mais desafiante para famílias mais numerosas e com baixos rendimentos que procurem habitações com tipologia superior a T2, uma vez que a taxa de esforço é superior a 50% (T3, e T4) e mais de 60% para uma habitação de tipologia T5.

As dificuldades de acesso à habitação no mercado de arrendamento em Vila Real aumentam se considerarmos os rendimentos das famílias que residem nos territórios de proximidade, com taxas de esforço para o acesso a uma habitação de tipologia T2 a superarem, na maioria dos casos, os 45%.

As tendências observadas colocam desafios à dinamização do mercado de arrendamento de Vila Real e à reconfiguração dos apoios já concedidos pelo município, não só para as famílias residentes no concelho, mas também para as famílias que pretendam viver em Vila Real e que residem nos territórios de proximidade, com rendimentos tendencialmente mais baixos.

Taxa de esforço no acesso ao mercado de arrendamento



Nota:

A taxa de esforço é calculada em função do peso do valor anual das rendas para as tipologias identificadas (utilizando o valor mediano €/m² para 2019) no valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por agregado fiscal (dados INE referentes a 2017).

Fonte: INE, Estatísticas de Rendimentos e Habitação ao nível local

*Outra
Assinatura*

Habitação municipal

A atual oferta de habitação social no Município de Vila Real é constituída por 6 bairros que integram 600 fogos em regime de renda apoiada.

Nestes bairros incluem-se, ainda, 377 fogos que foram vendidos a famílias carenciadas no âmbito do Programa Especial de Realojamento.



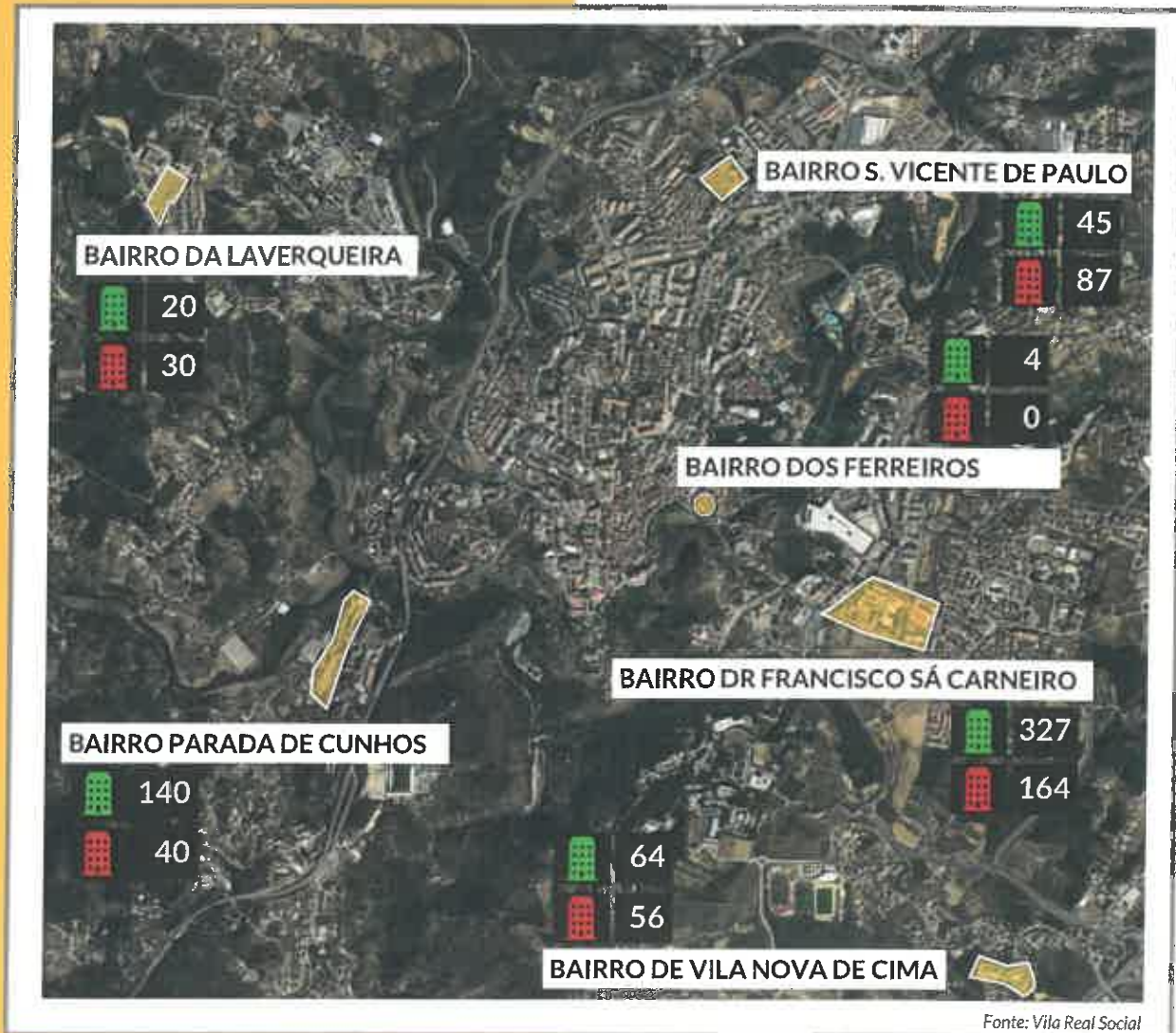
600 fogos de habitação de interesse social

Gestão Vila Real Social, E.M, S.A



377 fogos inseridos nos bairros sociais

Propriedade privada



Posicionamento de Vila Real no âmbito da habitação pública

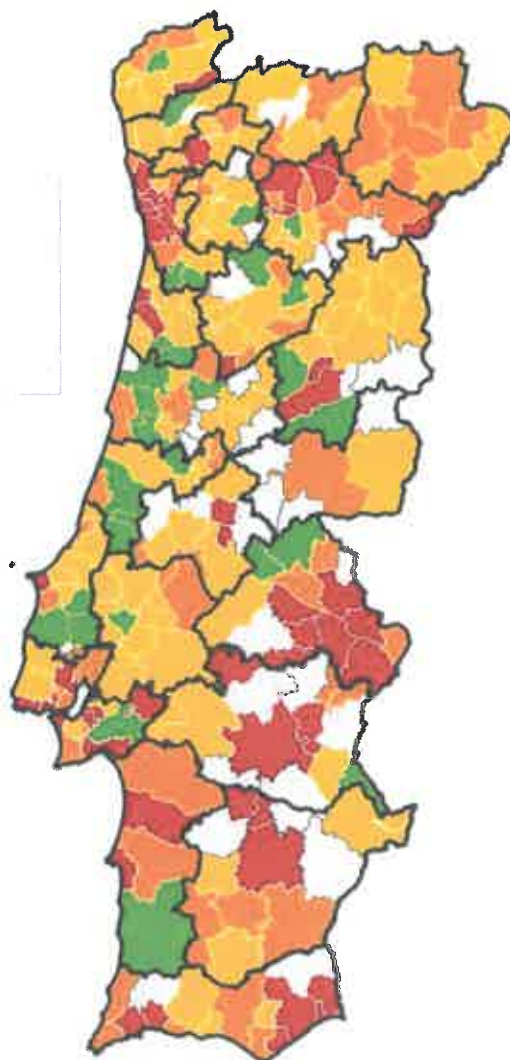
O reconhecimento da importância da oferta de habitação pública enquanto resposta estruturante para a promoção da inclusão social determinou, em 2003, a criação da Vila Real Social – Habitação e Transportes, E.M.

Atualmente, a Vila Real Social E.M., S.A., é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma de sociedade anónima, de capitais públicos, com natureza municipal, que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. No decurso da última revisão estatutária, em 2015, a Vila Real Social passou a ter como objeto principal:

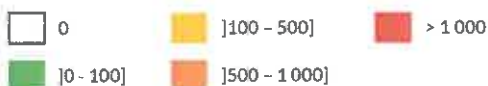
- Promoção de habitação social e a gestão social, patrimonial e financeira do património habitacional do Município de Vila Real, abrangendo, designadamente, as funções de organizar e executar os processos de aquisição, contratação e venda de fogos; a sua correta ocupação; assegurar o processo administrativo de cobrança das rendas devidas pela sua utilização; elaborar propostas de atualização de taxas e rendas e assegurar a ligação com as entidades promotoras de habitação social;
- Gestão de Parques de Estacionamento Subterrâneos e de outras zonas de estacionamento público à superfície tarifado não concessionado e/ou outros equipamentos ou espaços de utilidade pública;
- Exercer, com caráter complementar, atividades relacionadas com o seu objeto principal, designadamente atividades subsidiárias da promoção da habitação de custos controlados, tais como aquisição, permuta e venda de imóveis, podendo ainda exercer prestações de serviços de apoio às atuações municipais ou de outras entidades públicas ou privadas, no domínio da sua atividade principal.

A Vila Real Social gere um parque habitacional constituído por 600 fogos, distribuídos por seis Bairros Sociais, posicionando o Município de Vila Real como o 13.º da região Norte com a maior oferta de fogos de habitação social, apenas superado por dez concelhos da Área Metropolitana do Porto e por Guimarães e Braga, sendo que se assume como o 11.º na oferta de fogos de habitação social por 100 mil habitantes, superando Braga e Guimarães.

Número de fogos de habitação social, por 100 mil habitantes em 2015



Legenda:



Bairros sociais

Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro

Situado dentro do tecido urbano de Vila Real, na confluência das ligações da cidade a Sabrosa e ao aeródromo, e numa área onde se localizam repartições da administração pública e uma diversificada área comercial e de serviços, com destaque para repartição de Finanças, Correios, UTAD, Biblioteca Municipal, Farmácia, Centro Comercial e Teatro Municipal, o Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro assume-se como o maior bairro do concelho, representando mais de metade da oferta de habitação social.

O bairro é constituído por 20 blocos de 4 pisos com 56 entradas perfazendo um total de 491 fogos e uma zona comercial construída de raiz para comércio de primeira necessidade. A disposição desses blocos permitiu criar igualmente, grandes espaços no interior do Bairro, como equipamento desportivo, zona cultural e de recreio e a implantação de uma zona escolar.

Com o processo de alienação do direito de propriedade sobre o seu património habitacional aos arrendatários, aberto a todos os que manifestaram o desejo de adquirir as suas habitações, o número total de fogos resultante e gerido pela Vila Real Social, E.M., S.A. é de 327. Mais de metade dos 327 fogos geridos pela Vila Real Social correspondem à tipologia T3, mais de um quarto à tipologia T4 e 24% à tipologia T2.

O levantamento realizado pela Vila Real Social, permitiu caracterizar 450 famílias que residem neste bairro (incluindo famílias que residem em habitações que não são geridas pela Vila Real Social): mais de metade correspondem a famílias sem filhos e, sobretudo, onde se observa o maior número de famílias monoparentais e famílias unipessoais com 65 ou mais anos do conjunto de bairros sociais do município.

Neste bairro identificaram-se 12 fogos devolutos (4 fogos propriedade do Município de Vila Real e 8 fogos propriedade da Vila Real Social) que serão alvo de intervenção ao abrigo do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Estes fogos permitirão realojar 12 famílias com pedidos de habitação e que cumprem com os requisitos de elegibilidade do Programa.

Bairro de Parada de Cunhos

O Bairro de Parada de Cunhos, localiza-se na freguesia homónima, na confluência das ligações do arruamento público à EN2 e a cerca de 3 quilómetros da cidade de Vila Real, sendo servido por transporte coletivo. O bairro possui dois equipamentos coletivos (Polidesportivo e Parque Infantil) e um estabelecimento ligado à restauração (café).

A Vila Real Social gere 140 dos 180 fogos que integram este bairro, sendo que mais de metade (80) dos fogos de gestão municipal são de tipologia T3 e mais um terço de tipologia T2.

Do levantamento realizado, observa-se que mais de 70% dos agregados que residem no bairro correspondem a famílias com ou sem filhos, sendo importante destacar o elevado número de famílias monoparentais (35).

Neste bairro foram identificados três fogos devolutos (propriedade do Município de Vila Real) que, após a sua reabilitação no âmbito do 1.º Direito, permitirão realojar três famílias que vivem em condições indignas, referenciadas no diagnóstico das carências habitacionais.

Bairro S. Vicente de Paulo

O Bairro S. Vicente de Paulo situa-se no tecido urbano de Vila Real, numa área onde se localizam um conjunto de serviços, destacando-se, uma Escola Básica do 1.º Ciclo, Jardim de Infância, Espaço de ocupação de Tempos Livres – O Bugalho, Polivalente Desportivo, Regimento de Infantaria n.º 13, e um hipermercado.

Bairros sociais

O Bairro S. Vicente de Paulo é constituído por 4 blocos de 4 pisos, com 16 entradas, perfazendo um total de 128 fogos, sendo que apenas 41 são geridos pela Vila Real Social. Para além dos apartamentos, existem igualmente, 10 casas térreas, 4 das quais são geridas pela Vila Real Social.

No âmbito do levantamento realizado, foi possível identificar que mais de 40% dos agregados que residem neste bairro correspondem a famílias sem filhos, cerca de um quarto são famílias unipessoais (6 famílias com 65 ou mais anos) e 17% são famílias monoparentais.

Bairro de Vila Nova de Cima

O Bairro de Vila Nova, localizado na freguesia de Folhadela e na confluência das ligações do arruamento público à EN 313, dista cerca de 5 quilómetros da cidade de Vila Real, sendo servido por transporte coletivo e possui um Parque Infantil.

O bairro apresenta um total de 120 fogos, mas apenas 64 são geridos pela Vila Real Social. Os fogos de gestão municipal distribuem-se de forma igual pelas tipologias T2 e T3 (três quartos do fogos) e pelas tipologias T1 e T4 (um quarto dos fogos). Neste bairro mais de 45% dos agregados residentes correspondem a famílias sem filhos e mais de um quarto são famílias com filhos.

No bairro de Vila Nova de Cima identificam-se necessidades de intervenção ao nível dos elementos exteriores de 64 fogos, onde residem 64 famílias compostas por 141 elementos, consubstanciando situações de insalubridade e insegurança. As intervenções que se preconizam integram o conjunto de ações a implementar com o apoio do 1.º Direito. Importa referenciar os restantes 56 fogos, propriedade privada, para os quais se identificam necessidades de intervenção, e cujas 56 famílias (compostas por 136 elementos), vivem em situação de insalubridade e insegurança, estão em situação de carência financeira, e constituir-se-ão como Beneficiários Diretos no âmbito do 1.º Direito.

Bairro da Laverqueira

Situado em Lordelo, perto do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, da Urbanização Aléu e do Lar “Associação Paz e Amizade”, o Bairro da Laverqueira, com 50 fogos, constitui-se como o segundo bairro social de menor dimensão do concelho. Localiza-se, ainda, na zona periurbana de Vila Real, gozando de uma certa tranquilidade típica, sendo servido por transporte coletivo.

A Vila Real Social é responsável pela gestão de 20 fogos, com tipologias T1 a T4, sendo a tipologia T2 a mais representativa (40% dos fogos).

As famílias que residem neste bairro, de acordo com o levantamento realizado, são, no essencial, famílias unipessoais (45%) e famílias sem filhos (32%). No âmbito do PEDU de Vila Real, está prevista a intervenção de reabilitação dos 20 fogos geridos pela Vila Real Social.

Bairro dos Ferreiros

O Bairro dos Ferreiros integra o Centro Histórico da Cidade de Vila Real, com proximidade a um conjunto de equipamentos e serviços, dos quais se destacam uma Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância, a Biblioteca Municipal, uma repartição de Finanças e Correios.

Ao abrigo da intervenção de regeneração urbana levada a cabo pelo Município de Vila Real, as habitações reabilitadas e alvo de arrendamento a casais com uma idade média mínima de 20 anos e máxima de 40 anos, são 4, duas de tipologia T1, uma de tipologia T2 e outra de tipologia T3.

Neste bairro identificaram-se, ainda, três habitações devolutas (propriedade do Município de Vila Real) que, após a sua reabilitação no âmbito do 1.º Direito, permitirão realojar três famílias que vivem em condições indignas, referenciadas no diagnóstico das carências habitacionais.

Agregados familiares

António
Quintana

Bairros	Total de famílias por bairro				
		Famílias com filhos	Famílias monoparentais	Famílias sem filhos	Famílias unipessoais
Dr. Francisco Sá Carneiro	450	82	41	222	72 (33)
S. Vicente de Paulo (Frações)	59	8	10	25	10 (6)
S. Vicente de Paulo (Moradias)	7	0	0	4	2 (1)
Laverqueira	31	6	1	10	8 (6)
Vila Nova de Cima	82	21	6	37	12 (6)
Parada de Cunhos	176	60	35	64	11 (6)
Ferreiros	4	2	2	1	0 (0)
Total	809	179	93	364	115 (58)

Agregados familiares unititulados, com 65 ou mais anos

Fonte: Vila Real Social

Bairros sociais – Gestão Vila Real Social

BAIRRO DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO



327 FOGOS



Tipologia	T1	T2	T3	T4
Composição	0	77	165	85

BAIRRO DE PARADA DE CUNHOS

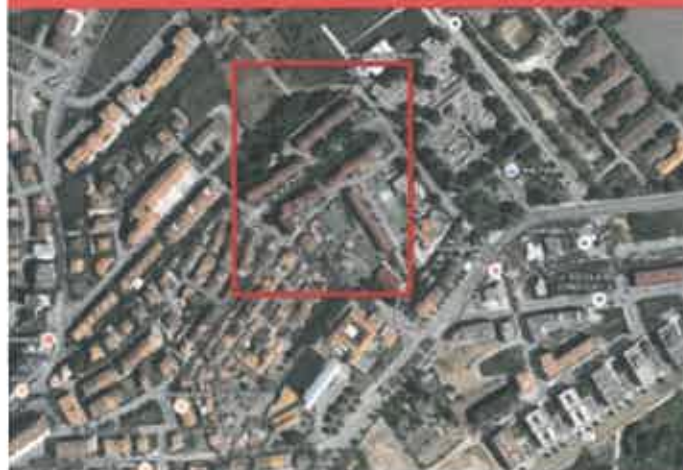


140 FOGOS



Tipologia	T1	T2	T3	T4
Composição	8	48	80	4

BAIRRO S. VICENTE DE PAULO



45 FOGOS



Tipologia	T1	T2	T3	T4
Composição	0	0	24	21

Fonte: Vila Real Social

Bairros sociais – Gestão Vila Real Social

Arquitetos

BAIRRO DE VILA NOVA DE CIMA



64 FOGOS



BAIRRO DA LAVERQUEIRA



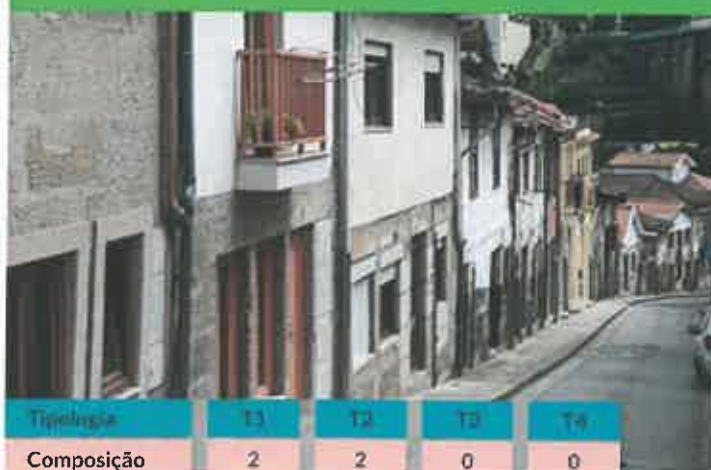
20 FOGOS



BAIRRO DOS FERREIROS



4 FOGOS



Fonte: Vila Real Social

A UTAD

O papel da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro nas dinâmicas socioeconómicas do concelho de Vila Real e, sobretudo, na cidade, são particularmente relevantes para a definição da política de habitação municipal. Com mais de 6 200 alunos inscritos no ano letivo de 2018 - 2019, a UTAD assume-se como um motor de desenvolvimento do concelho, essencial para a sua projeção e afirmação na região Norte e no país.

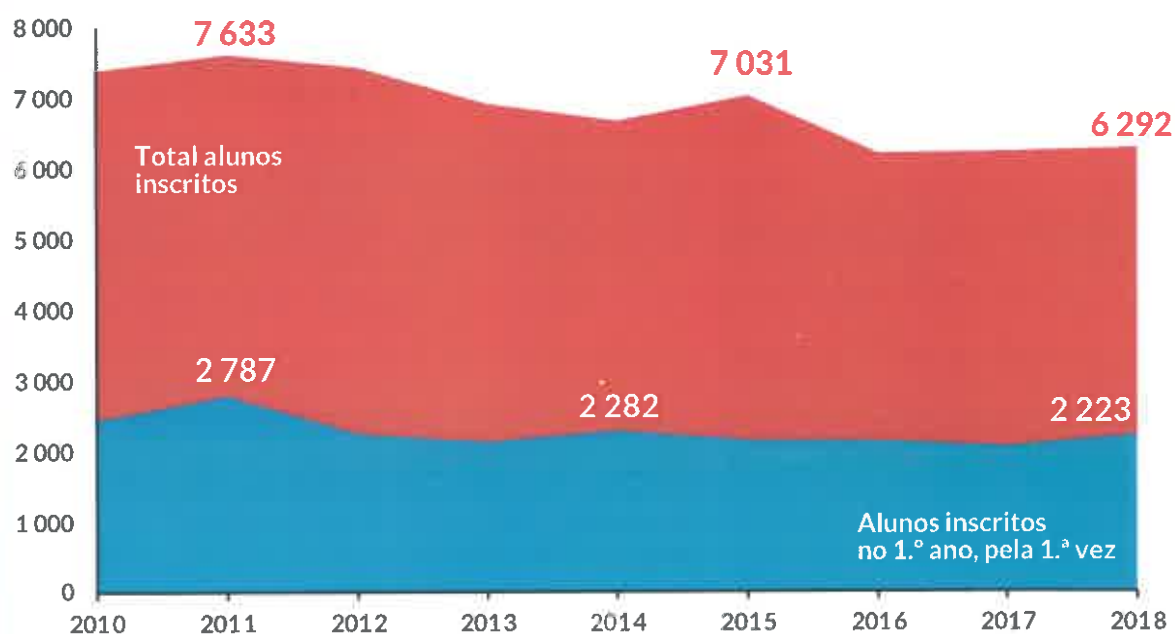
A fixação de jovens no concelho, que ganha maior significado num quadro de perda de população, refletido nas estimativas mais atualizadas, constitui-se como um importante desafio para o território e a política de habitação municipal poderá desempenhar um importante papel na escolha daqueles que terminam o ciclo de estudos na UTAD.

A UTAD, através dos seus serviços de ação social, disponibiliza atualmente duas residências universitárias, que têm capacidade para acolher mais de 520 utentes (alunos, professores e outros visitantes).

Num contexto em que mais de 720 alunos chegam de fora da região Norte, mais de 800 alunos são oriundos da Área Metropolitana do Porto e mais de 280 alunos são estrangeiros, as residências universitárias revelam-se insuficientes para responder à procura por habitação por parte destes alunos, tendo estes que recorrer a um mercado de arrendamento que se vai mostrando cada vez mais inacessível tendo em consideração da evolução do valor mediano das rendas.

A mobilização de instrumentos direcionados ao apoio ao arrendamento jovem, combinado com outras medidas, como o incentivo à reabilitação urbana de edifícios degradados, que possam ser disponibilizados em regime de arrendamento acessível, ou incentivos ao empreendedorismo podem revelar-se como mecanismos decisivos para a criação de laços de pertença ao território e induzir a fixação de jovens talentos no concelho.

Alunos inscritos na UTAD (2010/2011 a 2018/2019)



Residências universitárias

Boaventura
Quintanilha



2 residências



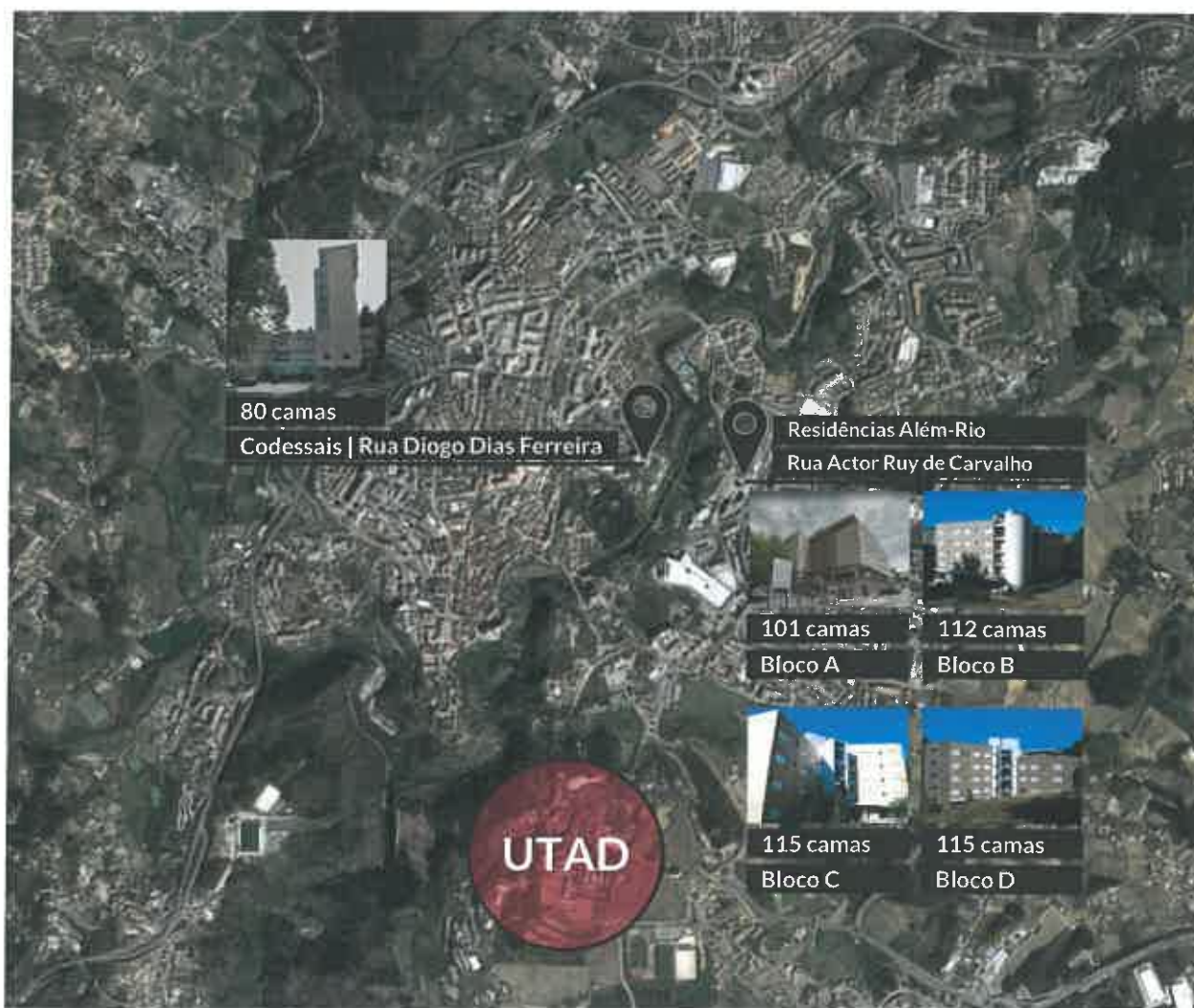
9 escalões de preços



523 camas

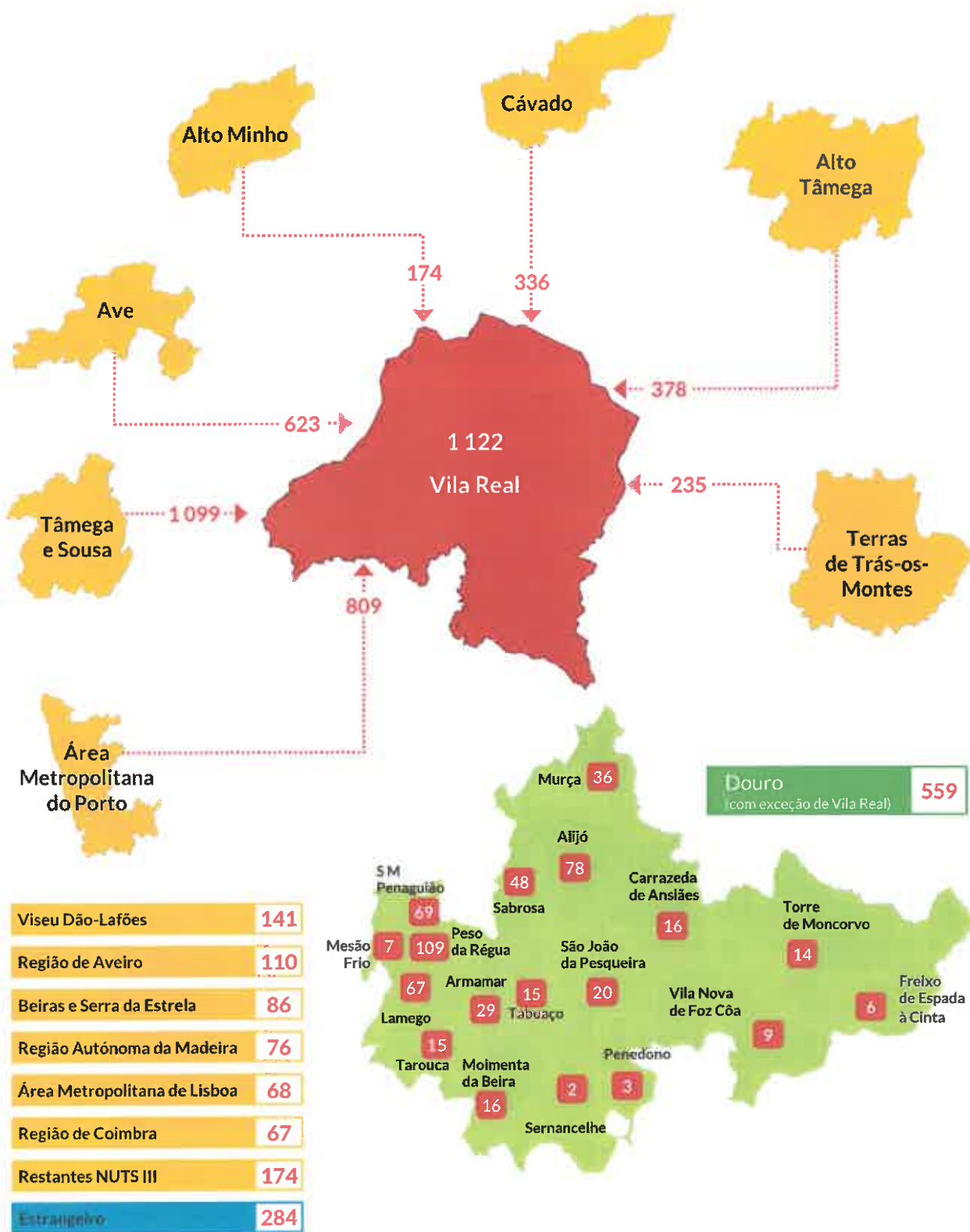
Em função da tipologia de quarto e candidato

Preços mensais para o ano letivo de 2019/2020			
	Tipologia de quarto		
	Individual	Duplo	Tripla
Bolsistas SASUTAD	116,16 €	76,26 €	76,26 €
Não bolsistas SASUTAD Erasistas, IPAD, Cooperação e Estudantes de outros estabelecimentos de ensino (até mestrado)	161,62 €	121,21 €	80,81 €
Outros Estudantes de pós-graduações, doutoramento, professores e outras visitas	252,53 €	202,02 €	151,52 €



Fonte: Serviços de Ação Social da UTAD

Origem dos alunos inscritos na UTAD 2018/2019



Fonte: DGEEC - Direção Geral de Estatísticas da Educação e da Ciência e UTAD

António
António

Carências habitacionais

A dificuldade em dar resposta aos pedidos de habitação por parte de famílias que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, potenciada pelos efeitos da crise económica e financeira e que, no atual contexto de pandemia da Covid-19 se podem acentuar, não só em Vila Real, mas em todo o país, colocam importantes desafios ao desenho da política de habitação municipal.

De facto, a escalada de preços no mercado de habitação, e em particular no mercado de arrendamento, levaram o Município de Vila Real a desenhar uma medida de Apoio ao Arrendamento que, em 2019 e através de "subsídios personalizados, intransmissíveis, periódicos e insuscetíveis de serem constitutivos de direitos", apoiou, em média, 93 famílias por mês. O aumento das dificuldades de acesso ao mercado de arrendamento local, determinaram uma alteração ao regulamento municipal de forma a dar uma resposta mais adequada no que diz respeito ao aumento do número de famílias a apoiar.

Condições de acesso à medida de Apoio ao Arrendamento



Agregados familiares, inscritos no programa de acesso à habitação municipal, e sem habitação atribuída, que sejam arrendatários de uma casa, aplicando-se a toda a área geográfica do Município.



O agregado familiar ou o munícipe ter um rendimento mensal per capita igual ou inferior a 25% do valor do Indexante dos Apoios Sociais.

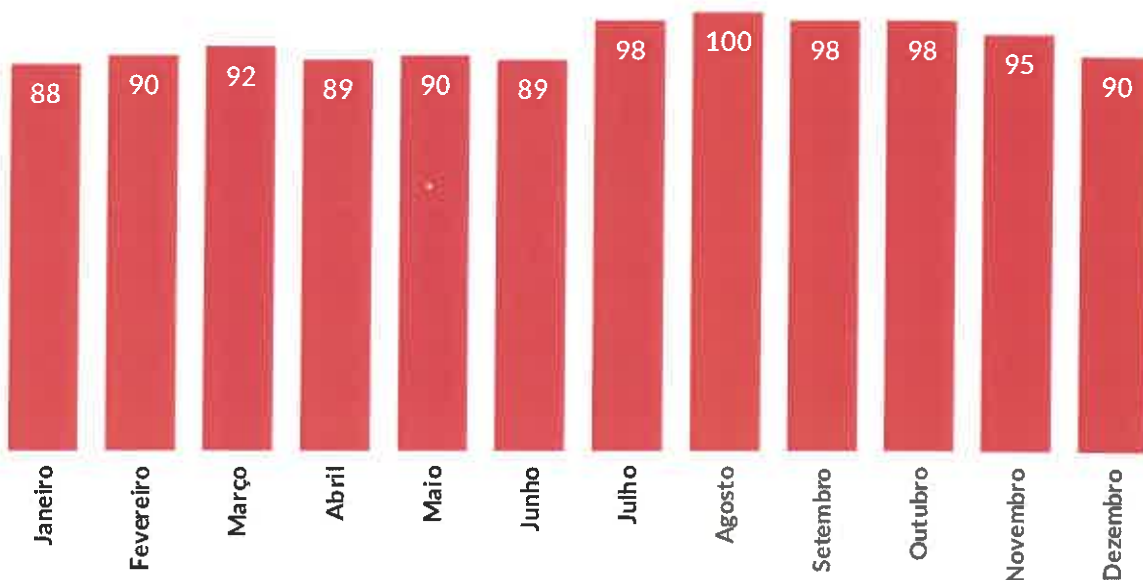


Benefício será concedido pelo período de 1 ano a contar da data do deferimento da pretensão e apenas enquanto se verificarem as condições que levaram à atribuição do mesmo. Renovável mediante apresentação de novo pedido.



O subsídio a atribuir tem por base uma renda máxima admitida que é o valor máximo da renda estabelecida para Vila Real, atualizada anualmente nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 277-A/2010 de 21 de Maio. O Município de Vila Real atribuirá uma comparticipação de 20% da renda máxima admitida para o ano de 2021 e seguintes.

Famílias apoiadas com a medida "Apoio ao Arrendamento" em 2019



Fonte: Câmara Municipal de Vila Real

Os pedidos de habitação

O atual stock de Habitação Social municipal, gerido pela Vila Real Social, bem como a medida de Apoio ao Arrendamento revelam dificuldades em garantir uma resposta adequada à procura por habitação por parte das famílias que se encontram em situação de maior vulnerabilidade.

Neste contexto, é fundamental elaborar um quadro de referência das carências habitacionais do município que contribua para avaliar o cenário atual, construindo, também, mecanismos sólidos de diagnóstico, conhecimento e articulação entre diferentes entidades que permitam perspetivar a evolução das necessidades futuras para melhor definir e implementar as respostas.

Os serviços de Coesão e Igualdade do Município de Vila Real registaram um total de 100 pedidos de habitação por parte de famílias, compostas por 269 elementos, que cumprem cumulativamente com os requisitos de elegibilidade de acesso ao 1.º Direito: famílias que vivem em condições indignas, encontram-se em situação de carência financeira (rendimento médio mensal, corrigido em função da composição do agregado inferior a 4 vezes o Indexante de Apoios Sociais definidos para 2021) e os elementos do agregado são cidadãos nacionais ou, sendo estrangeiros, possuem certificado de registo de cidadão comunitário ou título de residência válido no território nacional.

O maior volume de pedidos de habitação dirigido ao município – **83 pedidos** – parte de famílias que não possuem habitação própria, que se encontram a residir em habitações cedidas e outras situações. Cerca de metade destes pedidos correspondem a situações de precariedade, conforme o conceito definido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, tendo sido identificadas, ainda, 14 situações de sobrelotação, 11 de inadequação e 8 de insalubridade e insegurança.

Identificaram-se, ainda, 11 famílias, compostas por 31 elementos, que vivem em dois núcleos precários (2 famílias em Vila Real e 9 famílias em Mateus), distribuindo-se por famílias nucleares com filhos (5), famílias sem filhos (3) e famílias unipessoais (3).

Cerca de um terço dos pedidos de habitação dirigidos ao município foram realizados por famílias monoparentais (26 agregados que integram 72 elementos). As famílias nucleares com filhos foram responsáveis por cerca de 29% dos pedidos de habitação (24 agregados constituídos por 97 elementos), observando-se dois agregados em que os titulares têm 65 ou mais anos. As famílias sem filhos (17 agregados que integram 42 elementos) e as famílias unipessoais (18 agregados) concentraram cerca de 40% dos pedidos.

As dificuldades de acesso à habitação no concelho são mais evidentes na freguesia de Vila Real (cerca de 60% dos pedidos de habitação por parte de famílias que não possuem habitação própria) e nas freguesias que integram a Cidade (mais de 80% dos pedidos), mas as dificuldades de acesso a uma habitação condigna estendem-se pela generalidade das freguesias do concelho, sobretudo nas que se localizam a norte.

Os pedidos realizados por famílias com habitação própria (17 famílias compostas por 43 elementos) correspondem a situações de insalubridade e insegurança, que partiram de famílias monoparentais (5), famílias sem filhos (5), famílias nucleares com filhos (5) e famílias unipessoais (2). Estes pedidos distribuem-se por nove das 20 freguesias do concelho, num cenário em que a freguesia de Borbela e Lamas de Olmo concentra mais de 40% do total.

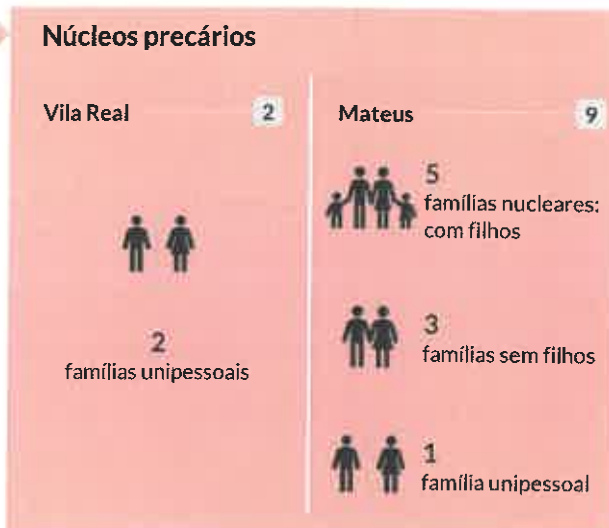
Estas famílias constituíram-se como Beneficiários Diretos no âmbito dos apoios previstos no 1.º Direito.

Pedidos de habitação dirigidos ao município

Handwritten signatures and notes in the top right corner.

83 Pedidos de habitação por parte de famílias sem habitação própria

Por condição indigna



Por freguesia



Por tipologia familiar



Fonte: Câmara Municipal de Vila Real

Pedidos de habitação dirigidos ao município

17

Pedidos de habitação por parte de famílias com habitação própria

Por condição indigna



Por tipologia familiar



Distribuição dos pedidos por freguesia



Fonte: Câmara Municipal de Vila Real

Quadro de referência da procura por habitação



O crescimento sistemático do valor mediano das rendas no concelho, num quadro de estagnação de rendimentos e das incertezas em torno do desempenho económico colocadas por fatores exógenos, como é o caso da pandemia da Covid-19, poderá aumentar as pressões sobre as famílias mais vulneráveis, em particular daquelas que estão perante a renovação do seu contrato de arrendamento, com possíveis reflexos no aumento de pedidos de apoio ao município.

O quadro de referência da procura de habitação no concelho de Vila Real divide-se em duas componentes fundamentais:

1. **as carências habitacionais**, determinadas pela procura por habitação por parte de famílias que vivem em condições indignas (com ou sem habitação própria) e pelas necessidades de intervenção na habitação municipal, para responder às famílias que vivem em condições indignas e para promover um aumento do stock de habitação social; e
2. **a projeção da procura por habitação**, determinada pelo acesso ao mercado de arrendamento, por parte de famílias não elegíveis no 1.º Direito, bem como pela procura no mercado de aquisição.

No que diz respeito às carências habitacionais identificam-se as seguintes necessidades:

- **246 fogos de habitação municipal** a reabilitar (inclui qualificação do espaço público adjacente), com recurso a uma multitude de instrumentos e programas de financiamento, que vão para além do 1.º Direito;
- **83 famílias sem habitação própria**, que vivem em condições indignas, para as quais serão desenvolvidas soluções habitacionais no quadro do 1.º Direito;
- **Média de 93 famílias/mês apoiadas através da Medida de Apoio ao Arrendamento**, não elegíveis no 1.º Direito, num cenário expetável de um aumento do volume de procura;
- **17 famílias com habitação própria**, que vivem em condições indignas, e que serão apoiadas pelo município no acesso ao 1.º Direito, enquanto Beneficiários Diretos.

- **56 famílias com habitação própria, proprietárias de fogos no Bairro de Vila Nova de Cima, gerido pela Vila Real Social**, e que se constituirão como Beneficiários Diretos num quadro de complementaridade à intervenção nos elementos exteriores a candidatar pelo município no âmbito do 1.º Direito.
- **Importa ainda referir a necessidade de intervenção em 12 frações, localizadas no Bairro De Cre De Vila Real, destinadas a arrendamento em regime de renda apoiada que são propriedade do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.** Nestas frações vivem 12 famílias, compostas por 28 elementos, em situação de insalubridade e insegurança. O IGFSS pretende candidatar estas intervenções aos apoios do 1.º Direito, constituindo-se para tal como Entidade Beneficiária, através de Acordo de Financiamento a celebrar com o IHRU, .I.P.

As carências habitacionais identificadas assumem uma lógica evolutiva, na medida em que refletem uma realidade mutável e, nesse sentido, serão atualizadas periodicamente pelo município.

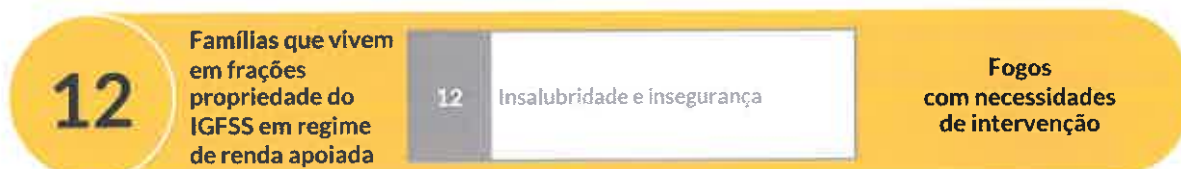
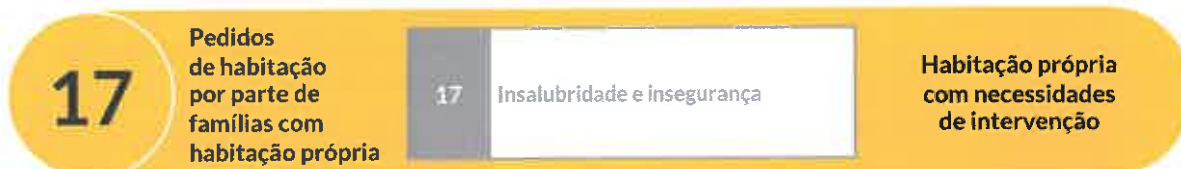
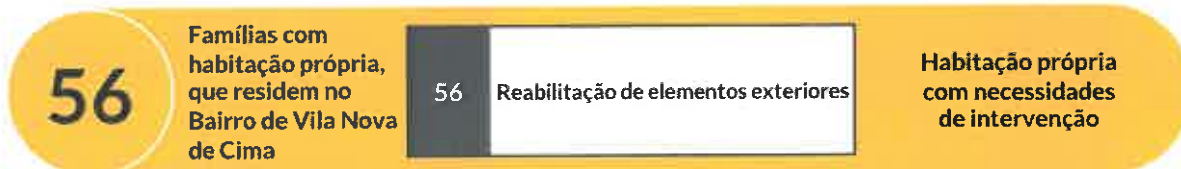
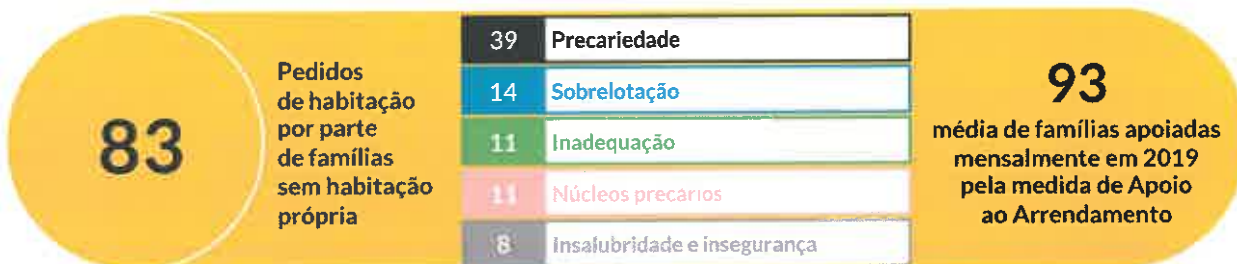
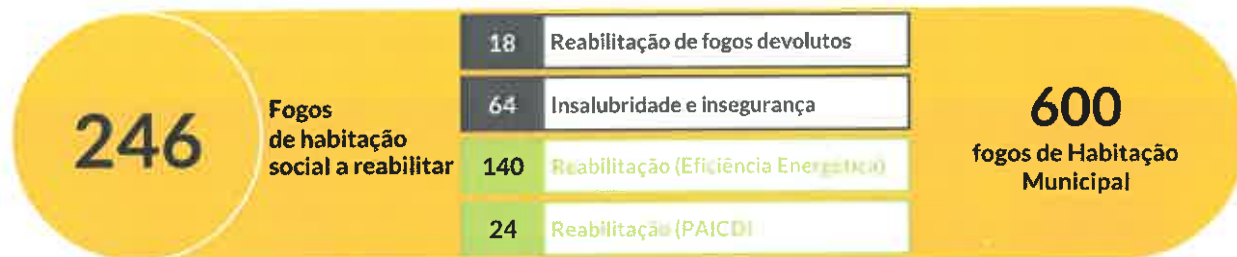
No âmbito da projeção da procura por habitação, antecipam-se as seguintes tendências:

- aumento do valor das rendas, combinado com a estabilização dos novos contratos de arrendamento, sugere um dinamismo da procura que colocará desafios na ótica da oferta, sobretudo num cenário de captação e/ou fixação de população.
- captação de novos residentes (corroborada pela recuperação no saldo migratório) e baixas taxas de juro no crédito à habitação induzem a opção pela compra e a subida dos preços no mercado de aquisição.

A dinamização do mercado de arrendamento passará, no essencial, por uma forte aposta na reabilitação urbana, e em particular do Centro Histórico, como mecanismo de estímulo à fixação de população no território, sobretudo dos jovens talentos que finalizam o ciclo de estudos na UTAD.

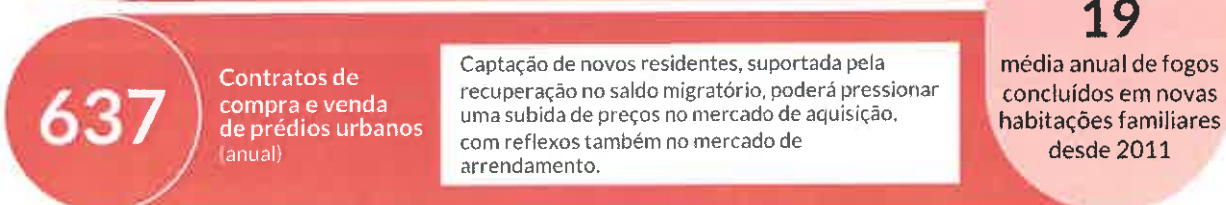
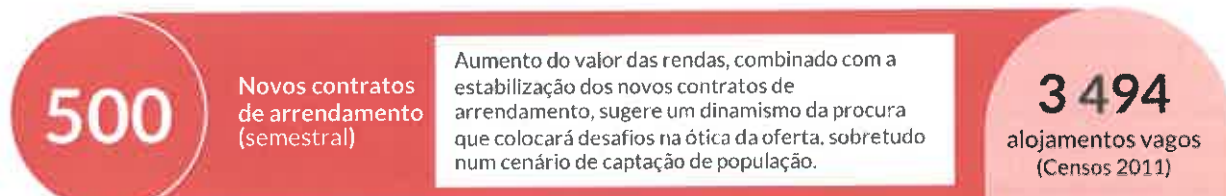
Procura e oferta de habitação

Carências habitacionais → Oferta atual de habitação e medidas de apoio



Projeção da procura por habitação
(arrendamento e aquisição) por parte de famílias não elegíveis no 1.º Direito)

Projeção da oferta habitacional



Análise SWOT

A leitura dos elementos desenvolvidos no diagnóstico prospetivo permite identificar as características no quadro interno concelhio, traduzidas nos principais pontos fortes e pontos fracos, bem como compreender as principais tendências externas, consubstanciadas nas oportunidades e ameaças.

A sistematização destes elementos contribui para a definição dos principais desafios que se colocam ao concelho de Vila Real e que orientam a estruturação dos caminhos estratégicos que conduzam à sua superação.

Pontos fortes

- Polarização das dinâmicas socioeconómicas da cidade no interior da Região Norte
- Resistência à perda de população num contexto de esvaziamento demográfico dos concelhos do interior
- Elevado nível de qualificação da população ativa

Pontos fracos

- Aumento das dificuldades no acesso à habitação
- Declínio demográfico e funcional do Centro Histórico
- Persistência de desempregados com baixas qualificações e idade superior a 45 anos

S

W

O

T

- Instrumentos e Programas da Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH)

- Crescente preocupação com a sustentabilidade nas políticas públicas

- Despovoamento do interior

- Incertezas no desempenho da economia, induzidas por eventos exógenos (pandemia da Covid-19) ou pelas alterações nos blocos económicos (Brexit)

- Alterações climáticas

Oportunidades

Ameaças



2

Estratégia de intervenção

Enquadramento estratégico

A construção da estratégia de intervenção está ancorada numa leitura sistematizada dos elementos de diagnóstico da Estratégia Local de Habitação de Vila Real (ELHVR), em particular do quadro de procura de habitação e na sua articulação com os instrumentos, programas e medidas promovidas pelo município, projetando-se o referencial de intervenção a partir dos pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças que o concelho enfrenta.

Este referencial é construído a partir das opções estratégicas inscritas nas Operações de Reabilitação Urbana e no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real (PEDUVR), e em particular as que se materializam através do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) e do Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD), mas procurando desenhar uma estratégia de intervenção para a habitação para o horizonte de 2025.

O diagnóstico permitiu identificar um conjunto de problemas que Vila Real enfrenta no acesso à habitação, sobretudo por parte das famílias em situação de maior vulnerabilidade, que têm vindo a acentuar-se por via do aumento do valor das rendas, num quadro de estabilização dos rendimentos das famílias, e de uma oferta de habitação pública insuficiente para dar resposta aos pedidos dirigidos ao município.

Se as dificuldades de acesso à habitação no concelho ficaram demonstradas, através dos pedidos de habitação dirigidos ao município, numa conjuntura de recuperação económica à escala nacional, os desafios induzidos, e ainda incertos, de um choque exógeno sobre o tecido socioeconómico, como é o caso da pandemia da Covid-19, deixam antever um possível agravamento das dificuldades das famílias que já se encontram em situação de vulnerabilidade ou daquelas que poderão ser mais afetadas pelos efeitos de uma recessão

económica, com reflexos no agravamento da exclusão social.

Este cenário coloca quatro desafios fundamentais ao concelho de Vila Real no âmbito das políticas de habitação, com reflexos na sua atratividade global:

- ❖ **O primeiro desafio emerge da urgência em desenvolver soluções habitacionais para as famílias mais vulneráveis, garantindo o acesso a uma habitação condigna por via de uma aposta na provisão pública, recorrendo aos programas de financiamento disponíveis na NGPH, que deverá ser conjugada com o reforço dos apoios ao arrendamento.**
- ❖ **O segundo desafio induzido pela necessidade de promover o repovoamento e a revitalização funcional do Centro Histórico, garantindo a continuidade da aposta já encetada no PEDUVR, em particular do PARU, que permita atrair novos residentes e desenvolver novos negócios.**
- ❖ **O terceiro desafio relaciona-se com a sustentabilidade futura do concelho e com o reforço da sua projeção como capital de distrito e cidade polarizadora das dinâmicas socioeconómicas na região do Douro. Fixar jovens talentos no concelho assume-se como um desafio crucial, não só para o rejuvenescimento populacional, mas também para a densificação da malha de atividades inovadoras, sustentáveis e geradoras de valor.**
- ❖ **Reforçar a inclusão social e a coesão territorial assume-se como um desafio de carácter transversal, suportado pela construção dos equilíbrios necessários entre a cidade e os restantes aglomerados urbanos que sustentem o desenvolvimento harmonioso do território.**

São estes os desafios que estruturam a visão da ELHVR para o horizonte de 2025.

Dos desafios à Visão para a ELH de Vila Real

D1

DESENVOLVER SOLUÇÕES HABITACIONAIS PARA AS FAMÍLIAS MAIS VULNERÁVEIS

Apostando na promoção do acesso a uma habitação condigna.

D2

PROMOVER O REPOVOAMENTO E A REVITALIZAÇÃO FUNCIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

Através da atração de novos residentes e do desenvolvimento de novos negócios.

D3

FIXAR JOVENS TALENTOS NO CONCELHO

Posicionamento de Vila Real como concelho atrativo para os jovens, em particular para aqueles que estão a finalizar o ciclo de estudos na UTAD.

D4

REFORÇAR A INCLUSÃO SOCIAL E A COESÃO TERRITORIAL

Com a construção de equilíbrios entre a cidade e os restantes aglomerados urbanos.

Visão

Vila Real 2025

Um território que aposta na provisão pública de habitação enquanto mecanismo de inclusão social e coesão territorial, que se afirma e projeta na região Norte a partir de um modelo de desenvolvimento sustentável da sua cidade, ancorado na revitalização do Centro Histórico e na fixação de jovens talentos

Objetivos estratégicos

A visão da ELH de Vila Real para o horizonte de 2025, partilhada pelos diferentes atores do território, traduz a importância da aposta do município na provisão pública de habitação enquanto mecanismo de promoção da inclusão social e de coesão territorial, numa aliança geradora de benefícios mútuos entre a cidade e os aglomerados urbanos.

Mas constitui-se, também, como uma visão que reconhece o papel preponderante da cidade nas dinâmicas atuais e futuras do distrito e da região do Douro, e da própria região Norte. A visão traduz, assim, a necessidade de implementar um modelo de desenvolvimento sustentável capaz de fixar talentos e afirmar a cidade no contexto regional, onde a revitalização do Centro Histórico se assumirá como uma componente fundamental para o processo.

A prossecução da visão da ELHVR, está ancorada, no essencial, na Nova Geração de Políticas de Habitação. Desde logo, a ELHVR “recorre” ao conjunto de intervenções, em execução ou a executar brevemente, que integram o PAICD e o PARU, garantindo dessa forma um alinhamento estratégico com o PEDUVR.

O 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação configura, no quadro das carências habitacionais identificadas no diagnóstico, uma oportunidade para o município promover um conjunto de investimentos que permitam mitigar ou suprir essas carências.

A visão da ELHVR para o horizonte de 2025 é materializada por três Objetivos Estratégicos, desdobrados, por sua vez, num conjunto de Objetivos Operacionais, que enquadram as tipologias de ações a implementar.

A formulação dos Objetivos Estratégicos procurou estabelecer orientações de atuação, de acordo com a sua incidência territorial e a sua abrangência temática, sendo possível identificar três orientações de atuação no âmbito da ELH distintas entre si:

1. **Atuação com incidência territorial alargada mas com temática específica, materializada no **Objetivo Estratégico 1 - Promover o acesso a uma habitação condigna**, dirigido ao desenvolvimento de soluções habitacionais para as famílias que vivem em condições indignas. Pretende-se que as soluções habitacionais a implementar no âmbito deste objetivo permitam, não só resolver os problemas dos bairros sociais, mas também desenvolver soluções dispersas que permitam, por um lado, a integração de famílias com graves carências habitacionais em zonas urbanas consolidadas e, por outro lado, garantir uma resposta localizada às carências habitacionais identificadas nas freguesias periféricas, evitando a deslocalização dos residentes, sobretudo da população mais idosa, para zonas com as quais não existe um sentimento de pertença vincado. A Vila Real Social constitui-se como um parceiro chave para a concretização deste objetivo.**
2. **Atuação localizada com temática alargada, estruturada a partir do **Objetivo Estratégico 2 – Melhorar a atratividade do Centro Histórico**, com incidência na cidade de Vila Real e, sobretudo, centrada nas medidas que conduzam ao repovoamento e revitalização do seu Centro Histórico;**
3. **Atuação transversal e de suporte, potenciada pelo **Objetivo Estratégico 3 – Implementar uma governação partilhada da Estratégia Local de Habitação**, focada na capacitação institucional e no desenvolvimento de um modelo de comunicação da NGPH, incluindo a monitorização, avaliação e comunicação dos resultados da implementação da ELH.**

Objetivo Estratégico 1

Promover o acesso a uma habitação condigna

O **Objetivo Estratégico 1 – Promover o acesso a uma habitação condigna** – traduz a necessidade do Município de Vila Real promover medidas de apoio centradas no investimento público na habitação, que permitam mitigar as carências habitacionais e melhorar a capacidade de resposta do território a alterações da conjuntura económica, que se perspetivam no quadro da atual pandemia da Covid-19, e que terão reflexos previsíveis no aumento de pedidos de habitação. Este objetivo é materializado por quatro Objetivos Operacionais direcionados a quatro domínios de intervenção.

O **Objetivo Operacional 1.1 – Reabilitar a habitação social do município** – dirige-se à correção de problemas relacionados com o estado de conservação do edificado propriedade do Município, quer por via de ações programadas no PAICD, quer por via de intervenções a programar na ELHVR com recurso a financiamento do 1.º Direito. Com as intervenções que se preconizam, e que estão alinhadas com as opções estratégicas das ORU desenvolvidas para os bairros sociais, pretende-se garantir condições dignas de habitabilidade a todas as famílias que vivem nos bairros sociais do município.

O **Objetivo Operacional 1.2 – Aumentar a oferta de habitação pública** – dirige-se à promoção pública de habitação, privilegiando a aquisição de imóveis com necessidades de reabilitação para garantir uma resposta às situações mais graves de carência habitacional identificadas no diagnóstico, com enquadramento no 1.º Direito. Com este objetivo, o Município de Vila Real poderá construir um quadro alargado de resposta às carências habitacionais, que se estende a todo o território concelhio, reforçando, simultaneamente, a aposta na reabilitação do tecido edificado degradado.

O **Objetivo Operacional 1.3 – Reforçar o apoio ao arrendamento às famílias mais vulneráveis** – pretende reconfigurar a medida de “Apoio ao Arrendamento”, de modo a aumentar o número de famílias apoiadas anualmente. Pretende-se, numa primeira fase apoiar 120 famílias/mês até 2022 e 130/mês até 2025.

Com o **Objetivo Operacional 1.4 – Apoiar os beneficiários diretos no acesso ao 1.º Direito** – pretende-se garantir um acompanhamento de proximidade, que facilite a instrução de candidaturas ao 1.º Direito por parte dos beneficiários diretos. O Município reconhece que o envolvimento e participação dos vários atores, em particular na identificação de famílias com carências habitacionais graves, que possuem habitação própria e possam aceder ao 1.º Direito, é fundamental para desenhar as soluções habitacionais mais adequadas.

OBJETIVOS OPERACIONAIS

Objetivo Operacional 1.1

Reabilitar a habitação social do município

Objetivo Operacional 1.2

Aumentar a oferta de habitação pública

Objetivo Operacional 1.3

Reforçar o apoio ao arrendamento às famílias mais vulneráveis

Objetivo Operacional 1.4

Apoiar os beneficiários diretos no acesso ao 1.º Direito

O **Objetivo Estratégico 2 - Melhorar a atratividade do Centro Histórico** - está ancorado no reconhecimento dos desafios que Vila Real enfrenta no quadro da sua integração na região do Douro e do seu papel enquanto capital de distrito, sobretudo no que diz respeito à sua atratividade residencial e aos seus efeitos na fixação e atração de população.

O presente Objetivo Estratégico preconiza um reforço do envolvimento do Município de Vila Real, enquanto ator instrumental na promoção do investimento público, em particular os que se projetam para a cidade e o seu Centro Histórico no quadro do PEDUVR, bem como os seus efeitos de arrastamento sobre o investimento privado, nomeadamente na reabilitação do edificado que dinamize o tecido económico e o mercado de arrendamento. Estruturam-se, assim, três objetivos operacionais que sustentam os domínios de intervenção e os atores responsáveis pela sua materialização.

O **Objetivo Operacional 2.1 - Reabilitar o edificado público e qualificar o espaço público** - está, no essencial, associado à mobilização dos instrumentos e programas da Nova Geração de Políticas de Habitação (para além do 1.º Direito e PAICD), integrando os investimentos programados pelo Município de Vila Real no PEDUVR, em particular no PARU e nas Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Vila Real, que visam reforçar a atratividade global da cidade e dinamizar o seu Centro Histórico.

O **Objetivo Operacional 2.2 - Estimular a reabilitação do edificado por parte dos atores privados** - concentra-se na operacionalização dos instrumentos dirigidos à reabilitação urbana, em articulação com outros instrumentos e programas que integram a NGPH, com particular enfoque no Centro Histórico, onde o fenómeno de desqualificação urbana e de perda populacional são mais evidentes (ORU do Centro Histórico). Pretende-se reforçar a aposta, encetada pelo PARU, de reabilitação do edificado privado que se encontra degradado, aumentando, dessa forma, os espaços disponíveis para a instalação de novos negócios e de habitações no mercado de arrendamento.

O **Objetivo Operacional 2.3 - Dinamizar o mercado de arrendamento** - estrutura-se a partir de uma lógica de articulação com os dois objetivos operacionais anteriores, na medida em que procura complementar as ações de reabilitação do tecido edificado (público e privado) com os múltiplos programas de apoio ao arrendamento (Programa de Arrendamento Acessível, Porta 65 Jovem, entre outros), perspetivando-se que possa desempenhar um papel crucial na fixação de jovens talentos no concelho.

Objetivo Estratégico 2

Melhorar a atratividade do Centro Histórico

OBJETIVOS OPERACIONAIS

- | | |
|--------------------------|--|
| Objetivo Operacional 2.1 | Reabilitar o edificado público e qualificar o espaço público |
| Objetivo Operacional 2.2 | Estimular a reabilitação do edificado privado |
| Objetivo Operacional 2.3 | Dinamizar o mercado de arrendamento |

Objetivo Estratégico 3

Implementar uma governação partilhada da ELHVR

O **Objetivo Estratégico 3 – Implementar uma governação partilhada da ELHVR** – resulta da necessidade do Município de Vila Real se preparar para a mobilização e operacionalização de um conjunto alargado de instrumentos e programas da Nova Geração de Políticas de Habitação. Este objetivo desdobra-se em dois objetivos operacionais dirigidos à estruturação e consolidação dos processos, procedimentos e mecanismos que permitam mobilizar, de forma eficaz e eficiente, os instrumentos e programas da NGPH, mas também o apoio e envolvimento dos potenciais beneficiários da NGPH, em particular daqueles com potencial enquadramento no 1.º Direito.

O **Objetivo Operacional 3.1 – Capacitar o município para a implementação da NGPH** – prevê o desenvolvimento de processos e procedimentos e a articulação entre estruturas técnicas do Município, partindo da base de conhecimento e das estruturas criadas no âmbito do PEDUVR, alargando a sua atuação, não só ao 1.º Direito, mas também a outros instrumentos e programas no quadro mais alargado da NGPH. O Gabinete de Apoio à Reabilitação terá um papel fundamental na divulgação dos apoios e na mobilização dos atores privados para os investimentos na reabilitação urbana e dinamização do mercado de arrendamento.

No âmbito mais específico da capacitação associada ao 1.º Direito, pretende-se que o Município de Vila Real desenvolva uma base de dados, atualizada de forma periódica e envolvendo múltiplos *stakeholders*, que permita produzir conhecimento sobre as situações de carência habitacional, de modo a implementar as respostas adequadas e atempadamente.

Preconiza-se, ainda, o desenvolvimento de um sistema de indicadores de monitorização, acompanhamento e avaliação da implementação da ELHVR, identificando possíveis desvios face às metas assumidas e adotando as respetivas medidas que permitam a correção desses desvios, num quadro de cooperação com os diferentes *stakeholders* (Vila Real Social, entidades do 3.º Setor, UTAD, entre outros).

O **Objetivo Operacional 3.2 – Desenvolver um modelo de comunicação da ELH** – pretende utilizar como ferramenta privilegiada de comunicação o sítio na internet criado para o PEDU de Vila Real, bem como o microsite dedicado à reabilitação na página do município, aproveitando, dessa forma, o trabalho já desenvolvido, a experiência acumulada e o reconhecimento junto dos *stakeholders*.

OBJETIVOS OPERACIONAIS

Objetivo Operacional 3.1

Capacitar o município para a implementação da NGPH

Objetivo Operacional 3.2

Desenvolver um modelo de comunicação da ELH

Quadro resumo da estratégia

*António
Azeiteiro*

Objetivo Estratégico 1

Promover o acesso a uma habitação condigna

Racional estratégico

- Necessidades de reabilitação da habitação social
- Resposta aos pedidos de habitação
- Alargamento da abrangência territorial da resposta de habitação pública e dos apoios

Instrumentos de planeamento

- Articulação com as opções estratégicas vertidas nas ORU (Bairro de Parada de Cunhos, Bairro da Laverqueira, Bairro S. Vicente de Paulo, Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro e Bairro de Vila Nova)

Fontes de Financiamento

- Norte 2020 (PAICD e Eficiência Energética)
- 1.º Direito

Parceiro chave

- Vila Real Social

Objetivo Estratégico 2

Melhorar a atratividade do Centro Histórico

Racional estratégico

- Necessidade de repovoamento e revitalização do Centro Histórico



Instrumentos de planeamento

- Articulação com as opções estratégicas vertidas na ORU do Centro Histórico

Fontes de Financiamento

- Norte 2020 (PARU)
- Outros instrumentos e programas da NGPH

Objetivo Estratégico 3

Implementar uma governação partilhada da ELHVR

Racional estratégico

- Aproveitamento da estruturas, ferramentas e base de conhecimento criada com a implementação do PEDUVR
- Necessidade de capacitar a estrutura técnica do município para potenciar e induzir a mobilização dos instrumentos e programas da NGPH pelo município e atores privados, em particular o Gabinete de Apoio à Reabilitação





3

Programa
de ação

As ações da ELHVR – OE 1

O Programa de Ação da Estratégia Local de Habitação de Vila Real integra um conjunto de ações que visam materializar os Objetivos Estratégicos definidos, contribuindo, assim, para a prossecução da Visão formulada para o horizonte de 2025.

Os investimentos preconizados traduzem, no essencial, um equilíbrio necessário entre a resposta às carências habitacionais, identificadas no diagnóstico, e o desafio de dinamização do Centro Histórico da cidade de Vila Real com os recursos disponíveis, no qual os instrumentos de financiamento desempenham um papel crucial.

Importa referir que o Programa de Ação inclui, num quadro de articulação com o PEDUVR, as ações previstas no PAICD e PARU que contribuem para a concretização dos objetivos da ELHVR.

Ações que integram o Objetivo Estratégico (OE) 1 – Promover o acesso a uma habitação condigna

O conjunto de ações previstas no âmbito do Objetivo Estratégico 1, centram-se, fundamentalmente, em quatro domínios de intervenção, com um investimento previsto de 15 872 461,00 € e recurso a diferentes fontes de financiamento:

- 1. Reabilitação de 246 fogos de habitação social.**
Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais, do Decreto-Lei n.º 37/2018: 18 fogos devolutos e reabilitação de 64 fogos, no âmbito da candidatura ao 1.º Direito.
Reabilitação de 140 fogos no quadro da Eficiência Energética na Habitação Social, do Programa Operacional Regional Norte 2020, e 24 fogos através do PAICD. Intervenções no espaço público dos bairros sociais ao abrigo do PAICD. Estas ações materializam o Objetivo Operacional 1.1;
- 2. Aquisição e reabilitação de frações e prédios habitacionais: 46 fogos;**
- 3. Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação: 10 fogos;**
- 4. Aquisição de terrenos e construção de prédios ou empreendimentos habitacionais: 9 fogos.**

As soluções habitacionais desenhadas permitem dar uma resposta às 83 famílias que vivem em condições indignas. Com efeito, para além da criação de 65 novos fogos de habitação social (preconizada no Objetivo Operacional 1.2), prevê-se, também, o realojamento de 18 famílias nas habitações sociais que, nesta fase, se encontram devolutas e que serão alvo de intervenção no âmbito do Objetivo Operacional 1.1;

- 5. Apoio ao arrendamento a 120 famílias/mês,** com o reforço da medida municipal de “Apoio ao Arrendamento”, por via do orçamento municipal. Esta ação concretiza o Objetivo Operacional 1.3;
- 6. Apoio aos beneficiários diretos no acesso ao 1.º Direito.** Prevê-se, numa fase inicial, o apoio técnico à instrução de candidaturas a 17 beneficiários diretos, com pedidos de habitação, bem como aos 56 proprietários de habitações no Bairro de Vila Nova de Cima. Espera-se que o volume de beneficiários diretos apoiados possa aumentar com a implementação das ações previstas na ELHVR.

Ações previstas no OE 1

1. Reabilitação de fogos de habitação social		
Financiamento	N.º fogos	Investimento
1.º Direito	82	2 045 770,00 €
Norte 2020	140	908 431,00 €
PAICD	24	610 000,00 €
PAICD	Espaço público	837 442,00 €
2. Aquisição e reabilitação de frações e prédios habitacionais		
1.º Direito	46	5 060 000,00 €
3. Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação		
1.º Direito	10	900 000,00 €
4. Aquisição de terrenos e construção de prédios ou empreendimentos habitacionais		
1.º Direito	9	981 000,00 €
5. Apoio ao arrendamento		
Financiamento	N.º famílias	Investimento
Município de Vila Real	120/mês	750 000,00 €
Investimento total	11 341 873 €	1.º Direito 8 986 000 €

Objetivo Estratégico

1

Promover o acesso a uma habitação condigna

Objetivo Operacional 1.1

Reabilitar a habitação social do município

Núcleo	Condição habitacional indigna	Fogos (n.º)	Prioridade	Solução habitacional	Programação física	Investimento previsto / Financiamento
Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro	Fogos devolutos	12	1	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)	2022	420 000,00 € 1.º Direito
Bairro S. Vicente de Paulo		4		Reabilitação de património municipal	2020 2021	90 000,00 € PAICD
Bairro da Laverqueira		20		Reabilitação de património municipal	2020 2021	520 000,00 € PAICD
Bairro de Vila Nova de Cima	Insalubridade e insegurança 64 famílias 141 elementos	64	3	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)	2021	1 280 000,00€ 1.º Direito
Bairro de Parada de Cunhos	Fogos devolutos	3	1	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)	2022	105 000,00 € 1.º Direito
		140			2020	908 431,00 € NORTE 2020
Bairro dos Ferreiros	Fogos devolutos	3	1	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)	2022	240 000,00€ 1.º Direito
Intervenção no espaço público dos bairros sociais				Reabilitação de património municipal	2020	837 442,00€ PAICD
Total		246				4 400 873,00 €

Objetivo Estratégico

1

Promover o acesso a uma habitação condigna

Handwritten notes:
 Habilit
 Acquis

Objetivo Operacional 1.2

Aumentar a oferta pública de habitação

Núcleo	Condição habitacional indigna	Fogos (n.º)	Prioridade	Solução habitacional	Programação física			
					2021	2022	2023	2024
Disperso (habitações cedidas e outras situações)	Precariedade 39 famílias 112 elementos	12	1	Realojamento em habitações sociais que serão alvo de intervenção (O.O 1.1)	5	7		
		8	2	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)			8	
		19	3	Aquisição e reabilitação de frações e prédios habitacionais - art.º 29.º c) ii)			14	5
	Sobrelotação 14 famílias 37 elementos	3	1	Realojamento em habitações sociais que serão alvo de intervenção (O.O 1.1)	1	2		
		2	2	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)			2	
		9	3	Aquisição e reabilitação de frações e prédios habitacionais - art.º 29.º c) ii)			1	8
	Inadequação 11 famílias 27 elementos	2	1	Realojamento em habitações sociais que serão alvo de intervenção (O.O 1.1)	1	1		
		9	3	Aquisição e reabilitação de frações e prédios habitacionais - art.º 29.º c) ii)			3	6
	Núcleos precários 11 famílias 31 elementos	2	3	Aquisição e reabilitação de frações e prédios habitacionais - art.º 29.º c) ii)				2
		9	3	Aquisição de terrenos e construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b)			2	7
	Insalubridade e insegurança 8 famílias 19 elementos	1	1	Realojamento em habitações sociais que serão alvo de intervenção (O.O 1.1)	1			
		7	3	Aquisição e reabilitação de frações e prédios habitacionais - art.º 29.º c) ii)			1	6
Total		83			8	10	31	34

Objetivo Estratégico

1

Promover o acesso a uma habitação condigna

Objetivo Operacional 1.3

Reforçar o apoio ao arrendamento às famílias mais vulneráveis

Núcleo	Condição habitacional indigna	Famílias (n.º)	Prioridade	Tipo de solução / Promotor	Programação	Investimento previsto/ Financiamento
Disperso (habitação arrendada)	Sem enquadramento no 1.º Direito	120/mês	1	Medida de Apoio ao Arrendamento (Município de Vila Real)	2020 - 2025	750 000,00 € Orçamento Municipal
Total		120				750 000,00 €

Objetivo Operacional 1.4

Apoiar os beneficiários diretos no acesso ao 1.º Direito

Núcleo	Condição habitacional indigna	Fogos (n.º)	Prioridade	Solução habitacional	Programação física			
					2021	2022	2023	2024
Disperso (habitação própria)	Insalubridade e insegurança (17 famílias; 43 elementos)	17	2	Reabilitação de habitação própria		17		
Localizado (Proprietários de frações no Bairro de Vila Nova de Cima)	Insalubridade e insegurança - elementos exteriores (56 famílias, 136 elementos)	56	2	Reabilitação de habitação própria		56		
Total		73				73		

Objetivo Estratégico

1

Promover o acesso
a uma habitação condigna

Programação financeira das ações a candidatar ao 1.º Direito

Assinatura

Solução habitacional	Entidade Beneficiária	N.º fogos / famílias (n.º elementos)	Tipologia dos fogos				Investimento	Programação do investimento			
			T1	T2	T3	T4		2021	2022	2023	2024
Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b) Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro	Município de Vila Real	4 (4 famílias; 18 elementos)			2	2	140 000,00 €		140 000,00 €		
Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b) Bairro de Parada de Cunhos	Município de Vila Real	3 (3 famílias; 9 elementos)		1	2		105 000,00 €		105 000,00 €		
Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b) Bairro dos Ferreiros	Município de Vila Real	3 (3 famílias; 8 elementos)		3			240 000,00 €		240 000,00 €		
Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b) Bairro de Vila Nova de Cima	Município de Vila Real	64 (64 famílias; 141 elementos)	8	24	24	8	1 280 000,00 €	1 280 000,00 €			
Aquisição e reabilitação de frações e prédios habitacionais - art.º 29.º c) ii)	Município de Vila Real	46 (46 famílias; 100 elementos)	25	18		3	5 060 000,00 €			2 090 000,00 €	2 970 000,00 €
Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)	Município de Vila Real	10 (10 famílias; 28 elementos)		10			900 000,00 €			900 000,00 €	
Aquisição de terrenos e construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b)	Município de Vila Real	9 (9 famílias; 29 elementos)	2	3	3	1	981 000,00 €			218 000,00 €	763 000,00 €
Total Acordo de Colaboração (Município de Vila Real)		139 (139 famílias; 333 elementos)	35	59	31	14	8 706 000,00 €	1 280 000,00 €	485 000,00 €	3 208 000,00 €	3 733 000,00 €
Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b) Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro	Vila Real Social E.M., S.A	8 (8 famílias; 34 elementos)		1	6	1	280 000,00 €	280 000,00 €			
Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b) Bairro De Cre De Vila Real	IGFSS, I.P.	12 (12 famílias; 28 elementos)	6	4	2		360 000,00 €	30 000,00 €	330 000,00 €		

As ações da ELHVR – OE 2

Ações que integram o Objetivo Estratégico (OE) 2 – Melhorar a atratividade do Centro Histórico

Este objetivo estratégico inclui duas vertentes de atuação, complementares entre si:

1. Ações de reabilitação do edificado (público e privado) e qualificação do espaço público

A ORU do Centro Histórico de Vila Real configura o instrumento de planeamento que serve de suporte estratégico e programático das intervenções a dinamizar pelo município ou a incentivar junto da esfera privada.

A proposta de Programa de Ação da ORU do Centro Histórico integra um conjunto de ações estruturantes que têm por objeto particular de intervenção:

- **Os Edifícios**, visando Qualificar e Dignificar o edificado existente, adaptando-o às exigências atuais, mantendo o Centro Histórico como lugar Habitado e Visitado/Turístico;
- **As Atividades Económicas**, apontando a revitalização funcional como motriz para Animar e Dinamizar o Centro Histórico;
- **Os Equipamentos**, assumindo-os como âncora de desenvolvimento social e cultural, assegurando o bem-estar dos residentes e visitantes – Equipar para Atrair;
- **Os Espaços Urbanos e Verdes de Utilização Coletiva**, de modo a que estes sejam os espaços polarizadores das vivências, tornando o Centro Histórico num espaço vivo, com pulsar constante de pessoas, isto é, num lugar partilhado e de convívio privilegiado – Viver e Conviver;
- **As Infraestruturas Urbanas**, procurando com ações mais ou menos visíveis, criar um lugar acessível, com infraestruturas de ponta, com interligação entre os seus espaços polarizadores e com o exterior – Conectar e Comunicar.

O conjunto de ações estruturantes previstas na ORU incidem sobre edificado, equipamentos e espaço público, promovidas pela esfera pública e por privados, estando previsto o recurso a uma multiplicidade de fontes de financiamento, incluindo os instrumentos e programas da NGPH e, tendo em consideração o horizonte temporal da ORU, algumas das ações poderão recorrer aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) no âmbito do próximo quadro comunitário de apoio.

2. Ações conducentes a dinamização do mercado de arrendamento

A dinamização do mercado de arrendamento está intrinsecamente associada ao sucesso das ações de reabilitação do edificado degradado do Centro Histórico, quer na lógica residencial, quer no âmbito das atividades económicas, bem como nos equipamentos, espaços verdes e infraestruturas urbanas.

De facto, a melhoria da atratividade global do Centro Histórico por via das ações anteriormente elencadas terá um contributo decisivo para o seu repovoamento e dinamização do mercado de arrendamento, em particular na captação de jovens que possam ser atraídos pelos programas de apoio ao arrendamento (Programa de Arrendamento Acessível ou o Porta 65 Jovem).

A dinamização do mercado de arrendamento terá mais sucesso quanto maior for a partilha do esforço na criação de condições de acesso à habitação no mercado de arrendamento por parte da esfera pública e da esfera privada. Nesse sentido, espera-se que a divulgação dos instrumentos e programas da NGPH (IFRRU 2020, Reabilitar para Arrendar, Casa Eficiente, entre outros) e dos benefícios dos apoios ao arrendamento, possam alavancar os investimentos necessários para gerar uma bolsa de habitações acessíveis aos jovens.

Objetivo Estratégico 2

Melhorar a atratividade do Centro Histórico

Objetivo Operacional 2.1

Reabilitar o edificado público e qualificar o espaço público

Ação	Programação	Promotores	Financiamento
Operação Qualificar e Dignificar - Edifícios	2015 - 2025	Município de Vila Real Vila Real Social	IFRRU 2020 Programa Reabilitar para Arrendar
Operação Animar e Dinamizar - Atividades económicas	2015 - 2025	Município de Vila Real Vila Real Social	IFRRU 2020 Programa Reabilitar para Arrendar
Operação Equipar e Atrair - Equipamentos	2015 - 2025	Município de Vila Real Vila Real Social	Portugal 2020
Operação Viver e Conviver - Espaços Verdes e Urbanos de Utilização Coletiva	2015 - 2025	Município de Vila Real Vila Real Social	Portugal 2020
Operação Conectar e Comunicar - Infraestruturas urbanas	2015 - 2025	Município de Vila Real Vila Real Social	Portugal 2020

Objetivo Estratégico 2

Melhorar a atratividade do Centro Histórico

Objetivo Operacional 2.2

Estimular a reabilitação do edificado privado

Ação	Programação	Promotores
Intervenções privadas previstas na Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico	2020 - 2025	Privados

Objetivo Operacional 2.3

Dinamizar o mercado de arrendamento

Ação	Programação	Promotores
Colocação de fogos no mercado de arrendamento a preços acessíveis (Programa de Arrendamento Acessível ou Porta 65 Jovem)	2020 - 2025	Município de Vila Real Privados

As ações da ELHVR – OE 3

Ações que integram o Objetivo Estratégico (OE) 3 – Implementar uma governação partilhada da ELH

As ações que se preconizam para o Objetivo Estratégico 3 incidem sobre dois domínios:

1. Capacitação das estruturas técnicas do município para melhorar a eficácia e eficiência da implementação da Estratégia Local de Habitação de Vila Real

Esta capacitação é suportada por dois níveis de atuação que, não obstante, estão interligados. O primeiro nível assenta numa lógica de eficiência, por via do aproveitamento do modelo de gestão e organização implementado no quadro do PEDUVR, permitindo contruir um modelo de governação partilhada da ELHVR a partir da experiência acumulada e das ferramentas desenvolvidas.

Neste contexto, propõe-se que seja mantido o atual figurino do modelo de gestão e organização do PEDUVR, estruturado em 3 níveis:

- Direção Executiva (DE), que assumirá a responsabilidade legal e executiva da ELH;
- Gabinete de Apoio Técnico (GAT), que terá como missão a gestão operacional e execução da ELH;
- Concelho Consultivo e de Acompanhamento (CCA), que funcionará como estrutura de acompanhamento da execução da ELH e de consulta.

Pretende-se promover um alargamento da atuação e período de vigência (2020 – 2025) do modelo de gestão e organização, de modo a acomodar, no quadro das suas responsabilidades e atribuições, os novos instrumentos e programas da NGPH, mobilizados ou que possam vir a ser mobilizados no futuro pela ELHVR.

O segundo nível de atuação foca-se no desenvolvimento de um sistema de indicadores que permita monitorizar e avaliar a implementação da ELH de Vila Real. A agilização e consolidação deste processo terá como suporte a experiência adquirida no âmbito do PEDUVR, cujo acompanhamento e avaliação integra já indicadores e metas específicas no quadro do PARU e PAICD, promovendo-se o desenvolvimento de novos indicadores e metas que permitam monitorizar e avaliar o contributo das ações previstas na ELH para a prossecução dos seus objetivos, em particular as ações financiadas pelo 1.º Direito.

Aproveitando os procedimentos, processos e estruturas desenvolvidas no âmbito do PEDUVR, pretende-se alargar o escopo da monitorização às metas e indicadores da ELHVR (definidos no ponto 5). O instrumento por excelência, no qual se consubstancia o acompanhamento e avaliação da ELHVR, será o Plano de Monitorização, já desenvolvido no PEDUVR, que terá uma periodicidade anual.

2. Desenvolvimento de um modelo de comunicação da ELH

A estratégia de comunicação da ELHVR, no que diz respeito aos resultados da sua implementação e à divulgação da NGPH, terá no sítio de internet do PEDU o principal veículo de partilha de informação com todos os *stakeholders*.

A "reutilização" de um recurso que se tem relevado de particular importância para a consciencialização e divulgação das intervenções apoiadas pelos FEEI, permitirá realizar uma "transição" de um contexto PEDUVR para o quadro mais alargado da ELHVR, aproveitando o reconhecimento e a implantação que o atual sítio e os mecanismos de divulgação associados (como a exposição do PEDU) têm junto dos *stakeholders*.

Objetivo Estratégico 3

Implementar uma governação partilhada da ELH

Objetivo Operacional 3.1

Capacitar o município para a implementação da ELH

Ação	Programação	Promotores
Adequação do modelo de gestão e organização implementado no PEDU à ELH de Vila Real	2020 - 2025	Município de Vila Real
Desenvolvimento de um sistema de indicadores de acompanhamento e avaliação da ELH	2020 - 2025	Município de Vila Real

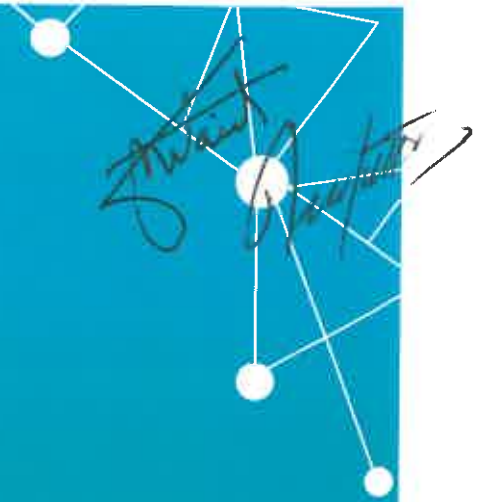
Objetivo Operacional 3.2

Desenvolver um modelo de comunicação da ELH

Ação	Programação	Promotores
Reconfiguração do sítio na internet do PEDU (www.pedu.cm-vilareal.pt) para servir como plataforma privilegiada de comunicação e divulgação da ELHVR	2020 - 2025	Município de Vila Real
Atualização periódica do microsite dedicado à Reabilitação Urbana, alojado na página web do município	2020 - 2025	Município de Vila Real
Sessões anuais de divulgação dos instrumentos e programas da NGPH destinados ao incentivo à reabilitação urbana por parte dos privados	2020 - 2025	Município de Vila Real

4

Articulação com os instrumentos



Alinhamento com os objetivos da NGPH

ELH de Vila Real

NGPH

Objetivo Estratégico 1

Promover o acesso a uma habitação condigna

Objetivo Operacional 1.1

Reabilitar a habitação social do município

Objetivo Operacional 1.2

Aumentar a oferta pública de habitação

Objetivo Operacional 1.3

Reforçar o apoio ao arrendamento às famílias mais vulneráveis

Objetivo Operacional 1.4

Apoiar os beneficiários diretos no acesso ao 1.º Direito

Objetivo Estratégico 2

Melhorar a atratividade do Centro Histórico

Objetivo Operacional 2.1

Reabilitar o edificado público e qualificar o espaço público

Objetivo Operacional 2.2

Estimular a reabilitação do edificado por parte dos atores privados

Objetivo Operacional 2.3

Dinamizar o mercado de arrendamento

Objetivo Estratégico 3

Implementar uma governação partilhada da ELH

Objetivo Operacional 3.1

Capacitar o município para a implementação da NGPH

Objetivo Operacional 3.2

Desenvolver um modelo de comunicação da ELH

Objetivo 1

Dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional

Objetivo 2

Garantir o acesso à habitação a todos os que não têm resposta por via do mercado

Objetivo 3

Criar condições para que a reabilitação seja a principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano

Objetivo 4

Promover a inclusão social e territorial e as oportunidades de escolha habitacionais

Alinhamento com os princípios do 1.º Direito



PESSOAS

Princípio da acessibilidade habitacional

- Garantido através das soluções habitacionais integradas no Objetivo Estratégico 1.

Princípio da integração social

- Garantido pelas soluções habitacionais previstas no Objetivo Operacional 1.2, que visam favorecer a ocupação de zonas habitacionais existentes.

Princípio da participação

- Garantido pelo envolvimento de associações do terceiro setor e beneficiários diretos na definição das soluções habitacionais.

Princípio da estabilidade

- Garantido pelo trabalho conjunto entre o Município de Vila Real, a Vila Real Social e as associações locais no desenho de soluções habitacionais e de integração na comunidade.

Princípio das acessibilidades

- Garantido pelas intervenções de reabilitação do edifício que incluem medidas de melhoria da acessibilidade.

Princípio da sustentabilidade ambiental

- Garantido pela adoção de medidas ambientalmente sustentáveis nas soluções habitacionais a promover, um design valorizado pela Vila Real Social também no quadro das intervenções fora do 1.º Direito.

PLANEAMENTO E HABITAÇÃO

Princípio do planeamento estratégico local

- Garantido pelo processo de construção da ELH que procurou um alinhamento com os instrumentos de planeamento à escala local (PEDU de Vila Real).

Princípio da reabilitação do edificado

- Garantido pela importância concedida às ações de reabilitação do edificado, como principal forma de intervenção, previstas nos Objetivos Estratégicos 1 e 2.

Princípio do incentivo ao arrendamento

- Garantido pelas soluções habitacionais que preconizam um modelo de renda apoiada, bem como pelo reforço da medida de "Apoio ao Arrendamento" do Município de Vila Real.

Princípio da perequação

- Garantido pelas pela justa distribuição de benefícios e encargos decorrentes das intervenções urbanísticas a promover.

Princípio da equidade

- Garantido pela justa repartição do esforço operacional e financeiro exigido aos diferentes atores (públicos e privados).

Princípio da cooperação

- Garantido pelas soluções habitacionais a adotar, que preveem um envolvimento de entidades do setor social no sentido de maximizar a sua eficácia, coerência e estabilidade.



5

Monitorização e avaliação

Monitorização, avaliação e comunicação da ELH

A prossecução da visão formulada para a ELHVR pressupõe a consolidação e robustecimento do modelo de gestão e organização implementado no PEDUVR, previsto no Objetivo Estratégico 3. É sobre este modelo que se desenvolverão todos os mecanismos, procedimentos e processos conducentes à monitorização e avaliação, bem como a comunicação dos resultados obtidos no período de vigência da Estratégia Local de Habitação.

O processo de monitorização integra os mecanismos de acompanhamento regular da evolução das carências habitacionais do território e da identificação de alterações conjunturais que possam ter impactos na execução da ELH. Este processo, terá como ferramenta de suporte o *software* comercial e de gestão de projetos implementado na monitorização do PEDUVR.

O processo de avaliação contempla os mecanismos que permitem avaliar o grau de execução da ELH, no que diz respeito à materialização das ações programadas e do seu contributo para a concretização dos objetivos definidos.

O Plano de Monitorização Anual será o principal output do processo de avaliação, constituindo um requisito obrigatório no âmbito da execução do acordo de cooperação a estabelecer com o IHRU, de acordo com o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho.

O Plano de Monitorização Anual deverá ter como base a matriz de indicadores e das correspondentes metas, apresentada na página seguinte, de modo a poder avaliar o contributo das ações para a prossecução dos objetivos estabelecidos na ELH. Os indicadores e metas poderão ser alterados ou revistos em função da avaliação da sua adequabilidade face a potenciais alterações conjunturais.

Adicionalmente, o Plano de Monitorização Anual deverá assumir um papel de suporte à decisão, no que diz respeito à melhoria dos processos e à adoção de medidas que permitam corrigir eventuais desvios face às metas programadas.

O processo de comunicação dos resultados, tem como principal suporte o Plano de Monitorização Anual. Os resultados da implementação da ELH serão divulgados no sítio do PEDUVR, que será reconfigurado, e serão, também, desenvolvidas, com periodicidade anual, sessões de divulgação dos instrumentos e programas da NGPH.

Os processos de monitorização, avaliação e comunicação serão realizados no quadro da estrutura prevista para a gestão e organização da ELHVR.



Metas e indicadores da ELHVR

Objetivo estratégico 1 | Promover o acesso a uma habitação condigna

Indicador	Valor de referência 2019	Meta 2022	Meta 2025
Famílias que vivem em condições indignas (n.º)	139	65	0
Novos fogos de habitação social (n.º)	0	0	65
Famílias apoiadas pelo Apoio ao Arrendamento (n.º médio/mês)	93	120	130
Fogos de habitação social reabilitados (n.º)	0	246	246
Beneficiários diretos apoiados (n.º)	0	73	73

Objetivo estratégico 3 | Implementar uma governação partilhada da ELH

Indicador	Valor de referência 2019	Meta 2022	Meta 2025
Planos de Monitorização Anual elaborados (n.º)	0	3	6
Sessões de divulgação dos programas e instrumentos da NGPH (n.º)	0	3	6

Walt
H. H. H.

Estratégia Local de Habitação de Vila Real



TERRISIRGA
CRITÉRIOS / REDES



PROPOSTA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM

Nota Justificativa/ Introdução

O Orçamento Participativo Jovem (OPJ) vem introduzir mais um meio de atuação na política municipal da juventude e aproximar os jovens à autarquia de Vila Real.

O objetivo primordial do OPJ é sensibilizar os jovens para as questões do poder local, promovendo o debate, através da elaboração e apresentação de propostas e/ou projetos que vão ao encontro das expectativas e anseios da população mais jovem, promovendo assim uma maior envolvimento e participação dos jovens na comunidade local e na sociedade em geral.

O presente regulamento tem como lei habilitante o disposto na alínea m) do n.º2 do artigo 23.º e alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Missão

1. A adoção do Orçamento Participativo Jovem pretende promover uma progressiva participação na discussão e elaboração do orçamento municipal em matéria de juventude e potenciar os valores da Democracia incentivando os jovens à participação na gestão pública local.
2. O Orçamento Participativo Jovem inspira-se nos valores da democracia participativa, inscritos no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa, e visa promover uma aproximação das políticas públicas locais às reais e expectantes necessidades dos jovens.

Artigo 2.º

Objetivos

1. Esta participação tem como objetivos:
 - a) Apresentar propostas ou projetos de investimento municipal por parte dos jovens;



- b) Incentivar o diálogo e interação entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil, de forma organizada, na procura das melhores soluções para os problemas, tendo em conta os recursos disponíveis e promovendo uma democracia de proximidade;
- c) Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;
- d) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas dos jovens, para melhorar a qualidade de vida da comunidade, favorecendo a modernização participativa da Administração;

Artigo 3.º

Recursos afetos

Aquando da elaboração do orçamento municipal será definida dotação, a incluir em rubrica própria, que servirá de base ao Orçamento Participativo Jovem e que servirá de limite máximo de cada proposta.

Artigo 4.º

Âmbito

O âmbito do Orçamento Participativo Jovem é o território do concelho de Vila Real e abrange todas as atribuições do Município de Vila Real.

Capítulo II Funcionamento

Artigo 5.º

Participação

1. Podem participar no Orçamento Participativo Jovem (OPJ), através da apresentação de propostas e da votação, todos os cidadãos com idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos, residentes ou estudantes em Vila Real, se apresentadas individualmente, por um grupo informal de jovens ou por Associações Juvenis.
2. A candidatura também pode ser apresentada por Associações Juvenis.



Artigo 6.º

Modelo

1. A dimensão consultiva consiste no convite aos jovens para apresentarem as suas propostas e a dimensão deliberativa consubstancia-se na consulta dos mesmos, via CMJ, para escolherem a proposta vencedora.
2. Podem ser apresentadas propostas nas áreas de competência do Município, que incidam sobre investimentos, manutenções, programas ou atividades e projetos transversais a todo ou a parte do concelho.
3. A execução da proposta vencedora deve ficar totalmente concluída até ao final do mês de julho do ano seguinte ao da apresentação das candidaturas, salvo motivos de força maior.
4. Para efeitos de apresentação das propostas a submeter a votação e execução, o período de candidaturas decorrerá até **30 de junho**.
5. A execução da proposta vencedora será efetuada no ano económico seguinte.

Artigo 7.º

Implementação

1. O Orçamento Participativo Jovem envolve 6 períodos distintos:
 - a) Lançamento do Orçamento Participativo Jovem;
 - b) Apresentação de propostas;
 - c) Recolha de propostas;
 - d) Análise técnica das propostas;
 - e) Apresentação pública das propostas; (*suspensa*)
 - f) Votação das propostas.

Capítulo III

Análise e apresentação das propostas

Artigo 8.º

Apresentação de Propostas

1. O período de apresentação de propostas decorrerá até **30 de junho**;
2. A forma e condições de apresentação serão apresentadas perante o Conselho Municipal de Juventude e ratificadas pelo Executivo Municipal.



3. Cada proposta deverá ser específica, devidamente fundamentada, acompanhada de informação que comprove a viabilidade e exequibilidade da mesma, para uma análise e orçamentação concreta e enquadrar-se na área de competência do Município.
4. Os projetos ou propostas deverão ser apresentados de acordo com a estrutura de documento próprio definido para o efeito, pelo Município de Vila Real.

Artigo 9.º

Comissão de análise técnica das propostas

1. A comissão de análise técnica das propostas é composta por sete elementos: três técnicos superiores do Município, a designar pelo Vereador com competências deliberadas na área da Juventude, em função da natureza das propostas apresentadas e os 4 representantes do Conselho Municipal de Juventude eleitos para o efeito.
2. À comissão compete a análise técnica das propostas e elaboração das listas provisórias das propostas admitidas.

Artigo 10.º

Análise técnica das propostas

1. Após receção das propostas, a comissão procede à avaliação do mérito das propostas e consequente admissão ou exclusão para a fase de apresentação pública e subsequente votação.
2. São excluídas as propostas que a comissão de análise técnica entenda não reunirem os requisitos necessários à sua implementação, nomeadamente por:
 - a) Não apresentar todos os dados necessários à sua avaliação ou concretização;
 - b) Contrariar regulamentos municipais ou violar a legislação em vigor;
 - c) Configurar venda de serviços a entidades concretas;
 - d) Contrariar ou serem incompatíveis com planos ou projetos municipais;
 - e) Estarem a ser executadas no âmbito dos documentos previsionais do Município e receber outro financiamento para o mesmo fim;
 - f) Não serem tecnicamente exequíveis;
 - g) Evidenciar aproveitamento indevido em prol de pessoa singular ou coletiva.
 - h) No caso de se tratar de propostas para intervenções de carácter material ou infraestrutural, os projetos devem incidir em espaços de propriedade ou gestão do Município de Vila Real.



*António
Araújo*

3. Após a análise dos atributos das propostas, a comissão de análise técnica, poderá solicitar os esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise e avaliação das mesmas.
4. A comissão de análise técnica elabora uma lista provisória das propostas acolhidas, a qual submete a votação em plenário do Conselho Municipal da Juventude, para no prazo de 10 dias, poderem ser apresentados eventuais recursos.

Artigo 11.º

Votação das Propostas

1. As propostas serão enviadas via e-mail para todos os membros do Conselho Municipal da Juventude, para posterior análise, e a votação dos mesmos será presencial, por voto secreto, na Divisão de Educação Desporto e Juventude, no Município de Vila Real, durante a 1ª semana de julho, em dia a definir, salvaguardando sempre as regras de distanciamento social e higienização do espaço, de acordo com as Normas da Direção Geral da Saúde.
2. O resultado da votação será ratificado em reunião de Executivo Municipal e divulgado na página do Município de Vila Real: <http://www.cm-vilareal.pt>.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 12.º

Gestão do processo

A coordenação e gestão de todo o processo do OPJ é da competência da Divisão de Educação, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Vila Real.

Artigo 13.º

Casos omissos e lacunas

Os casos omissos e integração de lacunas serão resolvidos por deliberação camarária.

Artigo 14.º

Outras disposições

1. O Orçamento Participativo Jovem será monitorizado e avaliado anualmente pela Câmara Municipal, podendo sofrer alterações que visem o aperfeiçoamento das diversas etapas do processo;



2. O Orçamento Participativo Jovem não se destina a projetos empresariais de índole pessoal ou que visem trazer benefícios, maioritariamente, ao(s) autor(es) do(s) projeto(s).

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de dez dias após a sua publicitação via edital nos locais de estilo e na página eletrónica oficial do Município de Vila Real.



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM

FICHA DE INSCRIÇÃO

DESIGNAÇÃO DO PROJETO

TIPO DE CANDIDATURA

- Grupo informal
 Associações Juvenis
 Individual

Nome do Responsável: _____ Telemóvel: _____

Email: _____

Sexo M ___ F ___ Data de Nascimento ___/___/___

Doc. Identificação (BI / CC) _____ Validade ___/___/___

1. Área de intervenção

2. Descrição do Projeto

(Pode anexar fotografias, mapas ou outros documentos)

3. Freguesia (s) para implementação da proposta: _____

4. Custo estimado _____

Os projetos deverão ser enviados para o e-mail: juventude@cm-vilareal.pt até ao último dia de junho, ou pelo correio em envelope fechado, até 5 dias após o prazo de encerramento referido, desde que a data de envio do carimbo dos correios corresponda ao último dia do prazo estabelecido.



DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO

CONCURSO PÚBLICO

**"Componente/Pacote 1 (Comunicação e Marketing) - Operação N.º P069317
Valorização do Caminho Português Interior de Santiago"**

RELATÓRIO FINAL

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, e para dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação mais atual, reuniu o Júri do Procedimento nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 07 de outubro de 2020, constituído pela Dra. Mónica Raquel Matos Martins Calheiros, que preside, Eng.º Artur José dos Santos Relva e Virgílio Manuel Pinto Fernandes vogais efetivos, com vista à elaboração do presente relatório.

Durante o período de Audiência Prévia conferido após a elaboração do relatório final, o concorrente AMBISIG – Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica, S.A., (doravante AMBISIG) apresentou a sua pronúncia ao abrigo do direito de audiência prévia. Considera-se vertido no presente relatório e como reproduzida integralmente a exposição apresentada pela AMBISIG, e que se resume nos seguintes termos:

A AMBISIG requer:

- a) a exclusão da proposta da Concorrente CBRAIN, ao abrigo das alíneas e) e l), do n.º 2, do artigo 146.º, do CCP, uma vez que os documentos submetidos na plataforma não foram todos assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada;
- b) a ordenação da proposta da Concorrente AMBISIG em primeiro lugar, por ser a proposta economicamente mais vantajosa;
- c) a adjudicação da proposta da Concorrente AMBISIG, pelo valor de € 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos euros), a que acresce IVA à taxa

Foram devidamente analisados e ponderados os argumentos apresentados pela concorrente AMBISIG Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica, S.A., nomeadamente o acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul de 28.06.2018, sobre o processo 278/17.0BECTB.

O júri deliberou por unanimidade manter a sua posição sobre a temática do carregamento e assinatura de propostas na plataforma eletrónica de contratação pública, suportando a sua posição sobre esta matéria na jurisprudência produzida pelo



Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo sobre o processo 2226/18.1BEI.SB de 23 de abril de 2020, tribunal de instância superior, ao invocado pela AMBISIG.

As plataformas eletrónicas têm de estar concebidas, desenhadas e programadas de modo a permitir aos operadores económicos efetuar um carregamento progressivo dos documentos até à data e hora prevista como limite para a submissão das propostas (68.º, n.º 1 da Lei n.º 96/2015), desde que encriptados, permitindo a permanente alteração dos documentos até ao momento da submissão. Podem assim distinguir-se duas modalidades de carregamento das propostas: a geralmente denominada de carregamento de ficheiro fechado e a denominada de carregamento progressivo ou de ficheiro aberto.

No presente caso estamos perante um procedimento de carregamento progressivo dos ficheiros a que alude o n.º 5 do artigo 68.º, da Lei n.º 96/2015 de 17.08, permitindo que o concorrente insira os documentos um a um na plataforma (constituindo, assim, a sua proposta), sem que os mesmos se encontrem encriptados ou assinados, permitindo a qualquer momento a sua alteração, substituição ou anulação (n.º 5 do artigo 68.º da Lei n.º 96/2015). Apenas no momento da sua submissão, a própria plataforma eletrónica, de forma automática, procede à encriptação e à assinatura eletrónica qualificada dos documentos, apresentando-se nesse momento como uma proposta ao procedimento em apreço (n.º 1 e 2 do artigo 70.º da Lei n.º 96/2015).

Por outro lado devemos ter em conta qual a finalidade da aposição de uma assinatura qualificada aos documentos que constituem a proposta de um concorrente. À este propósito, refere o n.º 1 do artigo 7.º do DL n.º 290-D/99, de 02.08 (na redação dada pelo DL n.º 88/2009, de 09.04) que a aposição de uma assinatura eletrónica a um documento, equivale à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita sobre suporte de papel e deve cumprir três funções essenciais: a) A pessoa que após a assinatura eletrónica qualificada é o titular desta ou é representante, com poderes bastantes, da pessoa coletiva titular da assinatura eletrónica qualificada; b) A assinatura eletrónica qualificada foi aposta com a intenção de assinar o documento eletrónico; c) O documento eletrónico não sofreu alteração desde que lhe foi aposta a assinatura eletrónica qualificada.

Considerando que todos os documentos carregados na plataforma eletrónica apresentam uma assinatura eletrónica qualificada, independentemente do momento da sua aposição, encontram-se cumpridas as presunções legais e os fins prosseguidos pela exigência de assinatura eletrónica qualificada, nomeadamente, a função identificadora, finalizadora ou confirmadora e de inalterabilidade.

Em contraponto com os argumentos elencados pela AMBISIG, e reforçando a posição supra mencionada, importa aqui referir a doutrina que imana do acórdão do



Tribunal Central Administrativo Norte, proferido no processo n.º 02610/14.0BEBRG, de 06/11/2015, que embora proferido ao abrigo do regime legal anterior, em que o artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008 de 29/07, mencionado no acórdão corresponde ao artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, na parte em entendeu que "conforme decorre da Portaria, também pode ocorrer um carregamento progressivo dos ficheiros e neste aspeto, quando esta ocorre, será com a submissão da proposta que se irão ser assinados os diversos documentos. Não é assim imperioso que tenha de ocorrer a assinatura de todos os documentos quando do carregamento dos diversos documentos da proposta", dado que "não há dúvidas que os documentos em causa nos autos foram assinados, estando assim cumprido o desiderato prosseguido pela Portaria que é a necessidade de que todos os documentos da proposta se encontrem assinados, como decorre do seu artigo 27.º, concluindo que "de acordo com o artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho, todos os documentos carregados nas plataformas eletrónicas deverão ser assinados eletronicamente, mesmo que essa assinatura decorra da assinatura quando da submissão da proposta. Se todos os documentos da proposta se encontram assinados através da assinatura eletrónica qualificada não há motivo para exclusão da proposta do contrainteressado.

Pelo que, tal como decidido pelo Tribunal a quo, comprovando-se que os ficheiros que constituíam a proposta da concorrente contra-interessada, encontravam-se devidamente encriptados e assinados nos termos legais, encontram-se garantidos os princípios da segurança, da confidencialidade e da integridade que a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública deve assegurar, nenhuma irregularidade havendo a apontar ao modo de carregamento efetuado."

Assim, o Júri entendeu não dar provimento à reclamação apresentada pela Ambisig, S.A. e tendo por base o critério de adjudicação fixado e divulgado no ponto 11. do Anúncio e no artigo 7.º do Programa de Concurso, o Júri reordena assim as propostas para efeitos de adjudicação.

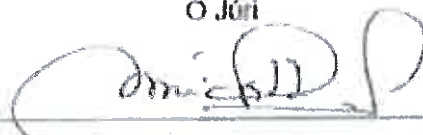
Ordem	Concorrentes	Valor da Proposta
1.º	CBRAIN – Coimbra Advanced Innovation, Unipessoal Lda.	€ 57.000,00
2.º	AMBISIG – Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica, S.A.	€ 57.900,00
3.º	Creative Minds – Soluções Globais de Comunicação, Marketing e Gestão, Lda.	€ 62.398,00
4.º	Páginas Apetecíveis, Lda.	€ 64.997,00
5.º	Indice ICT & Management, Lda	€ 65.596,00
6.º	CDICEP- Central de Informação, Comunicação, Eventos e Publicações, Lda.	€ 69.150,00
7.º	UPSTREAM - Valorização do Território, S.A.	€ 69.620,00

8.º	Porto de Ideias - Comunicação e Imagem, Lda.	€ 73.925,00
9.º	Act Agile Gestão e Estratégia, Lda.	€ 76.900,00

Assim e de acordo com os elementos acima expostos, o Júri mantém a proposta de adjudicação da prestação de serviços, à **CBRAIN – Coimbra Advanced Innovation, Unipessoal Lda.**, pelo valor global de **57.000,00 € (cinquenta e sete mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Não havendo mais a tratar, o júri deu por encerrada a reunião.

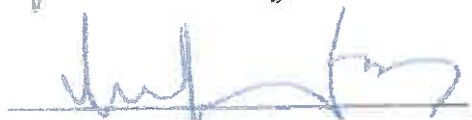
O Júri



(Dra. Mónica Raquel Matos Martins Calheiros)



(Eng.º Artur José dos Santos Relva)



(Eng.º Virgílio Manuel Pinto Fernandes)

CONTRATO N.º .../2021

“COMPONENTE/PACOTE 1 (COMUNICAÇÃO E MARKETING) - OPERAÇÃO N.º P069317

VALORIZAÇÃO DO CAMINHO PORTUGUÊS INTERIOR DE SANTIAGO”

Aos dias do mês de de dois mil e vinte e um, nos Paços do Município de Vila Pouca de Aguiar, perante mim, licenciada em Direito, Mónica Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, exercendo funções de Oficial Público, designada pelo despacho de 31 de julho de 2019, do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2, do Artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE:

_____, pessoa coletiva de Direito Público, NIPC _____, com sede, representado

SEGUNDO OUTORGANTE:

CBRAIN – Coimbra Advanced Innovation, Unipessoal Lda., NIPC 510 997 180, com sede na Rua Dom João de Castro, 15H, 3030-382 Coimbra, neste ato representada por **João Nuno Marques Dias Simões**, NIF, que outorga na qualidade de gerente, com poderes para obrigar a sociedade, como se verifica através do acesso à certidão permanente.

Foi acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de:

“COMPONENTE/PACOTE 1 (COMUNICAÇÃO E MARKETING) - OPERAÇÃO N.º P069317

VALORIZAÇÃO DO CAMINHO PORTUGUÊS INTERIOR DE SANTIAGO”

Que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente contrato realiza-se no seguimento de Procedimento por Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 07 de outubro de 2020, cujo anúncio foi publicado no Diário da República n.º 195, II Série, no dia 07 de outubro de 2020 e tem por objeto o **COMPONENTE/PACOTE 1 (COMUNICAÇÃO E MARKETING) - OPERAÇÃO N.º P069317 - VALORIZAÇÃO DO CAMINHO PORTUGUÊS INTERIOR DE SANTIAGO**, nas condições indicadas no Caderno de Encargos.
2. Por despacho do mesmo, datado de, foi determinado adjudicar ao segundo outorgante o **COMPONENTE/PACOTE 1 (COMUNICAÇÃO E MARKETING) - OPERAÇÃO N.º P069317 - VALORIZAÇÃO DO CAMINHO PORTUGUÊS INTERIOR DE SANTIAGO**, nas condições do caderno de encargos e da proposta apresentados pelo adjudicatário, que fazem parte integrante deste contrato.

Cláusula 2.ª

(Preço)

O preço contratual é de € **7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco euros)**, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor de € **1.638,75 (mil, seiscentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos)** a pagar, cumpridas as formalidades legais, mediante a apresentação das faturas correspondentes.

Cláusula 3.ª

(Encargo total)

1. O encargo total resultante deste contrato é de € **8.763,75 (oito mil, setecentos e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos)** e será satisfeito pelas rubricas orçamentais, Classificação Orgânica zero dois () e Classificação Económica (), do Orçamento da Câmara Municipal.
2. A despesa resultante do presente contrato foi assumida para o ano corrente pelo compromisso n.º

Cláusula 4.ª

(Condições de pagamento)

1. As quantias devidas pelo primeiro outorgante devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, emitidas nos termos do artigo 36.º do CIVA, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e após a prestação do serviço, devendo ainda cumprir com as exigências impostas pelo artigo 9.º, n.º1, da LCPA, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual.
2. Em caso de discordância, por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. As faturas deverão ser emitidas em nome de cada um dos municípios que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, no valor correspondente à quota-parte que lhe corresponde, até atingir o valor do contrato, resultante da divisão do valor global da adjudicação, em oito partes iguais (correspondente ao número de municípios que integram o referido Agrupamento, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o n.º da requisição e o respetivo número sequencial de compromisso.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos n.º 1 e 3, as faturas são pagas, por cada um dos municípios que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, através de transferência bancária.
5. Os pagamentos são faseados em conformidade com as fases do desenvolvimento da prestação de serviços que ficam definidas na Parte II do Caderno de Encargos do procedimento.

Cláusula 5.ª

(Prazo)

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 6 meses, a partir da sua outorga, podendo terminar antes, nas seguintes circunstâncias:

- a) Se os serviços contratados terminarem antes;
- b) Ao se atingir o valor contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

Cláusula 6.ª

(Local da prestação de serviços)

A realização dos serviços abrange o território dos oito municípios que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, podendo o segundo outorgante participar em reuniões de trabalho, previamente agendadas, com caráter rotativo, em qualquer sede de um dos oito municípios em causa.

Cláusula 7.ª

(Subcontratação e cessão da posição contratual)

A subcontratação pelo segundo outorgante e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 8.ª

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o primeiro outorgante pode exigir do segundo outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, até ao máximo de 5% do preço contratual.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do segundo outorgante, o primeiro outorgante pode exigir-lhe uma sanção pecuniária até 20% do preço contratual.
3. Ao valor da sanção pecuniária prevista no número anterior, são deduzidas as importâncias pagas pelo segundo outorgante ao abrigo do n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a respetiva resolução.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o primeiro outorgante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa da entidade adjudicatária e as consequências do incumprimento.
5. O primeiro outorgante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o primeiro outorgante exija uma indemnização pelos danos decorrentes da mora no cumprimento, cumprimento defeituoso e incumprimento definitivo.

Cláusula 9.ª

(Rescisão do Contrato)

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o primeiro outorgante pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos do artigo 329.º do CCP.
2. O valor das penalidades é descontado na fatura referente ao período em que se deu o facto que originou a sua aplicação.

Cláusula 10.ª

(Disposições aplicáveis)

O presente contrato é regulado pelas condições aqui expressas e, no que mais for omissivo, pelas disposições legais aplicáveis, nomeadamente, as do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Cláusula 11.ª

Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

1. O segundo outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pelo contraente público ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.
2. Os dados pessoais a que o segundo outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo primeiro outorgante, ao abrigo do contrato, serão tratados em estrita observância das regras e normas do contraente público.
3. O segundo outorgante compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo primeiro outorgante, ao abrigo do contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pelo primeiro outorgante.

4. No caso em que o segundo outorgante seja autorizado pelo primeiro outorgante a subcontratar outras entidades para a realização da sua prestação contratual, o mesmo será o único responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas.
5. O segundo outorgante obriga-se a garantir que as empresas por si subcontratadas cumprirão o disposto na *Lei da Proteção de Dados Pessoais* (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, doravante designada por LPDP), e na demais legislação aplicável, em particular o **Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016**, devendo tal obrigação constar dos contratos escritos que o segundo outorgante celebre com outras entidades por si subcontratadas.
6. O segundo outorgante obriga-se, em matéria de tratamento de dados pessoais, nomeadamente a:
 - a. Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante, única e exclusivamente para efeitos da realização das prestações compreendidas no objeto do presente contrato;
 - b. Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
 - c. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
 - d. Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que o primeiro outorgante esteja vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
 - e. Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta do primeiro outorgante contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;
 - f. Prestar ao primeiro outorgante toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do contrato e manter o contraente público informado em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;

- g. Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no contrato.
7. O segundo outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que o primeiro outorgante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.
8. Para efeitos do disposto no número anteriores, entende-se por “colaborador” toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao prestador, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o segundo outorgante e o referido colaborador.
9. A obrigação de sigilo prevista na presente cláusula mantém-se em vigor mesmo após a cessação do presente contrato, independentemente do motivo porque ocorra.

Cláusula 12.ª

(Declarações expressas)

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato e se obriga ao seu integral cumprimento, declara, ainda, que tem pleno conhecimento dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato.

Cláusula 13.ª

(Documentos anexos ao contrato)

O adjudicatário apresentou e arquivou além de outros documentos: declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos e declaração onde consta que não se encontra abrangido por qualquer situação contida nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro.

Cláusula 14.ª

(Disposições Finais)

1. A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho de.....datado
2. O Gestor do Contrato em nome da Entidade Adjudicante é _____, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

3. Nada mais foi acordado direta ou indiretamente entre as partes no que concerne às matérias e assuntos regulados no presente contrato, para além do que ora fica estipulado nas cláusulas que antecedem.

4. Em caso de divergência prevalece em primeiro lugar o caderno de encargos, em segundo lugar a proposta do adjudicatário e por último o texto do contrato.

Este contrato é feito em triplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original.

Para que produza efeitos legais, vai ser rubricado pelos outorgantes e por mim, _____, _____, nomeada Oficial Público que o subscrevi.

Vila Pouca de Aguiar,

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,



EDITAL N.º 16/2021

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária n.º 7/2021, de 05/04/2021 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 5 de abril de 2021.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 16/2021 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 7/2021, de 05/04/2021 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 12 de abril de 2021

A Coordenadora Técnica,